DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

1017

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.707 ANO CXIV DA IOE 116º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2006

A História no Diário Oficial

OTÁVIO MEIRA (XLV)

Interventor Otávio Augusto de Bastos Meira baixou o Decreto-lei nº. 5.040, de 15 de junho de 1946 transformando em função gratificada, o cargo de Diretor padrão P, do quadro único do funcionalismo público civil estadual, com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

E, através do Decreto-lei nº. 5.041 de 19 de junho daquele mesmo ano, também assinado pelo interventor, ficaria elevado de S para T o padrão de vencimentos do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Geral do Ensino.

Já por meio da Portaria nº. 467, de 18 de junho de 1946, o interventor Otávio Meira designava, para representar o Estado na reunião do Conselho Nacional de Geografia e Estatística, que seria realizada na Capital da República, os senhores Orion Klautau, diretor do Departamento Estadual de Estatística, substituído posteriormente pelo Sr. Hugo de Almeida, funcionário do mesmo Departamento, e o Dr. Aloísio da Costa Chaves, catedrático de Geografia do Brasil do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

Governo institui selo Empresa Inclusiva e cria quatorze Varas

O Governador do Estado sanciona a Lei nº. 6.868/2006, que institui o selo "Empresa Inclusiva" de reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a integração e/ou melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas com deficiência. O Governador também sanciona a Lei nº. 6.870/2006 dispondo sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguara, Redenção, Ananindeua, Tucurui, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado do Carajás, Goianésia do Pará e Benevides e define o critério de antiguidade para remoção de Juizes de Direito.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Vacinação contra febre aftosa

A ADEPARÀ prorroga até o dia 30 de junho de 2006, para que as vacinas contra a febre aftosa sejam adquiridas, aplicadas e, para que a comunicação da vacinação seja realizada na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal da Agência

(Cad. 1 - Pág. 15)

Curso de Doutorado

A UEPA assina convênios: com a Prefeitura de Tracuateua e com a Comunidade Educativa "O Mundo do Peteleco" objetivando concessão de estágio aos alunos dos Cursos de Enfermagem e Medicina; e alunos do CCSE; e, com a UNB para implementação de Curso de Doutorado em Biologia Animal.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Protocolo de intenções

O Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal assinam protocolo de intenções, cujo objeto é a execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal referente ao contrato de empréstimo firmado entre o Brasil e o BID.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Doação de Terras

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) homologa as sentenças proferidas pela presidência do Instituto nos autos de doações de terras e divulga a relação dos interessados, e respectivas áreas localizadas nos municípios de Moju, Acará, Tracuateua, Marituba, Igarapé-Açu e Castanhal.

(Cad. 2 - Pág. 1)

Candidatos aprovados

A SEAD homologa e torna público o resultado final do concurso referente aos cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental submetidos, exclusivamente, a prova Objetiva. A SEAD também convoca os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na SEOP, para prova de títulos.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Atlas Ambiental do Pará

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM) celebra convênio com Universidade Federal do Pará (UFPA) – Núcleo de Educação Ambiental, tendo como objeto a elaboração do Atlas Ambiental do Estado do Pará. O convênio tem vigência até setembro de 2006.

(Cad. 2 - Pág. 1)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diário Oficial NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2006

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
Leis ..... Cad. 1 - Pág. 3
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 4
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Convênios ..... Cad. 1 - Pág. 6
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 7
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
Resultado de licitação ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo de Intenções ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Rescisão ..... Cad. 3 - Pág. 8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultado de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 8
Aviso ..... Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Tomada de Preços ..... Cad. 3 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Avisos ..... Cad. 3 - Pág. 9
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Instrução Normativa ..... Cad. 1 - Pág. 15
Banco do Estado do Pará
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 16
Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 16
BANCO DO CIDADÃO
Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág.1
Atos Administrativos ..... Cad. 2 - Pág. 1
Junta Comercial do Estado do Pará
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2
Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 6
Termo de Doação ..... Cad. 2 - Pág. 6
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 8
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 14
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Licença de Operação ..... Cad. 2 - Pág. 16

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 15
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 16
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 16
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 16
Resoluções ..... Cad. 3 - Pág. 1
Pregão ..... Cad. 3 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações ..... Cad. 3 - Pág. 9
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Avisos ..... Cad. 3 - Pág. 12

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 3 - Pág. 13
Prefeituras ..... Cad. 3 - Pág. 15

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Boletim nº407/2006 ..... Cad. 2 - Pág. 13
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 089/2006 ..... Cad. 2 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 1 ª VARA
Boletim nº 095/06 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 2 ª VARA
Boletim nº 87/06 ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 3 ª VARA
Boletim nº 49/06 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 5 ª VARA
Boletim nº 31/06 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 6 ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 8 ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS
Boletim nº 022/2006 ..... Cad. 1 - Pág. 11
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
Termos de Cooperação ..... Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 15
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 15
Acordão ..... Cad. 2 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Manoel Santino Nascimento Júnior
GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
PROTEÇÃO SOCIAL
José Augusto Soares Affonso

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC
4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	Outras cidades:	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 1

1019

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robson Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

LEI Nº 6.868, DE 20 DE JUNHO DE 2006

Institui o selo "Empresa Inclusiva" de reconhecimento às iniciativas empresariais que favoreçam a integração das pessoas com deficiência, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo "Empresa Inclusiva" de reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a integração e/ou a melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas com deficiência.

Art. 2º Serão consideradas iniciativas empresarias favoráveis a inclusão das pessoas com deficiência, dentre outras, a reserva de posto de trabalho específicos, a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração, a adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade, tanto para empregados como para público em geral, e a promoção ou patrocínio de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esse segmento.

Art. 3º VETADO

Art. 4º O deferimento pela comissão avaliadora proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título "Empresa Inclusiva", chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos, sob forma de selo impresso.

Art. 5º O prazo de participação e uso publicitário do selo "Empresa Inclusiva" na forma do disposto no art. 4º, será de dois anos, podendo ser renovado por igual período, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa, ou a critério da comissão avaliadora, à manutenção das iniciativas em curso.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação, especialmente, quanto ao modelo do selo a ser adotado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício

MENSAGEM Nº 034/06-GG Belém, 20 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARIO COUTO FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar o artigo 3º do Projeto de Lei nº 143/04, de 24 de maio de 2006, que "Institui o selo 'Empresa Inclusiva' de reconhecimento às iniciativas empresariais que favoreçam a integração das pessoas com deficiência, e dá outras providências."

Referido Projeto pretende instituir o mencionado selo como reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a integração e/ou melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas com deficiência.

Nos termos do Projeto em questão, serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com deficiência, dentre outras, a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração, a adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade tanto para empregados como para o público em geral e a promoção ou patrocínio de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esse segmento.

Todavia, o artigo 3º do Projeto em questão padece de inconstitucionalidade ao determinar que as empresas interessadas em se credenciar ao selo de "Empresa Inclusiva" deverão requerer inscrição à comissão avaliadora, que deverá ser integrada, dentre outros, por três membros pertencentes a órgãos do Poder Executivo.

Assim, uma vez que o citado artigo estabelece que a comissão avaliadora terá, entre seus membros, integrantes de órgãos do Poder Executivo, nada mais faz senão conferir-lhes atribuições que somente podem ser transmitidas por lei de iniciativa do Poder Executivo. Isso porque a Constituição Estadual, em seu artigo 105, inciso II, alínea "d", estabelece que as leis que disponham sobre atribuições de órgãos públicos são de iniciativa privativa do Governador do Estado, não cabendo, portanto, à Assembléia Legislativa propor projetos dessa natureza, sob pena de inconstitucionalidade flagrante.

Por outro lado, o veto ao artigo 3º não prejudicará a execução do Projeto em tela, posto que o mesmo será objeto de regulamento do Poder Executivo, nos termos de seu artigo 6º, o qual poderá dispor sobre a comissão avaliadora.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o artigo 3º do Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício

LEI Nº 6.869, DE 20 DE JUNHO DE 2006

Altera dispositivos da Lei 6.459, de 22 de maio de 2002, transforma os Juizados Especiais em varas de terceira entrância e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Os artigos 1º, 5º, inciso III; 7º, § 1º; 9º; 10; 13; 21; 27 e 31 da Lei 6.459, de 22 de maio de 2002, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, integrado por órgãos do Poder Judiciário, conforme definido no art. 98, I, da Constituição Federal e nos arts. 147, V, e 173, I, da Constituição Estadual e de acordo com os termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, bem como, no que for aplicável, pelo disposto nas Leis Estaduais 5.967, de 12 de junho de 1996, e 6.186, de 5 de janeiro de 1999, e por esta Lei."

"Art. 5º À Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais compete:

.....

III - indicar conciliadores e funcionários para que sejam designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça."

"Art. 7º

.....

§ 1º Os Juízes de Direito são designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado."

"Art. 9º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais constituem unidades jurisdicionais descentralizadas fixas ou móveis, compostas por dois órgãos distintos: um Juiz de Direito e uma Secretaria."

"Art. 10. Os Juizados Especiais serão presididos por Juízes de Direito de entrância equivalente à Comarca onde se localizam, sendo os cargos respectivos providos por relotação, remoção ou promoção."

Parágrafo único. Poderão ser designados Pretores lotados na 3ª entrância, para atuação nas varas de Juizados da Capital, onde responderão pelas mesmas, na condição de Juízes Togados, consoante dispõe o art. 173 da Constituição do Estado, sem qualquer novo acréscimo financeiro, devendo a vara ser preenchida por Juiz de Direito na medida em que forem sendo extintos os cargos de Pretor."

"Art. 13.

.....

§ 1º As Secretarias poderão contar, ainda, com Conciliadores e Juízes Leigos, que desempenharão suas atividades como Auxiliares da Justiça.

§ 2º Junto a cada Secretaria funcionarão, no mínimo, dois Conciliadores e um Oficial de Justiça; e, no máximo, dois Juízes Leigos, dez Conciliadores e dois Oficiais de Justiça."

"Art. 21. O Magistrado em exercício de função acumulada nas Câmaras Recursais ou designado para atuar nos feitos abrangidos pela Lei 9.099/95, receberá uma gratificação, a título de representação, não incorporável, no valor de 5% (cinco por cento) do subsídio do magistrado substituto."

"Art. 27. Nas Comarcas onde não exista vara de Juizado Especial instalada, os feitos de sua competência serão julgados pelo Juiz da Comarca.

§ 1º Nos casos abrangidos por este artigo, o magistrado deverá obedecer ao rito especial previsto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 2º Nas Comarcas onde o volume de serviço o exigir, poderão ser criadas, por Resolução do Tribunal de Justiça do Estado, Secretarias específicas, destinadas aos serviços de escrivania, burocráticos e administrativos relativos aos processos de competência dos Juizados Especiais, na forma desta Lei."

"Art. 31. Os cargos de serventuários de provimento efetivo criados por esta Lei serão preenchidos mediante concurso público, a partir de sua vigência, de acordo com a necessidade da prestação jurisdicional e da disponibilidade orçamentária."

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 13 da Lei 6.459, de 22 de maio de 2002, fica renumerado para parágrafo 3º.

Art. 3º Fica renumerado o artigo 13 da Lei 6.459, de 22 de maio de 2002, para artigo 11, passando o artigo 11 desta mesma Lei a ser renumerado para artigo 12, e ficando renumerado o artigo 12 desta Lei para artigo 13.

Art. 4º Ficam criadas na Comarca de Belém vinte e uma Varas de Juizados Especiais, com os respectivos cargos de Juiz de Direito de 3ª entrância, para provimento dos Juizados Especiais criados por esta Lei.

§ 1º Os Juizados Especiais já instalados nas Comarcas do Interior permanecem estruturados nos termos da legislação anterior, até a avaliação da respectiva Corregedoria e deliberação do Conselho Superior da Magistratura, quando poderão, caso mantidos, ser transformados em Vara de Entrância correspondente à da Comarca, com a criação dos respectivos cargos por lei e provimento mediante relotação, remoção ou promoção.

§ 2º Nas demais Comarcas, havendo necessidade e a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, serão criadas mediante projeto de lei as respectivas varas de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Judiciário.

§ 3º A instalação das Varas de Juizados Especiais será feita, sempre que possível, com o aproveitamento das estruturas de recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros do Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício

LEI Nº 6.870, DE 20 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguara, Redenção, Ananindeua, Tucuruí, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará e Benevides, define o critério de antigüidade para remoção de Juízes de Direito e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura organo-funcional do Poder Judiciário quatorze Varas, assim distribuídas:

I - uma Vara na Comarca de Xinguara;
II - uma Vara na Comarca de Redenção;
III - duas Varas na Comarca de Ananindeua;
IV - uma Vara na Comarca de Tucuruí;
V - duas Varas na Comarca de Santarém;
VI - uma Vara na Comarca de Altamira;
VII - duas Varas na Comarca de Marabá, sendo uma privativa aos feitos da Infância e Juventude;
VIII - uma Vara na Comarca de Marituba;
IX - uma Vara na Comarca de Eldorado dos Carajás;
X - uma Vara na Comarca de Goianésia do Pará; e
XI - uma Vara na Comarca de Benevides.

Art. 2º Para atender as Varas de que trata o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos:

a) quatorze cargos de Juiz de Direito, sendo dez de 2ª entrância e quatro de 1ª entrância;
b) quatorze cargos de provimento efetivo de Diretor de Secretaria, sendo dez de 2ª entrância e quatro de 1ª Entrância;
c) vinte e oito cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria I;
d) vinte e oito cargos de provimento efetivo de Oficial de Justiça;
e) quatorze cargos de provimento efetivo de Auxiliar Judiciário;
f) três cargos de provimento efetivo de Técnico Assistente - PJ.ATJI, sendo um com formação na área de Psicologia, um com formação da área de Serviço Social e um com formação na área de Pedagogia (Vara de Marabá - Infância e Juventude);
g) dois cargos de provimento efetivo de Agente de Segurança Judiciário (Comarca de Eldorado dos Carajás e Comarca de Goianésia do Pará); e
h) dois cargos de provimento efetivo de Atendente Judiciário (Comarca de Eldorado dos Carajás e Comarca de Goianésia do Pará).

Art. 3º Cada Vara terá a seguinte organização:

a) um cargo de Juiz de Direito;
b) um cargo de provimento efetivo de Diretor de Secretaria;
c) dois cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria I;
d) dois cargos de provimento efetivo de Oficial de Justiça; e
e) um cargo de provimento efetivo de Auxiliar Judiciário.

§ 1º A Vara da Infância e Juventude da Comarca de Marabá terá em sua organização mais três cargos de provimento efetivo de Técnico Assistente - PJ ATJI, com formação na área de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, respectivamente.

§ 2º As Comarcas de Eldorado dos Carajás e Goianésia do Pará terão em sua Organização mais um cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Judiciário e um cargo de provimento efetivo de Atendente Judiciário.

Art. 4º Todos os cargos de provimento efetivo deverão ser preenchidos através de concurso público.

Art. 5º As medidas complementares necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei, bem como a competência das demais Varas criadas serão estabelecidas por Resolução do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 6º A instalação das Comarcas e Varas, bem como o provimento dos respectivos cargos obedecerão ao cronograma de prioridades e necessidades definidas pelo Tribunal de Justiça, condicionando-se à existência de recursos financeiros.

Art. 7º A remoção de Juiz de Direito de igual entrância será sempre pelo critério de antigüidade.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Art. 8º As despesas com os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Judiciário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se das disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2006.
MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício
D E C R E T O Nº 2.286, DE 20 DE JUNHO DE 2006
Homologa o Decreto nº 1.517/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto nº 1.517/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;
Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o Decreto nº 1.517/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2006.
MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias, s/nº - Vitória do Xingu – Pará
CEP: 68.383-000 – CNPJ: 34.887.935/0001-53
Fone: 3521-1285/1301

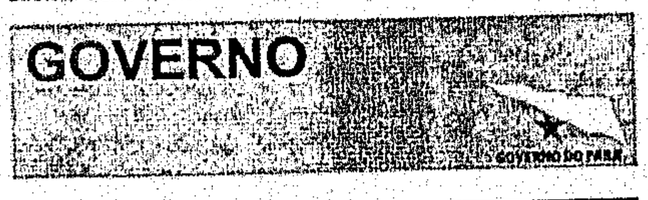
DECRETO Nº 1.517/2006 Vitória do Xingu Pa, 19 de abril de 2006
Dispõe Sobre a Situação de Emergência em que se encontram partes das áreas Urbanas e Rurais do Município de Vitória do Xingu, e Ne51/2006, de 20 de abril hentes - CODAR,gumas fama essa populaçdos pela pupolaçndendodá outras providências.
O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe sãos conferidas pelo Art. 4º da da Lei Orgânica do Município nº22/93 e Lei Municipal nº 126/2006 e pelo Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992, revogado pelo Art.1º do Decreto Federal nº 5.376/2005, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e
CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas que vêm caindo região oeste do Estado, dessa forma, elevando sobremaneira nível do Rio Xingu e seus afluentes;
CONSIDERANDO que a constante subida do nível dos rios, já afetam 120 (cento e vinte) famílias totalizando 720 (setencentos e vinte) pessoas entre crianças, menores impúberes, jovens, adultos e idosos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através dos órgãos que compõem a Comissão Municipal de Defesa Civil, esgotou seus recursos no sentido de assegurar o atendimento às famílias vitimadas;
DECRETA:
Art. 1º Situação de Emergência pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias nas seguintes áreas: Jardim Dall'cqua e Igarapé do Gelo (Zona urbana); Comunidades de Santo Antonio; Tubarão e Arroz Cru (Zona Rural).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrário.
Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2006. apopulaç
AVERALDO PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2.287, DE 20 DE JUNHO DE 2006
Homologa o Decreto nº 019/2006 - GP/PMSJP, de 20 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto nº 019/2006 - GP/PMSJP, de 20 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;
Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o Decreto nº 019/2006 - GP/PMSJP, de 20 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2006.
MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 019/2006 - GP/PMSJP DE 20 DE ABRIL DE 2006
Declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Senador José Porfírio, atingidas pela enchente do Rio Xingu e Ne51/2006, de 20 de abril hentes - CODAR,gumas fama essa populaçdos pela pupolaçndendodá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, respaldada pelo Art. 17 do Decreto Federal, nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 03 da Defesa Nacional de Defesa Civil, e ainda:
CONSIDERANDO o alto nível das águas do Rio Xingu que afligem os moradores dos distritos de VILA NOVA, ILHA DA FAZENDA e RESSACA, inundando residências, estabelecimentos comerciais, prédios públicos, afetando inclusive o calendário escolar da região;
CONSIDERANDO que essa realidade tem provocado situações de desastres, ocasionando danos de ordem material e prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO a possibilidade de agravamento das condições de saúde dos desabrigados, como possível surgimento de epidemias ou doenças transmissíveis;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município, provocada pela enchente do Rio Xingu, em razão da ultrapassagem do nível de segurança das águas, inundando os distritos de VILA NOVA, ILHA DA FAZENDA e RESSACA.
Art. 2º - A partir da publicação e ciência desse Decreto, a Comissão Municipal da Defesa Civil deverá entrar em mobilização permanente, devendo a mesma traçar e executar o plano emergencial para fazer frente à situação descrita acima.
Art.3º - Fica desde logo, autorizada a convocação de voluntários, para atuarem junto à Comissão Municipal da Defesa Civil, na execução do plano de emergência e na arrecadação de recursos e donativos, com objetivo de auxiliar a assistência aos desabrigados.
Art.4º - De acordo com o art.24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de combate a situação emegencial, como alimentação, remédios, etc..., de prestação de serviços e de outras obras relacionadas com a reabilitação dos locais atingidos, desde que possam ser concluídas em 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da situação de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar num plano de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio(PA), aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2006. apopulaç
CLÉTO JOSÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
D E C R E T O DE 20 DE JUNHO DE 2006
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-81 da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2006;
Considerando os termos do Ofício nº 0286 – GS/SEPOF, de 1º de junho de 2006, conforme Processo nº 2006/1985503,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR
EURICLES LIMITE TEIXEIRA
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CONTADOR
ROSILENE DO SOCORRO GARCIA ARANHA
MONICA HELENA SOARES PEREIRA
MARCIO ROGERIO MACHADO FORTUNATO
CARLOS ANDRÉ MARTINS SANTOS
TIMARA DE SOUZA MIRANDA
ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO
MÁRCIO DOS SANTOS ABRAÃO
JUDITH DA SILVA LOPES
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ECONOMISTA
ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES
NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH
LEANDRO MORAIS DE ALMEIDA
EDSON CRUZ BARBOSA
ATHOS CANDEIAS LOUREIRO DE ALCANTARA
CARLOS MAX MIRANDA DE ANDRADE
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ESTATÍSTICO
GEOVANA RAIOL PIRES
MAURO CELSO DE JESUS ANDRADE
MARIA GLAUCIA PACHECO MOREIRA
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOCIÓLOGO
JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENGENHEIRO CIVIL
CATHARINA RAMOS DOS PRAZERES CAMPOS
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ARQUITETO
CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
TAIANNA MIRANDA DE ARAUJO
DELCIO NONATO ARAUJO DA SILVA
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
CRISTINA VALERIA MOREIRA CARDOSO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WAGNER ROCHA DE MORAES
MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2006
MILTON NOBRE
Governador do Estado em exercício.
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2006
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VIII, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e
Considerando os termos do Ofício nº 194/06-Gab do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;
Considerando os termos do Parecer nº 521/2006 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" – dedicação ao estudo –, uma Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Soldados PM 2005/2006, realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, a militar a seguir nominada:
SOLDADO PM CRISTIANE OLIVEIRA ALHO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2006
MILTON NOBRE
Governador do Estado em exercício
D E C R E T O
O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo em exercício e Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a viajar a Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de junho de 2006, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2006
MILTON NOBRE
Governador do Estado em exercício

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 3249-7599
GOVERNO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA Nº 131 E 134/2006
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 131/06–GVG, de 13 de junho de 2006
Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS ao servidor PAULO CESAR SANTOS TAVARES, Agente Administrativo, CPF 104.669.322-00 no total de R$-1.003,80 (um mil e três reais, oitenta centavos), na natureza de despesa 3390.32 e 3390.47 aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 134/06–GVG, de 13 de junho de 2006
Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, Técnico, CPF 087.720.102-15 no total

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

de R$ 1.505,73 (um mil quinhentos e cinco reais, setenta e três centavos), na natureza de despesa 3390.30 e 3390.47 aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

PORTARIA Nº0672/2006-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 336/06 – GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
nomear CLÉLIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 1º de junho de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2006
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0673/2006-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 337/06 – GAB/ASIPAG,
R E S O L V E:
nomear ISA SIMEI SOARES SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 1º de junho de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2006
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0674/2006-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 547/2006 – GS/SETEPS,
R E S O L V E:
exonerar JOZÉLIA FERNANDES DO NASCIMENTO PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 5 de junho de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2006
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0675/2006-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 547/2006 – GS/SETEPS,
R E S O L V E:
nomear ELIAS SOARES CRAVEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 5 de junho de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2006
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0676/2006-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 114 – CEDEC,
R E S O L V E:
exonerar REGINA TELMA VIEITAS MARTINS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação e Operações, código GEP-DAS-011.3, lotada na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a contar de 19 de junho de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2006
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0677/2006-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0313/2006-GS/SEPOF,
R E S O L V E:
autorizar MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a viajar a Manaus-AM, no período de 11 a 13 de junho de 2006, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2006
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
ERRATA DA PORTARIA N.º 0632/2006-CCG, DE 5 DE JUNHO DE 2006.
Onde se lê: exonerar HÉRCULES BENTES DE SOUZA
Leia-se: exonerar, a pedido, HÉRCULES BENTES DE SOUZA
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº0679/2006-CCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 139/2006-SEDS,
R E S O L V E:
nomear VALQUÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 1º de junho de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JUNHO DE 2006
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0418/2006-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Nome	:	Cosme Bezerra da Silva
Cargo	:	Motorista
Nº de Diárias	:	01 (uma)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Abaetetuba
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	12/06/2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0427/2006-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Nome	:	Kassya Cylene Assunção Fernandes
Cargo	:	Assistente Técnico
Nº de Diárias	:	02 (duas)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Redenção
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	20 e 21/06/2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0428/2006-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Nome	:	Ana Célia Cruz de Oliveira
Cargo	:	Assessor Especial II
Nº de Diárias	:	04 (quatro)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Redenção
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	20 a 23/06/2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0431/2006-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Nome	:	Sandro Marcelo Brito dos Santos
Cargo	:	Assessor Especial
Nº de Diárias	:	01 (uma)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Abaetetuba
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15/06/2006

Nome	:	Benedito Rodrigues de Souza
Cargo	:	Motorista
Nº de Diárias	:	01 (uma)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Abaetetuba
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15/06/2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0432/2006-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006.
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.310/2005-CCG, de 18 de agosto de 2005, e.
CONSIDERANDO : o Processo nº 2006/213636-PG, datado de 20 de junho de 2006.
R E S O L V E:
interromper por necessidade de serviço, a contar de 21/06/2006, as férias do servidor JAIR CARLOS PINTO COSTA, concedidas através da Portaria nº 350/2006-SCCG, de 26 de maio de 2006, publicado no DOE nº 30.691 de 29/05/2006.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de junho de 2006.
SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0386/2006-SCCG, DE 06 DE JUNHO DE 2006

NNome	Antonio Augusto da Cunha Neto
Cargo	Assistente Técnico
Nº de Diárias	05(cinco)
Origem	Belém/PA
Destino	Redenção/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	19 a 23.06.2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0397/2006-SCCG, DE 09 DE JUNHO DE 2006

NNome	Telma Guerreiro
Cargo	Assessor Especial I
Nº de Diárias	03(três)
Origem	Belém/PA
Destino	Santarém/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	01 a 03.06.2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0411/2006-SCCG, DE 16 DE JUNHO DE 2006

NNome	Delcimar Alves da Silva
Cargo	Assessor Gabinete-II
Nº de Diárias	04(quatro)
Origem	Belém/PA
Destino	Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	13, 14, 16 e 17.06.2006

NNome	Luiz de França Oliveira Moura
Cargo	Motorista
Nº de Diárias	04(quatro)
Origem	Belém/PA
Destino	Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	13, 14, 16 e 17.06.2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0412/2006-SCCG, DE 16 DE JUNHO DE 2006

NNome	Elaine Regina Reis Mousinho Coelho
Cargo	Assessor
Nº de Diárias	03(três)
Origem	Belém/PA
Destino	Santarém/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	19 a 21.06.2006

NNome	Luciola Maria Silva Santos
Cargo	Assessor Especial-II
Nº de Diárias	02(duas)
Origem	Belém/PA
Destino	Santarém/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	20 e 21.06.2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0413/2006-SCCG, DE 16 DE JUNHO DE 2006

NNome	Wanderley Oliveira Santos
Cargo	Assessor Especial
Nº de Diárias	03(três)
Origem	Belém/PA
Destino	Alenquer/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	12 a 14.06.2006

NNome	João Tadeu Mesquita de França
Cargo	Assessor Gabinete II
Nº de Diárias	03(três)
Origem	Belém/PA
Destino	Alenquer/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	12 a 14.06.2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESUMO DA PORTARIA Nº 0425/2006-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006

NNome	Maristela Mousinho da Fonseca
Cargo	Assessor Especial I
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém/PA
Destino	Castanhal/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	21.06.2006

NNome	Mônica Costa Cavallero
Cargo	Assessor Especial I
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém/PA
Destino	Castanhal/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	21.06.2006

NNome	José Jardim Martins
Cargo	Motorista
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém/PA
Destino	Castanhal/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	21.06.2006

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0430/2006-SCCG, DE 20 DE JUNHO DE 2006.
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.310/2005-CCG, de 18.08.2005, e
CONSIDERANDO, o Processo nº 2006/208061-PG, datado de 14 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Interromper por necessidade de serviço, a contar de 20.06.2006 as férias do servidor ALOISIO HUNHOFF, Assessor Especial II, concedidas através da Portaria nº 0350/2006-SCCG, de 26.05.2006, publicada no DOE 30.691 de 29.05.2006.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de junho de 2006
SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5500

PORTARIA Nº 0171/2006-CMG, DE 14 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 034/2006-DS, datado de 09 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias para os Policiais Militares abaixo relacionados referente ao deslocamento para a cidade do rio de Janeiro/RJ a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP PM Mauro Barbas da Silva	09 a 12.06.2006	02 e ½
CAP PM Hugo Alexandre S. Regateiro	10 a 12.06.2006	01 e ½
CAP PM Érika Natalie Pereira	10 a 12.06.2006	01 e ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de junho de 2006.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0172/2006-CMG, DE 14 DE JUNHO DE 2006
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 035/2006-DS, datado de 02 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias para o Policial Militar CAP PM SIDNEY PROFETA DA SILVA referente ao deslocamento para o município de Redenção/PA a serviço do Governo do Estado, no período de 02 a 04.06.2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de junho de 2006.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528 - (91) 3249-1841

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 209/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Escola Comunitária Professor Zenaldo Coutinho
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Informática ao Alcance da Comunidade "
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Carmelita Cardoso de Souza
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém-Pa e Rua Roso Danin, nº 577 - Belém -Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 305/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e União Municipal das Associações de Moradores de Paragominas
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Manutenção do CIC "
Vigência: 14/06/2006 a 13/06/2007
Valor: R$ R$ 31.632,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 14/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Bruno de Farias Cardoso
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528- Belém- Pa e Rua Imperatriz, nº 96 - Cidade Nova - Paragominas -Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 226/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação dos Taxistas da Lojas Americanas
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Juntos Venceremos "
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Júlio César Santos da Conceição
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém -Pa e Av. Presidente Vargas, s/n - Belém-Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 304/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Centro de Voluntáriado Ação Voluntária
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Ação Educativa Jovem Voluntário "
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 100.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Silvio César Soares Garrido
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém- Pa e Conjunto Cidade Nova V - WE 30, Nº 732- Ananindeua - Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 250/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação Eterna Aliança
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Ação ACEA"
Vigência: 14/06/2006 a 13/12/2006
Valor: R$ R$ 21.174,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 14/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Sarilene de Oliveira do Carmo
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém -Pa e Rua Zacarias Pinto, s/nº - Barcarena- Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 239/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação Familiar Maria Cláudia Ribeiro
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Cidadão Carente de Bragança Através da Informática "
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável; Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Ademir Ribeiro de Mescouto
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém-Pa e Trav. Ferreira Silva, nº 178- Bragança- Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 271/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação Beneficente Betesda
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Convicção "
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 7.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Guilhermando da Costa Silva
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 -Belém-Pa e Rua Manoel Barata, nº 823 - Belém-Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 275/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação dos Deficientes Físicos de Santarém
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Informática Cidadã "
Vigência: 09/06/2006 a 08/12/2006
Valor: R$ R$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Claudionor da Silva Araújo
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém-Pa e Av. Borges Leal, nº 3587 - Santarém- Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 208/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Loja Maçonica Conciliação Bragantina
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Dia Feliz"
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Antônio Nunes Bastos
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém- Pa e Praça da República , nº 20 - Bragança- Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 251/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação da Paróquia Santa Maria Goretti
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Qualificação para Geração de Renda "
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Pe. Alberto Maia de Lima
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém-Pa e Rua Silva Castro, Passagem São Cristovão, nº 23 - Belém -Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 305/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais do Pau Ferrado
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Assistência ao Produtor Rural na Comunidade de Pau Ferrado "
Vigência: 08/06/2006 a 07/12/2006
Valor: R$ R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Edigar Batista da Silva
Endereço das Partes: AV. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém-Pa e Loc. Vicinal, nº 32 - Zona Rural- Tucumã- Pa

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 285/2006
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade
Objeto: Liberação de recurso financeiro para execução do projeto " Capacitação em Corte Costura "
Vigência: 09/06/2006 a 08/12/2006
Valor: R$ R$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 354482-335043
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/06/2006
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Cláudio dos Santos Goes
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 1528 - Belém -Pa e Conjunto Cidade Nova V - WE , 32 N º 292 - Ananindeua- Pa

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-0600

ERRATA DE PORTARIA/CCS
Portaria nº 090 de 02.06.2006, publicada no DOE nº 30.702 de 13.06.2006

Onde se Lê:
período de 15 a 18.06.2006;
Leia-se:
período de 15 a 19.06.2006
Onde se Lê:
José Augusto Pacheco de Lima – Mat. nº 2051699/1 – 03 (Três) diárias;
Ass. de Com. II – Repórter
Flavya Mutran Pereira – Mat. nº 5184088/1 – 03 (Três) diárias.
Ass. de Com. II - Fotógrafa
Leia-se:
José Augusto Pacheco de Lima – Mat. nº 2051699/1 – 04 (quatro) diárias;
Ass. de Com. II – Repórter
Flavya Mutran Pereira – Mat. nº 5184088/1 – 04 (quatro) diárias.
Ass. de Com. II – Fotógrafa

PUBLICAÇÕES DE PORTARIAS DIVERSAS/CCS

Portaria nº 094 de 13 de Junho de 2006
O Coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 151/2006-GAB/CCS.
RESOLVE:
1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados diária, pelo seu deslocamento até Alenquer e Prainha, no dia 14 a 15.06.2006, a serviço do Governo do Estado, acompanhando o Exmo Governador em visita aos municípios para produção de matérias e fotos jornalísticas sobre: ALENQUER – Visitas técnicas as obras de pavimentação de vias urbanas em concreto, E. E. Santo Antonio e Escola do Programa Alvorada; Assinatura de convênio entre o Governo do Estado, através da SEDURB/ PARAURB e Prefeitura. PRAINHA – Assinatura da Ordem de Serviço, para obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal; Assinatura de Convênio entre o Governo do Estado, através da SEDURB/PARAURB e Prefeitura.
Farah de Sousa Malcher – Mat. nº 54186932/1
Ass. de Com . II - Repórter - 1 (uma) diária;
Luiz Cláudio Amaral Santos – Mat. nº 5745276/3
Ass. de Com. II - Fotógrafo – 1 (uma) diária.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social
Portaria nº 095 de 14 de Junho de 2006
O Coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 153/2006-GAB/CCS.
RESOLVE:
1º - Conceder à servidora abaixo relacionada diárias, pelo seu deslocamento até o município de Afuá, no período de 16 a 21.06.2006, a serviço do Governo do Estado, para produção de matérias jornalísticas sobre: O lançamento do Programa Família Paraense Fortalecida, no município.
Rosa Fátima Borges Corrêa – Mat. nº 7005539/1
Ass. de Com . I - Repórter - 5 (cinco) diárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social
Portaria nº 096 de 14 de Junho de 2006
O Coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 154/2006-GAB/CCS.
RESOLVE:
1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados diária, pelo seu deslocamento até o município de Vigia, no dia 15.06.2006, a serviço do Governo do Estado, para produção de fotos acompanhando o professor da USP e Curadores do Museu de Loure de Paris.
Eliseu Tavares Dias – Mat. nº 760854/1
Ass. de Com . II - Fotógrafo - ½ (meia) diária;
Odon Elvar da Silva Costa – Mat. nº 54181556/1
Ass. de Com. II – Motorista – ½ (meia) diária.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social
Portaria nº 097 de 14 de Junho de 2006
O Coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 155/2006-GAB/CCS.
RESOLVE:
1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de Soure e Bragança, no dia 16 a 19.06.2006, a serviço do Governo do Estado, acompanhando equipe de jornalistas da produção do filme Amazônia Curuana e participação na FITA, em vista ao sudoeste do Estado.
Eliseu Tavares Dias – Mat. nº 760854/1
Ass. de Com . II - Fotógrafo - 3 (três) diárias
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social
Portaria nº 098 de 19 de Junho de 2006
O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. nº 159/2006-GAB/CCS.
RESOLVE:
I – Conceder à servidora Flavya Mutran Pereira, Mat. nº 5184088/1, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, Suprimento de fundos no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a ser aplicado conforme abaixo prescrito.
3.33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica) - R$ 100,00
II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias após o recebimento, e a prestação de contas tem que ser feita até 10(dez) dias do término da aplicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social
Portaria nº 099 de 20 de Junho de 2006
O Coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 161/2006-GAB/CCS.
RESOLVE:
1º - Conceder à servidora abaixo relacionada diária, pelo seu deslocamento até o município de Abaetetuba, no dia 23 e 24.06.2006, a serviço do Governo do Estado, para produção de matérias jornalísticas sobre o resultado da oficina "Construção de Instalações em Áreas Livres as Margens do Rio Maratá-Cuira", com o artista plástico Emanoel Franco, que integrou o projeto Rede Nacional de Artes Visuais, realizado em parceria com a SECULT/FUNARTE.
Marly Ramos de Quadros – Mat. nº 54180149/2
Ass. de Com . I - Repórter - 1 (uma) diária.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Errata de Portaria/CCS

Portaria nº 0085 de 30.05.2006, publicada no DOE nº 30.694 de 01.06.2006 ,
Onde se Lê:
Luiz Cláudio Amaral Santos – Mat. nº 5745276/3
Ass. de Com. II - Fotógrafo – ½ (meia) diária.
Período: 01.06.2006
Leia-se:
Luiz Cláudio Amaral Santos – Mat. nº 5745276/3
Ass. de Com. II - Fotógrafo – 1 (uma) diária.
Período: 01 e 02.06.2006

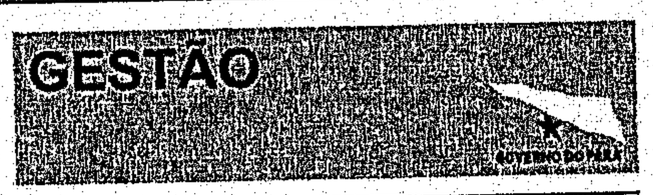
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 3230-3088

PORTARIA Nº 297/06-PGE.GAB., DE 08 DE JUNHO DE 2006.
O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, XV, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, etc.
Considerando a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, adotada por unanimidade em reunião Ordinária realizada no dia 03.05.2006,
R E S O L V E :
CEDER o Servidor ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE, identidade funcional nº 5186749/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer suas funções junto à Fundação Carlos Gomes, a partir do dia 03.05.2006, com ônus para o Órgão de origem e sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
José Aloysio Cavalcante Campos
PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 314/06-PGE, DE 19 DE JUNHO DE 2006.
ALTERAR, Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 131§1º, da Lei 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	PERCENTUAL
Humberto Bezerra Maia Filho	5132231/3	10%
Maria de Belém Lalor Braz	3154742/1	40%



EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod.Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3211-5232

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2006
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 003/2006
Partes: PRODEPA E E. B. CARDOSO
Objeto: Prestação de Serviço Especializado de Limpeza, Asseio e Conservação das Instalações físicas do prédio da sede da PRODEPA, com fornecimento de mão de obra, materiais de higiene e limpeza e de equipamento e utensílios.
Vigência: 12/06/2006 a 11/06/2007
Valor: R$ R$90.000,00
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534-339037
Fonte de Recurso: 061
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 12/06/2006
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Endereço do Contratado: Rod. Augusto Montenegro, Conj. da Cohab Gleba I Tv. SN 6, Rua E - Nº 01 bairro Nova Marambaia CEP: 66.623-250

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 4009-7800

PORTARIA N.º 052, 053, 054, 055

PORTARIA N.º 052 DE 20 DE JUNHO DE 2006
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE : Dispensar ANTONIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA, matrícula nº 3151506/1, ocupante da função de Assistente Atividades Jornalística "B", do cargo em comissão de Supervisor I – GEP - DAS 011.2, a contar de 20/06/2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 053 DE 20 DE JUNHO DE 2006
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE : Dispensar FABIO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 54180982/1 do cargo em comissão de Supervisor II – GEP - DAS.011.1, a contar de 20/06/2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 054 DE 20 DE JUNHO DE 2006
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE : Designar o servidor FABIO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 54180982/1, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, GEP – DAS.011.2, a contar de 20/06/2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 055 DE 20 DE JUNHO DE 2006
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE :
Designar REGINALDO BORGES PINTO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II – GEP - DAS.011.1, a contar de 20/06/2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695

EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIAS
PORTARIA nº 315/2006, de 19/06/2006.
SERVIDOR(ES): - Francisco Sérgio B. de S. Leão – Ident. Func.: 2021668/14
DIÁRIA(S): 02 (duas)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PERÍODO: 20 a 21/06/2006
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse do Estado.
PORTARIA nº 316/2006, de 19/06/2006.
SERVIDOR(ES):
- Iracema Soares da Silva – 02 ½ diárias de 20 a 22/06/2006 – Id. Func.: 5205468/1
- Pedro Paulo Maia da Silva – 02 ½ diárias de 20 a 22/06/2006 – Ident. Func.: 3396703
DESTINO: Abaetetuba e Barcarena/PA
OBJETIVO: Realizar reuniões com as comunidades tratando de assunto de Segurança Pública e Defesa Social.
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA nº 313/2006, de 19/06/2006.
EXCLUIR, a contar de 01/07/2006 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70 % (setenta por cento), concedida ao servidor CARLOS JORGE MARTINS BRAZ, identidade funcional nº 13170/1, lotado na Secretaria Especial de Estado de Produção, concedido através da Portaria nº 546/2004 de 30/12/2004.
FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA nº 314/2006, de 19/06/2006.
DISPENSAR da Função Gratificada, símbolo FG-4, contar de 01/07/2006, o servidor CARLOS JORGE MARTINS BRAZ, identidade funcional nº 13170/1, ocupante do cargo de Motorista de Gabinete, lotado na Secretaria Especial de Estado de Produção.
JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO
Gerente Geral do NAF, Em Exercício.

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2006
PROCESSO Nº 2006/181754
EMPESAS VENCEDORAS:
LOTE Nº 1: R.S. COELHO BARRA M. E., valor R$ 4.389,50 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
LOTE Nº 2: LOJA E COMERCIO DO CARTUCHO LTDA, valor R$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
LOTE Nº 3: LOJA E COMERCIO DO CARTUCHO LTDA, valor R$ 57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)
a) Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 478, de 22 de maio de 2006
Nome: Nilcell do Socorro Figueiredo Montalvão
Matrícula nº 3255360/1
Nº de Dias 30 (trinta)
Cargo/Lotação :AuxiliarTécnico/DIEPI
Período : 17/05 a 15/06/06
Triênio: 2000/2003
Portaria nº 540, de 06 de junho de 2006
Nome: Maria de Nazaré Loureiro dos Santos
Matrícula nº 27359/1
Nº de Dias 30 (trinta)
Cargo/Lotação : Técnico/GEOF
Período : 19/06 a 18/07/06
Triênio: 1998/2001
Portaria nº 556, de 08 de junho de 2006
Nome: Ana Maria de Oliveira Pinto
Matrícula nº 28894/1
Nº de Dias 90 (noventa)
Cargo/Lotação :Técnico/DICONF
Período : 26/06 a 23/09/06
Triênios: 1998/2001 e 2001/2004
Portaria nº 588, de 14 de junho de 2006
Nome: Simaia do Socorro Sales das Marcês
Matrícula nº 28622/1
Nº de Dias 90 (noventa)
Cargo/Lotação :Técnico/DITESI
Período : 19/06 a 16/06/2006
Triênios: 1997/2000 e 2000/2003

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora Maria de Fátima Lobato dos Santos, matrícula nº 27707/1, ocupante do cargo Técnico, lotada na Diretoria de Planejamento – DIPLAN, de 19/06 a 18/07/2006, para 10/07 a 08/08/2006, referente ao exercício de 2004/2005.
Lucila dos Santos Serique
Diretora Administrativo-Financeira.

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 537, de 06 de junho de 2006
Nome: Sônia Maria Campelo de Figueiredo
Matrícula nº 3221172/1
Nº de Dias: 37 (trinta e sete)
Cargo/Lotação :Técnico de Educação/DIPLAN
Laudo Médico : 10590/06
Período : 25/05 a 30/06/05

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria nº 424, de 08 de maio de 2006
A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando a CI nº 033/2006 – GELOG, de 05/05/2006.
Resolve:
Designar, o servidor Agostinho Lopes Arnaud, matrícula nº 27006/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Gerência de Logística – GELOG, para exercer a Função Gratificada, FG-04 a contar de 01/05/2006.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 08 de maio de 2006.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portarias nº 0492, de 25 de maio de 2006
Servidora: Belém de Maria da Silva Teixeira, matrícula nº 28223/2, Cargo: Assessora.
Destino: Brasília/DF
Período: 25 à 28/05/2006
Total de Diária: 04 (quatro)
Objetivo: participar de Reunião a fim discutir o documento base do Plano Amazônia Sustentável – PAS, junto Governo Federal, através dos Ministérios de Integração Nacional, do Ministério do Meio Ambiente e da Casa Civil da Presidência da Republica.
Portaria nº 0532, de 06 de junho de 2006
Servidores: Antonio Carlos Lopes Leal, matrícula nº 25356/1, Cargo: Técnico.
Fernando Augusto Santos da Costa, matrícula nº 28916/1, Cargo: Aux. Op. e Segurança
Destino: Municípios de Abaetetuba Barcarena e Igarapé - Miri
Dias: 12 à 14/06/2006
Total de Diária: 03 (três)
Objetivo: realizar convênio FDE.
Portarias nº 0534, de 06 de junho de 2006
Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil, matrícula nº 27529/1, Cargo: Técnico.
Destino: Municípios de Eldoradoro do Carajás e Rio Maria
Dias: 12 à 14/06/2006
Total de Diária: 2 ½ (duas diária e meia)
Objetivo: realizar convênio FDE.
Portarias nº 0536, de 06 de junho de 2006
Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos, matrícula nº 5310075/1, Cargo: Técnico.
Destino: Município de Ourilândia do Norte
Dias: 08 e 09/06/2006
Total de Diária: 03 (três)
Objetivo: realizar convênio FDE.
Portaria nº 0549, de 07 de junho de 2006
Servidora: Maria Cristina Maués da Costa, matrícula nº 27952/1, Cargo: Secretária Adjunta.
Destino: Brasília/DF
Dias: 07 e 08/06/2006
Total de Diária: 2 (duas)
Objetivo: A fim de participar de Discussão junto com a SETEPS e o Ministério do Trabalho, sobre a Prestação de Contas de Convênio entre ambos.
Portaria nº 0555, de 08 de junho de 2006
Servidores: Marilléa Ferreira Sanches, Matrícula: 28754/8, Cargo: Secretária Executiva
Nº de diária: 2 ½ (duas diária e meia)
Destino: Manaus/AM
Objetivo: A fim de participar da 1ª Rodada de Consultas Estratégicas no Brasil, no âmbito da Iniciativa para integração da Infra Estrutura Sul Americana – I IRSA.
Período: 11 à 13/06/2006
Portaria nº 0564, de 12 de junho de 2006
Servidor: Wilson José Muniz Ribeiro, Matrícula nº 5752841/1, Cargo: Aux.Op. e Segurança
Nº de diária: ½ (meia diária)
Destino: Município de Santa Maria do Pará
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios.
Período: 05/06/2006
Portaria nº 0565, de 12 de junho de 2006
Servidor: Edmilson Bechara e Silva, Matrícula: 27531/1, Cargo: Técnico
Nº de diária: 01 (um)
Destino: Município de Mocajuba
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios.
Dia: 06/06/2006
Portaria nº 0566, de 12 de junho de 2006
Servidoras: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, Matrícula: 5815444/1, Cargo: Técnico
Sebastião da Silva Corrêa, Matrícula nº 28509/1, Cargo: Aux.Op. e Segurança
Nº de diária: 01 (uma)
Destino: Município de Bujaru
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios.
Dia: 14/06/2006
Portaria nº 0567, de 12 de junho de 2006
Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira, Matrícula: 27010/1, Cargo: Técnico
Nº de diária: 01 (um)
Destino: Município de Mãe do Rio
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios.
Dia: 16/06/2006
Portaria nº 0569, de 12 de junho de 2006
Servidor: Uyraquê Soares de Holanda Lima, Matrícula: 5785774/1, Cargo: Técnico
Nº de diária: 04 (quatro)
Destino: Municípios de Altamira, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios.
Período: 14 à 17/06/2006
Portaria nº 0574, de 13 de junho de 2006
Servidores:José Carlos dos Santos Damasceno, Matrícula: 5333261/1, Cargo: Assessor
Rosana Richa Salame, Matrícula nº 28797/1, Cargo: Técnico
Nº de diárias: 3 ½ (três diárias e meia)
Destino: Brasília/DF
Objetivo: A fim de participar do 1º Encontro Geral do Exercício 2006/2007 – Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros.
Período: 18 à 21/06/2006
Portaria nº 0579, de 13 de junho de 2006
Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira, Matrícula: 27010/1, Cargo: Técnico
Wilson José Muniz Ribeiro
Nº de diárias: 03 (três)
Destino: Municípios de Nova Esperança do Piriá, Garrafão do Norte e Ourém
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios.
Período: 19 à 21/06/2006
Portaria nº 0581, de 14 de junho de 2006
Servidoras: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, Matrícula: 5815444/1, Cargo: Técnico
Nº de diárias: 4 ½ (quatro diárias e meia)
Destino: Municípios de Brejo Grande do Araguaia, São João do Araguaia e Palestina do Pará
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios.
Período: 20 à 24/06/2006

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portarias nº 0533, de 06 de junho de 2006
Servidor: Antônio Carlos Lopes Leal
Matrícula nº 25356/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-300,00 (trezerntos reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339030-Material de Consumo-R$-250,00
339033-Passagem e Despesas com Locomoção-R$-50,00
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta
Portarias nº 0535, de 06 de junho de 2006
Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil
Matrícula nº 27529/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339033-Passagem e Despesas com Locomoção
Prazo 30(trinta) dias para aplicação
30(trinta) dias para prestação de conta
Portarias nº 0537, de 06 de junho de 2006
Servidor: Antônio Carlos Lopes Leal
Matrícula nº 25356/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339033-Passagem e Despesas com Locomoção
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta
Portarias nº 0570, de 12 de junho de 2006
Servidor: Uyraquê Soares de Holanda Lima
Matrícula nº 5785774/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339033-Passagem e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias para aplicação
30 (trinta) dias para prestação de conta
Portarias nº 0580, de 13 de junho de 2006
Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira
Matrícula nº 27010/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-400,00 (quatrocentos reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339030-Material de Consumo-R$-400,00
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Portarias nº 0582, de 14 de junho de 2006
Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira
Matrícula nº 5815444/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.128.1125.4334-339033-Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias para aplicação.
30 (trinta) dias para prestação de conta.

REVOGAÇÃO

PORTARIA N.º 599, DE 19 DE JUNHO DE 2006

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando o Ofício nº 244/2006 – Gab. Cmdº, datado de 14/06/2006.
Resolve:
REVOGAR, a Portaria nº 0419, de 30 de Março de 1991- SEAD, que colocou à disposição do Corpo de Bombeiro Militar, à servidora REGINA TELMA VIEITAS MARTINS, matrícula nº 28789/1, ocupante do cargo Técnico, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças –SEPOF, sem ônus para órgão de origem, a contar de 14/06/06.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 19 de junho de 2006.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 03 de julho de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N. 3.119 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA, I.E. n.º 15.002.513-0, AINF nº 54203, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Informamos ainda que o julgamento será realizado no novo endereço do TARF, à Av. Gentil Bittencourt n. 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 20 de junho de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 04 de julho de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N. 3.159– DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrida J. R. CONRADO DA SILVA, I. E. n. 15.193.900-4, AINF n. 03351000114-5 sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Informamos ainda que o julgamento será realizado no novo endereço do TARF, à Av. Gentil Bittencourt n. 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 20 de junho de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 03 de julho de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N. 3.129 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA, I.E. n.º 15.002.513-0, AINF nº 54205, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Informamos ainda que o julgamento será realizado no novo endereço do TARF, à Av. Gentil Bittencourt n. 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 20 de junho de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 04 de julho de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N. 3.191– DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrida COMETA MOTO CENTER LTDA, I. E. n. 15.214.521-4, AINF n. 012003510005231-8 sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Informamos ainda que o julgamento será realizado no novo endereço do TARF, à Av. Gentil Bittencourt n. 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 20 de junho de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS - DAD

PORTARIA N.º 1538 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00016/2006 - CERAT ABAETETUBA, protocolado sob o n.º 2006/062006730002110-2.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) Mario Jorge Fonseca Das Neves, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec.Reg.De Adm.Trib./Não Tributária De Abaetetuba, com o objetivo de verificação in loco para liberação de PAIDF e inscrição estadual, no período de 19.06.2006 a 23.06.2006, no trecho Moju/Acará/Moju, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1539 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00017/2006 - CERAT ABAETETUBA, protocolado sob o n.º 2006/062006730002113-7.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) Maria Rizeth Paraense Da Costa, ocupante do cargo/função de Auxiliar Tecnico, lotado(a) na Coordenação Exec.Reg.De Adm.Trib./Não Tributária De Abaetetuba, com o objetivo de Apoio administrativo a OEAT / CAMETÁ, no período de 19.06.2006 a 23.06.2006, no trecho Abaetetuba/Cametá/Abaetetuba, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1540 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00019/2006 - CERAT ABAETETUBA, protocolado sob o n.º 2006/062006730002116-1.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) Anete Conceicao Queiroz Do Nascimento Sena, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec.Reg.De Adm.Trib./Não Tributária De Abaetetuba, com o objetivo de Verificação "IN LOCO", para liberação de PAIDF e orientar os contribuintes, no período de 19.06.2006 a 23.06.2006, no trecho Abaetetuba/Acará/Abaetetuba, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1541 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00018/2006 - CERAT ABAETETUBA, protocolado sob o n.º 2006/062006730002114-5.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) Jose Pedro Caldas, ocupante do cargo/função de Agente Tributário, lotado(a) na Coordenação Exec.Reg.De Adm.Trib./Não Tributária De Abaetetuba, com o objetivo de Verificação "IN LOCO", emitir notas fiscais avulsas, no período de 19.06.2006 a 23.06.2006, no trecho Cametá/Mocajuba/Limoeiro do Ajuru/Cametá, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1542 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00035/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730014591-8.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) Jose Lazaro Moreira, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula De Gestão De Apoio Logístico, com o objetivo de conduzir veículo que levará engenheiro Rudimar, no período de 22.06.2006 a 22.06.2006, no trecho Belém/Castanhal/Belém, o pagamento de 0 e 1/2 (e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1551 DE 20 DE JUNHO DE 2006

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00003/2006 - CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2006/372006730001792-1.
AUTORIZAR o(a) servidor(a) Jose Antonio Pereira Ramos, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenações Executivas De Controle De Mercadorias Em Trânsito, com o objetivo de REUNIÃO DE COMPARTILHAMENTO LÓGICO DE POSTOS FISCAIS, no período de 19.06.2006 a 20.06.2006, no trecho Belém/Fortaleza/Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

LICENÇA

PORTARIA N.º 1545 DE 19 DE JUNHO DE 2006

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002006730014145-9. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA, Identificação Funcional n.º 5519756/1, ocupante do cargo / função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Diretoria de Tributação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006, correspondente ao triênio de 06.08.1993 a 05.08.1996.

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO Nº 170 – PLENO, RECURSO Nº 044 – RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N.º 012004510003469-4). CONSELHEIRA RELATORA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Remeter mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais hábeis, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais. 3. A falta de Imposto a pagar não afasta a aplicação de penalidade, pois a referência para a aplicação da multa é o ICMS pertinente à operação, cuja obrigação acessória deixou de ser observada. 5. O Diferimento é técnica de arrecadação tributária na qual se transfere para momento posterior o recolhimento relativo a imposto cujo fato gerador já ocorreu. 6. Recurso de Reconsideração conhecido e Improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/06/2006. DATA DO ACÓRDÃO: 14/06/2006. VOTOS CONTRÁRIOS: Pelo conhecimento e provimento, dos Conselheiros José De Luca Filho e Nilson Monteiro de Azevedo.

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO Nº 171 – PLENO. RECURSO Nº 052 – RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO N.º 202006730000608-5/AINF Nº 021166). CONSELHEIRA RELATORA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa só se caracteriza quando realmente ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado no seu direito de se defender. Preliminar rejeitada. 3. O não recolhimento de ICMS, apurado através de levantamento fiscal revestido de elementos técnicos e legais, sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação tributária. 4. Recurso de Reconsideração conhecido e Improvido. DECISÃO: POR UNANIMIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/06/2006. DATA DO ACÓRDÃO: 14/06/2006.

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º2804-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300041085/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorival Martins da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/CROSSFOX Pas/Automovel 9BWKB05ZX64190760
Portaria n.º2805-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300041204/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Guimaraes Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73236420
Portaria n.º2806-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040801/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Divino Costa Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G73234655
Portaria n.º2807-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040798/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Getulio Bandeira Gonçalves
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764848744
Portaria n.º2808-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040950/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Adriano de Brito Souza
Marca Tipo Chassi
VW/POLO SEDAN 1.6 Pas/Automovel 9BWJB09N26P021452
Portaria n.º2809-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040976/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Santos Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G73234649
Portaria n.º2810-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300041166/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge de Almeida Lima
Marca Tipo Chassi
GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19906B215020
Portaria n.º2811-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300037886/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Cunha Araujo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212074579
Portaria n.º2812-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300038009/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Batista Carvalho Araujo
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO AUT 1.0 H Pas/Automovel 93YBB0Y055J605632
Portaria n.º2813-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300038050/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Antonio Ribeiro Leite de Jesus
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT080864
Portaria n.º2814-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300037606/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Volnei Firmino
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68N0YC208782
Portaria n.º2815-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300037681/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Belmiro de Oliveira Rodrigues
Marca Tipo Chassi
VW/FOX 1.0 Pas/Automovel 9BWKA05Z054089295
Portaria n.º2816-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300036774/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria dos Santos da Cunha
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RT 1.0 16V Pas/Automovel 93YLB06252J345941
Portaria n.º2817-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039560/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Severino da Silva Pereira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764721141
Portaria n.º2818-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039781/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro de Assis Teixeira
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X03B199308
Portaria n.º2819-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039773/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: William Castro do Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203743112344
Portaria n.º2820-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039544/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Robson Miguel Freitas de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534489789
Portaria n.º2821-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039633/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Deo Benedito Nazareno da Silva Lobato
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764715364
Portaria n.º2822-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039609/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Alexandre da Silva Luz
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B182727
Portaria n.º2823-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 0420067300066060/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST052192
Portaria n.º2824-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 0420067300066095/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao da Silva Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZZ377TP527904
Portaria n.º2825-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 0420067300060585/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abdias de Sousa Alves
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP530291
Portaria n.º2826-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 0320067300053313/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Pereira de Carvalho
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Pas/Automovel 9BD178836Y2194620
Portaria n.º2827-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300035786/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sergio Raimundo Farias Pinheiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764716833
Portaria n.º2828-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300038033/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rider Martins Santiago
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140322179201
Portaria n.º2829-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040143/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ildileia dos Anjos e Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814258069
Portaria n.º2830-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040119/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Nunes Cristino
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212075903
Portaria n.º2831-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040232/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aluizio Vieira de Magalhães
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2136895
Portaria n.º2832-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040240/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Messias Jacob Damasceno
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT175925
Portaria n.º2833-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040216/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Jardina de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216W0581098
Portaria n.º2834-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040208/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Pereira dos Santos
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B183085
Portaria n.º2835-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040186/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ewaldo Nazare da Camara Silveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0602428
Portaria n.º2836-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040151/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Ferreira de Moura
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742470757
Portaria n.º2837-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039935/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Gadelha da Costa
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B188464
Portaria n.º2838-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039862/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Barbosa Pires
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B173764
Portaria n.º2839-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039854/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Dias Costa
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X62P012822
Portaria n.º2840-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040038/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Vaz da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232189212
Portaria n.º2841-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040011/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orcelio Jesus Silva de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X43P001223
Portaria n.º2842-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039994/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Ribeiro Mala
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A63178522
Portaria n.º2843-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039960/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Natanael Souza da Silva
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHAXB271339
Portaria n.º2845-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1020067300029325/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valmir Souza dos Santos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT051296
Portaria n.º2846-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 0320067300037210/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Osmar Cardoso
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P258362223
Portaria n.º2847-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300036286/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Valdemir Nunes Pinho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCB05X13P065597
Portaria n.º2848-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300039676/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adriano Nunes da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0253603
Portaria n.º2849-CEEAT/IPVA/ITCD, de 20/06/2006 - Proc n.º 1920067300040283/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Paulo da Silva Rabelo
Marca Tipo Chassi
GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19906B220931

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmº Sr. Dr. Ananisio Gomes de Andrade – COORDENADOR DA CERAT CAPANEMA, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADO na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnarem à Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-a a inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

O.S.	INSC. (CPF)/CGC/RG
RAZÃO SOCIAL	AINF1
122006370000009-4	15.166.190-1
N. J. DAMIÃO	122006510000058-8

ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE
COORDENADOR - CERAT CAPANEMA

PORTARIA - GABINETE

Portaria nº 0198 de 20 de junho de 2006.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e, tendo em vista os termos do Processo nº 002006730015174-8/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 77 de 24 de setembro de 2004, e do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 51 do Anexo II, em favor HELIANA DA SILVA JATENE, inscrita no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 000.954.512-34, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, TIPO CIVIC,

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

MODELO LX-AT - 125 CV, VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMATICA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 11 de janeiro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício em, 20 de junho de 2006.
ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO
Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA - GABINETE

PORTARIA N.º 0199 , DE 19 DE JUNHO DE 2006.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 192006730001568-8/SEFA,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com artigo 3º, inciso V da Lei n.º 5.529/89 e com base no parecer em anexo, exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do artigo 69 da Lei n.º 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, doado à DIOCESE DE PONTA DE PEDRAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o n.º 04.696.357/0001-07:

- Terreno coletado sob o número 834, sito à Rua Dr. Assis, ângulo da Rua Carneiro da Rocha, bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém, Estado do Pará, medindo 39,23m de frente, pela citada Dr. Assis, e de fundos: pela lateral direita com 85,29m, por onde confina com a referida Rua Carneiro da Rocha, pela lateral esquerda com 46,71m e 41,71m, por onde confina com o Porto Ferro, tendo a linha travessão de fundos a largura de 36,07m, confinando com quem de direito, perfazendo uma área de aproximadamente 3.304,44m2 (consoante planta de situação e memorial descritivo expedidos pela SECRETARIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO/DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ, em dezembro/2000).

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0181, de 09 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 12 de junho de 2006.
Gabinete da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em 19 de junho de 2006.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PARTES: Governo do Estado do Pará e Caixa Econômica Federal
OBJETO: Execução de ações relativas ao Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito federal - PNAGE, objeto do Contrato de Empréstimo 1718-OC/BR, firmado em 31 de maio de 2006, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, assim como o Contrato de Repasse celebraado entre a União, por intermédio do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Caixa Econômica Federal e o Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 07.06.2006 a 06.06.2011
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07.06.2006

PORTARIA Nº 0276 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/100724.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, NELMA FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA, Mat.nº 5080215-3 do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401 lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/04/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0277 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/34179.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LIGIA MARIA LUIZ HENDERSON, Mat.nº 5624916-2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401 lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 30/09/2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0278 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/16573.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, DALVA ANTONIA SANTIAGO VALERA, Mat.nº 405221-1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401 classe lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 06/02/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0279 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/79460.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA DALVA FERREIRA BENTES, Mat.nº 5658039-1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401.2 classe "B" lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 09/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0280 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/78143.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CECILIA CARDOSO SILVA, Mat.nº 248991-1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401.2 classe "B" lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 24/10/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0281 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/72603.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, TULLA MARIA ESTEVES, Mat.nº 5801060-2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/04/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0282 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/151790.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, WALZENE CARDOSO COSTA, Mat.nº 5310695-1 do cargo de Agente Administrativo código GEP-SA-901.1 classe "A" lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública - SEGUP, a contar de 08/05/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0283 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/158600.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ADELSON PESSOA MARQUES, Mat.nº 54190436-1 do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 08/05/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0284 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/144885.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA, Mat.nº 54190744-1 na função de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 08/02/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0285 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/125188.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ANA CATARINA DO ROSÁRIO MAUÉS Mat.nº 54191395-1 do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 02/04/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0286 DE 14 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/18152.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ANTONIA MARIA DA SILVA, Mat.nº 5287804-2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 06/02/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0288 DE 16 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2,163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/180874.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROBERTO CHAVES CASTRO, Mat.nº 5745250-1 do cargo de Médico Cardiologia, código GEP-ANSM-612.1 lotado na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 01/06/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0289 DE 16 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2,163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/73684.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ANDREA LOBATO DIAS, Mat.nº 54195232-1 do cargo de Médico Cardiologia, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 03/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0290 DE 16 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2,163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/161418.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ERIVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA Mat.nº 54187945-1 do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 10/05/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0291 DE 16 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2,163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/161493.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA SELDA TAPAJOS GODINHO, do cargo de Técnico de

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Enfermagem, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 09/05/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0292 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/165660.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ÂNGELA MARIA MARTINS GEMAQUE, Mat.nº 54187940-1 do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 16/05/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0293 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/171158.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, APARECIDA HELENA FERREIRA, Mat.nº 54193850-1 do cargo de Médico Especialista-Pneumologia, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 13/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0294 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/164969.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ANA CRISTINA DE SOUZA CABRAL, Mat.nº 54187975-1 do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 12/05/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0295 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/102197.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROBERTA MÁRNIE ARAÚJO DOS SANTOS, Mat.nº 54187923-1 do cargo de Agente Administrativo, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, a contar de 03/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0296 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/127616.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, VICTOR JOHNATHAN DE SOUZA OLIVEIRA, Mat.nº 54194854-1 do cargo de Monitor, código GEP-ANM-817 lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, a contar de 04/04/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0297 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/140972.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA NEIDE DE SOUZA PESSOA, Mat.nº 106267-1 do cargo de Médico – Pediatra, código GEP-ANSM-612.1 classe "A" lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 25/02/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0298 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/140972.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, REINALDO SILVA MAIA, Mat.nº 5229448-3 do cargo de Médico – Pediatra, código GEP-ANSM-612.1 classe "A" lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 02/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0299 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/140972.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DE PINHO, Mat.nº 54195227-1 do cargo de Médico – Pediatra, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 01/04/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0300 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/140972.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROSEANE DOS ANJOS OLIVEIRA, Mat.nº 54195176-1 do cargo de Médico – Pediatra, código GEP-ANSM-612.1 classe "A" lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 23/02/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0301 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/140972.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ERIKA COSTA DE MOURA, Mat.nº 54195842-1 do cargo de Médico – Pediatra, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 01/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0302 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/140972.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA FRANCISCA ALVES ALVES, Mat.nº 5205123-2 do cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, código GEP-ANSM-612.1 classe "A" lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 13/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0303 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.163 de 06.04.2006.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/140972.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MAURO COELHO RIBEIRO, Mat.nº 54195824-1 do cargo de Médico – Anestesista, código GEP-ANSM-612.1 classe "A" lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 31/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0304 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/66686.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, TED WILSON RODRIGUES LOBATO, Mat. nº 5157153-1 do cargo de Papiloscopista, código GEP-PC-708.2 lotado na Polícia Civil do Estado, a contar de 06/03/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0305 DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2006/130982.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARCELO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES, Mat. nº 54182658-1 do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1 lotado na Polícia Civil do Estado, a contar de 19/04/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0266 DE 09 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/171747.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES JUNIOR, Mat. nº 4008057 do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1 classe "A" lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 01/08/1996.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 2006.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
Republicada por ter saído com incorreções no DOE do dia 20/06/2006

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 04/2006 – SEAD/ITERPA, DE 20 DE JUNHO 2006
CONCURSO PÚBLICO C – 109

A Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD/PA, tendo em vista a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, através do Edital nº 01/2006 – SEAD/ITERPA/PA, de 19 de abril de 2006, publicado no DOE Nº 30666 de 20 de abril de 2006, homologa e torna público o Resultado Final do Concurso, referente aos Cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental, submetidos, exclusivamente, a Prova Objetiva:
I - Relação dos candidatos Aprovados por Cargo, Número de Inscrição, Nome do Candidato, Total de pontos obtidos e Classificação:
CARGO-FORMAÇÃO:14.ASSISTENTE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO – ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA OU AGROPECUÁRIA
00812, LILIAN DO SOCORRO DE SOUSA DA SILVA, 7.60 Pontos, Classificação 1 / 00277, EDILSON BATISTA DUTRA, 7.60 Pontos, Classificação 2 / 00665, MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, 7.60 Pontos, Classificação 3 / 03011, RAFAEL AUGUSTO BAHIA DA SILVA, 7.20 Pontos, Classificação 4 / 01619, RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA, 6.80 Pontos, Classificação 5 / 02431, BERNARDO COSTA DACIER LOBATO, 6.80 Pontos, Classificação 6 / 01455,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

WILLIAM DA SILVA ALMEIDA, 6.80 Pontos, Classificação 7 / 02387, JAMES DEAN SOARES DA SILVA, 6.80 Pontos, Classificação 8 / 00038, JOSÉ HILTON DA SILVA CUNHA, 6.40 Pontos, Classificação 9 / 02409, JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS, 6.00 Pontos, Classificação 10 / 02669, JOÃO PEREIRA DO CARMO JÚNIOR, 6.00 Pontos, Classificação 11 / 02736, HUGO LEONARDO SILVA PEREIRA, 6.00 Pontos, Classificação 12 / 02499, ADRIANO BATISTA DA SILVA, 6.00 Pontos, Classificação 13 / 02011, BRENNA THAISE RUFINO MONTEIRO, 6.00 Pontos, Classificação 14

CARGO-FORMAÇÃO:15.ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

00705, PAULO SANTANA ROCHA, 8.80 Pontos, Classificação 1 / 00433, ROMULO FARIAS CASTRO, 8.40 Pontos, Classificação 2 / 02136, JAILSON DE OLIVEIRA VENANCIO, 8.40 Pontos, Classificação 3 / 01514, SERGIO SILVA CHAVES, 8.40 Pontos, Classificação 4 / 01631, TEÓFILO CONDURÚ NETO, 8.00 Pontos, Classificação 5 / 03225, PALMENAS COSTA DINIZ, 8.00 Pontos, Classificação 6 / 01802, LUIZ FERNANDO FLEXA BATISTA JUNIOR, 7.60 Pontos, Classificação 7 / 01704, SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, 7.60 Pontos, Classificação 8 / 01385, FÁBIO MARTINS DO VALE, 7.60 Pontos, Classificação 9 / 02436, ROGÉRIO LIMA CARNEIRO, 7.20 Pontos, Classificação 10 / 00143, MARCO AURELIO VAZ DOS REMEDIOS, 7.20 Pontos, Classificação 11 / 02565, BRUNO BONA MANESCHY, 7.20 Pontos, Classificação 12 / 01487, MÁRCIO MESQUITA PELOSO DA SILVA, 7.20 Pontos, Classificação 13 / 02174, ALEXANDRE MIRANDA LOUREIRO, 7.20 Pontos, Classificação 14 / 02225, KLEBER GOMES VENTURA, 6.80 Pontos, Classificação 15 / 01363, MÁRCIO EDMAR GIRARD FIGUEIREDO, 6.80 Pontos, Classificação 16 / 01752, THIAGO FONSECA DE ANDRADE, 6.80 Pontos, Classificação 17 / 01454, SAULO LEÃO ALVES, 6.40 Pontos, Classificação 18 / 02701, SANDRO MAURICIO OLIVEIRA SILVA, 6.40 Pontos, Classificação 19 / 02619, ANDREI WILSON DE SOUSA ALMEIDA, 6.40 Pontos, Classificação 20 / 00196, ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, 6.40 Pontos, Classificação 21 / 02150, LOURIVAL FELIX VIEIRA JUNIOR, 6.00 Pontos, Classificação 22 / 03280, JOÃO GONÇALVES FERNANDES, 6.00 Pontos, Classificação 23 / 01355, LAURO DA SILVA NEPOMUCENA, 6.00 Pontos, Classificação 24 / 02744, PAULO JORGE AGUIAR NUNES, 6.00 Pontos, Classificação 25 / 02762, RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, 6.00 Pontos, Classificação 26 / 01963, ROBISON VIEGAS ALENCAR, 6.00 Pontos, Classificação 27 / 00285, ANDRÉ PINTO DA SILVA BAIA, 6.00 Pontos, Classificação 28 / 02421, GLAUCO PINTO FREITAS, 6.00 Pontos, Classificação 29

CARGO-FORMAÇÃO:16.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

00637, ELIEZER SOUZA DE OLIVEIRA, 8.80 Pontos, Classificação 1 / 01672, RAWLINSON RUBENS DA SILVA BARATA, 8.40 Pontos, Classificação 2 / 02469, BRUNO DE ABREU PEREIRA, 8.40 Pontos, Classificação 3 / 02363, RODRIGO GALENDE MARQUES DE CARVALHO, 8.40 Pontos, Classificação 4 / 01019, LUCIANA HEGEDUS, 8.40 Pontos, Classificação 5 / 02829, VICTOR FONSECA DA SILVA, 8.40 Pontos, Classificação 6 / 02474, EUGENIO TEIXEIRA DESPOINTES, 8.40 Pontos, Classificação 7 / 02507, LEANDRO SOARES COSTA BORGES, 8.40 Pontos, Classificação 8 / 02603, PAULO JORGE RODRIGUES DA COSTA, 8.00 Pontos, Classificação 9 / 00396, RENATA GUIZARDE QUEIROZ DE LEÃO, 8.00 Pontos, Classificação 10 / 01836, THIAGO MARCELO PACHECO OLIVEIRA, 8.00 Pontos, Classificação 11 / 02085, RACHEL BENGUIGUI, 8.00 Pontos, Classificação 12 / 01992, BRUNO THIAGO VIEIRA DA COSTA, 8.00 Pontos, Classificação 13 / 02884, JEFFERSON MICHELL BULHÕES DO NASCIMENTO, 8.00 Pontos, Classificação 14 / 03214, ALIRIO DE JESUS ESILVA FILHO, 8.00 Pontos, Classificação 15 / 02427, IVENS LIMA CUNHA, 8.00 Pontos, Classificação 16 / 02113, FELIPE LEONARDO DE JESUS SILVA, 8.00 Pontos, Classificação 17 / 02187, IGOR FERNANDES DONATO, 8.00 Pontos, Classificação 18 / 02556, ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA, 7.60 Pontos, Classificação 19 / 00377, GISELLE MOURÃO DE AQUINO VILAR, 7.60 Pontos, Classificação 20 / 00670, SILVIA ELEN SOLANO REIS, 7.60 Pontos, Classificação 21 / 02038, VITOR HUGO SILVA SACRAMENTO, 7.60 Pontos, Classificação 22 / 03101, WAGNER ROCHA DE MORAES, 7.60 Pontos, Classificação 23 / 00996, ELIANA DE MIRANDA NOBRE, 7.60 Pontos, Classificação 24 / 01722, MARIA SUELY DA SILVA BARBOSA, 7.60 Pontos, Classificação 25 / 02305, ALDO MARIO GONCALVES DIAS, 7.60 Pontos, Classificação 26 / 01105, ANA FERNANDA LEAO PEREIRA, 7.60 Pontos, Classificação 27 / 00484, LUIZ ALBERTO LEÃO PEREIRA, 7.60 Pontos, Classificação 28 / 00491, NIDIA NAIARA OLIVEIRA DE SOUZA, 7.60 Pontos, Classificação 29 / 03031, BRUNO ALEX FAVACHO DA COSTA, 7.60 Pontos, Classificação 30 / 00816, FLAVIO BATISTA DOS SANTOS BARROS, 7.60 Pontos, Classificação 31 / 02646, LETHYCIA BRITO FERNANDES, 7.60 Pontos, Classificação 32 / 00857, WAGNER PINHO DE VASCONCELOS CHAVES, 7.60 Pontos, Classificação 33 / 02838, EVALDO CIRIO BORGES, 7.60 Pontos, Classificação 34 / 02883, RENATA DE NAZARETH OLIVEIRA DE FREITAS ALMEIDA, 7.20 Pontos, Classificação 35 / 02272, CLEDNEY COSTA MEDEIROS, 7.20 Pontos, Classificação 36 / 01842, MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ, 7.20 Pontos, Classificação 37 / 01159, WALTER JORGE DIAS, 7.20 Pontos, Classificação 38 / 01235, ANA PAULA GAIA LOUREIRO, 7.20 Pontos, Classificação 39 / 02370, SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA ALVES, 7.20 Pontos, Classificação 40 / 02528, ARETHA CRISTINA DE LIMA BEDRAN, 7.20 Pontos, Classificação 41 / 01792, MARCELO MARTINS FARIAS, 7.20 Pontos, Classificação 42 / 03199, MONIQUE PICANÇO NEIVA, 7.20 Pontos, Classificação 43 / 01912, ELISA MONTEIRO ALVES, 7.20 Pontos, Classificação 44 / 03019, ELEN CRISTINA VALE DE JESUS, 7.20 Pontos, Classificação 45 / 01189, SYLVIA NATALLY FERNANDES DA SILVA, 7.20 Pontos, Classificação 46 / 00577, PATRÍCIA SOARES MUNIZ, 7.20 Pontos, Classificação 47 / 01678, LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR, 6.80 Pontos, Classificação 48 / 01906, NATASHA DE SOUZA FRANCO KHAYAT, 6.80 Pontos, Classificação 49 / 01426, HILDAMAR PEREIRA MARQUES, 6.80 Pontos, Classificação 50 / 01614, GILMAR BARBOSA BRABO FILHO, 6.80 Pontos, Classificação 51 / 02520, CARLOS FERNANDO SILVA DE SENA, 6.80 Pontos, Classificação 52 / 02410, DANIEL FERNANDES RODRIGUES, 6.80 Pontos, Classificação 53 / 02377, DIEGO DAS VIRGENS FRANCO, 6.80 Pontos, Classificação 54 / 01401, JOANE LISBOA AGRASSAR BARROS, 6.80 Pontos, Classificação 55 / 03268, VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO, 6.80 Pontos, Classificação 56 / 00984, MILENA TAVARES DA FONSECA, 6.80 Pontos, Classificação 57 / 03227, JEANE LIMA DO NASCIMENTO, 6.80 Pontos, Classificação 58 / 02116, FRANCILENE SOARES MOURÃO, 6.80 Pontos, Classificação 59 / 02627, LUIS ARMANDO MAIA REIS, 6.80 Pontos, Classificação 60 / 02847, GUIDO SOUZA TEIXEIRA, 6.80 Pontos, Classificação 61 / 03248, JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA , 6.80 Pontos, Classificação 62 / 02806, JOSÉ DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, 6.80 Pontos, Classificação 63 / 01835, REGIVALDO ROSSY DA SILVA AGUIAR, 6.80 Pontos, Classificação 64 / 00922, CLÁUDIA NUNES DE ASSIS, 6.80 Pontos, Classificação 65 / 00675, KELLY SIQUEIRA DE ARAÚJO, 6.80 Pontos, Classificação 66 / 01430, MICHEL PEREIRA MARQUES, 6.80 Pontos, Classificação 67 / 02082, VALÉRIA DA SILVA PINHEIRO, 6.80 Pontos, Classificação 68 / 02027, DIEGO LUCENA DE SOUSA, 6.80 Pontos, Classificação 69 / 03262, BRENDA PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOSO, 6.80 Pontos, Classificação 70 / 01239, GIUSEPPE DA COSTA PARENTE, 6.40 Pontos, Classificação 71 / 02403, ELIZA DIAS DE SARGES, 6.40 Pontos, Classificação 72 / 02513, PAULO MAURICIO TEIXEIRA NUNES, 6.40 Pontos, Classificação 73 / 02365, EVELYN CRISTINA FERREIRA DE AQUINO, 6.40 Pontos, Classificação 74 / 00756, ILKA SOLANGE CUNHA GODINHO, 6.40 Pontos, Classificação 75 / 02302, JOAO CLAUDIO VASCONCELLOS GAMA, 6.40 Pontos, Classificação 76 / 02160, JOAO CARLOS RODRIGUES, 6.40 Pontos, Classificação 77 / 00609, KARLA SILVA LIMA, 6.40 Pontos, Classificação 78 / 00215, CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS, 6.40 Pontos, Classificação 79 / 00563, WALDINEZIA DE AVELAR PAMPLONA MARTINS, 6.40 Pontos, Classificação 80 / 02901, ERIKA TAVARES DE MELO RODRIGUES, 6.40 Pontos, Classificação 81 / 02697, MARCUS VINICIUS DE SOUSA MELO, 6.40 Pontos, Classificação 82 / 00201, RENATA DE FATIMA MORAES BORGES, 6.40 Pontos, Classificação 83 / 02415, CLAUDIA CRISTINA FELIX DE LIMA, 6.40 Pontos, Classificação 84 / 00410, SIMONE CONDE NAKABAYASHI, 6.40 Pontos, Classificação 85 / 03226, RAFAEL MIRANDA PINTO, 6.40 Pontos, Classificação 86 / 00470, OSVALDO BARROS CAVALCANTE JUNIOR, 6.40 Pontos, Classificação 87 / 01365, THAISA CASIMIRO TORRES SARAIVA, 6.40 Pontos, Classificação 88 / 02529, FABIO MACHADO DA SILVA, 6.40 Pontos, Classificação 89 / 02562, MAURO AUGUSTO SILVA MAGALHAES, 6.40 Pontos, Classificação 90 / 02630, BETÂNIA MARIA CUNHA DE CAMPOS, 6.40 Pontos, Classificação 91 / 02614, LUIZ HENRIQUE DUARTE BRABO, 6.40 Pontos, Classificação 92 / 01628, KRISTIANE MOTA DOMINGUES, 6.40 Pontos, Classificação 93 / 02633, JAILTON BARROS SEREJO, 6.40 Pontos, Classificação 94 / 01142, GILVANDRO CÉZAR SOUSA ALVES, 6.40 Pontos, Classificação 95 / 00476, ANTONIO JOSE DAIBES RESQUE, 6.40 Pontos, Classificação 96 / 02360, FABRÍCIO PEDROSO JORGE, 6.40 Pontos, Classificação 97 / 01344, PATRICIA DE FATIMA COTTA LANHELLAS, 6.40 Pontos, Classificação 98 / 02526, ALEXANDRA DE PAIVA MARTINS, 6.40 Pontos, Classificação 99 / 00958, NADJA ALLINE BARBOSA DE ANDRADE, 6.40 Pontos, Classificação 100 / 02989, LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR, 6.40 Pontos, Classificação 101 / 00186, ADRIANO PIMENTEL NETO, 6.00 Pontos, Classificação 102 / 01850, AXEL SOARES SANCHES, 6.00 Pontos, Classificação 103 / 02937, ORIVALDO AMARAL RODRIGUES, 6.00 Pontos, Classificação 104 / 02530, LINDIARA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA, 6.00 Pontos, Classificação 105 / 02488, MARCO ANDRÉ VITAL RIBEIRO, 6.00 Pontos, Classificação 106 / 01190, GISELE COELHO DA ROZA, 6.00 Pontos, Classificação 107 / 00804, OELGNANDES SANTOS JÚNIOR, 6.00 Pontos, Classificação 108 / 00435, DARLENE CARVALHO PANTOJA, 6.00 Pontos, Classificação 109 / 01007, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ALMEIDA, 6.00 Pontos, Classificação 110 / 00633, ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILIZZOLA, 6.00 Pontos, Classificação 111 / 00995, AIDA MARILIA BASTOS GOMES, 6.00 Pontos, Classificação 112 / 02347, DOMINGOS DA PAIXÃO PEREIRA JUNIOR, 6.00 Pontos, Classificação 113 / 02807, LUCIANA MIRANDA MATOS, 6.00 Pontos, Classificação 114 / 02039, IZABELA CRISTINA CAMPOS SALES DE MORAES, 6.00 Pontos, Classificação 115 / 03114, ROMELSON DOMINGOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, 6.00 Pontos, Classificação 116 / 02674, NATALIA SARAIVA, 6.00 Pontos, Classificação 117 / 02111, BRUNNA VALESCKA DE CARVALHO SILVA, 6.00 Pontos, Classificação 118 / 03043, OLENE SILVA SANTOS, 6.00 Pontos, Classificação 119 / 01308, MARCIO FRANCK DE FIGUEIREDO, 6.00 Pontos, Classificação 120 / 01914, MARCELE MONTEIRO ALVES, 6.00 Pontos, Classificação 121 / 01637, RAIMUNDO JORGE MENDES FERREIRA JUNIOR, 6.00 Pontos, Classificação 122 / 02855, ANDERSON CLAY BATISTA PEREIRA, 6.00 Pontos, Classificação 123 / 00293, TAMARA CUNHA MENDES, 6.00 Pontos, Classificação 124 / 00727, VICTOR EMANUEL MONTES MOREIRA, 6.00 Pontos, Classificação 125 / 02073, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES LOBATO, 6.00 Pontos, Classificação 126 / 02014, ANA ROMANA PEREIRA SCERNI, 6.00 Pontos, Classificação 127 / 00115, MÍRIA RAQUEL DIAS DA SILVA, 6.00 Pontos, Classificação 128 / 02797, ELIZETE SOARES DE LIMA, 6.00 Pontos, Classificação 129 / 02074, ISABELA BENTES DE LIMA, 6.00 Pontos, Classificação 130

CARGO-FORMAÇÃO:17.AUXILIAR OPERACIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

02440, LEANDRO DA SILVA BRAGANÇA, 9.50 Pontos, Classificação 1 / 01544, ANDERSON NUNES FONSECA, 9.50 Pontos, Classificação 2 / 00785, JUBERTO PACHECO FERREIRA, 9.00 Pontos, Classificação 3 / 03009, LAYS FAVACHO BASTOS, 9.00 Pontos, Classificação 4 / 02275, ACINILDO SERGIO MIRANDA DE CAMPOS, 8.50 Pontos, Classificação 5 / 03060, SILVIA MARIA RODRIGUES PINTO, 8.50 Pontos, Classificação 6 / 00117, ANTONIO JOSÉ BENTES DE SOUZA COSTA, 8.50 Pontos, Classificação 7 / 01875, ROSEANE LOBATO DA COSTA, 8.50 Pontos, Classificação 8 / 01577, ANDERSON CLAYTON REIS NASCIMENTO, 8.50 Pontos, Classificação 9 / 02502, CELCIANE DA SILVA MELO, 8.50 Pontos, Classificação 10 / 01889, DAVID DA SILVA MONTEIRO, 8.50 Pontos, Classificação 11 / 02723, GEORGE WASHINGTON SILVA ALMEIDA, 8.50 Pontos, Classificação 12 / 01605, FRANCISCA PINTO LEITE, 8.00 Pontos, Classificação 13 / 00634, MARIA DO CARMO FIGUEIREDO, 8.00 Pontos, Classificação 14 / 01644, AURIA GIOVANA SOUZA DA CONCEICAO CARNEIRO, 8.00 Pontos, Classificação 15 / 03120, IANA EMANUELLE DA COSTA SOUZA, 8.00 Pontos, Classificação 16 / 01618, ANTONIO NILDNEY DOS SANTOS PETY, 8.00 Pontos, Classificação 17 / 02257, PIERRE DA SILVA PINHEIRO, 8.00 Pontos, Classificação 18 / 02426, MANUEL FIGUEIREDO DOS SANTOS, 8.00 Pontos, Classificação 19 / 03249, MARCOS PAULO VIEIRA DE SOUZA, 8.00 Pontos, Classificação 20 / 01396, JOAO GRIPPA, 7.50 Pontos, Classificação 21 / 00941, ROSIVALDO AZEVEDO TEODORO , 7.50 Pontos, Classificação 22 / 01024, NOEME DE SOUZA DE BORGES, 7.50 Pontos, Classificação 23 / 00439, MÁRIO CÉZAR DA COSTA VIEIRA, 7.50 Pontos, Classificação 24 / 02344, SUELLEM HELENICE VELOSO MELO, 7.50 Pontos, Classificação 25 / 01851, VALDILENE ALMEIDA RAMOS, 7.50 Pontos, Classificação 26 / 03231, ROBERTO WESCLEY DOS SANTOS AQUINO, 7.50 Pontos, Classificação 27 / 03299, BRUNA HEINEN DA SILVA, 7.50 Pontos, Classificação 28 / 02976, SEBASTIÃO ASSUNÇÃO LEÃO, 7.50 Pontos, Classificação 29 / 02888, CRISTIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MEDEIROS, 7.50 Pontos, Classificação 30 / 02278, MIGUEL OZEAS CUNHA E SILVA, 7.00 Pontos, Classificação 31 / 02200, PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUZA, 7.00 Pontos, Classificação 32 / 01863, RAQUEL WELLEN BARROS PANTOJA, 7.00 Pontos, Classificação 33 / 03215, SUZETE BRANCO DA CUNHA, 7.00 Pontos, Classificação 34 / 03003, ADALBERTO MATIAS DE ARAUJO, 6.50 Pontos, Classificação 35 / 03078, VILMA PARANHOS DE ALMEIDA LOBATO, 6.50 Pontos, Classificação 36 / 00700, IOLANDA DA COSTA VITORINO, 6.50 Pontos, Classificação 37 / 01076, JEFFERSON DIAS MAIA, 6.50 Pontos, Classificação 38 / 03050, AUGUSTO CEZAR PEREIRA MIRA, 6.50 Pontos, Classificação 39 / 02710, ROSEMARY MONTEIRO BARRADAS, 6.50 Pontos, Classificação 40 / 02550, CAMILA SILVA DE SOUZA, 6.50 Pontos, Classificação 41 / 02607, SEBASTIÃO VULCÃO SOUSA, 6.00 Pontos, Classificação 42 / 01948, MARIA CLÉUDIA ALVES DA SILVA, 6.00 Pontos, Classificação 43 / 02836, RAQUEL AVELAR DE ALMEIDA, 6.00 Pontos, Classificação 44 / 03128, CLEONICE PEREIRA PORFIRIO, 6.00 Pontos, Classificação 45 / 03010, MANOEL GORDO DE SOUZA JUNIOR, 6.00 Pontos, Classificação 46 / 02609, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, 6.00 Pontos, Classificação 47 / 01168, THIAGO SANTOS CARVALHO, 6.00 Pontos, Classificação 48 / 03295, MADSON JULLES RODRIGUES LOBÃO, 6.00 Pontos, Classificação 49 / 01164, MARCOS SERÃO MENDES, 6.00 Pontos, Classificação 50

CARGO-FORMAÇÃO:18.MOTORISTA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

01146, CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS, 10.00 Pontos, Classificação 1 / 00334, CLAUDIO ANDERSON DE SOUZA WASSALLY, 10.00 Pontos, Classificação 2 / 03289, EVERTON CORDEIRO FARIAS, 10.00 Pontos, Classificação 3 / 00077, LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES, 9.50 Pontos, Classificação 4 / 00636, DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 9.50 Pontos, Classificação 5 / 01432, ELIAS FROTA SANTOS, 9.50 Pontos, Classificação 6 / 01728, RICARDO HAMILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, 9.50 Pontos, Classificação 7 / 01895, ALEXANDRE MEDEIROS COSTA, 9.50 Pontos, Classificação 8 / 02757, DOUGLAS VOLNEI DE OLIVEIRA, 9.50 Pontos, Classificação 9 / 00980, FABIO CONCEICAO NEVES GOMES, 9.00 Pontos, Classificação 10 / 01322, LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO COSTA JÚNIOR, 9.00 Pontos, Classificação 11 / 00302, RICARDO CLAUDINO DA SILVA, 9.00 Pontos, Classificação 12 / 02298, RUY GUILHERME FERREIRA DE ALCÂNTARA, 9.00 Pontos, Classificação 13 / 02735, ALEX GONÇALVES SOARES, 9.00 Pontos, Classificação 14 / 02155, JONY LIMA DE SOUSA, 9.00 Pontos, Classificação 15 / 03081, FRANCIGILDO SILVA DOS SANTOS, 9.00 Pontos, Classificação 16 / 02173, JAIRO FARIAS DA SILVA, 9.00 Pontos, Classificação 17 / 00014, ERICO GUSTAVO FORMIGOSA SERRÃO, 8.50 Pontos, Classificação 18 / 02639, LUIZ DOS SANTOS SOUZA, 8.50 Pontos, Classificação 19 / 01137, MARCO ANTONIO ALVES BENEVIDES, 8.50 Pontos, Classificação 20 / 00010, LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO REIS, 8.50 Pontos, Classificação 21 / 01368, ALEXANDRE DE JOSÉ BENEVIDES DE ALMEIDA, 8.50 Pontos, Classificação 22 / 03145, RENATO LEONEL

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DE ARAGÃO JUNIOR, 8.50 Pontos, Classificação 23 / 03269, ANDRESON RANNYERY LIMA DE SOUSA, 8.50 Pontos, Classificação 24 / 03304, DANIEL DOS ANJOS NAZARE VILHENA, 8.50 Pontos, Classificação 25 / 02726, CESAR AUGUSTO SILVA FERNANDES, 8.50 Pontos, Classificação 26 / 00220, RODRIGO FONSECA MARQUES, 8.50 Pontos, Classificação 27 / 01131, MARCUS VINICIUS MACIEL RODRIGUES, 8.50 Pontos, Classificação 28 / 01928, MESSIAS ANTONIO DE SOUZA RUFINO, 8.50 Pontos, Classificação 29 / 02629, NELSON REGO SALDANHA, 8.00 Pontos, Classificação 30 / 00825, LEONARDO SILVA DA SILVA , 8.00 Pontos, Classificação 31 / 01829, ALEXANDRE BORGES BARROS, 8.00 Pontos, Classificação 32 / 03173, PEDRO FERREIRA RODRIGUES NETO, 8.00 Pontos, Classificação 33 / 01692, EDIVALDO DE SOUZA ALVES, 8.00 Pontos, Classificação 34 / 01870, HERTZ DE SOUZA PONTES, 8.00 Pontos, Classificação 35 / 00212, ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, 8.00 Pontos, Classificação 36 / 00306, RODRIGO PEREIRA SODRE, 8.00 Pontos, Classificação 37 / 03135, EDINALDO ALMEIDA PAES, 8.00 Pontos, Classificação 38 / 02841, REINALDO DE JESUS VIEIRA, 7.50 Pontos, Classificação 39 / 00833, JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES, 7.50 Pontos, Classificação 40 / 00632, IVAN DOS SANTOS, 7.50 Pontos, Classificação 41 / 01435, LUIZ FABIANO CUNHA DE ANDRADE, 7.50 Pontos, Classificação 42 / 02851, EDUARDO JOSE ANDRADE MORAES, 7.50 Pontos, Classificação 43 / 03013, PAULO CARVALHO LIMA, 7.50 Pontos, Classificação 44 / 03037, ANTONIO ALMEIDA SILVA DE SOUSA, 7.50 Pontos, Classificação 45 / 01446, WILKER MIRANDA VALENTE, 7.50 Pontos, Classificação 46 / 02738, JOÃO CARLOS DA SILVA LOPES, 7.50 Pontos, Classificação 47 / 01734, ALFREDO PEREIRA COUTINHO, 7.50 Pontos, Classificação 48 / 02095, ELIVALDO ARAUJO DUARTE, 7.50 Pontos, Classificação 49 / 00928, ANTONIO ARANHA NETO, 7.00 Pontos, Classificação 50 / 00218, AMÉRICO DE SOUSA LIMA , 7.00 Pontos, Classificação 51 / 02954, MAURÍCIO SANTANA DA SILVA, 7.00 Pontos, Classificação 52 / 01629, EMANUEL DE SOUSA ARAUJO, 7.00 Pontos, Classificação 53 / 03319, ANGELO ROBERTO PALHETA LOBO, 7.00 Pontos, Classificação 54 / 01489, MARCOS GERALDO JUNQUEIRA MONTES, 7.00 Pontos, Classificação 55 / 02671, PAULO FRANCIS CASTILHO DE ALENCAR, 7.00 Pontos, Classificação 56 / 01299, JURGNES NEVES DA SILVA, 6.50 Pontos, Classificação 57 / 03208, LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO, 6.50 Pontos, Classificação 58 / 00376, EDMILSON JUAREZ DOS SANTOS BORGES, 6.50 Pontos, Classificação 59 / 01962, ANDRÉ LUIS SAMPAIO SANTIAGO, 6.50 Pontos, Classificação 60 / 02548, KENNEDY ROSA PEREIRA, 6.50 Pontos, Classificação 61 / 02843, HUIRLEM DE OLIVEIRA PINA, 6.50 Pontos, Classificação 62 / 01615, ÁLVARO SIDNEI CAVALCANTE JUNIOR, 6.50 Pontos, Classificação 63 / 03282, RAIMUNDO LIMA REIS SOUSA, 6.00 Pontos, Classificação 64 / 02510, NAZARENO DE JESUS BRITO DE ARAUJO, 6.00 Pontos, Classificação 65 / 03017, MANOEL DE JESUS LIMA LOPES, 6.00 Pontos, Classificação 66 / 00738, WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO, 6.00 Pontos, Classificação 67 / 02753, ANTONIO RAIMUNDO SANTIAGO PEREIRA, 6.00 Pontos, Classificação 68

II - Nos termos do subitem 15.6 do Edital Nº 01/2006 – SEAD/ITERPA/PA, de 19 de abril de 2006, o Resultado Final do Concurso Público C - 109, contendo as relações dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas, dos candidatos aprovados e dos candidatos eliminados, será divulgado no endereço eletrônico da Universidade da Amazônia – http://www.unama.br.

III - A aprovação no concurso público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de solicitar às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

IV A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

V - Após a publicação do ato de nomeação, a Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD, convocará os nomeados, para serem submetidos à Inspeção de Saúde, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência.

VI - É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados, junto à Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.

VII - É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas, inclusive quanto a perda do prazo estabelecido no RJU (Lei nº 5,810/94).

VIII - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

VIII - Os candidatos aprovados que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas no subitem 1.2 do Edital N.º 01/2006 – SEAD/ITERPA/PA, de 19 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 20 de abril de 2006, poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da administração, de acordo com a estrutura do órgão, dentro do prazo de validade do Concurso.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,

DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EDITAL N.º 04/2006 – SEAD/SEOP/PA, DE 20 DE JUNHO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO C-103

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, em cumprimento ao disposto no subitem 6.6, do *Edital nº 01/2006 – SEAD/SEOP/PA, de 07 de abril de 2006*, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 10 de abril de 2006, convoca para a Prova de Títulos, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva e classificados em posição correspondente a até dez (10) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, respeitados os empates na última posição.

I – Relação dos candidatos convocados para a Prova de Títulos por Cargo/Formação, Município, Número de Inscrição, Nome em Ordem Alfabética e Número de Pontos obtidos na Prova Objetiva:

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:01.1.TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: ADMINISTRADOR – GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - BELÉM

01630, ALVARO QUARESMA DE ARAUJO NETO, 6.00 Pontos / 04335, CLAUDIA SANTOS DA SILVA, 6.25 Pontos / 01785, CYNTHIA SIMOES PEREIRA, 6.00 Pontos / 00139, LARISSA SANTANA DA SILVA TRINDADE, 6.00 Pontos / 01552, MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR, 6.25 Pontos / 02711, MICHELINE ANDREA NUNES DOS SANTOS, 6,25 Pontos / 02639, RODRIGO FONSECA SALVADOR, 6.00 Pontos / 01973, RONALDO MAGANO MAGALHAES, 6.00 Pontos / 01148, ROSANE MARTINS MATOS, 6.00 Pontos / 03556, SHEILA GABRIELA REBELO FARIAS, 6.25 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:02.1.TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: CONTADOR – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BELÉM

03686, ANA PAULA BARRETO DE ALMEIDA, 7.00 Pontos / 00307, AUGUSTO CEZAR SOUZA DIAS, 7.00 Pontos / 02530, CASSIA REGINA SANTANA REIS, 6.25 Pontos / 00305, LORENA KELLY ALMEIDA DE SOUZA, 6.25 Pontos / 02886, MÁRCIO DOS SANTOS ABRAÃO , 6.25 Pontos / 02258, RAIMUNDO COSTA SILVA, 6.25 Pontos / 01538, THAIS BRITO PEREIRA DE SOUZA, 6.00 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:03.1.TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: ECONOMISTA – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BELÉM

01749, ALAN JOSÉ BENTES CARVALHO, 6.25 Pontos / 02268, ALESSANDRO ANTONIO DAMASCENO COUTINHO, 6.00 Pontos / 03830, ANDRE LUIZ FERREIRA E SILVA, 6,50 Pontos / 00308, EDERSON JENNER ARRELIAS COSTA, 6.75 Pontos / 03500, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ARAÚJO, 6.50 Pontos / 03080, MARIA IVONE PINTO GIRARD, 6.75 Pontos / 02588, OTÁVIO DE BRITO LIMA, 6.00 Pontos / 01497, ROBERTO CARNEIRO DE LIMA, 6.25 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:04.1.TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: BIBLIOTECONOMISTA – GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA - BELÉM

00773, ALEXANDRE ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA, 6.25 Pontos / 02067, ANDREIA CALDAS DOS SANTOS, 6.25 Pontos / 00942, DEBORA SOLANGE OLIVEIRA LIMA, 7.50 Pontos / 00439, DI YVIS TÉO CALUMBY BEZERRA, 6,75 Pontos / 01879, LUCIA HELENA SANTANA FERRREIRA, 7.25 Pontos / 00148, MÁRCIA GOUVÊIA DOS SANTOS, 7.25 Pontos / 01360, MARCIA MARIA CAMPOS, 7.00 Pontos / 02956, PATRICIA CRISTINA RODRIGUES CORREA, 7.00 Pontos / 00566, PAULO CESAR CHAGAS MAIA, 6.50 Pontos / 02042, SILVÉRIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR, 6.75 Pontos / 00254, SOLANGE MARIA AGUIAR DA SILVA, 8.00 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:05.1.TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: ARQUITETO – GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA - BELÉM

00358, ALESSANDRA ALVES SALOMÃO, 6.25 Pontos / 00475, ALESSANDRA CARRALAS QUEIROZ DE LEÃO, 6,50 Pontos / 04300, ALEXANDRE SOUZA PARENTE, 6.00 Pontos / 00268, ANA PRISCILA CORRÊA DA SILVA, 6.75 Pontos / 03751, ANDRÉ LUÍS SILVA SANTANA, 6.00 Pontos / 01490, ANDREZA CRISTINE DE OLIVEIRA ALVES, 6.25 Pontos / 01588, BRENDA MONTEIRO BATALHA, 6.75 Pontos / 02470, CATIA CILENE OLIVEIRA, 6.25 Pontos / 03703, CLÉIA LÚCIA XAVIER FERREIRA, 6.25 Pontos / 02967, DEYSELENE BARROS DE ASSUNÇÃO, 6.00 Pontos / 01329, DORIVAL FREITAS PINHEIRO, 6.00 Pontos / 00694, ELIANA SOUZA MACHADO, 6.25 Pontos / 00311, EMILY VALÉRIA LOBATO MENDES, 7.00 Pontos / 01730, FÁBIO ROBERTO PAES DA ROCHA, 6.50 Pontos / 01750, FERNANDO JOSÉ LIMA DE MESQUITA, 6.75 Pontos / 01802, GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS, 6.75 Pontos / 00232, HIGOR MOKARZEL ARRUDA, 6.00 Pontos / 03431, ISABELA ALVES FURTADO, 6.25 Pontos / 00505, ISABELE LOUISE OLIVEIRA DA SILVA SILVA DE ANDRADE, 6.50 Pontos / 01339, JAQUELINE OZANA DE SOUZA, 7.25 Pontos / 03746, JOSÉ ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, 6.00 Pontos / 03514, JOSÉLIA MARA TELES MELO, 6.00 Pontos / 04177, KARINA VIDAL MORIYA, 6.00 Pontos / 03909, KIM COSTA ARAPIRACA DA SILVA, 6.25 Pontos / 02110, KLYSSIA DE SOUZA MENDES, 6.50 Pontos / 00845, LARISSA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA, 6.50 Pontos / 03781, LAURA DE NAZARE CARDOSO HOLANDA BEZERRA, 6.25 Pontos / 00563, LOURIVAL PEREIRA BOULHOSA NETO, 6.25 Pontos / 01674, LUCIANA GUIMARÃES TEIXEIRA, 6,50 Pontos / 00746, LUIZ ALBERTO LEÃO PEREIRA, 6.25 Pontos / 00443, MARCIA REJANE MARQUES DE LIMA, 8.25 Pontos / 00577, MARCO AURÉLIO LOURENÇO GONÇALVES, 6.25 Pontos / 02563, MARIA CLAUDIA DEMETRIO GAIA, 6.50 Pontos / 02645, MARIA DAS GRAÇAS OHASHI CARMONA, 6,00 Pontos / 00828, MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, 6.75 Pontos / 03192, MARLON DEYVES OLIVIER DE OLIVEIRA, 6.00 Pontos / 00471, MAURO DO CARMO BEVILAQUA, 6.50 Pontos / 03168, MÔNICA MORAES DA PAIXÃO, 6.25 Pontos / 01165, MONICA NAZARÉ ESPÍRITO SANTO DA SILVA, 6.00 Pontos / 00452, PAULO GESSON MENDES LIMA, 6.25 Pontos / 01859, PEDRO PAULO SILVA DO NASCIMENTO, 6.00 Pontos / 04605, REGIVALDO ROSSY DA SILVA AGUIAR, 6.25 Pontos / 01415, REINALDO OSVALDO DE ALCÂNTARA PEIXOTO, 7.50 Pontos / 04634, RODRIGO VIANNA RODRIGUES, 6.25 Pontos / 03832, ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA LIMA DA SILVA, 6.75 Pontos / 01337, SANDRA HELENA IKIKAME DE OLIVEIRA, 6.25 Pontos / 04880, SHEILA ALVES DE LIMA, 6.50 Pontos / 03066, THAIS FERREIRA FEIO, 6.75 Pontos / 00523, TICIANE LYS TAVARES DE SOUZA, 6.25 Pontos / 01440, VANESSA RENÉ CORRÊA RIBEIRO, 6.25 Pontos / 00778, VANIA LUCIA DA ROCHA ALVES, 7,25 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:06.1.TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: ENG. CIVIL – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - BELÉM

01278, ADRIANO JULIO COLARES MONTEIRO, 6.75 Pontos / 01984, ALAN FERREIRA ALBUQUERQUE, 6.00 Pontos / 00923, ALESSANDRO MEDEIROS BEZERRA, 6.50 Pontos / 01818, ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, 6.50 Pontos / 02906, ANDERSON ORLANDO BEGOT DE AZEVEDO, 6.00 Pontos / 01500, ANDRÉ FABRÍCIO ROCHA PESSOA, 6.25 Pontos / 02096, ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, 6.50 Pontos / 03837, CARLOS ARTUR MAIA DA SILVA, 6.00 Pontos / 01380, DANIEL COUTO SALGADO, 6.75 Pontos / 01590, DANIEL MARTINS CUNHA, 6.00 Pontos / 00421, DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA, 6.25 Pontos / 01304, DOUGLAS LIMA CAMELO, 6.50 Pontos / 03085, DOUGLAS LOPES DA SILVA ALVES, 7.75 Pontos / 01431, ELIZEU ALVES SANTOS, 6.50 Pontos / 03627, ESAÚ BATISTA ALVES, 6.00 Pontos / 02130, FERNANDO LUIS MORAES DA CÂMARA, 6.00 Pontos / 03020, FERNANDO MIYUKI SAWADA JUNIOR, 6.50 Pontos / 02713, FRANCISCO DEASSIS COSTA JUNIOR, 6.75 Pontos / 01305, GEISIA NOGUEIRA DA SILVA, 7.00 Pontos / 00655, GERSON PINTO, 6.75 Pontos / 04050, HELTON RICARDO SILVA DE CARVALHO, 6.25 Pontos / 00701, HENRIQUE VASCONCELOS PIRES NETO , 6.75 Pontos / 03149, HEWERTY CARLOS ALMEIDA PIRES, 6.50 Pontos / 01123, JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA JUNIOR , 6.00 Pontos / 01655, JOESLEY PEREIRA MENDES, 6.25 Pontos / 02485, JOSÉ LUIZ SARMENTO DE ARAÚJO, 6.50 Pontos / 01095, LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO, 6.00 Pontos / 00238, LEONICE FERREIRA MAZZINGHY, 6.00 Pontos / 03298, LINS SANDRO RESQUE DAMASCENO, 6.50 Pontos / 00594, LUÍSA LOBATO DA SILVA, 6.00 Pontos / 00100, MARCEL BELLINI SILVA DA COSTA, 6.50 Pontos / 00379, MARCELO CARDOSO NAGANO, 6,25 Pontos / 04235, MÁRCIO CHUCRE DOS SANTOS, 6.00 Pontos / 03886, ODIR LOURINHO NASCIMENTO, 7.00 Pontos / 03997, PAULO ANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, 6.25 Pontos / 01107, PAULO AUGUSTO TELLES LINS, 6.00 Pontos / 04811, PEDRO PAULO BANDEIRA GONÇALVES JUNIOR, 6.50 Pontos / 02532, RENATO CÉSAR NASCIMENTO COSTA, 6.00 Pontos / 03740, RUBENILDO NAZARENO CARDOSO PANTOJA, 6.75 Pontos / 04430, SHIRLEY DO SOCORRO MELO DE SOUZA, 6.00 Pontos / 03531, TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 6,50 Pontos / 02845, URUBATAN DE SOUZA DIAS JUNIOR, 6.00 Pontos / 03477, VANDER JOCELIR FERREIRA DOS SANTOS, 6.25 Pontos / 04339, WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR, 6.25 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:06.2.TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: ENG. CIVIL – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - MARABÁ

02411, ABÍLIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS, 6.75 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:06.3.TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: ENG. CIVIL – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - SANTARÉM

01651, GEORGE HILTON LEMOS NEVES, 6.50 Pontos / 01646, GERSON RICARDO LEMOS NEVES, 6.25 Pontos

CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:07.1.TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: ENG. ELÉTRICO – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - BELÉM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

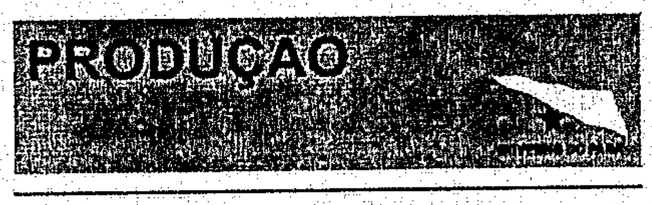
00525, EDIR MOREIRA CAVALCANTE, 6.00 Pontos / 00350, JOSÉ NILDO TRINDADE DA COSTA, 6.25 Pontos / 04400, JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA, 7.00 Pontos
CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:08.1.TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS; ENG. ELETRÔNICO – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA - BELÉM
03444, MARCELO NASCIMENTO MOUTINHO, 7.25 Pontos
CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:09.1.TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS; ENG. SANITARISTA – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA - BELÉM
03058, HELDER NONATO DE ARAUJO BATISTA, 6.00 Pontos / 03644, LUIS MARCELO ALAMAR DE SOUSA, 6.25 Pontos
CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:10.1.TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS - BELÉM
00700, ALEXANDRE HENRIQUE ICHIHARA PIRES, 6,00 Pontos / 04591, CLAUDIO MOREIRA VINAGRE, 7.25 Pontos / 01557, REINALDO GIL LIMA DE CARVALHO, 6.25 Pontos / 04892, RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA GOMES, 6.00 Pontos
CARGO-FORMAÇÃO-MUNICÍPIO:11.1.CONSULTOR JURÍDICO – GRADUAÇÃO EM DIREITO - BELÉM
00230, ADRIANA MOREIRA BESSA SIZO, 7.25 Pontos / 00714, ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO, 7.75 Pontos / 01565, ALESSSANDRA TEIXEIRA DO VALE, 7.25 Pontos / 00966, ALEXANDRE SILVA DE SOUSA, 6.75 Pontos / 03466, ALINE ALICE DE ALMEIDA BRAZÃO RODRIGUES, 8.00 Pontos / 00390, ALINE MIRANDA LEVY, 6.75 Pontos / 04620, ANDRÉ MARTINS PEREIRA, 7.75 Pontos / 03923, ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, 6.75 Pontos / 01075, BÁRBARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 7.25 Pontos / 00366, BRENO LUZ MORAIS, 7.50 Pontos / 03278, CARLANDA ALVES DE SOUZA, 7.50 Pontos / 00283, CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, 7.25 Pontos / 00798, FERNANDO MOREIRA BESSA, 6.75 Pontos / 01648, FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO, 6.75 Pontos / 00769, GUILHERME GONÇALVES ALVES, 7.50 Pontos / 00653, HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA, 6.75 Pontos / 00763, HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM, 6.75 Pontos / 00368, ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, 6.75 Pontos / 02556, JANE VIEIRA ALCÂNTARA NEVES, 6.75 Pontos / 00924, JANYCE MARIA DE ALMEIDA VARELLA, 8.00 Pontos / 04022, JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI, 7.00 Pontos / 01611, JOSE CARLOS SOUZA AZEVEDO, 7.00 Pontos / 00648, JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA, 8.00 Pontos / 02934, JOSYNELIA TAVARES RAIOL, 7.25 Pontos / 01811, KARIME ALVES DO NASCIMENTO, 6.75 Pontos / 00433, LARISSA DE ANDRADE CARMO VIANA, 6.75 Pontos / 00524, LÍCIA MARIA DA SILVA LOBATO, 7.00 Pontos / 01398, LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA, 6.75 Pontos / 00668, LORENA DE MOURA BARBOSA, 6.75 Pontos / 00017, MANOELA AUGUSTA SULIANO MAUÉS, 7.25 Pontos / 05046, MARCIO ANDRE MONTEIRO GAIA, 7.50 Pontos / 00182, MARIA CLAUDIA BORGES LOBATO, 7.00 Pontos / 00128, MILENE MOREIRA CASTRO, 8.00 Pontos / 00675, MOISÉS AZEVEDO CAMPOS, 7.25 Pontos / 00394, PABLO DE SOUZA MELO, 7.50 Pontos / 00271, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, 6.75 Pontos / 04048, RAFAEL DA COSTA SARGES, 7.00 Pontos / 03363, RODOLFO MEIRA ROESSING, 6.75 Pontos / 04101, ROMEU RODRIGUES REIS, 7.00 Pontos / 03430, ROSILENE FREIRE MONTEIRO, 7.00 Pontos / 01168, ROSINEIDE MACHADO MORAES, 7.75 Pontos / 01338, SAMIR JOSÉ DA SILVA DAMASCENO, 7.25 Pontos / 00445, SHEILA DO SOCORRO NASCIMENTO SAMPAIO, 7.75 Pontos / 00943, TIAGO DE CARVALHO MENDONÇA, 7.00 Pontos / 00325, VANESSA SANTOS DOS SANTOS, 7.25 Pontos / 00872, WALBERT PANTOJA DE BRITO, 7.00 Pontos / 03704, WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA, 7.25 Pontos

II – Para submeter-se a Prova de Títulos o candidato convocado deverá emitir, preencher e assinar o formulário disponibilizado no site da UNAMA, http://www.unama.br, juntando ao mesmo cópia autenticada em cartório de cada título declarado e entregar os referidos documentos em Belém, na Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado na Av. Alcindo Cacela, nº 287, Belém, Pará, em Santarém nas Faculdades Integradas do Tapajós, na Secretaria Acadêmica, situado à Rua Rosa Vermelha, 335 – Aeroporto Velho e em Marabá na Secretaria da Escola a Fazendinha, situado Folha 31, Quadra 05, lotes 25 a 30 – Nova Marabá, nos dias 21/06/2006 das 09:00 às 12:00 horas, 22/06/2006 das 08:00 às 13:00 horas e no dia 23/06/06 das 08:00 às 12:00 horas.

III – Nos termos do subitem 8.5 do Edital nº 01/2006 – SEAD/SEOP/PA, de 07 de abril de 2006, receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

IV – Conforme estabelece o subitem 6.7 do Edital nº 01/2006 – SEAD/SEOP/PA, de 07 de abril de 2006, os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a Prova de Títulos, estão eliminados do Concurso e não terão classificação alguma.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

INSTRUÇÃO NORMATIVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 /2006-ADEPARÁ
DE 20 JUNHO DE 2006.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições legais e,
Considerando as fortes chuvas que continuam ocorrendo em todo Estado do Pará, dificultando a trafegabilidade e o acesso às propriedades rurais, o que continua impossibilitando os produtores de efetuarem as vacinações dentro do prazo estabelecido;
Considerando ainda, a necessidade de manutenção de altos níveis de proteção imunológica dos rebanhos paraenses;
RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR até o dia 30 de junho de 2006, para que as vacinas contra a febre aftosa sejam adquiridas, aplicadas e, para que a comunicação da vacinação seja realizada na Unidade Local de Saúde animal e Vegetal - ULSAV da ADEPARÁ;
Art. 2º- A alteração do período de vacinação definida no Art. 1º da presente Portaria apresenta validade apenas para a referida etapa de vacinação no ano de 2006, cessando as normas e procedimentos por esta definida em 01 de julho de 2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Francisco Victer
Diretor Geral

ANEXO I

Relação dos municípios da Área I, II e III, com alteração do período de realização da primeira etapa de vacinação contra a febre aftosa de 2006.

Área I

1 Água Azul do Norte
2 Altamira
3 Anapú
4 Aveiro
5 Bannach
6 Brasil Novo
7 Brejo Grande do Araguaia
8 Canaã dos Carajás
9 Conceição do Araguaia
10 Cumaru do Norte
11 Curionópolis
12 Eldorado do Carajás
13 Floresta do Araguaia
14 Itaituba
15 Itupiranga
16 Jacareacanga
17 Marabá
18 Medicilândia
19 Novo Progresso
20 Novo Repartimento
21 Ourilândia do Norte
22 Pacajá
23 Palestina do Pará
24 Parauapebas
25 Pau D' Arco
26 Piçarra
27 Placas
28 Porto de Moz
29 Redenção
30 Rio Maria
31 Rurópolis
32 Santa Maria das Barreiras
33 Santana do Araguaia
34 São Domingos do Araguaia
35 São Felix do Xingu
36 São Geraldo do Araguaia
37 São João do Araguaia
38 Sapucaia
39 Senador José Porfírio
40 Trairão
41 Tucumã
42 Tucuruí
43 Uruará
44 Vitória do Xingu
45 Xinguara

AREA II

1 Abaetetuba
2 Abel Figueiredo
3 Acará
4 Ananindeua
5 Augusto Corrêa
6 Aurora do Pará
7 Balão
8 Barcarena
9 Belém
10 Benevides
11 Bom Jesus do Tocantins
12 Bonito
13 Bragança
14 Breu Branco
15 Bujarú
16 Cachoeira do Piriá
17 capanema
18 Capitão Poço
19 Castanhal
20 Colares
21 Concordia do Pará
22 Curuçá
23 Dom Eliseu
24 Garrafão do Norte
25 Golanésia do Pará
26 Igarapé - Açu
27 Igarapé - Miri
28 Inhangapi
29 Ipixuna do Pará
30 Irituia
31 Jacuandá
32 Mãe do Rio
33 Magalhães Barata
34 Maracanã
35 Marapanim
36 Marituba
37 Mocajuba
38 Moju
39 Nova Esperança do Piriá
40 Nova Ipixuna
41 Nova Timboteua
42 Ourém
43 Paragominas
44 Peixe Boi
45 Primavera
46 Quatipuru
47 Rondom do Pará
48 Salinópolis
49 Santa Barbara do Pará
50 Santa Isabel do Pará
51 Santa Luzia do Pará
52 Santa Maria do Pará
53 Santarém Novo
54 Santo Antonio do Tauá
55 são Caetano de Odivelas
56 São Domingos do Capim
57 São Francisco do Pará
58 São João da Ponta
59 São João de Pirabas
60 São Miguel do Guamá
61 Tailândia
62 Terra Alta
63 Tomé - Açu
64 Tracuateua
65 Ulianópolis
66 Vigia
67 Viseu

AREA III

Municípios que compõem a região do Baixo Amazonas

1 Alenquer
2 Almeirim
3 Belterra
4 Curuá
5 Faro
6 Gurupá
7 Juruti
8 Monte Alegre
9 Óbidos
10 Oriximiná
11 Prainha
12 Santarém
13 Terra Santa

PORTARIA

PORTARIA Nº 1218-ADEPARÁ, DE 19 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nr. 6.482, Art. 22, de 17 de Setembro de 2002.
RESOLVE:
TRANSFERIR o período de gozo das férias da servidora Cláudia Salame Serique de 19/06/2006 a 18/07/2007, para 21/06/2006 a 20/07/2006, devido necessidade de trabalho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Francisco Victer
Diretor Geral

PORTARIA

PORTARIA Nº 1219 -ADEPARÁ, DE 19 DE JUNHO DE 2006

A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de Abril de 2006.
RESOLVE:
INTERROMPER as férias do servidor Francisco Eduardo Oliveira Victer, por tempo indeterminado, devido necessidade de trabalho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cláudia Salame Serique
Diretora Administrativa e Financeira

DIÁRIAS

PORTARIA Nº1204 DE 19/06/2006

Rodrigo Puget Fernandes,Assessor II. Período:27/06 a 07/07/06.Destino:Redenção e Xinguara/T. Diárias:10e½ /Obj: levantamento e apoio administrativo na execução da prestação de contas de GTA,além de apresentar e implantar nova forma digital de prestação de contas que está sendo desenvolvida pela comissão criada pela portaria nº.1499 de 05/09/05.

PORTARIA Nº1212 DE 19/06/2006

Rosana Maria Corrêa de Sousa,Administrador. Período:27/06 a 07/07/06.Destino:Redenção e Xinguara/T. Diárias:10e½ /Obj: levantamento e apoio administrativo na execução da prestação de contas de GTA,além de apresentar e implantar nova forma digital de prestação de contas que está sendo desenvolvida pela comissão criada pela portaria nº.1499 de 05/09/05.

PORTARIA Nº1213 DE 19/06/2006

André Rabêlo Queiroz,Aux.Adm. Período:27/06 a 07/07/06.Destino:Redenção e Xinguara/T. Diárias:10e½ /Obj: levantamento e apoio administrativo na execução da prestação de contas de GTA,além de apresentar e implantar nova forma digital de prestação de contas que está sendo desenvolvida pela comissão criada pela portaria nº.1499 de 05/09/05.

PORTARIA Nº1214 DE 19/06/2006

Stélio dos Santos Corrêa,Aux.Adm. Período:27/06 a 07/07/06.Destino:Redenção e Xinguara/T. Diárias:10e½ /Obj: levantamento e apoio administrativo na execução da prestação de contas de GTA,além de apresentar e implantar nova forma digital de prestação de contas que está sendo desenvolvida pela comissão criada pela portaria nº.1499 de 05/09/05.

PORTARIA Nº1215 DE 19/06/2006

Francisco Eduardo Oliveira Victer,Diretor Geral. Período:22 a 24/06/06.Destino:Santarém/T. Diárias: 2 /Obj: Participar da apresentação e discussão de estratégias do programa Nacional de erradicação da febre aftosa para região do Baixo Amazonas Paraense e Estado do Amazonas.

PORTARIA Nº1221 DE 20/06/2006

Ivaldo santos de Santana,Diretor Defesa Vegetal. Período:22 a 24/06/06.Destino:Santarém/T. Diárias: 2 ½ /Obj: Participar de reunião com representantes do Ministério da Agricultura-MAPA e Comissão Executiva de Defesa Animal e Vegetal do Amazonas-CODESAV.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº1222 DE 20/06/2006
Leandro Lopes da Silva,Diretor Defesa Animal. Período:22 a 24/06/06.Destino:Santarém/T. Diárias: 2 ½ /Obj: Participar de reunião com representantes do Ministério da Agricultura-MAPA e Comissão Executiva de Defesa Animal e Vegetal do Amazonas-CODESAV.
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº1205 DE 19/06/2006
Renata Sousa Sena,T.D.I.A/elemento despesa:3390.33-R$300,00;3390.36-R$270,00;3390.39-R$150,00/Valor total:R$720,00.
PORTARIA Nº1206 DE 19/06/2006
Gilvânia Soares Nunes,T.D.I.A/elemento despesa:3390.36-R$400,00/Valor total:R$400,00.
PORTARIA Nº1207 DE 19/06/2006
Lia Cláudia Baptista Siqueira,T.D.I.A/elemento despesa:3390.30-R$400,00/Valor total:R$400,00.
PORTARIA Nº1208 DE 19/06/2006
Eliana de Andrade Rocha,T.D.I.A/elemento despesa:3390.36-R$350,00/Valor total:R$350,00.
PORTARIA Nº1209 DE 19/06/2006
Elton Bandeira Toda,T.D.I.A/elemento despesa:3390.36-R$350,00/Valor total:R$350,00.
PORTARIA Nº1210 DE 19/06/2006
Ana Flávia dos Santos Abrantes,A.D.A/elemento despesa:3390.30-R$200,00;3390.36-R$100,00/Valor total:R$300,00.
PORTARIA Nº1211 DE 19/06/2006
Adirceli Wende Corrêa Botelho,A.D.A/elemento despesa:3390.30-R$200,00;3390.36-R$100,00/Valor total:R$300,00.
PORTARIA Nº1216 DE 19/06/2006
Stélio dos Santos Corrêa,Aux.Adm/elemento despesa:3390.33-R$500,00;3390.30-R$200,00;3390.39-R$120,00/Valor total:R$820,00.
PORTARIA
PORTARIA Nº 1220 /2006-ADEPARÁ, DE 20 DE JUNHO DE 2006
A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 626 de 25 de Abril de 2006.
RESOLVE:
EXONERAR a pedido, de acordo com o Art. 59 da Lei 5.810 de 24/01/94, os servidores abaixo relacionados.

Matrícula:	Nome:	Cargo:	A partir de:
54197414/1	Anderson Correa Castro	Tec. em Def. e Insp. Agr. – Eng. Agrônomo	07/06/06
54185796/1	João Soares Teixeira	Tec. em Def. e Insp. Agr. – Med. Veterinário	13/06/06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira/ADEPARÁ.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

DIÁRIA
PORTARIA Nº 306 /2006 DE 20/06/2006
SERVIDOR: Edilson César Boução, matrícula funcional nº 54187294/1
DIÁRIA: 02 e 1/2 (duas e meia) diárias
DESTINO: Cachoeira e Soure
OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 26/06/2006 a 29/06/2006
DIÁRIA
PORTARIA Nº 305/2006 DE 20/06/2006
SERVIDOR: Dora Flora Bentes de Carvalho, matrícula funcional nº 5823188/1
DIÁRIA: 02 e 1/2 (duas e meia) diárias
DESTINO: Maracanã e Igarapé Açu
OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 21/06 a 23/06/2006
DIÁRIA
PORTARIA Nº 307 /2006 DE 20/06/2006
SERVIDOR: marcos André Paiva de Souza, matrícula funcional nº 58796980/1
DIÁRIA: 01 e 1/2 (uma e meia) diárias
DESTINO: Capanema
OBJETIVO: Conduzir agente a serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 21/06/2006 a 22/06/2006
DIÁRIA
PORTARIA Nº 308 /2006 DE 20/06/2006
SERVIDOR: Viviane Tavares, matrícula funcional nº 54187292/1
DIÁRIA: 01 e 1/2 (uma e meia) diárias
DESTINO: Capanema
OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 21/06/2006 a 22/06/2006
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 299/2006 DE 19/06/2006
SERVIDORES: Doralina Rodrigues Tavares, Edilson Cezar Boução da Silva, Élson Santa Brígida Quadros, Eric Gomes Mágno, Ivo Cezar Costa Alencar, José Maria Boulhosa Tavares Filho, Luiz Fernando Lima Alencar, Ronaldo Farias Torres, Sabrina da Rocha Leonardo
PORTARIA Nº 300/2006 DE 19/06/2006
SERVIDORES:Ana Paula Correa Cruz, Andréa Lobo Mazzaro Pereira, Carla Alessandra Borges Carlos, Cláudio Antonio Lunière Mendes, Hildo Tavares dos Santos, João Augusto Viana Dias, Viviane Azevedo Tavares
PORTARIA Nº 301/2006 DE 19/06/2006
SERVIDORES: Leandro Santos Tamer, Márcio Luis Pereira do Nascimento, Érica Priscila Leão Andrade, Marcos Oliveira Silva , Paulo Renato Carvalho de Melo, Nelson Fernando Matos Soares, Raimundo Cardoso da Costa
PORTARIA Nº 302/2006 DE 19/06/2006
SERVIDOR: Carlos Humberto Ferreira
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 01/2006
Objeto do Contrato: Serviços Postais
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.500,00
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Programa Banco do Cidadão x Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovação
Valor: R$ R$ 16.000,00
Data da Assinatura: 17/06/2006
Vigência do Aditamento: 18/06/2006 a 17/06/2007
Dotação Orçamentária: 19101.04.121.11264865-3339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Orlando Santos Alencar
Aditivos Anteriores: 1º, 2º e 3º
Endereço do Contratado: Av.Presidente vargas, nº498-centro
Data da Publicação: 20/06/2006

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3210-3200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO E MOTORISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Banco do Estado do Pará S/A. convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Técnico Bancário e Motorista – Edital Nº 001/2005, publicado no DOE em 10/03/2005, a seguir especificados, a comparecerem no dia 23/06/2006, no BANPARÁ, no horário de expediente bancário, conforme Anexo I do referido Edital, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes à contratação. O candidato convocado para Belém, deverá comparecer a Av. Presidente Vargas, nº 251 (2º andar – SUMEP/GEDEP) – Bairro Comércio.
Cargo: Técnico Bancário
Cidade: BELÉM
83ª classificação: ORIVALDO FRANCO LEAL
84ª classificação: PAULO HENRIQUE PIMENTA COSTA
85ª classificação: MARIA DO SOCORRO PROGENIO SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 20
Nº do Contrato: 014/2002
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna na zona da grande Belém
Valor do Contrato Original: R$ R$-116.395,13 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos) mensal
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/2001
Partes: Banco do Estado do Pará S.A e Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Cancelamento do posto de vigilância armada de 8h do PAB IPASEP
Valor: R$ R$-1.711,26 (um mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)
Data da Assinatura: 13/06/2006
Vigência do Aditamento: 14/06/2006 a 02/04/2007
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Própria
Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro
Aditivos Anteriores: 01/19
Endereço do Contratado: Travessa Maurili, nº 2113 - Marco - CEP: 66087-660 - Belém/Pará
Data da Publicação: 08/04/2002

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Liquidante: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Trav. 3 de maio, 1961 - (91) 3249-5666

CONVOCAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ , em liquidação
CNPJ : 34,619.221/0001-64 – NIRE 15 3 00015960 1
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 2º Convocação
São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da companhia, sito à Travessa Dr.Moraes 21, sala 601, nesta capital às 12:00 horas do dia 30 de junho de 2006, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:
1) Prorrogação do processo de liquidação;
2) O que ocorrer.
Belém, 19 de junho de 2006
Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Liquidante

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Martinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3223-2130

DEMISSÃO
PORTARIA Nº 204/2006-GRES
O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, e considerando as informações contidas no processo nº 2006/190492 e parecer jurídico,
RESOLVE:
DEMITIR por justa causa, o Assistente Técnico, Sr. GILBERTO SILVA ALVES, matrícula nº 5080444/1, do quadro de empregados efetivos da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 16 de junho de 2006.
ADENAUER GÓES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Katapoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 3256-0015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0012/2006
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ (EMATER-PARÁ)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2006
A Empresa de assistência técnica e extensão rural do estado do pará (emater-pará), convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público nº e-106, a se apresentarem nesta empresa, munidos com a documentação conforme dispõe os itens nº iv, xiv, xv e xvi, do edital nº 001 2005; para fins de habilitação pré-admissional.
SOMENTE SERÁ RECEPCIONADO O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMPLETA.
POLO BELÉM
EMPREGO: EXTENSIONISTA RURAL I - ZOOTECNISTA
Nº ORDEM
NOME DO CANDIDATO
EMPREGO

1 GLAUCO MORA RIBEIRO
ZOOTECNISTA
2 MEYB CRISTINY DOS SANTOS SEIXAS
ZOOTECNISTA
Local de Apresentação
Escritório Central: Rodovia BR 316 Km 12 – Marituba/Pará
Núcleo de Recursos Humanos
Horário de 8:00 às 14:00h.
PORTARIAS DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 175/2006
Beneficiário: WALDEMIR COSTA PINHEIRO
Cargo : Supervisor Reg. de Castanhal
Matrícula Nº 3170985-010
Programa : ATER Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte : 061- Rec. Proprio
Valor : R$-1.475,00
Elemento de Despesa : 33903996 = R$ 1.475,00
PORTARIA Nº 176/2006
Beneficiário: JOSÉ NAZARENO R DE ANDRADE
Cargo : Supervisor Reg. Médio Amazonas
Matrícula Nº 3175456-014
Programa : ATER Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte : 061- Rec. Proprio
Valor : R$-906,00
Elemento de Despesa : 33903696 = R$ 360,00; 33903996 = R$ 546,00.
PORTARIA Nº 177/2006
Beneficiário: EDGAR SILVA DOS SANTOS
Cargo : Resp. p/ Unid. Adm. de Santarém
Matrícula Nº 3172201-011
Programa : ATER Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte : 061- Rec. Proprio
Valor : R$-2.520,00
Elemento de Despesa : 33903696 = R$ 2.520,00
PORTARIA Nº 178/2006
Beneficiário: FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR
Cargo : Resp. p/ Unid. Adm. de Tocantins
Matrícula Nº 506716
Programa : ATER Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte : 061- Rec. Proprio
Valor : R$-1.710,00
Elemento de Despesa : 33903696 = R$ 1.710,00

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1033

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2006

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

PORTARIA
PORTARIA Nº 0546/2006 DE, 16 DE JUNHO DE 2006.
A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, a Licença Prêmio requerida através do memorando nº 102/06, concedida através da Portaria nº 484/06 de 29.05.2006, publicada no DOE nº 30.693, de 31.05.2006, da servidora Dinéa de Lemos Vasques, matrícula 3166023/1, que seria no período de 01 a 30.06.2006, para 20.06 a 19.07.2006, por necessidade de serviço.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE TERRRAS DO PARÁ - ITERPA, 16 de junho de 2006
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente
PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 548/06 DE 16.06.2006
Servidora: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS
Matrícula: 3166074/1
Período: 01 a 30.06.2006
Laudo Médico: 10856/06 – IPASEP
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente
PORTARIA
PORTARIA Nº 618/2006 DE 19 DE JUNHO DE 2006
A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, considerando os artigos 183, II e 189 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2005/79636,
R E S O L V E:
APLICAR ao servidor Sebastião Caitano de Oliveira, matrícula nº 3166503/1, ocupante do cargo de Artífice, lotado no Departamento de Administração e Finanças, pena de suspensão por 20 (vinte) dias, no período de 20.06 a 09.07.2006.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente
MAPA - DOAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA. SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2005/336801	Helio Teixeira de Souza	S/D	06ha23a52ca	Moju	000611/2006
2002/216472	Alcindo do Espírito Santo	Sítio Sempre Com Deus	59ha50a91ca	Moju	000612/2006
2003/186285	Maria Duarte do Amaral	S/D	17ha77a01ca	Moju	000613/2006
2004/179333	Edilena Pereira Fagundes	S/D	03ha35a57ca	Acará	000614/2006
2003/11426	Ocimar Hermínio Ribeiro	Ressaca do Cigano	24ha24a65ca	Tracuateua	000615/2006
2004/187453	Hamilton Rosa Primo	Sítio Rosa Primo	05ha12a34ca	Marituba	000616/2006
2004/219303	Cerly Bezerra da Silva	S/D	26ha54a72ca	Igarapé-Açu	000617/2006
2005/336811	Maria do Socorro de Souza Brito	Sítio Santa Maria	36ha42a89ca	Moju	000619/2006
2004/246643	Luiz José de Alcântara	S/D	43ha29a26ca	Moju	000620/2006
2004/170792	Raimundo Assunção Maciel Amaral	S/D	55ha11a69ca	Moju	000621/2006
2002/232105	José da Costa Soltenes	Sítio Limoeiro	12ha59a45ca	Moju	000622/2006
2004/219332	Eleni Bezerra da Silva	S/D	50ha40a30ca	Igarapé-Açu	000623/2006
2004/246534	Lucelino Conceição Ferreira	S/D	24ha01a15ca	Moju	000624/2006
2004/261478	Benito de Jesus Andrade	S/D	53ha70a08ca	Moju	000625/2006
2004/252964	Eliezer Acácio Silva da Silva	S/D	00ha66a68ca	Castanhal	000626/2006
2001/294483	Sebastião Santana Conceição	S/D	54ha21a89ca	Moju	000627/2006
2002/242288	Iracema de Lima Souza	S/D	27ha55a12ca	Moju	000628/2006

Belém (Pa), 19.06.2006Rosyan Campos de Caldas Brito-Presidente

HOMOLOGAÇÃO - FRAUDULÊNCIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
A Presidente do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2920, de 12.06.2006, que atesta a FRAUDULÊNCIA dos documentos apresentados como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 01, datado de 05 de dezembro de 1962, em nome de EDILSON LAMAS SOEIRO e cópia da Certidão s/nº, datada em 15 de junho de 1988, ambos referentes a uma área de 4.356ha.00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinqüenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, supostamente expedidos pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Água – Serviço de Terras e pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA, respectivamente, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2006/182399-ITERPA, de interesse de ORTÊNCIO PEREIRA NETO.
RECOMENDO o encaminhamento do feito à Procuradoria Jurídica-PJ, para adoção das medidas judiciais cabíveis, quanto ao cancelamento do registro imobiliário do documento em apreço.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 13.06.2006
Rosyan Campos de Caldas Britto-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 45, inciso I da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e alterações, e de acordo com o relatório apresentado pela C P L, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório Convite nº 02/2006 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma, implantação da infra-estrutura lógica e elétrica da G R T, conforme especificações contidas nos Anexos I,II, III e IV do Convite nº 02/2006, ADJUDICADA em favor da empresa BRC-Comércio e Serviço LTDA.- CNPJ Nº 02.337.032/0001-02, no valor global de R$ 95.063,42.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Daniel Nunes Lopes
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIA DE DIARIAS
PORTARIA Nº 488/2006
Antonio Liberato Cardoso Soares,Motorista,Destino: Marabá/PA,Objetivo: Conduzir caminhão para ser entregue na colônia dos pescadores do referido município,Período: 23 a 25/06/06, Valor R$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 135/2006
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tomé Açu.
Objeto: Apoio à implantação do Projeto de Criação de Galinha Caipira no município.
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 18.850,00(dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:2857 /Elemento de Despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Francisco Eudes Lopes Rodrigues
Endereço das Partes: Trav. do Chaco nº2232,Marco/Rua Três Poderes nº738.
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 136/2006
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Paraense de Desenvolvimento Sócio Econômico Bem Viver.
Objeto: Apoio à implantação de Projeto Extração do Açaí como fonte de renda.
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 42.535,00(quarenta e dois mil,quinhentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:2857/Elemento de Despesa:3350-41
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Manuel Nemesio Ferreira dos Santos
Endereço das Partes: Trav. do Chaco nº2232,Marco/Trav. Campos Sales nº488,município de Cametá
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 137/2006
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação de Moradores e Amigos de Limoeiro do Ajurú.
Objeto: Apoio à aquisição de equipamentos, materiais agrícolas e insumos, visando à expansão do cultivo de cultura de subsistência nas áreas de pequenos produtores do município.
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:2857/Elemento de Despesa:3350-41 e 4450-41
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Cleidson Pompeu Rodrigues
Endereço das Partes: Trav do Chaco nº 2232,Marco/Rua Conceição nº85,município de Limoeiro do Ajurú
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 138/2006
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Produtores Rurais Extrativistas do Rio Tijucaquara,
Objeto: Apoio à aquisição de materiais, equipamentos e insumos, para atendimento aos produtores rurais do município.
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:2857/Elemento de Despesa:3350-41 e 4450-41
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Romeu Pereira Ferreira
Endereço das Partes: Trav. do haco nº2232,Marco/Rio Tijucaquara s/ nº,Zona Rural,municio de Ponta de Pedras.
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 139/2006
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Beneficente Porta de Esperança.
Objeto: Apoio à aquisição de material de pesca para uso das Comunidades ribeirinhas do município.
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:2857/Elemento de Despesa:3350-41
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Daniel Nunes Lopes
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Hélio do Socorro Silva Vieira
Endereço das Partes: Trav. do Chaco nº2232,Marco/Ilha Paulista-M/E do Rio Pará,município de Limoeiro do Ajurú.
PORTARIA DE DIARIA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA
PORTARIA Nº 0470/06- PUBLICADA NO DOE 30703 DE 14/06/2006
Onde se Lê: Antônio Fernando de Lima
Leia-se: Antonio Fernandes de Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Raul Pinto de Souza Porto
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3276-5100

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 024/2006
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
Objeto: "ELABORAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ"
Vigência: 16/06/2006 a 16/09/2006
Valor: R$ 98.325,00 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
Dotação Orçamentária: PTRES 272836, ELEMENTO DE DESPESA 335039
Fonte de Recurso: 016
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/06/2006
Ordenador Responsável: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – RAUL PINTO DE SOUZA PORTO.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – ALEX BOLONHA FIUZA DE MELO
Endereço das Partes: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, MARCO, CEP: 66.095-770 (SECTAM) E RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01, BAIRRO DO GUAMÁ, CEP:66.073-040 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 027/2006
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.
Onde se Lê: VIGÊNCIA: 05/06/06 À 09/06/06.
Onde se Leia-se: VIGÊNCIA: 05/06/06 Á 20/06/06.
Ordenador Responsável: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – RAUL PINTO DE SOUZA PORTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 001/2006
Nº do Convênio: 006/2006
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS - AMBBJ.
Objeto do Convênio: "AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ASSOCIATIVA DE EMPREENDIMENTOS COLETIVOS"
Valor do Convênio Original: R$ R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 03 (TRÊS) MESES.
Valor do Aditamento: R$ NÃO CONSTA
Data da Assinatura: 13/06/2006
Vigência do Aditamento: 17/06/2006 a 17/09/2006
Dotação Orçamentária: 1854210422635
Fonte de Recursos ou Contratos: 016
Ordenador Responsável: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – RAUL PINTO DE SOUZA PORTO.
Aditivos Anteriores: NÃO CONSTA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 317/2006 – GAB/SECTAM DE 20/06/2006
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA – 0103209/1
-JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES – 5620449/1
LOCAL: SANTA IZABEL DO PARÁ, CASTANHAL, VIGIA DE NAZARÉ, MÃE DO RIO, CONCÓRDIA DO PARÁ, PARAGOMINAS E TOMÉ - AÇÚ / PA
PERÍODO: 26 A 30/06/2006
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 318/2006 – GAB/SECTAM DE 20/06/2006
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA – 0103209/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.30 R$ 450,00
33.90.39 R$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 20/06/2006

Publicação da Aprovação dos Anexos da Instrução Normativa nº 001 de 02 de junho de 2006
ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Nome do produtor:	1.2 – Apelido
1.3 – Nome da propriedade:	
1.4- Localização da propriedade:	1.5 – Telefone para contato:
1.5 – Área Total da propriedade (ha):	
1.6 – Cópia da matrícula do imóvel no Registro Geral do Cartório da respectiva comarca ou documento de comprovação de posse	

2. USO ATUAL DO SOLO

2.1- Atividades desenvolvidas na propriedade:

☐ - Agrícola ☐ -Criação de Bovino/Bubalino ☐ - Avicultura ☐ -Suinocultura
☐ - Reflorestamento ☐ - Manejo Florestal

Outras/Especificar:.....

2.1.1- Descrição da Cobertura Vegetal:

Mata Nativa:..... ha Capoeira (vegetação secundária em estágio inicial a médio de regeneração):..... ha

Pastagem:..... ha Cultivo Agrícola :..... ha
Manejo Florestal:.....ha

3. PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DA RESERVA LEGAL E APP

Projeto Já Implantado?

Sim Não

Parcialmente Esspecificar:

3.1 Área de APP a ser recuperada: _____ ha

3.2 Cronograma previsto para a recuperação:

ANO	Área a ser recomposta (ha)	Espécies (nome vulgar e cinetífico)

3.3 Área total de Reserva Legal a ser recomposta: ..... ha

3.4 Descrição do sistema a ser utilizado para recomposição da reserva legal

3.4.1 Sistemas florestais (descrever separamente cada sistema, numerando-os)

SISTEMA 1

Espécies florseais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

Objetivo :
.....
.....
.....

Regime de manejo:
.....
.....
.....

SISTEMA 2

Espécies florestais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)
Objetivo :
.....
.....
.....

Regime de manejo:
.....
.....

SISTEMA 3

Espécies florestais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)
Objetivo :
.....
.....
.....

Regime de manejo:
.....
.....
.....

OUTROS SISTEMAS (descrever)

3.3.2 Sistemas agroflorestais (descrever separadamente cada sistema)

SISTEMA 1
a) Espécies florseais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

Objetivo :
.....
.....
.....

b) Espécies agrícolas serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

2.1.2.1 Objetivo :
.....
.....
.....

c) Pecuária:
Área: ..... ha

Número de cabeças: ..... unidades

d) Outros (especificar):

SISTEMA 2

a) Espécies florseais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

Objetivo :
.....
.....
.....

b) Espécies agrícolas serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

2.1.2.1 Objetivo :
.....

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2.1.2.1 Objetivo :
.....
.....
.....

c) Pecuária:
Área:_____ ha

Número de cabeças: _____

d) Outros (especificar):

OUTRS SISTEAMAS (descrever)

OBS: LOCALIZAR EM CROQUI OS SISTEMAS A SEREM INTRODUZIDOS

....., de de 200.....

_____
Responsável pelas Informações

Obs: 1- Qualquer alteração prevista deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria.
2 - Este formulário de cadastro somente terá validade com os croquis da área/propriedade e de acesso, devidamente desenhados e em anexos.
3 – A assinatura do responsável pelas informações neste cadastro devem ser reconhecidas em cartório.

CROQUI DE ACESSO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO
(A partir da sede do Município)

N

OBS. Desenhe a mão livre, de forma explicativa, localizando todas as vias para chegar à propriedade rural, inclusive os principais recursos hídricos (rios, igarapés, lagos, lagoas, açudes, etc.).

CROQUI DA ÁREA/PROPRIEDADE
Detalhar cobertura vegetal, recursos hídricos, benfeitorias e infra-estrutura existente.

N

OBS. Desenhe a mão livre, de forma explicativa, a Área Total; a área Explorada; e a área a ser explorada na propriedade rural, localizando todas as benfeitorias existentes, os limites confrontantes, **coordenadas geográficas em todos os vértices da área**, distância de cada lado da propriedade em metros, matas que margeiam os recursos hídricos, e a área destinada para reserva legal.

CROQUI DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DA RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

N

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO II
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Nome do produtor:	1.2 – Apelido
1.3 – Nome da propriedade:	
1.4 - Localização da propriedade:	1.5 – Telefones para contato:
1.5 – Área Total da propriedade (ha.):	
1.6 – Cópia da matrícula do imóvel no Registro Geral do Cartório da respectiva comarca ou documento de comprovação de justa posse (caso não tenha sido entregue a SECTAM)	

2. USO ATUAL DO SOLO

2.1 - Atividades desenvolvidas na propriedade:

☐ - Agrícola ☐ -Criação de Bovino/Bubalino ☐ - Avicultura ☐ Suinocultura

☐ - Reflorestamento ☐ - Manejo Florestal

Outras/Especificar:.....

2.1.1- Descrição da Cobertura Vegetal:

Mata Nativa: ..... ha Capoeira (vegetação secundária em estágio incial e médio de regeneração): ..... ha

Pastagem: ..... ha

Cultivo Agrícola :..... ha Manejo Florestal:..... ha

Outras/Especificar:.....

3. PROJETO DE COLHEITA A TRANSPORTE

3.4.1 Sistemas florestais (descrever separamente cada sistema, numerando-os)

SISTEMA 1

Espécies florseais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área: ..... (ha)

Objetivo :

Regime de manejo:

Colheita das espécies florestais nativas

Espécies		Data do plantio	Data da colheita	Quantidade a ser colhida
Nome vulgar	Nome científico	MM/AAAA	MM/AAAA	

SISTEMA 2

Espécies florestais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área: ..... (ha)
Objetivo :

Regime de manejo:

Colheita das espécies florestais nativas

Espécies		Data do plantio	Data da colheita	Quantidade a ser colhida
Nome vulgar	Nome científico	MM/AAAA	MM/AAAA	

SISTEMA 3

Espécies florestais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área: ..... (ha)

Objetivo:

Regime de manejo:

Colheita das espécies florestais nativas

Espécies		Data do plantio	Data da colheita	Quantidade a ser colhida
Nome vulgar	Nome científico	MM/AAAA	MM/AAAA	

OUTROS SISTEMAS (descrever)

3.3.2 Sistemas agroflorestais (descrever separadamente cada sistema)

SISTEMA 1
a) Espécies florseais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

Objetivo :

b) Espécies agrícolas serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

2.1.2.1 Objetivo :

c) Pecuária:
Área:..... ha

Número de cabeças: ..... unidades

d) Outros (especificar):

Colheita das espécies florestais nativas

Espécies		Data do plantio	Data da colheita	Quantidade a ser colhida
Nome vulgar	Nome científico	MM/AAAA	MM/AAAA	

SISTEMA 2

a) Espécies florseais a serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

Objetivo

b) Espécies agrícolas serem implantadas (nome vulgar e nome científico):
Área:_..... (ha)

2.1.2.1 Objetivo :

c) Pecuária:
Área:_____ ha

Número de cabeças: _____

d) Outros (especificar):

Colheita das espécies florestais nativas

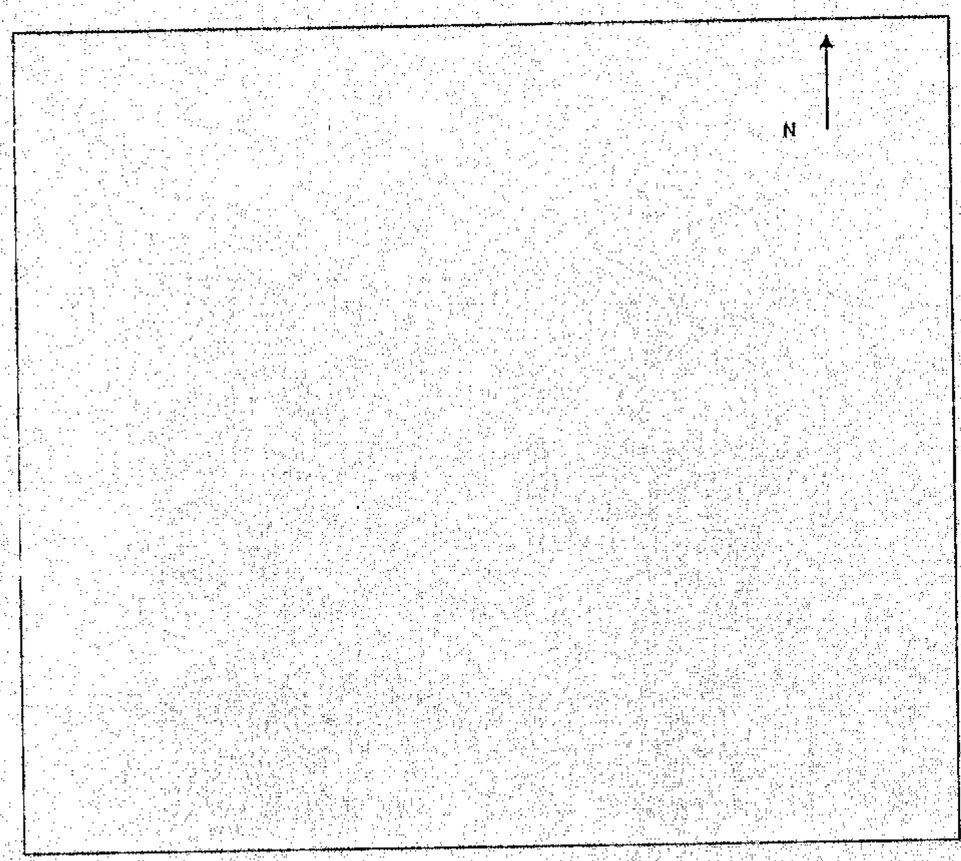
Espécies		Data do plantio	Data da colheita	Quantidade a ser colhida
Nome vulgar	Nome científico	MM/AAAA	MM/AAAA	

OUTROS SISTEAMAS (descrever)

OBS: LOCALIZAR EM CROQUI OS SISTEMAS INTRODUZIDOS E A ÁREA DE COLH...

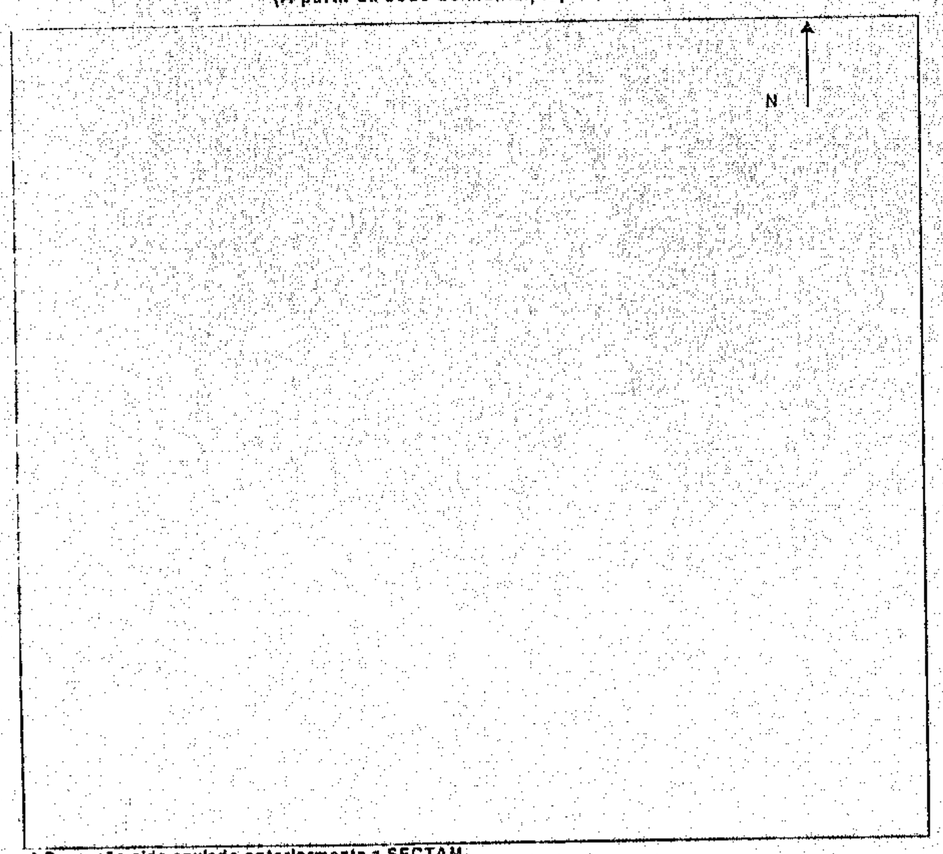
DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CROQUI DA ÁREA/PROPRIEDADE*



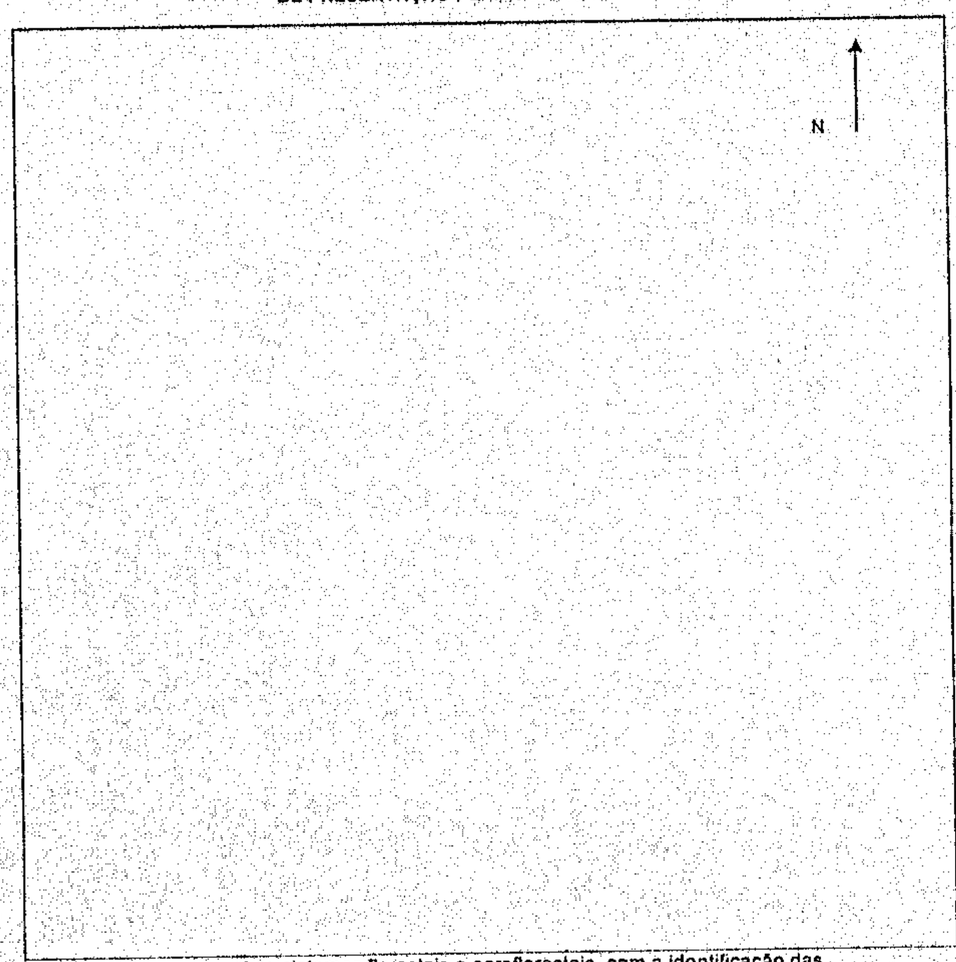
* Caso não tenha sido enviado anteriormente a SECTAM.
OBS1: desenhe a mão livre, de forma explicativa, a Área Total; a área Explorada; e a área a ser explorada na propriedade rural, localizando todas as benfeitorias existentes, os limites confrontantes, coordenadas geográficas em todos os vértices da área, distância de cada lado da propriedade em metros, matas que margeiam os recursos hídricos, e a área destinada para reserva legal.
OBS2: detalhar cobertura vegetal, recursos hídricos, benfeitorias e infra-estrutura existente.

CROQUI DE ACESSO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO*
(A partir da sede do Município)



* Caso não sido enviado anteriormente a SECTAM.
OBS: desenhe a mão livre, de forma explicativa, localizando todas as vias para chegar à propriedade rural, inclusive os principais recursos hídricos (rios, igarapés, lagos, lagoas, açudes, etc.).

CROQUI DO PROJETO IMPLANTADO DE RECOMPOSIÇÃO DA RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE



OBS. localizar no croqui os sistemas florestais e agroflorestais, com a identificação das áreas onde ocorrerá a colheita dos produtos florestais.
OBS: A Instrução Normativa nº 001de 02 de junho de 2006, foi Publicada no D.O.E Nº 30.696 do Dia 05/06/2006.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 3241-4500

ERRATA

Fica retificado na Port. Nº 101 de 01.06.2006, publicada no DOE nº 30.695 de 02.06.2006.
ONDE SE LÊ : 45 (quarenta e cinco) dias
LEIA-SE : 37 (trinta e sete) dias

DIÁRIAS

PORTARIA Nº112 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para comparecer a reunião no MDIC – Diretoria de Articulação Tecnológica, juntamente com o Sebrae/PA; PERÍODO: 25.06 a 27.06.2006.

DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Joaquim Batista Freitas de Araújo
Rodovia do Mangueirão S/N - (91) 3279-4272/4273

DIÁRIAS

PORT. Nº 486/06-19/06/06 PC LUIZ F. V. LUZ, 379.138.322-15, MAT. 54188955/1, MOT PEDRO H. P. GARCIA, 170.719.502-10, MAT. 74128/1, AAD WILSON J. N. PALHETA, 181.714.002-72, MAT. 3242005/1, 1/2 (meia) diária p/Benevides-PA, 19/05/2006, OBJ.: Realizar perícia de danos em veículos; PORT. Nº 487/06-19/06/06 PC FERNANDO A. R. DIAS, 175.373.552-15, MAT. 5833450/1, MOT PEDRO H. P. GARCIA, 170.719.502-

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

10, MAT. 74128/1, 04 (quatro) diárias p/Acará-PA, 09 a 13/06/2006, OBJ.: Realizar perícia de constatação de desmatamento; PORT. Nº 486/06-19/06/06 AAD DOUGLAS P. P. ROLDÃO, 687.649.362-87, MAT. 5850932/1, PC DURVAL P. FERREIRA, 207.347.352-00, MAT. 5187990/2, MOT PEDRO H. P. GARCIA, 170.719.502-10, MAT. 74128/1, 1/2 (meia) diária p/Capanema-PA, 10/05/2006, OBJ.: Realizar perícia técnica veicular.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral Rosymary Neves Teixeira
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

PORTARIA Nº 1351/2006
PORTARIA Nº 1351/06-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicada no DOE n.º 29.854, e ....

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2005/71559, datado de 15.03.05, e o Parecer nº 796/2004-PROJUR, o qual opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 201, III, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 029/2005–CORREGEDORIA GERAL, datado de 05.09.05, o qual foi acatado através de despacho proferido pela Diretora Superintendente, à época, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar - PAD, contra a servidora MARISTELA AMÉRICO SÓFFA, dadas as irregularidades constatadas no processo em epígrafe, por infringir, em tese, as condutas previstas nos arts. 177, IV e VI; 178, V e XXI e 190, XIX, todos da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO ainda, que as medidas sugeridas no aludido parecer, têm o escopo de evitar possível reintegração dos servidores envolvidos nas referidas irregularidades no quadro funcional desta Autarquia ;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de preservar a Administração contra a argüição de nulidade do referido do PAD em relação aos envolvidos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora MARISTELA AMÉRICO SÓFFA, com base no art. 204 e seguintes da Lei n º 5.810/94, por violar, em tese, o disposto nos arts. 177, IV e VI; 178, V e XXI e 190, XIX, do mesmo diploma legal, devendo lhe ser garantido o direito constitucional do contraditório e à ampla defesa;

II - DESIGNAR os servidores ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico -07, Matrícula nº 3266052012; MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA, Auxiliar Administrativo-06, Matrícula nº 3266508011 e FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL, Auxiliar administrativo -04 , Matrícula nº 3263088011, para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos, devendo serem observadas as disposições contidas nos artigos 199 e seguintes da Lei n.º 5.810/94;

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do contraditório e a ampla defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, de junho de 2006.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 1357/2006

PORTARIA Nº 1357/2006 – DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003, do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 29.854, e ...

CONSIDERANDO os autos do Processo de nº 2005/71559 e Portaria nº 460/2005 –DS/PROJUR, que constituiu comissão com vistas a apurar, em Processo Administrativo Disciplinar, a responsabilidade funcional da servidora CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, durante a execução do "Projeto Atendimento Cidadão", por transgressão aos arts. 178, V e XXI da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo emitido pela comissão processante, recomendando a aplicação da penalidade de destituição do cargo em comissão à servidora em questão, por infração aos arts. 177, IV; 178, V e XXI, e 190, X e XII da Lei nº nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 029/2005–CORREGEDORIA GERAL, datado de 05.09.05, o qual foi acatado através de despacho proferido pela Diretora Geral, à época, determinando a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar-PAD em epígrafe, para fins de retornar a Comissão Permanente de Sindicância e PAD para complementação dos trabalhos, nos termos indicados no referido parecer;

CONSIDERANDO por fim que as medidas sugeridas no aludido parecer têm o escopo de evitar possível reintegração dos servidores envolvidos nas referidas irregularidades nos quadros desta Autarquia, bem como de prevenção contra a justificativa de nulidade do referido do PAD em relação aos envolvidos .

RESOLVE

I – DETERMINAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar em questão, a fim de que retorne a Comissão Permanente de Sindicância e PAD para complementação dos trabalhos, nos termos indicados no referido parecer, no que se refere a contabilização dos valores arrecadados pela equipe do "Projeto Atendimento Cidadão", sob apuração; dos valores não repassados a esta Autarquia; dos valores cobrados a maior dos clientes do DETRAN-PA e dos prejuízos sofridos por conta das isenções concedidas indevidamente e das despesas relativas ao pagamento das empresas terceirizadas que participam do processo de emissão de CNH (CORREIOS, ABN e CLIMEPT), com fulcro no art. 225 da Lei nº 5.810/94;

II - DESIGNAR os servidores BENEDITO ALHO REBELO, Burocrata – 05, Matrícula nº 3264327017; FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL, Auxiliar de Administração-03, Matrícula nº 3263088-011; e, ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, Técnico-05, Matrícula nº 3262090-015, para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos, devendo serem observadas as disposições contidas nos artigos 199 e seguintes da Lei n.º 5.810/94;

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do contraditório e a ampla defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Diretora Geral, de junho de 2006.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral – DETRAN/PA

RESENHA

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1535/2006-DG/CDRH, DE 20.06.2006

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor JOEL NEPOMUCENO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Agência de Almeirim.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 21.06.2006.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 1534/2006-DG/CDRH, DE 20.06.2006

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Agência de Almeirim.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 21.06.2006.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL – FISP
AVISO

A pregoeira do Fundo de Investimento Policial – FISP avisa aos interessados que a data da abertura do Pregão nº 006/2006, foi alterada para o dia 30/06/2006, às 9:00 horas, sendo mantido o mesmo local e modo de aquisição de Edital.

Belém 20 de junho de 2006
Márcia Helena Franco Meireles
Pregoeira/FISP

AVISO

A pregoeira do Fundo de Investimento Policial – FISP avisa aos interessados que a data da abertura do Pregão nº 009/2006, foi alterada para o dia 28/06/2006, às 9:00 horas, sendo mantido o mesmo local e modo de aquisição de Edital.

Belém 20 de junho de 2006
Márcia Helena Franco Meireles
Pregoeira/FISP

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

AVISO

O Pregoeiro da Polícia Civil, considerando a decisão da Autoridade Superior nos Autos dos Recursos impetrados pelas empresas Belém Informática Ltda e A . Ferreira dos Santos – ME, no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2006-PCE, que decidiu por considerar IMPROVIDO o Recurso da empresa Belém Informática Ltda, e deu PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa A . Ferreira dos Santos- ME, AVISA a todos os licitantes que participaram da referida sessão pública de Pregão Presencial nº 010/2006-PCE, que no dia 26/06/2006 às 09:00 horas no mesmo local será dado prossegulmento ao Feito, com a Negociação da proposta ofertada pela empresa A . Ferreira dos Santos – ME e demais ulteriores de Direito.

Belém, 20 de junho de 2006
EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeiro/PCE

PORTARIA Nº 0499/06-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 09/06/2006.

A Dra. HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0292/2005-GAB/CORREGEPOL, de 29/03/2005, instaurada para apurar o extravio da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, calibre ponto 40 SW, patrimônio nº 7115, Série nº 19674, pertencente a Polícia Civil, acautelada ao servidor IPC-EDIVAN LIMA DA COSTA, lotado na Sup. Reg. do Sudeste do Pará/MARABÁ, fato ocorrido em 24/12/04, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor EDIVAN LIMA DA COSTA, Investigador de Polícia Civil, por inobservância do dever previsto no artigo 71, inciso X e transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 022/94 com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo diploma legal, devendo, ainda, o servidor promover o ressarcimento ao patrimônio público.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

PORTARIA Nº 0500/2006-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 09/06/2006.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0161/2005-GAB/CORREGEPOL, de 10/02/2005, instaurada para apurar denúncia formulada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA, acerca de prisão ilegal atribuída a policiais civis, lotados na S.U.COMÉRCIO, onde foi preso, ocasião em que entregou seus pertences: um anel de ouro, um relógio de pulso e a quantia de R$-463,00 (quatrocentos e sessenta e três Reais) à EPC-SELMA NAZARÉ DOS SANTOS SARQUIS e ao ser liberado foi devolvido apenas a quantia de R$-160,00 (cento e sessenta Reais), sendo ainda identificados os servidores DPC-RAFAEL DA SILVA BEZERRA NETO e o IPC-SEBASTIÃO BALIEIRO DE PAULA, fato ocorrido em 26/01/2005, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar somente por parte da servidora EPC-SELMA NAZARÉ DOS SANTOS SARQUIS, a qual agiu de forma negligente na função;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0161/05-GAB/CORREGEPOL, de 10/02/2005, com relação aos servidores DPC-RAFAEL DA SILVA BEZERRA NETO e IPC-SEBASTIÃO BALIEIRO DE PAULA, em razão de não haver configurado transgressão disciplinar;

Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO a servidora SELMA NAZARÉ DOS SANTOS SARQUIS, à época dos fatos Escrivã de Polícia Civil, por transgressão disciplinar ao artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo diploma legal.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

RESUMO DA PORTARIA N.º 723/06-DGPC/OD/DA, DE 14/06/2006

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
DPC – ALBERTO CÉSAR BELTRÃO PAMPLONA
IPC – JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA
IPC – EVANDRO SILVA COSTA JÚNIOR
IPC – RAIMUNDO JOSÉ PRUDENTE TRINDADE
IPC – PAULO CESAR DA C. DOS SANTOS
MPC – JOSÉ RAIMUNDO DA ROSA PIMENTEL
Destino: Breves e Gurupá
Período: 19 a 26/06/2006
Nº Diárias: 08 (oito)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 733/06-DGPC/OD/DA, DE 16/06/2006

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – WALDIR FREIRE CARDOSO
Destino: Ulianópolis
Período: 16 a 17/06/2006
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 734/06-DGPC/OD/DA, DE 16/06/2006

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – MARIA DA LUZ AMARAL F. DA SILVA
IPC – ELSON BATISTA DOS SANTOS
Destino: Mosqueiro
Período: 19/06/2006
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

-TERMO DE DOAÇÃO -

A Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão da Polícia Judiciária do Estado do Pará, representado pelo Dr. ROBERTO TEXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral da Polícia Civil, neste ato denominado DOADOR, e o MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, Localizado na Trav. Padre Eutíquio, no. 2742, Bairro da Condor, CNPJ-63.887.558/0001-50, neste ato representada legalmente pela Sra. RAIMUNDA DAS GRAÇAS BORGES TRAPASSO, Coordenadora Geral, RG- 5634157-SSP/Pa, CPF- 440.768.512-34, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente termo de doação mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de Doação tem por objeto a transferência de 44 (quarenta e quatro) bicicletas não vinculadas a procedimentos , as quais encontram-se ocupando espaço em um compartimento na Central de Flagrante, de conformidade com o of. 140 e 168/06-CEFLAG, situação que provocou o DOADOR, a determinar fiscalização pela Divisão de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Correição, ocasião que ficou constatado que as bicicletas objeto do presente ato elencadas em documento anexo realmente estão na situação descrita.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DO DOADOR
O DOADOR pelo presente instrumento transfere ao DONATÁRIO, o objeto indicado na cláusula primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO DA DONATÁRIA
A DONATÁRIA SE OBRIGA:
Comprovar documentalmente a sua qualidade de entidade beneficente, apresentando cópia, anexando no presente ato;
Quando da transferência ou venda do objeto do presente termo, visando angariar fundos para a instituição deverá expedir declaração, referindo que o objeto foi DOADO pela Polícia Judiciária do Estado do Pará
CLÁUSULA QUARTA
O presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de ser garantido a legalidade do ato.
É por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias , de igual teor e forma, para que produzam, entre si os legítimos efeitos
Belém, 19 de Junho de 2006.
Dr.ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA.
Corregedor Geral da Polícia Civil.
Sra. MARIA DAS GRAÇAS BORGES TRAPASSOS.
Coordenadora do Movimento República de EMAUS.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante Cel PM João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

RESUMO DE PORTARIA
Resumo de Portaria Nº1671 de 24 MAI 06 – INDIVIDUAL.
Nome: Ademir Patrício de Sousa./Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 14 (quatorze) /origem: Santarém/ PA. – Destino: Belém/PA. /Objetivo: a chamado da Justiça Militar./ Período: 04 a 18 FEV 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1940 de 12 JUN 06 – INDIVIDUAL.
Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça./Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /origem: Belém./ PA. – Destino: Fortaleza/CE. / Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 16 a 21 JUN 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1941 de 12 JUN 06 – INDIVIDUAL.
Nome: Manoel de Oliveira Servalo./Posto: CB PM /Nº de Diárias: 14 (quatorze) /origem: Marabá/ PA. – Destino: Rondon/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 01 a 15 JUN 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1942 de 12 JUN 06 – INDIVIDUAL.
Nome: Amos Alves Costa./Posto: CB PM /Nº de Diárias: 15 (quinze) / origem: Marabá/ PA. – Destino: Rondon/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 15 a 30 JUN 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1938 de 12 JUN 06 – INDIVIDUAL.
Nome: Hilton Celson Benigno de Souza./Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /origem: Belém/ PA. – Destino: Fortaleza/CE. /Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 15 a 21 JUN 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1137 de 10 ABR 06 – INDIVIDUAL.
Nome: Jânio Luiz Ferreira Viana./Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /origem: Marabá/ PA. – Destino: Belém e Curionopolis/PA. / Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 16 a 21 FEV 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1660 de 29 MAI 06 – COLETIVA.
Efetivo: BPA /Posto: PM /Valor: R$ 776,00 /origem: Belém/ PA. – Destino: São João de Pirabas/PA. /Objetivo: na Missão integrada com a DEMA/ UNIPOMA./ Período: 10 a 12 MAR 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1943 de 29 MAI 06 – COLETIVA.
Efetivo: BPA /Posto: PM /Valor: R$ 40.920,00 /origem: Belém/ PA. – Destino: Nova Esperança do Piria/PA. /Objetivo: na Missão de Fiscalização nas Terras Indígenas Alto Rio Guama./ Período: 04 MAI a 03 JUN 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1425 de 29 MAI 06 – COLETIVA.
Efetivo: BPA /Posto: PM /Valor: R$ 28.188,00 /origem: Belém/ PA. – Destino: Capitão Poço e Paragominas./PA. /Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 03 ABR a 02 MAI 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1426 de 29 MAI 06 – COLETIVA.
Efetivo: CME /Posto: PM /Valor: R$ 14.685,00 /origem: Belém/ PA. – Destino: Anapú/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 18 MAR a 02 ABR 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo de Portaria Nº1424 de 16 MAI 06 – COLETIVA.
Efetivo: BPA /Posto: PM /Valor: R$ 28.623,00 /origem: Belém/ PA. – Destino: Capitão Poço e Paragominas/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA./ Período: 03 ABR e 02 MAI 06.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1969 DE 19 JUN 06 – SUPR. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO AUGUSTO BAHIA POLARO – TEN CEL PM
CARGO: DIRETOR DO CMV
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 500,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.47(R$ 1,90)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 25 DIAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 002/2006 – POLÍCIA.NET
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas competências legais;
Considerando os termos do Convênio nº 035/05 – SENASP/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e da Polícia Militar, com a finalidade de implementar o Projeto Polícia.net – Sistema de Gerenciamento de Informações na Polícia Militar do Pará;
Considerando que o disposto no art. 20, § 1º, da Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, estabelece que os recursos do mencionado convênio, depositados na conta corrente nº 9.504-4, da Agência nº 1.674-8, do Banco do Brasil – 001, Belém-PA, enquanto não empregados em sua finalidade, de acordo com a previsão de seu uso, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal; e
Considerando a necessidade de designar dois policiais militares para gerenciar os recursos depositados na conta corrente nº 9.504-4, da Agência nº 1.674-8, do Banco do Brasil – 001, Belém-PA, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o CEL QOPM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA e o MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS como administradores de segurança da conta corrente nº 9.504-4, da Agência nº 1.674-8, do Banco do Brasil – 001, Belém-PA.
Art. 2º. Os administradores de segurança designados por meio desta portaria poderão:
I – consultar, a qualquer momento, o saldo da conta mencionada no art. 1º desta portaria;
II – realizar as movimentações necessárias ao cumprimento das exigências constantes no art. 20, § 1º, da Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997;
III – designar outros membros da Comissão Executora do Projeto Polícia.net, como usuários da conta mencionada no art. 1º desta portaria.
Parágrafo único. O usuário designado nos termos do inciso anterior, só poderá realizar o previsto no inciso I deste artigo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 001/2006 – Polícia.net/PMPA, de 20 de março de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 07 de junho de 2006.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Marcos Vinicius Eiró do Nascimento
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA Nº 388
PORTARIA, 388 DE 07 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER duas diárias ao servidor abaixo relacionado, para participar da reunião técnica de treinamento de assessores de informática dos PROCON'S integrados ao SINDEC, na cidade de Brasília/DF, no período de 19/06 à 21/06/06.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
Fernando Orlando Brasil Lima	036.565.192-34	Técnico em Gestão Pública	8016801/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 386
PORTARIA, 386 DE 19 DE JUNHO DE 2006
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER seis diárias aos servidores abaixo relacionados, para integrarem a equipe do Balcão de Direito da Defensoria Pública, no município de Curionópolis, no período de 21/06 à 26/06/06.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
Mário Gomes Marques	300.542.652-15	Aux.de Ativ.Operacionais	54187001-1
Adarciso Alves da Silva	046.371.782-15	Fotógrafo	5055172-3
Cleomar dos Reis Cruz	301.154.002-06	Agente de Portaria	5050600-3
Raimunda dos Santos Barbosa	098.236.202-10	Ch.Sec.Triagem e Acompanhamento	5050460-3
Germano dos Santos Parente	097.752.261-04	Motorista	736-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyno Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2006/SUSIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2006/SUSIPE
Objeto: Aquisição de Livros, Mobiliário, Equipamentos de Informática e Material Permanente para suprir as necessidades da Escola de Gestão Penitenciária, em atendimento ao Convênio nº 013/2005 - MJ/DEPEN.
Onde se lê: Data da Abertura - 28/05/2006
Leia - se: Data da Abertura - 28/06/2006

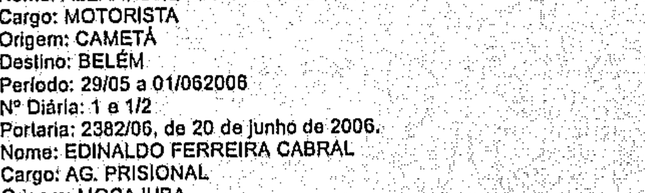
PORTARIAS DE DIÁRIAS
Portaria: 2387/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Cargo: DIRETOR
Origem: BELÉM
Destino: ITAITUBA
Período: 20 a 24/06/2006
Nº Diária: 4
Portaria: 2371/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo: SUPERINTENDENTE
Origem: BELÉM
Destino: TUCURUÍ
Período: 20 e 21/06/2006
Nº Diária: 2
Portaria: 2370/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo: SUPERINTENDENTE
Origem: BELÉM
Destino: TUCURUÍ
Período: 03 e 04/06/2006
Nº Diária: 2
Portaria: 2372/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: THALLES COSTA BELO
Cargo: COORDENADOR GERAL
Origem: BELÉM
Destino: TUCURUÍ
Período: 20 e 21/06/2006
Nº Diária: 2
Portaria: 2374/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: CLÁUDIO JUNIOR DE O. FERREIRA
Cargo: AG. PENITENCIÁRIO
Origem: AMERICANO
Destino: RONDON DO PARÁ
Período: 27 e 28/05/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2375/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Cargo: MOTORISTA
Origem: AMERICANO
Destino: RONDON DO PARÁ
Período: 27 e 28/05/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2376/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: ALEXANDRE MAURILIO OLIVEIRA TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Origem: CAMETÁ
Destino: BELÉM
Período: 07 a 10/06/2006
Nº Diária: 2 e 1/2

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Portaria: 2377/06, de 20 de junho de 2006.
Nome; MICHEL VAZ SOARES
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: PARAGOMINAS
Destino: ULIANÓPOLIS
Período: 31/05/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2378/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: MARCO ANTONIO REIS DA COSTA
Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA
Origem: ABAETETUBA
Destino: SANTA IZABEL
Período: 07/06/2006
Nº Diária: 1/2
Portaria: 2379/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: JARDAN DO NASCIMENTO COSTA
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: REDENÇÃO
Destino: MARABÁ
Período: 27/05/2006
Nº Diária: 1
Portaria: 2380/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: SEBASTIÃO MONTEIRO VAZ
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: PARAGOMINAS
Destino: ULIANÓPOLIS
Período: 25 a 26/05/2006
Nº Diária: 1
Portaria: 2381/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: ALEXANDRE MAURILIO OLIVEIRA TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Origem: CAMETÁ
Destino: BELÉM
Período: 29/05 a 01/062006
Nº Diária: 1 e 1/2
Portaria: 2382/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: EDINALDO FERREIRA CABRAL
Cargo: AG. PRISIONAL
Origem: MOCAJUBA
Destino: BELÉM
Período: 20 e 21/02/2006
Nº Diária: 1 e 1/2
Portaria: 2383/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: ELIAS JORGE DOS SANTOS JUNIOR
Cargo: AG. PENITENCIÁRIO
Origem: AMERICANO
Destino: RONDON DO PARÁ
Período: 03 e 04/06/2006
Nº Diária: 1 e 1/2
Portaria: 2384/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: CARLOS ALBERTO BARBOSA
Cargo: MOTORISTA
Origem: AMERICANO
Destino: RONDON DO PARÁ
Período: 03 e 04/06/2006
Nº Diária: 1 e 1/2
Portaria: 2385/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: ELIAS JORGE DOS SANTOS JUNIOR
Cargo: AG. PENITENCIÁRIO
Origem: AMERICANO
Destino: RONDON DO PARÁ
Período: 27 e 28/05/2006
Nº Diária: 1 e 1/2
Portaria: 2386/06, de 20 de junho de 2006.
Nome: MIGUEL RAIMUNDO MOREIRA DA ROSA
Cargo: SERVENTE
Origem: BELÉM
Destino: TUCURUÍ
Período: 08 e 09/06/2006
Nº Diária: 1

CANCELAMENTO DE PORTARIA

Cancelamento de portaria Nº 1357 Servidor EMERSON FERREIRA SERRÃO, motivo CPF do servidor esta cancelado.



FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 3241-0806

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 010/06
Partes: Fundação Carlos Gomes e Conselho Escolar do Colegio Estadual Paes de carvalho
Objeto: repasse de recursos a titulo de apoio financeiro para a recuperação e aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra do Colegio Estadual Paes de carvalho
Vigência: 20/06/2006 a 19/12/2006
Valor: R$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 47201133921095.4254.445052 R$ 6.360,00 / 47201.13.392.1095.4254.335041 R$ 8.640,00
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Paulo Jose Campos de Melo
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: João Bosco de Carvalho
Endereço das Partes: Av: Gentil Bittencourt, 909 e Vila Edinha (Iracema) nº01 Condor Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 013/06
Partes: Fundação carlos Gomes e Associação Comunitaria Santos Dumont
Objeto: repasse de recursos, a titulo de apoio financeiro para aquisição de instrumentos
Vigência: 20/06/2006 a 19/12/2006
Valor: R$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 47201133921095.4254.445052
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Paulo Jose Campos de Melo
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Manuel Camarão Braga
Endereço das Partes: Av: Gentil Bittencourt 909 e Pass; Balão 512 , Barreiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Magalhães Barata, 830 - (91) 4009-8718

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 010/06
Partes: SECULT X ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE JUÇARATEUA
Objeto: Repasse de recursos financeiros para apoiar a compra de instrumentos musicais para formar a Banda de Musica da Vila de Juçarateua, em Colares.
Vigência: 19/06/2006 a 19/06/2007
Valor: R$ 30.500,00
Dotação Orçamentária: 4205.001.449052
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Adailton Ataide Gurjão
Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata,830

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 009/06
Partes: SECULT X PREFEITURA DE GOIANESIA DO PARÁ
Objeto: Repasse de recursos financeiros com o intuito de apoiar a compra de instrumentos musicais para equipar a banda Municipal de Goianésia do Pará.
Vigência: 19/06/2006 a 19/06/2007
Valor: R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: 4205.001.445052
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Itamar Cardoso
Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata,830

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Paulo Fernando Machado
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO/GTRAN

PORTARIA Nº 0300/354/2006-DAFI
Nome: Walcy Pinho da Luz Mat: 733474-1
Função: Ag. Administrativo / lotação: GTRAN/SEDUC
Objeto: R$ 4.000,00 para fazer face às despesas com pagamento de CONSUMO
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

ERRATA DE PORTARIA/SAEN/CEINC
01- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 262/2006 - SAEN

ONDE SE LÊ: nos dias 19 e 20/06/2006
LEIA-SE: nos dias 22 e 23/06/2006
Publicada no D.O. E. Nº de 30703 de 14/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 008/2006
Objeto do Contrato: construção de uma unidade escolar com 12 salas de aula no município de Belém.
Valor do Contrato Original: R$ 1.258.681,47
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 006/2005-PROMED
Partes: Seduc/Construtora Viena Star Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando acréscimo de recursos financeiros , bem como alterar a dotação orçamentária e prazo de vigência do contrato original
Valor: R$ 177.818,30
Data da Assinatura: 12/06/2006
Vigência do Aditamento: 03/03/2006 a 29/08/2006
Dotação Orçamentária: Produto: 1085.Ação: 81989.Códigos: 16.101.12.362.1097.1637.4490.51
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes, nº 15.154
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 138/2006
Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos de informática.
Valor do Contrato Original: R$ 9.299,92
Modalidade de Licitação: Pregão nº 019/2006-PROMED
Partes: Seduc/Empresa Max-Fer Comercial Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Rua Brigadeiro Tobias, nº 577 São Paulo/SP
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 120/2006
Objeto do Contrato: aquisição de mobiliários.
Valor do Contrato Original: R$ 32.287,20
Modalidade de Licitação: Pregão nº 013/2006
Partes: Seduc/Empresa MM de Aguiar Indústria e Comércio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 19/06/2006
Vigência do Aditamento: 20/06/2006 a 18/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Rua João Cabral, nº 2060 Teresina/ PI
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 129/2006
Objeto do Contrato: aquisição de mobiliários em madeira e aço.
Valor do Contrato Original: R$ 154.541,64
Modalidade de Licitação: Pregão nº 022/2006
Partes: Seduc/Empresa Nortebras Com. de Ferragens Ltda ME
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Conjunto Geraldo Palmeira, Qd. 059, nº 07 Ananindeua CEP 67.000-000
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 130/2006
Objeto do Contrato: aquisição de mobiliários em madeira e aço.
Valor do Contrato Original: R$ 2.699,50
Modalidade de Licitação: Pregão nº 022/2006-PEOMED
Partes: Seduc/Empresa WJ Comércial Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 131/2006
Objeto do Contrato: aquisição de mobiliário em madeira e aço.
Valor do Contrato Original: R$ 12.986,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 022/2006-PROMED
Partes: Seduc/Empresa HL Com. de Móveis Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: WE 26, nº 672 Cidade Nova V CEP 67.133-090
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 132/2006
Objeto do Contrato: aquisição de material em madeira de aço.
Valor do Contrato Original: R$ 14.208,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 022/2006
Partes: Seduc/Empresa Brasplast Ind. e Com. de Móveis Ltda EPP
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Rua Baltazar Carrasco dos reis, nº 1172 Curitiba
Data da Publicação: 21/06/2006

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006 –NLIC/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006-NLIC/SEDUC, será realizada no dia 23/06/2006 às 09:30 horas no Auditório do NLIC/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

01 – SANTOS ENGENHARIA LTDA;
02 – MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA;
03 – CONSTRUTORA FIXA LTDA.

FIRMA INABILITADA

01 – MD CONSTRUTORA LTDA.;

Belém, 21 de junho de 2006.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2006

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica a CONSTRUTORA SOBRAL LTDA., a nossa reconsideração da decisão de habilitação, passando a citada empresa à condição de inabilitada por não atender o item 6.2 do edital.

A Comissão.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006 –NLIC/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de licitação - NLIC, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006-NLIC/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

01 – SANTOS ENGENHARIA LTDA;
02 – WAB ENGENHARIA LTDA;
03 – ABS CONST. E MONTAGEM LTDA;
04 – ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA;
05 – ASA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;
06 – DITRON ENGENHARIA E COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA;
07 – SR CONSTRUTORA LTDA;
08 – CONSTRUTORA FIXA LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

01 – R & A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
02 – A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
03 – FEN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
04 – PERFIL ENGENHARIA LTDA;
05 – CONSTRUTORA SOBRAL LTDA.

Belém, 21 de junho de 2006.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006 –NLIC/SEDUC

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006-NLIC/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposta pela empresa R & A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, negando provimento do mesmo.

Belém, 21 de junho de 2006.
A Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 133/2006
Objeto do Contrato: aquisição de mobiliário em madeira e aço
Valor do Contrato Original: R$ 14.760,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 022/2006-PROMED
Partes: Seduc/ Empresa Sonar Com. e Serv. Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Rua Belém, Q. 10 nº 122 Ananindeua CEP 67.030-750
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 135/2006
Objeto do Contrato: aquisição de equipamento de informática.
Valor do Contrato Original: R$ 609.999,75
Modalidade de Licitação: Pregão nº 019/2006 PROMED
Partes: Seduc/ Empresa Positivo Informática Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: 0,0
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 136/2006
Objeto do Contrato: aquisição de equipamento de informática.
Valor do Contrato Original: R$ 11.670,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 019/2006 Promed
Partes: Seduc/Empresa V.Vasconcelos Moreira Informática.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 137/2006
Objeto do Contrato: aquisição de equipamento de informática.
Valor do Contrato Original: R$ 19.152,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 019/2006 Promed
Partes: Seduc/Empresa Force Line Ind. e Com. de Componentes Eletrônicos Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 16/06/2006 a 14/08/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: 0,0
Data da Publicação: 21/06/2006

ERRATA,COMUNICAÇÃO E AVISO-NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
ERRATA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 345.548/2006

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006-NLIC/SEDUC publicado no D.O.E. Nº 30.663 de 17/04/2006, a seguinte errata:
ONDE SE LÊ: " FORCE LINE IND. COM. COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Item 04. Valor total do item: R$-19.125,00
LEIA-SE: " FORCE LINE IND. COM. COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Item 04. Valor total do item: R$ 19.152,00

Belém, 21 de junho de 2006.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados a anulação da sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2006-NLIC/SEDUC, referente ao processo nº 138560/2006, com base no Artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555 e no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 21 de junho de 2006.
Paulo César Nascimento Feio
Pregoeiro NLIC/SEDUC

Aviso de Pregão Presencial (2º ABERTURA)
Nº do Pregão Presencial: 038/06-NLIC/SEDUC
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROÔNIBUS.
MOTIVO: Em virtude da anulação da sessão de abertura.
Data da Abertura: 03/07/2006
Horário: 09:30 horas
Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: http://www.seduc.pa.gov.br/.
Fonte de Recurso: 004
Data da Assinatura: 26/05/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.1290.4490.52
Belém,21 de junho de 2006.
Paulo César Nascimento feio
Pregoeiro

COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2006-NLIC/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2006-NLIC/SEDUC, em razão do processo nº 200630034409 que tramita na 1º Câmara Cível Isolada, referente ao despacho, datado de 12/06/2006, da Exmª. Srª. Desembargadora Maria Helena de Almeida Ferreira através do qual recebeu o Agravo de Instrumento impetrado pelo Conselho Regional de Administração - CRA, nos efeitos devolutivo e suspensivo.
Assim retorna aos procedimentos pertinentes ao Certame Licitatório citado, dando prosseguimento ao mesmo, concedendo 01 (um) dia para interposição de recurso e 03 (três) dias para contrarazoá-los.

Belém, 21 de junho de 2006.
Jorge Luiz bezerra de Oliveira
Pregoeiro

PORTARIA Nº 031/2006 - GS

O Secretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Resolução/ CD/FNDE Nº 023, de 24 de Abril de 2006;
Considerando a necessidade de promover a articulação e a comunicação entre o Órgão Executor e as Prefeituras Municipais, integrantes do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola, assessorando o Órgão Executor na gestão financeira, técnica e operacional, além de outras atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola constituída pelos seguintes membros:
I – VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES – matrícula 386928-2, CPF nº 148.388182-20 – Coordenadora;
II – ANA COELI GOMES LIMA – matrícula 192953-2, CPF nº 016.373.632-49
III – REGINALDO TAVARES FLEXA – matrícula 5418728-5, CPF nº 454.589.442-91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Belém, 12 de junho de 2006
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Educação

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 033/2006 - GS
O Secretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições e,
Considerando a necessidade de análise de itens de inserção de questões no banco de dados da Secretaria Executiva de Educação, objetivando a elaboração das provas do Exame de Suplência;
Considerando o Art 139, § 1º da Lei 5810 de 24/01/94 e o Decreto Governamental 0442 de 12/07/95; e
Considerando o que consta no artigo 2º da Portaria 021/2006-GS.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 03 (três) meses, a contar de 01/06/2006, o Grupo de Trabalho constituído por professores atuantes no Ensino Fundamental e Médio – Modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Belém, 14 de junho de 2006
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 035/2006 - GS
O Secretário Executivo de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Programa Especial de Formação Continuada destinado aos integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, nos termos do Decreto n.º 1772, de 13 de setembro de 2005;
CONSIDERANDO a institucionalização do Projeto "Bolsa Mestrado e Doutorado", pela Resolução n.º 002/06, de 03 de março de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria nº 005/2006 – GS, designando a servidora Regina Laura Santos Corrêa – Gabinete, para exercer a função de Presidente da Comissão de Gerenciamento do Projeto "Bolsa Mestrado e Doutorado".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 19 de junho de 2006.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 10º
Nº do Contrato: 021/2002
Objeto do Contrato: funcionamento da EEEF. 15 de Outubro.
Valor do Contrato Original: R$ 3.500,00
Modalidade de Licitação: D.L. nº 018/2002
Partes: Seduc/ Sr. Gilmar Menezes Pinheiro.
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar os dados cadastrais do locador no preâmbulo do contrato original.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 19/06/2006
Vigência do Aditamento: 19/06/2006 a 30/06/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 31/01/2003 valor R$-3.500,00; 2º T.A. Data: 03/03/2003 valor R$-9.500,00; 3º T.A. Data: 06/10/2003 valor R$-7.293,84; 4º T.A. Data: 12/01/2004 valor R$-7.293,84; 5º T.A. Data: 04/03/2004 valor R$-7.293,84; 6º T.A. Data: 03/05/2004 valor R$-7.293,84; 7º T.A. Data: 11/06/2004 valor R$-7.729,62; 8º T.A. Data: 11/05/2005 valor R$-7.729,62; 9º T. A. Data: 10/05/2006 Valor R$-8.600,00
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 21/06/2006

ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 046/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Onde lê-se: Valor R$-819.144,52
Leia-se: Valor R$-687.700,28
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos

ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 047/2006
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Onde lê-se: Valor R$-817.244,64
Leia-se: Valor R$-685.700,28
Ordenador responsável: Dayse Ana Batista Santos

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH
CEDÊNCIA
Portaria n.º: 6029/06 de 09/06/2006
Nome: BENJAMIN TASCA
Matrícula: 0287636/046 Cargo/Lot.: Prof./EE. Albertina Barreiros/ Itupiranga
Ceder ao Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, sem ônus, no período de 01/01/05 à 31/12/06.
Portaria n.º: 6220/06 de 16/06/2006
Nome: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Matrícula: 0392871/010 Cargo/Lot.: Prof./SEDUC
Ceder a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, sem ônus, pelo período de 12 meses a contar de 10/03/2006.
Portaria n.º: 5960/06 de 08/06/2006
Nome: MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA
Matrícula: 0626970/032 Cargo/Lot.: Orient. Educ. EE-2/SEDUC
Ceder à Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, sem ônus, pelo período de 12 meses a contar de 01/04/2006.
Portaria n.º: 5959/06 de 08/06/2006
Nome: MÁRCIA ROBERTA QUADROS MARTINEZ
Matrícula: 6035884/010 Cargo/Lot.: Prof./SEDUC
Ceder à Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, sem ônus, pelo período de 12 meses a contar de 01/03/2006.
Portaria n.º: 3936/06 de 09/06/2006
Nome: MAURO TADEU GOMES MARQUES
Matrícula: 0555096/038 Cargo/Lot.: Prof.AD-4/SEDUC
Ceder à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sem ônus, pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2006.

DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria nº.: 5996/06 de 12/06/2006
Nome: VALDIRENE LOPES ROCHA
Matrícula: 6389627/013 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EE. Prof. Wilson P. Leite/Conceição do Araguaia
Período: a partir de 01/05/2006, a pedido.

DESIGNAR
Portaria nº.: 6316/06 de 20/06/2006
Nome: DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Matrícula: 5068355/050
Nível: Responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Educação
Cargo/Lot.: Secretária Adjunta de Gestão/SEDUC
Período: de 21/06 à 22/06/2006, durante o impedimento do titular.
Portaria nº.: 5987/06 de 12/06/2006
Nome: RAIMUNDA NAZARÉ ALVES DE QUEIRÓZ
Matrícula: 0604879/010
Nível: Responder pela Gestão da USE 23 – SEDUC NA ESCOLA
Cargo/Lot.: Prof./DAM/SEDUC
Período: de 02/05/06 à 31/08/06, durante o impedimento do titular.

TORNAR SEM EFEITO
Portaria nº.: 5956/06 de 08/06/2006
Nome: MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA
Matrícula: 0626970/032
Cargo/Lot.: Orient. Educ./SEDUC
Tornar sem efeito a Portaria n.º 2476/06 de 04/05/06, que Cedeu à Casa Civil da Governadoria do Estado, sem ônus para o órgão de origem.
Portaria nº.: 5957/06 de 08/06/2006
Nome: MÁRCIA ROBERTA QUADROS MARTINEZ
Matrícula: 6035884/010
Cargo/Lot.: Prof./SEDUC
Tornar sem efeito a Portaria n.º 2479/06 de 04/05/06, que Cedeu à Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

LICENÇA ESPECIAL
Portaria n. º: 5978/06 de 06/06/2006
Nome: MARIA JOSÉ GOMES RIBEIRO
Matrícula: 0602060/015
Cargo/Lot.: Esc.Dat/EE. Carmen Cardoso Ferreira/Abaetetuba
Período: 01/08/06 à 29/09/06 (60) dias
Triênio: 01/03/02 à 28/02/05
Portaria n. º: 5973/06 de 06/06/2006
Nome: IRENE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
Matrícula: 0220191/012
Cargo/Lot.: Serv/EE. Doris B. Miranda
Período: 01/08/06 à 29/09/06 (60) dias
Triênio: 15/07/81 à 14/07/84
Portaria n. º: 5974/06 de 06/06/2006
Nome: MARLUCIA DE SOUZA SAMPAIO
Matrícula: 0241016/014
Cargo/Lot.: Serv/EE. José Operário/São Miguel do Guama
Período: 01/08/06 à 29/09/06 e 30/09/06 à 28/11/06 (120) dias
Triênio: 30/04/89 à 29/04/92 e 30/04/92 à 29/04/95
Portaria n. º: 5977/06 de 06/06/2006
Nome: LAERCIO DE JESUS BAESSI VIEIRA
Matrícula: 0563030/014
Cargo/Lot.: Serv/ EE. Ezequiel Lisboa/Maracanã
Período: 01/08/06 à 29/09/06 e 30/09/06 à 28/11/06 (120) dias
Triênio: 30/04/00 à 29/04/03 e 30/04/03 à 29/04/06
Portaria n. º: 5981/06 de 06/06/2006
Nome: AFONSO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 0760722/013
Cargo/Lot.: Serv/EE. Prof. José A. Maio/Belém
Período: 02/08/06 à 30/09/06 (60) dias
Triênio: 30/04/97 À 29/04/00
Portaria n. º: 5700/06 de 08/06/2006
Nome: MARIA MEREDES DE S. GONÇALVES
Matrícula: 0499056/010
Cargo/Lot.: Serv/ EE. Levindo Rocha- Sede/Baião
Período: 02/08/06 à 30/09/06 (60) dias
Triênio: 03/03/99 à 02/03/02
Portaria n. º: 5450/06 de 08/06/2006
Nome: DIOGENES DE ALMEIDA LOPES
Matrícula: 0227900/013
Cargo/Lot.: Esc.Dat/ EE. Madre Imaculada/ Santarém
Período: 03/07/06 à 31/08/06 (60) dias
Triênio: 02/04/01 à 01/04/04
Portaria n. º: 5443/06 de 06/06/2006
Nome: RAIMUNDA MENDONÇA
Matrícula: 0487082/018
Cargo/Lot.: Ag.Port/EE. Augusto Severo/Uruará
Período: 01/06/06 à 30/07/06 e 31/07/06 à 28/09/06 (120) dias
Triênio: 17/04/91 à 16/04/94 e 17/04/94 à 16/04/97

LICENÇA SAÚDE
Laudo Médico n.º: 4846/06 de 05/05/2006
Nome: MARIA DE ALMEIDA MAIA
Matrícula: 759066/1 Período: 20/04/06 à 05/06/06
Cargo/Lot.: Serv/Deptº de Ensino Supletivo/Belém
Laudo Médico n.º: 9864/06 de 18/05/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA VASCONCELOS
Matrícula: 0467090/010 Período: 18/05/06 à 30/06/06
Cargo/Lot.: Prof/ Gabinete do Secretário/Belém
Laudo Médico n.º: 4633/06 de 03/05/2006
Nome: MARIA DEUSARINA NASCIMENTO ALMEIDA
Matrícula: 674729/1 Período: 25/04/06 à 31/05/06
Cargo/Lot.: serv/EEEMF. Princesa Izabel/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 4297/06 de 27/04/2006
Nome: REGINA COELI PERDIGÃO REBELO
Matrícula: 730734/1 Período: 24/04/06 à 07/05/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Jorn. Romulo Maiorana/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 10036/2006
Nome: MARIA LUCIA LISBOA LOBO
Matrícula: 0344265/011 Período: 17/05/06 à 24/05/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Brigadeiro Fontenelle/Belém
Laudo Médico n.º: 9942/06 de 22/05/2006
Nome: JACILEA DA PAIXÃO ROCHA
Matrícula: 603295/1 Período: 15/05/06 à 29/05/06
Cargo/Lot.: Esc.Dat/ Gam- Seduc/Belém
Laudo Médico n.º: 9954/06 de 18/05/2006
Nome: IZAURA PANTOJA TEIXEIRA
Matrícula: 541826/1 Período: 16/05/06 à 26/05/06
Cargo/Lot.: Ag.Port/EEEMF. 8 de Maio/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 6180/06 de 11/05/2006
Nome: IRISNEA ARANHA ESCHRIQUE
Matrícula: 0314455/015 Período: 28/04/06 à 31/05/06
Cargo/Lot.: Ag.Adm/ERC. Bom Pastor.Ananindeua
Laudo Médico n.º: 6095/06 de 11/05/2006
Nome: EDOM DO NASCIMENTO PINHEIRO
Matrícula: 6317677/1 Período: 10/05/06 à 30/06/06
Cargo/Lot.: Serv/EE Prof. Poranga juca/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 10112/06 de 24/05/2006
Nome: CLEIDE ROSÁRIO JARDIM DOS SANTOS
Matrícula: 5756014/013 Período: 17/05/06 à 15/06/06
Cargo/Lot.: Adm.Esc/EEEMF. Sousa Franco/Belém
Laudo Médico n.º: 4690/06 de 03/05/2006
Nome: ELIZABETH PAES DOS SANTOS
Matrícula: 326453/1 Período: 20/04/06 à 31/05/06
Cargo/Lot.: Ag.Adm/ERC. Fonte Viva/Belém
Laudo Médico n.º: 4887/06 de 08/05/2006
Nome: ARGENTINA DA SILVA SOUSA
Matrícula: 731730/1 Período: 28/04/06 à 14/05/06
Cargo/Lot.: Serv/EEEMF. Poranga Jucá/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 4825/06 de 05/05/2006
Nome: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SOUZA
Matrícula: 5189446/1 Período: 02/05/06 à 02/06/06
Cargo/Lot.: Esc.Dat/EEEMF. Gabriela M. Ribeiro/Belém
Laudo Médico n.º: 9991/06 de 22/05/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA PINHO ALMEIDA
Matrícula: 5609429/015 Período: 08/05/06 à 05/07/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. José Veríssimo/Belém
Laudo Médico n.º: 6003/06 de 10/05/2006
Nome: MARIA DE NAZARE SERRÃO DOS SANTOS
Matrícula: 0357367/019 Período: 08/05/06 à 08/06/06
Cargo/Lot.: Serv/EEEMF. Lauro Sodre/Belém
Laudo Médico n.º: 9639/06 de 12/05/2006
Nome: RAIMUNDA SILVA MATOS
Matrícula: 0677795/017 Período: 10/05/06 à 30/06/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Yolanda Chaves/Bragança
Laudo Médico n.º: 4742/06 de 04/05/2006
Nome: MARIA SANTANA CARVALHO VELOSO
Matrícula: 0336033/012 Período: 24/04/06 à 20/05/06
Cargo/Lot.: Dat/EEEMF. Consuelo C. e souza/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 9832/06 de 17/05/2006
Nome: BENEDITA FERREIRA LOBATO
Matrícula: 0469254/016 Período: 15/05/06 à 15/06/06
Cargo/Lot.: Ag.Port/ERC. Lar de Maria/ Belém
Laudo Médico n.º: 4857/06 de 05/05/2006
Nome: GERALDO DE SOUSA FARO
Matrícula: 0193950/014 Período: 18/04/06 à 28/04/06
Cargo/Lot.: Ag.Port/EE. Jorn. Romulo Maiorana/Aanindeua
Laudo Médico n.º: 9747/06 de 16/05/2006
Nome: PUREZA FLEXA SOUZA
Matrícula: 0293997/019 Período: 09/05/06 à 21/05/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Marilda Nunes/ Ananindeua
Laudo Médico n.º: 9779/06 de 10/05/2006
Nome: SONIA MARIA SANTOS NUNES
Matrícula: 393932/1 Período: 09/05/06 à 23/05/06
Cargo/Lot.: Prof/ EEEMF. Maroja Neto/Belém
Laudo Médico n.º: 9211/06 de 16/05/2006
Nome: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula: 0730882/016 Período: 15/05/06 à 31/05/06
Cargo/Lot.: serv/ERC. Pe Jose Grismont/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 10208/06 de 21/05/2006

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nome: ARLETE ARAÚJO DO NASCIMENTO
Matrícula: 6005071/3 Período: 16/05/06 à 18/06/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Murinim/Benevides
Laudo Médico n.º: 4456/06 de 02/05/2006
Nome: LILASIA PONTES BARROSO
Matrícula: 653411/1 Período: 19/04/06 à 31/05/06
Cargo/Lot.: Ag.Port/EEEMF.Remigio Fernandez/Marapanim
Laudo Médico n.º: 4681/06 de 03/05/2006
Nome: IRLANDA SILVA SANTOS
Matrícula: 0468177/037 Período: 25/04/06 à 25/05/06
Cargo/Lot.: Ag.Esc/EE. Icuí Laranjeira/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 9968/06 de 19/05/2006
Nome: TACILENE DE NAZARE DA SILVA REIS
Matrícula: 5616972/013 Período: 10/05/06 à 10/07/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Maroja Neto/ Belém
Laudo Médico n.º: 6205/06 de 11/05/2006
Nome: HELIO RAIMUNDO GASPAR PENA
Matrícula: 312355/1 Período: 08/05/06 à 08/06/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 4774/06 de 08/05/2006
Nome: IRIS CUSTODIO MENEZES
Matrícula: 5157285/2 Período: 02/05/06 à 16/05/06
Cargo/Lot.: Prof/ EE Marechal Cordeiro de Farias/Belém
Laudo Médico n.º: 9913/06 de 18/05/2006
Nome: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE
Matrícula: 5338000/2 Período: 04/05/06 à 20/06/05
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Deodor de Mendonça/Belém
Laudo Médico n.º: 4973/06 de 09/05/2006
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA LUZ DAMASCENO
Matrícula: 405558/1 Período: 03/05/06 à 02/07/06
Cargo/Lot.: Prof/ERC. Virgilio Libonati/Belém
Laudo Médico n.º: 9902/06 de 19/05/2006
Nome: CLEIDE MARIA VIEIRA DE CASTRO
Matrícula: 402621/013 Período: 19/05/06 à 05/06/06
Cargo/Lot.: Prof/EE. Bento xv/Belém
Laudo Médico n.º: 10136/06 de 25/05/2006
Nome: DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO MACIEL ANTUNES
Matrícula: 206520/1 Período: 15/05/06 à 30/06/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Frei Daniel/Belém
Laudo Médico n.º: 4952/06 de 08/05/2006
Nome: OLINDA MARIA LOBO DA COSTA
Matrícula: 628778/1 Período: 26/04/06 à 08/05/06
Cargo/Lot.: Serv/EEEMF. Renato Pinheiro Conduru/Belém
Laudo Médico n.º: 4592/06 de 03/05/2006
Nome: LIDIA SILVA DE SOUZA
Matrícula: 517127/1 Período: 26/04/06 à 10/06/06
Cargo/Lot.: Serv/EE Bento XV/Belém
Laudo Médico n.º: 4897/06 de 08/05/2006
Nome: MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE AZEVEDO
Matrícula: 180998/1 Período: 25/04/06 à 09/05/06
Cargo/Lot.: Ag.Adm/ G.R.C/Belém
Laudo Médico n.º: 9830/06 de 17/05/2006
Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO PANTOJA
Matrícula: 320471/014 Período: 04/05/06 à 26/05/06
Cargo/Lot.: Prof/EEEMF. Santo Afonso/Belém
Laudo Médico n°.: 9895/06 de 19/05/2006
Nome: NAIDE CORREA MENDES
Matrícula: 732990/1 Período: 15/05/06 à 26/05/06
Cargo/Lot.: Serv./EE. Prof. Camilo Salgado/Belém
Laudo Médico n°.: 9647/06 de 12/05/2006
Nome: JORGE NAZARENO SENA DA SILVA
Matrícula: 342424/1 Período: 11/05/06 à 30/06/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Graziela Moura Ribeiro/Belém
Laudo Médico n°.: 9792/06 de 17/05/2006
Nome: MARIA CELESTE MACIEL FERNANDES
Matrícula: 390224/1 Período: 05/05/06 à 31/05/06
Cargo/Lot.: Insp. Alunos/EE. Jaderlandia/Ananindeua

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n. º: 4906/06 de 06/06/2006
Nome: MARIA HELOISA RODRIGUES MARTINS
Matrícula: 0303151/011 Período: 04/03/06 à 02/04/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/Unid. Tec. Asléio de campos/Belém
Portaria n. º: 4904/06 de 06/06/2006
Nome: SANDRA REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Matrícula: 0674010/018 Período: 15/03/06 à 13/04/06
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Jaderlandia/Ananindeua
Portaria n. º: 4909/06 de 06/06/2006
Nome: VANIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Matrícula: 5619912/019 Período: 15/02/06 à 16/03/06
Cargo/Lot.: Prof/ERC. Alzira Teixeira de Souza/Belém
Portaria n. º: 4902/06 de 06/06/2006
Nome: TEREZA CONCEIÇÃO DA SILVA LOBO
Matrícula: 0378372/010 Período: 16/02/06 à 17/03/06
Cargo/Lot.: Prof./EE Maria Antonieta Serra Freire/Icoaraci
Portaria n. º: 4946/06 de 06/06/2006
Nome: MARIA LUIZA ROCHA E CRUZ
Matrícula: 5559960/012 Período: 06/03/06 à 04/04/06
Cargo/Lot.: Orient. Educ/EE Benjamin Constant/Belém
Portaria n. º: 4944/06 de 06/06/2006
Nome: AGLAIS DE FÁTIMA MESQUITA RIBEIRO
Matrícula: 0240516/017 Período: 16/03/06 à 14/04/06
Cargo/Lot.: Serv/EEEMF. Albanizia de Oliveira lima/Belém
Portaria n. º: 4898/06 de 06/06/2006
Nome: MARIA MEIRELES DA SILVA
Matrícula: 0407941/023 Período: 21/02/06 à 22/03/06
Cargo/Lot.: Prof/EE. Santo Antonio/Alenquer
Portaria n. º: 5950/06 de 06/06/2006
Nome: LIZ MARIA DO SOCORRO CRAVO DE MELO
Matrícula: 6015255/026 Período: 24/03/06 à 03/04/06
Cargo/Lot.: Prof/ EE. Joaquim Viana/Ananindeua
Portaria n. º: 4901/06 de 06/06/2006
Nome: MARIA DA PAIXÃO DA SILVA RIBEIRO CRUZ
Matrícula: 299308/013 Período: 01/03/06 à 30/03/06
Cargo/Lot.: Prof/Almt. Guilobel/Belém
Portaria n. º: 5135/06 de 06/06/2006
Nome: MARIA EUZALENE SILVA DE ALBUQUERQUE
Matrícula: 0251135/019 Período: 14/01/05 à 12/02/05
Cargo/Lot.: Esc. Dal/EE. Augusto Meira/Belém
Portaria n. º: 5075/06 de 06/06/2006
Nome: EDINA MARIA SILVA DOS ANJOS
Matrícula: 6000193/025 Período: 16/03/06 à 14/04/06
Cargo/Lot.: Prof/ERC. Salestiana do Trabalho/Belém
Portaria n. º: 5148/06 de 06/06/2006
Nome: SUMAYA ANDRE SANTOS ROCHA
Matrícula: 5721679/1 Período: 06/02/06 à 12/02/06
Cargo/Lot.: Prof/EE. Augusto Meira/Belém
Portaria n. º: 4907/06 de 06/06/2006
Nome: MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 0470899/013 Período: 26/03/06 à 24/04/06
Cargo/Lot.: Insp. de alunos/ERC. Corações de Jesus/Belém
Portaria n. º: 5966/06 de 05/06/2006
Nome: MARIA HELENA DOS SANTOS FONSECA
Matrícula: 603481/011 Período:05/12/05^ 03/01/06 e 04/01/06^ 02/02/06
Cargo/Lot.: Prof/EE. P.E.N.F. Bom Habib/Abaetetuba
Portaria n. º: 5951/06 de 05/06/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES
Matrícula: 5629853/010 Período: 23/01/06 à 21/02/06
Cargo/Lot.: Divisão de assistência ao Estudante/Belém

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n. º: 5953/06 de 05/06/2006
Nome: MARLUCE RAIOL MONTEIRO
Matrícula: 0202525/010 Período: 04/03/06 à 04/04/06
Cargo/Lot.: Prof/ EE. Ana Ponles Francez/Tucurui

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n. º: 203/06 de 30/05/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA LIRA
Matrícula: 484610/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. .Dr. Ângelo cesarino/Igarapé Açu
Portaria n. º: 211/06 de 30/05/2006
Nome: ANGELA MARIA NASCIMENTO DO CARMO
Matrícula: 484644/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade:EEEMF. Cônego Calado/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 210/06 de 30/05/2006
Nome: ANA MARIA DA COSTA PINHEIRO
Matrícula: 5370566/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Cônego Calado/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 209/06 de 30/05/2006
Nome: SEBASTIANA GOMES DA SILVA
Matrícula: 5472393/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. .Dr. Ângelo cesarino/Igarapé Açu
Portaria n. º: 208/06 de 30/05/2006
Nome: RAIMUNDO COSTA
Matrícula: 3279111/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. .Dr. Ângelo cesarino/Igarapé Açu
Portaria n. º: 204/06 de 30/05/2006
Nome: MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA
Matrícula: 5449950/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. .Dr. Ângelo cesarino/Igarapé Açu
Portaria n. º: 205/06 de 30/05/2006
Nome: MARIA DE NAZARE SOUSA LOPES
Matrícula: 490440/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. .Dr. Ângelo cesarino/Igarapé Açu
Portaria n. º: 206/06 de 30/05/2006
Nome: MARIA DO SOCORRO CAMPOS CARRERA
Matrícula: 483958/1Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. .Dr. Ângelo cesarino/Igarapé Açu
Portaria n. º: 207/06 de 30/05/2006
Nome: MIGUEL CONSTANTINO DA SILVA
Matrícula: 5448034/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. .Dr. Ângelo cesarino/Igarapé Açu
Portaria n. º: 179/06 de 29/05/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Matrícula: 535676/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 183/06 de 29/05/2006
Nome: MARIA MARIZETE MONTEIRO DE SOUZA
Matrícula: 6010288/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 182/06 de 29/05/2006
Nome: MARIA DEUZARINA DE SOUZA MEDEIROS
Matrícula: 5356733/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 181/06 de 29/05/2006
Nome: MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 6010300/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 178/06 de 29/05/2006
Nome: MARIA DA SILVA CARDOSO
Matrícula: 6017100/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 177/06 de 29/05/2006
Nome: LUCIVALDA ROCHA DOS SANTOS
Matrícula: 790257/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 176/06 de 29/05/2006
Nome: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 483931/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 173/06 de 29/05/2006
Nome: JORGE GOMES TEIXEIRA
Matrícula: 5436281/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 172/06 de 29/05/2006
Nome: IZETE TAVARES DE LIRA
Matrícula: 5462576/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 171/06 de 29/05/2006
Nome: IRAILDES DA COSTA SILVA
Matrícula: 5436273/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 170/06 de 29/05/2006
Nome: ELZA PAIXÃO OLIVEIRA
Matrícula: 484474/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 186/06 de 29/05/2006
Nome: RAIMUNDO RUFINO DA SILVA
Matrícula: 6017088/2 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 184/06 de 29/05/2006
Nome: MARCILENE GARCIA MONTEIRO
Matrícula: 5447968/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 167/06 de 29/05/2006
Nome: ALDEMIR NASCIMENTO LOUREIRO
Matrícula: 5370515/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 168/06 de 29/05/2006
Nome: ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
Matrícula: 5257433/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 169/06 de 29/05/2006
Nome: EDINETE DE CASTRO MOURA
Matrícula: 5448930/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEFM. Nilo de Oliveira/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 165/06 de 23/05/2006
Nome: PAULO CARRERA DOS SANTOS
Matrícula: 6304745/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEF.Macário Felipe Antonio/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 166/06 de 23/05/2006
Nome: RAIMUNDA FERREIRA LOPES
Matrícula: 483800/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEF.Macário Felipe Antonio/Igarapé -Açu
Portaria n. º: 194/06 de 29/05/2006
Nome: SONIA PINHEIRO MIRANDA
Matrícula: 222275/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEF. Caetano de Miranda/Magalhães Barata
Portaria n. º: 190/06 de 29/05/2006
Nome: GILMA DA SILVA LOPES
Matrícula: 5321344/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEF.Herculino Bentes/Magalhães Barata
Portaria n. º: 192/06 de 29/05/2006
Nome: MARIA DE NAZARE COSTA BOTELHO
Matrícula: 222500/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEF.Algodoalzinho/Magalhães Barata
Portaria n. º: 191/06 de 29/05/2006
Nome: ERNESTO BARBOSA BORGES
Matrícula: 5480094/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEF.Algodoalzinho/Magalhães Barata
Portaria n. º: 193/06 de 29/05/2006
Nome: MARGARIDA RIBEIRO DE LIMA
Matrícula: 460699/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEF.Brasil Novo/Magalhães Barata
Portaria n. º: 174/06 de 26/05/2006
Nome: EDSON ALVES RIBEIRO
Matrícula: 3280853/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: 1ª URE/Bragança
Portaria n. º: 172/06 de 26/05/2006
Nome: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
Matrícula: 7006705/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: 1ª URE/Bragança
Portaria n. º: 171/06 de 26/05/2006
Nome: ANTONIO CARLOS CARDOSO CALIL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Matrícula: 17248/019 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: 1ª URE/Bragança
Portaria n. º: 170/06 de 26/05/2006
Nome: PAULO CESAR SOUSA SILVA
Matrícula: 5476291/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: 1ª URE/Bragança
Portaria n. º: 169/06 de 26/05/2006
Nome: VALDECI MATEUS DE AVIZ
Matrícula: 5298814/1 Período: 01/06/06 à 15/07/06 Ano: 2006
Unidade: 1ª URE/Bragança
Portaria n. º: 176/06 de 26/05/2006
Nome: DJAIR NAVARRO MOREIRA
Matrícula: 3278590/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: 1ª URE/Bragança
Portaria n. º: 184/06 de 26/05/2006
Nome: RAIMUNDO FIGUEIREDO DA SILVA
Matrícula: 5307538/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Paula Pinheiro/Bragança
Portaria n. º: 183/06 de 26/05/2006
Nome: JOSÉ BORGES FARIAS DE BRITO
Matrícula: 511200/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Albino Cardoso/Bragança
Portaria n. º: 188/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA HILDA MESCOUTO PEREIRA
Matrícula: 509175/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 187/06 de 26/05/2006
Nome: JOSIAS ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 5450721/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 186/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA
Matrícula: 5351065/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 185/06 de 26/05/2006
Nome: ROSA MARIA DE SOUSA
Matrícula: 5287731/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 195/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA MATOS
Matrícula: 506559/1 Período: 01/06/06 à 17/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 193/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA SINÉZIA SOUSA CASTRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 6317723/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 192/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA LIMA DE SOUSA
Matrícula: 5663369/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 190/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Matrícula: 392898/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 191/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA ONEIDE DE ATAIDE FARIAS
Matrícula: 426890/1 Período: 01/06/06 à 15/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Monsenhor Mancio/Bragança
Portaria n. º: 219/06 de 02/06/2006
Nome: FRANCISCO PAULO ALVES
Matrícula: 0757551/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Bolivar Bordalo da Silva/Bragança
Portaria n. º: 218/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA EVANILDE SANTOS FURTADO
Matrícula: 509906/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Bolivar Bordalo da Silva /Bragança
Portaria n. º: 217/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO SOEIRO
Matrícula: 5396166/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Bolivar Bordalo da Silva /Bragança
Portaria n. º: 216/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA ZENAIDE REIS VIEIRA
Matrícula: 5351529/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Bolivar Bordalo da Silva /Bragança
Portaria n. º: 215/06 de 02/06/2006
Nome: LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA LIMA
Matrícula: 5120691/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Bolivar Bordalo da Silva /Bragança
Portaria n. º: 207/06 de 02/06/2006
Nome: DOMINGAS DAS GRAÇAS GOMES BRAGA
Matrícula: 980102/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: ERC. João Paulo II /Bragança
Portaria n. º: 206/06 de 02/06/2006
Nome: ANTONIO VALDIR CASTANHO MARQUES
Matrícula: 5235553/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: ERC. João Paulo II /Bragança
Portaria n. º: 205/06 de 02/06/2006
Nome: ADEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 506621/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: ERC. João Paulo II /Bragança
Portaria n. º: 197/06 de 02/06/2006
Nome: ARMANDO SERGIO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5434840/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Pe Luiz Gonzaga/Bragança
Portaria n. º: 203/06 de 02/06/2006
Nome: RAIMUNDA EPIFANIA DE ARAÚJO
Matrícula: 0509507/1 Período: 01/06/06 à 15/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Pe Luiz Gonzaga /Bragança
Portaria n. º: 202/06 de 02/06/2006
Nome: RAIMUNDA ASSUNÇÃO DA SILVA PINHEIRO
Matrícula: 0509817/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Pe Luiz Gonzaga /Bragança
Portaria n. º: 201/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA IRENE CABRAL DE BESSA
Matrícula: 5663350/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Pe Luiz Gonzaga /Bragança
Portaria n. º: 200/06 de 02/06/2006
Nome: SUELY DA SILVA MACHADO
Matrícula: 6317570/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Ano: 2006
Unidade: EEEMF. Pe Luiz Gonzaga /Bragança
Portaria nº.: 107/06 de 08/05/2006
Nome: ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO CHAVES
Matrícula: 5312531/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. 28 de Janeiro/Castanhal
Portaria nº.: 6239/06 de 19/06/2006
Nome: MILTON FRIGO MACÊDO
Matrícula: 51855740/5 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2004
Unidade: DAFI/SEDUC
Portaria nº.: 198/06 de 02/06/2006
Nome: JERONCIO SOUSA SILVA
Matrícula: 0506451/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Pe. Luiz Gonzaga/Bragança
Portaria nº.: 209/06 de 02/06/2006
Nome: ANA MARISE GARCIA RODRIGUES
Matrícula: 5120683/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordalo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 208/06 de 02/06/2006
Nome: NAZELY ALMEIDA SOUSA SANTOS
Matrícula: 5740274/1 Período: 01/06 à 15/07/06 Exercício: 2006
Unidade: 1ª URE/Bragança
Portaria nº.: 214/06 de 02/06/2006
Nome: JANETE MARIA RAMOS SARUBBY
Matrícula: 0511153/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 213/06 de 02/06/2006
Nome: GOUNOD BRAUN SARMENTO
Matrícula: 0017272/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 212/06 de 02/06/2006
Nome: ELINETE DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
Matrícula: 6317804/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 211/06 de 02/06/2006
Nome: EDNALDO BALDEZ PINHEIRO
Matrícula: 5255996/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 210/06 de 02/06/2006
Nome: ANA ROSEANE DA SILVA MOTA
Matrícula: 5351367/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 222/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA FRANCISCA ROSA LOUREIRO
Matrícula: 5351308/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Magno Alves/Bragança
Portaria nº.: 221/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA NILDE DA SILVA CARDOSO
Matrícula: 0510211/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 220/06 de 02/06/2006
Nome: MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA
Matrícula: 5235499/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança
Portaria nº.: 146/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA ZENEIDE DA SILVA ALVES
Matrícula: 198714/1 Período: 02/08 à 31/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Adélia Carvalho Sodré/Ipixuna do Pará
Portaria nº.: 87/06 de 25/05/2006
Nome: RAIMUNDA MESQUITA DE MEDEIROS
Matrícula: 409707/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 85/06 de 25/05/2006
Nome: MARIA DE LOURDES AZEVEDO DA SILVA
Matrícula: 585475/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 84/06 de 25/05/2006
Nome: MARIA BERNADETE BATISTA MARQUES
Matrícula: 584088/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 83/06 de 25/05/2006
Nome: MARA RÚBIA MENDES BARBOSA
Matrícula: 5366321/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 82/06 de 25/05/2006
Nome: HEDILAMAR BAIA DA COSTA
Matrícula: 584690/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 80/06 de 25/05/2006
Nome: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA NETO
Matrícula: 585815/1 Período: 03/07 à 03/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Francisco N. de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 79/06 de 25/05/2006
Nome: JOSÉ LUIS FROIS DE CARVALHO
Matrícula: 5358361/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre
Portaria nº.: 78/06 de 25/05/2006
Nome: ELINALDO MUNHOZ MAIA
Matrícula: 563463/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 76/06 de 25/05/2006
Nome: ARIEL PANTOJA MACHADO
Matrícula: 5336147/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Pres. Fernando Henrique/Monte Alegre
Portaria nº.: 644/06 de 26/05/2006
Nome: ALVINO ALVES DE SOUSA
Matrícula: 380296/1 Período: 01/08 à 30/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 645/06 de 26/05/2006
Nome: ANA CÉLIA ROCHA LIMA
Matrícula: 380474/1 Período: 01/08 à 30/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 646/06 de 26/05/2006
Nome: CARMEN LÚCIA SILVA QUEIRÓZ
Matrícula: 6400078/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 649/06 de 26/05/2006
Nome: ELIETE DE SOUZA BENTES
Matrícula: 5343550/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 648/06 de 26/05/2006
Nome: EDNA PALHA DOS SANTOS
Matrícula: 380954/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 653/06 de 26/05/2006
Nome: MANOEL DA CONCEIÇÃO LOPES
Matrícula: 381160/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 652/06 de 26/05/2006
Nome: LEILA CRISTINA BARRETO BARBOSA
Matrícula: 381233/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 647/06 de 26/05/2006
Nome: EDILEUZA RAMOS MUNIZ
Matrícula: 955477/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 654/06 de 26/05/2006
Nome: MANOEL NOGUEIRA BARBOSA
Matrícula: 380504/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 651/06 de 26/05/2006
Nome: HERONILDE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Matrícula: 380547/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 655/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA DA ANUNCIAÇÃO LIMA DOS REIS
Matrícula: 6309070/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 657/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA DE NAZARÉ ASSIS DE OLIVEIRA
Matrícula: 955485/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 656/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA DAS NEVES SANTOS
Matrícula: 5327830/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 658/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA
Matrícula: 380555/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 660/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA LÚCIA LISBOA A. BARRETO
Matrícula: 380032/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 662/06 de 26/05/2006
Nome: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO FREITAS
Matrícula: 381217/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 664/06 de 26/05/2006
Nome: RUTE ELENA DA SILVA
Matrícula: 381225/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 663/06 de 26/05/2006
Nome: OSMAR FERREIRA DA CRUZ
Matrícula: 380466/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 666/06 de 26/05/2006
Nome: ZENI DOS SANTOS BARRETO NASCIMENTO
Matrícula: 380695/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 665/06 de 26/05/2006
Nome: RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ
Matrícula: 6303358/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Inácio Moura/Santo Antonio do Tauá
Portaria nº.: 045/06 de 31/05/2006
Nome: MARIA EDINA PANTOJA DA SILVA
Matrícula: 418536/2 Período: 01/07 à 14/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Brasil/Tomé-Açú
Portaria nº.: 037/06 de 31/05/2006
Nome: IDALINA WOLFFGRAN
Matrícula: 5259974/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Brasil/Tomé-Açú
Portaria nº.: 003/06 de 31/05/2006
Nome: RAIMUNDA DA SILVA PIAUÍ
Matrícula: 0419249/018 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Dr. Anthodio Barbosa/Tomé-Açú
Portaria nº.: 132/06 de 31/05/2006
Nome: MARIA MARLENE SANTOS SOUZA
Matrícula: 6307078/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Dom Mário de Vilas Boas/Bujarú
Portaria nº.: 114/06 de 31/05/2006
Nome: DALILÁ PANTOJA DE OLIVEIRA
Matrícula: 422487/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Dom Mário de Vilas Boas/Bujarú
Portaria nº.: 138/06 de 31/05/2006
Nome: SIMONE SOARES SAMPAIO
Matrícula: 5691427/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Dom Mário de Vilas Boas/Bujarú
Portaria nº.: 180/06 de 31/05/2006
Nome: JOSÉ ENILDO MARTINS DA SILVA
Matrícula: 5866405/1 Período: 03/07 à 01/085/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Presidente Kennedy/Vigia de Nazaré
Portaria nº.: 232/06 de 31/05/2006
Nome: MARIA RAIMUNDA SANTOS LOBO
Matrícula: 5871859/1 Período: 03/07 à 01/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Teodoro Leal/Vigia de Nazaré
Portaria nº.: 251/06 de 30/05/2006
Nome: VERA LÚCIA SARAIVA SARMENTO
Matrícula: 0642924/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Ester Nunes Bibas/Vigia de Nazaré
Portaria nº.: 257/06 de 30/05/2006
Nome: MIGUEL FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 427470/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Santa Rosa/Vigia de Nazaré
Portaria nº.: 291/06 de 30/05/2006
Nome: MARIA RUTH SOUSA PINTO
Matrícula: 495557/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Ester Nunes Bibas/Vigia de Nazaré
Portaria nº.: 152/06 de 30/05/2006
Nome: ROSA DE FÁTIMA M. PEREIRA
Matrícula: 5239303/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Dr. José Malcher/Colares
Portaria nº.: 173/06 de 30/05/2006
Nome: CARLOS TADEU MORAIS
Matrícula: 5328152/1 Período: 01/08 à 30/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Presidente Kennedy/Vigia de Nazaré
Portaria nº.: 179/06 de 30/05/2006
Nome: GERSON OLIVEIRA FAVACHO
Matrícula: 5328187/1 Período: 01/08 à 30/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Presidente Kennedy/Vigia de Nazaré
Portaria nº.: 700/06 de 29/03/2006
Nome: MARIA BRÍGIDA DE FARIAS LIMA
Matrícula: 663697/1 Período: 01/08 à 30/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Jardim Panorama/Curionópolis
Portaria nº.: 695/06 de 29/03/2006
Nome: LUIZ PEREIRA DA COSTA
Matrícula: 0235210/016 Período: 01/07 à 14/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Francisca de Oliveira Lima/Marabá
Portaria nº.: 693/06 de 29/03/2006
Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Matrícula: 0212628/011 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. 21 de Abril/Palestina do Pará
Portaria nº.: 694/06 de 29/03/2006
Nome: LINDALVA RODRIGUES DE MENEZES
Matrícula: 0580740/015 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. 21 de Abril/Palestina do Pará
Portaria nº.: 696/06 de 29/03/2006
Nome: EUSIMAR DA COSTA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Matrícula: 5363772/1 Período: 01/08 à 30/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Jardim Panorama/Curionópolis
Portaria nº.: 160/06 de 05/06/2006
Nome: ROSANGELA SANTOS DA SILVA
Matrícula: 5462320/1 Período: 01/08 à 30/08/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Paulino de Brito/Portel
Portaria nº.: 25/06 de 31/03/2006
Nome: LIDIANY SANTOS DA SILVA
Matrícula: 54181456/1 Período: 01/08 à 14/09/05 Exercício: 2004
Unidade: EE. Palmira Gabriel/Barcarena
Portaria nº.: 162/06 de 23/05/2006
Nome: LUZIA DE FÁTIMA BARROS DOS SANTOS
Matrícula: 5356687/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Macário Felipe Antonio/Igarapé-Açú
Portaria nº.: 164/06 de 23/05/2006
Nome: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Matrícula: 6007678/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Macário Felipe Antonio/Igarapé-Açú
Portaria nº.: 163/06 de 23/05/2006
Nome: MARIA LUIZA LOPES BRITO
Matrícula: 6304737/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Macário Felipe Antonio/Igarapé-Açú
Portaria nº.: 161/06 de 23/05/2006
Nome: ANTONIA CAVALCANTE GARCIA
Matrícula: 5451655/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Alves Ramos/Igarapé-Açú
Portaria nº.: 156/06 de 23/05/2006
Nome: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS PEREIRA
Matrícula: 5371996/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Alves Ramos/Igarapé-Açú
Portaria nº.: 157/06 de 23/05/2006
Nome: MARIA IVANETE DA SILVA LIMA
Matrícula: 675458/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Alves Ramos/Igarapé-Açú
Portaria nº.: 155/06 de 23/05/2006
Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
Matrícula: 5371937/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Alves Ramos/Igarapé-Açú
Portaria nº.: 159/06 de 23/05/2006
Nome: ROSA MARIA DE LIMA SANTIAGO
Matrícula: 688290/1 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE. Antonio Alves Ramos/Igarapé-Açú

ERRATA – Portaria nº.: 6034/06 de 09/06/2006
Onde se lê: Cargo/Lot.:
Leia-se: Cargo/Lot.: Prof. AD-4/ERC, Coração de Jesus/Belém

ERRATA – Portaria nº.: 5807/06 de 01/06/2006
Onde se lê: 03/07/06 à 01/08/06
Leia-se: 03/07/06 à 30/07/06

ERRATA – Portaria nº.: 48/06 de 29/05/2006
Onde se lê: 48/06
Leia-se: 4839/06

ERRATA – Portaria nº.: 5282/06 de 31/05/2006
Onde se lê: 5282/06
Leia-se: 5285

ERRATA – Portaria nº.: 048/06 de 02/02/2006
Onde se lê: 01/07 à 30/07/06
Leia-se: 01/08 à 30/08/06

ERRATA – Portaria nº.: 049/06 de 02/02/2006
Onde se lê: 01/07 à 30/07/06
Leia-se: 01/08 à 30/08/06
Publicadas no Diário Oficial nº 30.705 de 19/06/2006

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contratante: SEDUC
Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária aos contratos abaixo discriminados.
Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores dos Contratos:

Contrato Nº	Contratada	Nova dotação orçamentária.
016/2001	Robecilvânia da Silva.	OE/2006.(001). Prod. 1290.Ação:47.563. Códigos: 16.101.12.361.1097. 4107.3390.36

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 13/06/06.
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos

EXTRATO DE PORTARIA DE DIARIA/GTRAN
Portaria nº 300/356//2006
Nome: Luiz Alberto Oliveira Machado Mat: 5388210/1
Função: Motorista /Destino: Abaetetuba
Período: 27 e 28/06 /2006 Objeto: Para transportar técnicos da CRI

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 381/2006
Partes: SEDUC/Município de Óbidos
Objeto: reforma e construção da cobertura e reforma da quadra de esportes na EEEM. São José
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 145.832,86
Dotação Orçamentária: Produto: 1374. cód. 16.101.12.362.1097.1638. 4440.51
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Jaime Barbosa da Silva
Endereço das Partes: Seduc: Rod. Aug. Montenegro Km 10 - Prefeitura: Rua Deputado Dr. Raimundo Chaves nº 338

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 381/2006-A
Partes: Seduc/Município de Cachoeira do Arari
Objeto: Reforma e construção de 01 (uma) sala de aula na EEEF. Jauacá
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 57.961,81
Dotação Orçamentária: Produto: 1374. Cód. 16.101.12.361.1097.1836.4440.51
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Jaime da Silva Barbosa
Endereço das Partes: Seduc: Rod. Augusto Montenegro KM 10. Prefeitura: Rua Deputado José Rodrigues Viana, s/nº

PORTARIAS DE DIARIAS/SAEN/COEES
03-PORTARIA DE DIARIA COLETIVAS Nº 264/2006 - SAEN
Nome: Sandra Maria Cardoso Barreto
Mat: 730416-1
Cargo/Função: Professora
Município: Castanhal
Período: 19 a 23/06/2006
Objetivo: Realização de Avaliação Educacional e diagnostica dos Aluno atendidos pela APAE/Castanhal.
Nome: Maria América Mendes Cardoso
Mat: 730424-1
Cargo/Função: Professora
Município: Castanhal
Período: 19 a 23/06/2006
Objetivo: Realização de Avaliação Educacional e diagnostica dos Aluno atendidos pela APAE/Castanhal.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 186/2006
Partes: Seduc/Município de Conceição do Araguaia
Objeto: Transporte escolar
Vigência: 20/06/2006 a 31/01/2007
Valor: R$ 117.280,80
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 49025. Cód. 16.101.12.361.1097.4107.3340.41/Produto: 1290. Ação: 49025. Cód. 16.101.12.361.1097.4107.3340.41/Produto: 1290. Ação: 49025. Cód. 16.101.12.362.1097.4107.3340.4115
Fonte de Recurso: OE (001) e PNATE (006)
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Álvaro Brito Xavier
Endereço das Partes: SEDUC: Rod. Aug. Montenegro Km 10. Prefeitura: Av. Paes de Carvalho nº 965

PORT/GA/BCORREG.
PORTARIA Nº. 212 /2006-GAB. BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2006.
A Corregedora da Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 003/2006, datado de 14.06.06, firmado pela Srª. Maria Irene Escher Boger, designada Presidente da Sindicância Instaurada conforme Portaria nº. 164/2006-GAB, de 16.05.06, figurando como imputado o servidor Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA, Mat. nº. 5128013-015, pelo cometimento, em tese, de faltas funcionais, caracterizadas por descumprir horários estabelecidos pela SEDUC, apresentar conduta escandalosa na Repartição e incontinência pública, ainda, omitir-se no zelo e conservação de bens públicos, onde a Sra. Presidente requer prorrogação de prazo objetivando a conclusão dos trabalhos sob investigações;
CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de empreender novas diligências para a regular definição da verdade real dos fatos sob averiguações.
R E S O L V E:
I – conceder, com fundamento no art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância - Portaria nº. 164/2006-GAB, de 16.05.06;
II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as providências de alçada, para o pleno cumprimento desta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº. 213 /2006-GAB.BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2006.
A Corregedora da Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOos termos doOficio nº. 003/2006, datado de 19.06.06, firmado pela Srª. Tânia Margareth Gomes Marques, Presidente da Sindicância Instituída através da Portaria nº. 165/2006-GAB, de 16.05.06, que apura em desfavor da servidora, Srª. LUCIDEA DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. nº. 0242578-019, o cometimento, em tese, de falta funcionalcaracterizada por deixar de atender às requisições solicitadas pela Douta Procuradoria Geral do Estado, onde a Sra. Presidente solicita prorrogação de prazo dos trabalhos processuais sindicantes.
CONSIDERANDOos fundamentos apresentados pelaPresidente dos autos supracitados, vez que constatada a necessidade de reunir elementos probatórios, para a conseqüente conclusão dos trabalhos apuratórios;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESOLVE:
I – conceder, com fundamento no art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância- Portaria nº. 095/2006-GAB, de 13.03.06, publicada no DOE, Edição nº. 30640, de 14.03.06;
II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as providências de alçada, para o pleno cumprimento desta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 001/2006
Partes: Seduc/Município de Xinguara
Objeto: construção da calçada externa para Escola do Projeto Alvorada
Vigência: 20/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ 14.016,54
Dotação Orçamentária: Produto: 1374. Ação: 96231. Cód. 16.101.12.362.1097.1638.4440.51
Fonte de Recurso: OE (001)
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: José Davi Passos
Endereço das Partes: Seduc: Rod. Augusto Montenegro - Km 10. Prefeitura: Praça Vitória Régia nº 01

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 278/2006
Partes: Seduc/Município de Xinguara
Objeto: Transporte escolar
Vigência: 20/06/2006 a 31/01/2007
Valor: R$ 6.048,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 49024. Cód. 16.101.12.362.1097.4115.3340.41
Fonte de Recurso: OE (001)
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Dayse Ana Batista Santos
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: José Davi Passos
Endereço das Partes: Seduc: Rod. Aug. Montenegro Km 10. Prefeitura: Praça Vitória Régia nº 01

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 3232-1133

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 067/2006-SEEL
Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA - A.C.B.N.E.
Objeto: Descentralização de recursos financeiros, objetivando apoiar a realização do Projeto "Esporte é Vida".
Vigência: 20/06/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: SHIRLEY REIS ALMEIDA
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km. 03, s/nº Nova Marambaia, CEP.: 66.640-000, Belém/Pará e Rua Nova, 100 - Marambaia - CEP.: 66.623-700, Belém/Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 068/2006-SEEL
Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARITUBA - ACRADCOM
Objeto: Descentralização de recursos financeiros, objetivando apoiar a realização do Projeto "Resgate da História do Futebol Arte do Pará".
Vigência: 20/06/2006 a 30/09/2006
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: NATANAEL CUIMAR BARATINHA
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km. 03, s/nº - Nova Marambaia, CEP.: 66.640-000 - Belém/Pará e Conjunto Novo Horizonte, 13, Novo Horizonte, CEP. 67.200-000, Marituba/Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 069/2006-SEEL
Partes: SEEL e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP
Objeto: Descentralização de recursos financeiros, objetivando apoiar a realização do Projeto "Educando com Esporte e Lazer".
Vigência: 20/06/2006 a 30/07/2006
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MARTA DIONÍSIO BATISTA
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km. 03, s/nº - Nova Marambaia - CEP.: 66.640-000, Belém/Pará e Rua Eduardo Gomes, 100 - Val-De-Cans, CEP.: 66.123-370, Belém/Pará

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 034/2006-UEPA
Partes: Universidade do Estado do Pará/Prefeitura Municipal de Tracuateua-Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Concessão de estágio ao alunos dos cursos de Enfermagem e Medicina da UEPA.
Vigência: 21/06/2006 a 20/06/2008
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 21/06/2006
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156, Telégrafo, Belém, Pará / P.M. de Tracuateua: Rua São Sebastião, 105, Centro, Tracuateua, Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 035/2006-UEPA
Partes: Universidade do Estado do Pará/Comunidade Educativa "O Mundo do Peteleco".
Objeto: Concessão de estágios a alunos do CCSE/UEPA
Vigência: 21/06/2006 a 20/06/2008
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 21/06/2006
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156, Telégrafo, Pará / "O Mundo do Peteleco": Trav. Rui Barbosa, 845, Reduto, Belém, Pará.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 002/2006-UEPA
Partes: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Fundação Universidade de Brasília - UNB
Objeto: Contratação de instituição universitária para implementação de Curso de Doutorado em Biologia Animal.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 20/06/2006
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

SUPRIMENTO DE FUNDO

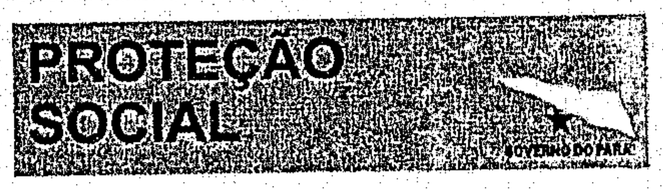
PORTARIA Nº 1367/2006, DE 20 DE JUNHO DE 2006
Nome: JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula Funcional: 5055954/1
C.I.C.: 021.369.532-49
Valor: R$ 4.013,95
Classificação: 12 364 1098 4386 – 339030 – R$ 1.330,20
339036 – R$ 2.049,80
339039 – R$ 620,00
339047 – R$ 13,95
Fonte: 061
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento.
Para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº 10702/06
NOME DO SERVIDOR: MARIA RUTH BARROS VIRGOLINO
MATRÍCULA: 5761662-2
CARGO:TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV
PERÍODO: 11 a 30.06.2006 (20 dias)
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1319/06, DE 12 DE JUNHO DE 2006
NOME DO SERVIDOR: MÔNICA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 5469732-2
CARGO: COORDENADORA DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PERÍODO: 16 a 22.07.2006
OBJETIVO: Participar do Curso para Coordenadores Pedagógicos, oferecido pelo Centro Brasileiro de Filosofia para Crianças, em São Paulo-SP.
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 1346/06, DE 19 DE JUNHO DE 2006
NOME DO SERVIDOR: JORGE DE AGUIAR FREIRE JÚNIOR
CONCEDER diárias como colaborador eventual, devido ao seu deslocamento ao município de Vigia, no dia 07.06.2006, conduzindo docentes ao referido Núcleo.
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 1344/06, DE 19 DE JUNHO DE 2006
NOME DO SERVIDOR: DANIEL MARTINS CUNHA
CONCEDER diárias como colaborador eventual, devido ao seu deslocamento ao Município de Cametá, no período de 27 a 28.04.2006, para realizar visita técnica, no referido Núcleo.
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.



CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 3242-9100

PORTARIA N-300_304_306_307_308_310_311/2006 DIÁRIAS

Portaria Nº 300 de 19/06/ 2006
Objetivo: Coordenar a Instalação de Equipamentos no Hemonúcleo do Município
Nome: Luiz Renato Hagmann de Figueiredo
Cargo: Administrador
Lotação: Belém/COLOG
Nº de Diárias: 1,0 diária
Destino: Abaetetuba-PA
Período: De 16/06/06 a 17/06/06
Portaria Nº 304 de 19/06/ 2006
Objetivo: Realizar Serviço Técnico e de Limpeza para a Inauguração do Hemonúcleo do Município
Nome: Deuzilda Coutinho Figueiredo
Cargo: Servente
Lotação: Belém/COLOG
Nome: Mivaldo Monteiro de Melo
Cargo: Eletricista
Lotação: Belém/GEINE
Nome: Luiz Carlos Lobato de Oliveira
Cargo: Eletricista
Nome: Luiz Alberto Monteiro Leite
Cargo: Aux. Adm.
Lotação: Belém/GEMAN
Nº de Diárias: 5,0 diárias para cada servidor
Destino: Abaetetuba-PA
Período: De 19/06/06 a 24/06/06
Portaria Nº 306 de 19/06/ 2006
Objetivo: Realizar a Instalação de Equipamentos para a Inauguração do Hemonúcleo do Município
Nome: Reinaldo Mendes Leite
Cargo: Engenheiro
Lotação: Belém/GEINE
Nº de Diárias: 3,0 diárias
Destino: Abaetetuba-PA
Período: De 14/06/06 a 17/06/06
Portaria Nº 307 de 19/06/ 2006
Objetivo: Prestar Serviço a Fundação em Decorrência da Inauguração do Hemonúcleo do Município
Nome: Deuzilda Coutinho Figueiredo
Cargo: Servente
Lotação: Belém/COLOG
Nome: Mivaldo Monteiro de Melo
Cargo: Eletricista
Lotação: Belém/GEINE
Nome: Luiz Carlos Lobato de Oliveira

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Cargo: Eletricista
Nome: Luiz Alberto Monteiro de Melo
Cargo: Aux. Adm.
Lotação: Belém/GEMAN
Nº de Diárias: 2,0 diárias para cada servidor
Destino: Abaetetuba-PA
Período: De 15/06/06 a 17/06/06
Portaria Nº 308 de 16/06/ 2006
Objetivo: Participar do 1º Simpósio em Imunohemtologia Eritrocitária no Município
Nome: Ivone de Sousa Alcanforado
Cargo: Tec. de Enf.
Nome: Irene Almeida Arantes
Cargo: Tec. em Patol. Clinica
Nome: Ubiratan Ribeiro de Jesus
Cargo: Tec. de Enf.
Nome: Julia de Oliveira Soares
Cargo: Tec. de Enf.
Nome: Anderson Sales de Brito
Cargo: Tec. de Enf.
Nome: Márcia Pereira Gomes
Cargo: Tec. de Enf.
Lotação: HENRE/Redenção
Nº de Diárias: 5,0 diárias para cada servidor
Destino: Abaetetuba-PA
Período: De 19/06/06 a 24/06/06
Portaria Nº 310 de 19/06/ 2006
Objetivo: Realizar a Instalação de Equipamentos no Município
Nome: Reinaldo Mendes Leite
Cargo: Engenheiro
Lotação: Belém/GEINE
Nome: Luiz Alberto Monteiro Leite
Cargo: Aux. Adm.
Lotação: Belém/GEMAN
Nome: Luiz Renato Hagmann de Figueiredo
Cargo: Administrador
Lotação: Belém/COLOG
Nº de Diárias: 1,0 diária para cada servidor
Destino: Abaetetuba-PA
Período: De 26/06/06 a 27/06/06
Portaria Nº 311 de 19/06/ 2006
Objetivo: Ministrar o Treinamento-Implantação do Controle de Qualidade no Hemocentro do Município
Nome: Adriana Estácio O de Almeida
Cargo: Biomédica
Lotação: Belém/GECOQ
Nome: Valéria Márcia Barbosa de Vasconcelos
Cargo: Enfermeira
Lotação: Belém/GEPRO
Nº de Diárias: 1,0 diária para cada servidora
Destino: Castanhal-PA
Período: De 27/06/06 a 28/06/06

PORTARIAS N-312_313/2006 SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 312 DE 14/06/2006 – HENTU
Nome do suprido: Carlos Conde Rodrigues Junior
CPF: 108.947.992-15
Elemento de despesa:
- 339030-Material de consumo: R$ 1.274,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais)
- 339036-O S. Terceiros P. Física: R$ 482,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
- 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R$ 364,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)
Período: De 14/06/2006 a 13/07/2006
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 313 DE 16/06/2006 – GEMAN
Nome do suprido: Luiz Alberto Monteiro Leite
CPF: 167.952.372-49
Elemento de despesa:
- 339030-Material de consumo: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
- 339036-O S. Terceiros P. Física: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
- 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Período: De 16/06/2006 a 15/07/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 017/2002
Objeto do Contrato: CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA RITA DE CÁSSIA, CASA Nº 04, BAIRRO: CENTRO - CASTANHAL/PA - HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL
Valor do Contrato Original: R$ R$-5,400,00 COM ENCARGO LOCATÍCIO MENAL DE R$-450,00
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24, X DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Partes: FUNDAÇÃO HEMOPA E MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ R$-7.083,84 , COM ENCARGO LOCATÍCIO MENSAL DE R$-590,32 .
Data da Assinatura: 16/06/2006
Vigência do Aditamento: 18/06/2006 a 18/06/2007
Dotação Orçamentária: 069001022.62201.10122012545750000.339036.
Fonte de Recurso: 069001022.62201.10122012545750000.339036.
Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Aditivos Anteriores: 1º T.A - R$-6.192,00 - 18/06/2003; 2º T.A - R$-6.473,16 - 18/06/2004; 3º T.A - R$-6.947,64 - 18/06/2005.
Endereço do Contratado: RUA SENADOR LEMOS Nº 552, BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 021/2004.
Objeto do Contrato: EXAMES/ANUAIS DE HEMOGRAMA COMPLETO EM ANALIZADOR HEMATOLÓGICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO.
Valor do Contrato Original: R$ R$-55.000,00 , CORRESPONDENTE A 14.000 EXAMES/ANUAIS DE HEMOGRAMA COMPLETO EM ANALIZADOR HEMATOLÓGICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2004.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOPA E DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ R$-62.880,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 16.000 EXAMES/ANUAIS DE HEMOGRAMA COMPLETO EM ANALIZADOR HEMATOLÓGICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, AO CUSTO UNITÁRIO DE R$-3,93 (TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
Data da Assinatura: 14/06/2006
Vigência do Aditamento: 14/06/2006 a 14/06/2007
Dotação Orçamentária: 003000000.90101.10302110140820000.339030.
Fonte de Recurso: 003000000.90101.10302110140820000.339030.
Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Aditivos Anteriores: 1º T.A - R$-55.000,00
Endereço do Contratado: RUA EDGARD DAMASCENO Nº65 - MEIRELES, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 60,120-010, INSCRITA NO CGC SOB O Nº01.490.595/0001-73.
Data da Publicação: 21/06/2006

PORTARIA N-314/2006 DIÁRIA

Portaria Nº 314 de 20/06/ 2006
Objetivo: Ministrar o 1º Simpósio em Imunohematologia Eritrocitária no Hemocentro do Município
Nome: Ana Cleide Coutinho da Silva
Cargo: Aux. Hemot.
Nome: Sergio Oliveira da Silva
Cargo: Tec. em Patol.
Nome: Leticia de Souza Nobrega
Cargo: Farmac. Bioq.
Lotação: GEMER/Belém
Nº de Diárias: 4 diárias para cada servidor
Destino: Santarém-PA
Período: De 26/06/06 a 30/06/06

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Meive Ausonia Piacesi
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e MARIA LUZIA DE ALMEIDA COELHO
Cargo: Agente de Artes Práticas
Data da Admissão: 12/06/2006
Vigência: 12/06/2006 a 11/12/2006
Ordenador Responsável: Meive Ausonia Piacesi - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e RODICLEIA DA CRUZ BRITO
Cargo: Agente de Artes Práticas
Data da Admissão: 12/06/2006
Vigência: 12/06/2006 a 11/12/2006
Ordenador Responsável: Meive Ausonia Piacesi - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 07/2006
A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará torna público o resultado de licitação na modalidade CARTA CONVITE, cujo objeto é aquisição de MATERIAL FISIOTERÁPICO da Unidade EAPE.
Tipo Menor Preço Global
Empresa Vencedora: PARIZI COMERCIAL LTDA ME
Valor: R$ 32.155,10
Belém, 20 de junho de 2006
Yeda Maria Lobato Pereira
Presidente da CPL-FUNCAP

RESUMO DE PORTARIAS

RESUMO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:
Portaria Nº 525/2006-DAF, de 01.06.2006.
SERVIDOR
Maria Luiza Jardim e Silva

UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
680201	001	339030	602,28

Portaria Nº 533/2006-DAF, de 05.06.2006.
SERVIDOR
Paulo Sérgio Brasil Lima

UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
680201	001	339033	160,00

Portaria Nº 537/2006-DAF, de 05.06.2006.
SERVIDOR
Paola Maria F. R. Lisboa Dias

UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
680201	001	339033	100,00

Portaria Nº 539/2006-DAF, de 05.06.2006.
SERVIDOR
Maria do Socorro M. Soares

UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
680201	001	339033	50,00

Portaria Nº 544/2006-DAF, de 09.06.2006.
SERVIDOR
Alessandra Rezende de Araújo

UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
680201	001	339030	1.505,70

ERRATA DE PORTARIA

Onde se Lê: Portaria Nº 520/2006-DAF, de 01.06.2006.
SERVIDOR
Terezinha de Jesus M. Monteiro

UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
680201	001	339033	131,00

Leia-se: Portaria Nº 521/2006-DAF, de 01.06.2006.
SERVIDOR
Terezinha de Jesus M. Monteiro

UDID	FONTE	DESPESA	VALOR
680201	001	339033	131,00

PORTARIA Nº 504/2006 – DAF

NOME:
Helena Lúcia Rosário de Macedo
Diária: 01 diária a título de complementação, referente a viagem para MONTE DOURADO/ ALMERIM E ALENQUER, conforme Portaria 087/ 2006 de 31.01.2006, publicada no DOE 30.624 de 15.02.2006.

PORTARIA Nº 532/2006 – DAF

NOME:
João Romualdo Oliveira da Cruz
Diária: 01 e ½ diária a título de complementação, referente a viagem para ITAPÉ-BA, conforme Portaria 444/2006 de 08.05.2006, publicada no DOE 30.691 de 29.05.2006.

PORTARIA Nº 534/2006 – DAF

NOME:
Nádia Maria do Socorro C. de Oliveira Lima
Data da Viagem: 26/06 a 01/07/2006
Local: Maracanã
Diária: 5 e ½

PORTARIA Nº 535/2006 – DAF

NOME:
Paulo Sérgio Brasil Lima
Data da Viagem: 26/06 a 01/07/2006
Local: Maracanã
Diária: 5 e ½

PORTARIA Nº 536/2006 – DAF

NOME:
Paola Maria F. R. Lisboa Dias
Rosidôa M.Borges de Cantuária
Data da Viagem: 19 a 20/06/2006
Local: Bragança
Diária: 1 e ½

PORTARIA Nº 538/2006 – DAF

NOME:
Maria do Socorro Monteiro Soares
Data da Viagem: 20 a 21/06/2006
Local: Capanema
Diária: 1 e ½

PORTARIA Nº 540/2006 – DAF

NOME:
Josué Francerry Melo Guedes
Carlos Alberto Mendes da Costa
Data da Viagem: 05/06/2006
Local: Mojú
Diária: ½

PORTARIA Nº 541/2006 – DAF

NOME:
Mônica Marques dos S. Calandrine
Adilson Bahia Guiomarino
Nizomar Ferreira Magalhães
Jakson Amoras Alves
Data da Viagem: 08/06/2006
Local: Vigia
Diária: ½

PORTARIA Nº 542/2006 – DAF

NOME:
Autelena Maria Ferreira Nunes
Silvia Maria Gama Fonseca

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Diária: 02 diárias a título de complementação, referente a viagem para SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, conforme Portaria 407/2006 de 03.05.2006, publicada no DOE 30.688 de 24.05.2006.

PORTARIA Nº 543/2006 – DAF

NOME:
Josué Francerry Melo Guedes
Carlos Alberto Mendes da Costa
Data da Viagem: 07/06/2006
Local: Mojú
Diária: ½

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2006
Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 012/2006

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados à Área Assistencial da FHCGV.
A firma FANEM Ltda foi adjudicada nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pelo critério menor preço por item, perfazendo o valor total negociado de R$ 86.830,00 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais).
A firma GAMBRO do Brasil Ltda foi adjudicada no item 1 pelo critério menor preço por item, perfazendo o valor total negociado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
A firma REM Indústria e Comércio Ltda foi adjudicada no item 9 pelo critério menor preço por item, perfazendo o valor total negociado de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Belém, 21 de junho de 2006.
Maria Augusta Fonseca Kalil
Pregoeira/CPL/FHCGV

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JUNHO DE 2.006

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003;
RESOLVE:
CEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, sem ônus para a FPEHCGV, à contar de 20.06.2006.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente – FPEHCGV
Belém, 20.06.2006

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3249-0222

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 0591/2006
Validade: 16/06/2006 a 15/06/2007
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLÓGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual, 5.887 de 11/05/1995, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:
INSTITUTO OPHIR LOYOLA
C.G.C. / C.I.C: 04.955.142/0001-63 INS. ESTADUAL:.
ENDEREÇO: AV. MAGALHÃES BARATA, 992 - SÃO BRAZ
MUNICÍPIO: BELÉM
PORTE: A - III
ATIVIDADE: Médico - Hospitalar. Proc. N. 2006 / 083.610

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

RESUMO DE PORTARIAS
ERRATA

Portaria nº 1656 de 17 de maio de 2006
Publicada no DOE nº 30.691 de 29 de maio de 2006
Onde se lê: 20 a 25/06/2006
Leia-se: 20 a 23/06/2006
Maria de Nazaré B. Pires
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 113/2005
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos excepcionais
Valor do Contrato Original: R$ R$ 1.065.596,76
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: SESPA/Empresa Novartis Biociências S.A
Objeto e Justificativa do Aditamento: Estabelecer acrescimo no percentual de 25% aos medicamentos (Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400 e Entacapone 200 mg)
Valor: R$ R$ 16.204,50 totalizando R$ 1.081.801,26
Data da Assinatura: 19/06/2006
Vigência do Aditamento: 25/11/2005 a 24/11/2006
Dotação Orçamentária: Atividade: 4072; Natureza de despesa: 390-30
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretario Executivo de Estado de Saúde Pública
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo; Incluir fonte 003001381 na clausula da dotação orçamentaria
Endereço do Contratado: Av. Vicente Rão, 90 São Paulo - SP Cep. 04636-000
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 065/2006
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SESPA/Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Objeto: Prestação de serviços de produção e veiculação através da Rádio e TV Cultura do Pará, emissoras Funtelpa de programas de cunho informativo, voltados à prevenção de doenças de carater endemico, promoção da saude e melhor qualidade de vida das pessoas
Vigência: 19/06/2006 a 19/06/2007
Valor: R$ R$ 1.176.720,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 904100; Elemento de despesa: 339039
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretario Executivo de Estado de Saude Pública
Endereço do Contratado: Av. Almirante Barroso, 735 Belem - PA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 066/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 059/2006
Partes: SESPA/Empresa Ok Rent a Car S/C LTDA
Objeto: Prestação de serviços na locação de 08 (oito) veículos com motorista, para atender as necessidades desta secretaria referente ao lote 01
Vigência: 21/06/2006 a 21/06/2007
Valor: R$ R$ 201.480,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 4534; Elemento de despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretario Executivo de Estado de Saúde Pública
Endereço do Contratado: Av. Dr. Freitas, 721 - Pedreira, Belem/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 001/2006
Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos excepcionais (micofenolato sódico 180mg 46.000 comprimidos e micofenolato sódico 360mg 23.000 comprimidos)
Valor do Contrato Original: R$ R$ 356.659,20
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: SESPA/Empresa Bovertis Biociências S.A
Objeto e Justificativa do Aditamento: Estabelecer acréscimos no percentual de 25% ao contrato original
Valor: R$ R$ 89.164,80 totalizando R$ 445.824,00
Data da Assinatura: 12/06/2006
Vigência do Aditamento: 19/01/2006 a 19/01/2007
Dotação Orçamentária: Atividade: 4072; Natureza de despesa: 3390-30
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretario Executivo de Estado de Saude Pública
Aditivos Anteriores: **********
Endereço do Contratado: Av. Vicente Rão, 90 São Paulo - SP
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 064/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº048/2006
Partes: SESPA/Empresa Pará Vendas Serviços e Com. de Gen. Alim. LTDA
Objeto: Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas unidades moveis e containers do Programa Presença Viva
Vigência: 19/06/2006 a 19/06/2007
Valor: R$ R$ 346.800,00
Dotação Orçamentária: Atividade: 904072; Elemento de despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretario Executivo de Estado de Saude Pública
Endereço do Contratado: Trav. José Pio, 906 - A, Umarizal, Belem - PA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 201/2006
Partes: 8ºCRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Anajás
Objeto: Repasse de recursos financeiros para viabilizar a implantação de 01 (um) farol do Programa "Maria - maria"
Vigência: 21/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ R$ 23.447,40 em parcela unica
Dotação Orçamentária: Funcional programatica: 4148; Elemento de despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá - Diretor do 8º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Edson da Silva Barros -'Prefeito Municipal de Anajás
Endereço das Partes: **********

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 203/2006
Partes: 9ºCRPS/SESPA/Prefeitura de Santarem
Objeto: Repasse de recursos financeiros como forma de co-financiamento para funcionamento da UTI do Hospital Regional de Santarem
Vigência: 21/06/2006 a 28/02/2007
Valor: R$ R$ 630.000,00 em 9 (nove) parcelas de R$ 70.000,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 4072; Elemento de despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 13/06/2006
Ordenador Responsável: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria do Carmo Martins Lima - Prefeita Municipal de Santarém
Endereço das Partes: **********

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 202/2006
Partes: 9ºCRPS/SESPA/Prefeito Municipal de Santarem
Objeto: Repasse de recursos financeiros como forma de co-financiamento para funcionamento do centro de saúde especial de mojui dos campos
Vigência: 21/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ R$ 175.000,00 em 7 (sete) parcelas de R$ 25.000,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 4100; Elemento de despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 13/06/2006
Ordenador Responsável: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria do Carmo Martins Lima - Prefeita Municipal de Santarém
Endereço das Partes: **********

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 204/2006
Partes: 2ºCRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Bujarú
Objeto: Repasse de recursos financeiros como forma de co-financiamento das ações de saude a serem desenvolvidas no municipio em referencia
Vigência: 19/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ R$ 140.000,00 em 7 (sete) parcelas de R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 10.301.1100.4100; Elemento de despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Rosa Maria de Oliveira Barros - Diretora do 2º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Emanoel Nazareno Souza Muniz - Prefeito Municipal de Bujarú
Endereço das Partes: **********

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0241

1049

Executivo

CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2006

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretario: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 205/2006
Partes: 9ºCRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Almeirim
Objeto: Repasse de recursos financeiros como forma de co-financiamento das ações de saude a serem desenvolvidas no municipio em referencia
Vigência: 21/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ R$ 140.000,00 em 7 (sete) parcelas de R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 10.301.1100.4100; Elemento de despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Eliana Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Gandor Calil Hage Neto - Prefeito Municipal de Almeirim
Endereço das Partes: **********

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 206/06
Partes: 6º CRPS/MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Objeto: Construção de Posto de Saúde da Família no Bairro de Tucumã
Vigência: 19/06/2006 a 19/06/2007
Valor: R$ R$ 291.948,18 sendo R$ 145.974,09 para cada PSF
Dotação Orçamentária: 1626 / Elemento: 4440-51
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Dione Marilia Albuquerque Cunha - Diretora do 6º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Dilza Maria Pantoja Correa - Prefeita Municipal
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 208/06
Partes: 6º CRPS/MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalres, instrumentais cirúrgicos e equipamentos de reabilitação para as Unidades de Saúde
Vigência: 19/06/2006 a 19/01/2007
Valor: R$ R$ 141.289,59
Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 / Elemento: 4440-52
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Dione Marilia Albuquerque Cunha - Diretora do 6º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Dilza Maria Pantoja Correa - Prefeita Municipal
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 207/06
Partes: 6º CRPS/MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Objeto: Aquisição de 01 ambulância tipo UTI
Vigência: 21/06/2006 a 21/01/2007
Valor: R$ R$ 135.000,00
Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 / Elemento: 4440-52
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Dione Marilia Albuquerque Cunha - Diretora do 6º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Dilza Maria Pantoja Correa - Prefeita Municipal
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 209/2006
Partes: 8ºCRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Breves
Objeto: Repasse de recursos financeiros para viabilizar a implantação de 03 (três) faróis do programa "maria-maria" no municipio em referencia
Vigência: 21/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ R$ 70.342,20 em parcela unica
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 4148; Elemento de despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá - Diretor do 8ºCRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Luiz Furtado Rebelo - Prefeito Municipal de Breves
Endereço das Partes: **********

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 210/2006
Partes: 11ºCRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Objeto: Repasse de recursos financeiros como forma de co-financiamento das ações de saude a serem desenvolvidas no municipio em referencia
Vigência: 21/06/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ R$ 140.000,00 em 7 (sete) parcelas de R$ 20.000,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programatica: 10.301.1100.4100; Elemento de despesa: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belem - PA
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Simone Abussafi Miranda - Diretora do 11ºCRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Bersajone Moura - Prefeito Municipal de Novo Repartimento
Endereço das Partes: **********

RESOLUÇÕES DA CIB

Resolução nº 48, de 11 de maio de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a Portaria GM/MS nº 44, de 10/01/2001 que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia,
- Considerando que o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza pleiteia seu credenciamento, junto ao SUS, como Hospital Dia,
- Considerando que o hospital foi vistoriado pela equipe da SESPA e SESMA/Belém que atestam que mesmo atende a todas as exigências legais para seu credenciamento na modalidade requerida.
-
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/05/2006,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, para realizar procedimentos cirúrgicos , diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital-Dia, nas especialidades de Otorrinolaringologia e Oftalmologia
.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 11 de maio de 2006.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará
Egnaldo Santos de Carvalho
Presidente do COSEMS/PA

Portaria nº 403, de 02 de junho de 2006.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde e,
- Considerando a Resolução CIB nº 38, de 13/04/06, que constitui comissão técnica com a responsabilidade de realizar estudo para a revisão dos critérios de distribuição de recursos financeiros definidos pela Resolução CIB nº 271, de 12/11/2003,
Resolve:
Art. 1 º - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para compor comissão técnica, responsável pela revisão dos critérios de distribuição de recursos financeiros das campanhas de vacinação, definidos pela Resolução CIB nº 271/03.
Segmento SESPA - Coordenação.
- Jaira Atalde dos Santos de Brito.
- Amiraldo da Silva Pinheiro
Segmento COSEMS/PA
- Egnaldo Santos de Carvalho
- Ed Wilson Dias e Silva.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Belém, 02 de junho de 2006.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Resolução nº 62, de 16 de junho de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a necessidade de fortalecer o Complexo Regulador do município de Belém, dotando-o de estrutura capaz de regular a totalidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais integrantes do SUS/Belém,
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Belém pleiteia junto ao Ministério da Saúde recursos para a referida estruturação.
- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/06/2006,
Resolve:
Art. 1º - Apoiar a solicitação de aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, destinados a implantação Complexo Regulador do Município de Belém, conforme projeto da Prefeitura Municipal de Belém/ Secretaria Municipal de Saúde, integrante desta Resolução.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belém, 16 de junho de 2006.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará
Egnaldo Santos de Carvalho
Presidente do COSEMS/PA

Resolução nº 63, de 16 de junho de 2006.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a necessidade de capacitar profissionais ACD (Auxiliar de Consultório Dentário) e THD (Técnico de Higiene Dental) para executarem procedimentos de biosegurança, instrumentalização e manipulação adequada de materiais odontológicos.
- Considerando a necessidade de realizar processos educativos, preventivos, de promoção e recuperação da saúde com fins de acompanhar e desenvolver trabalhos em equipe de saúde da família,
- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/06/2006.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Formação de THD (Técnico de Higiene Dental) e ACD (Auxiliar de Consultório Dentário) a ser realizado pela Escola Técnica do SUS (ETSUS), para o Estado do Pará, com recursos do Ministério da Saúde.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belém, 16 de junho de 2006.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará
Egnaldo Santos de Carvalho
Presidente do COSEMS/PA
Resolução nº 64, de 16 de junho de 2006.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a Portaria nº 2.439/GM de 08/12/2005 que Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica.
- Considerando a Portaria SAS/MS nº 741/GM de 19/12/2005 que estabelece as normas de credenciamento e Implantação da Rede de Atenção Oncológica de Alta Complexidade.
- Considerando a necessidade de garantir o acesso à assistência oncológica, integral, humanizada e de qualidade à população, contribuindo para o diagnóstico precoce e redução dos índices de morbi-mortalidade por câncer no Estado do Pará.
- Considerando a necessidade de estruturar de forma regionalizada e hierarquizada a Rede Estadual de Alta Complexidade em Oncologia.
- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/06/2006.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Hospital Ofir Loyola como CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia)
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belém, 16 de junho de 2006.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará
Egnaldo Santos de Carvalho
Presidente do COSEMS/PA.
Resolução nº 65, de 16 de junho de 2006.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a Portaria nº 2.439/GM de 08/12/2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica.
- Considerando a Portaria SAS/MS nº 741/GM de 19/12/2005 que estabelece as normas de credenciamento e implantação da Rede de Atenção Oncológica de Alta Complexidade.
- Considerando a necessidade de garantir o acesso à assistência oncológica, integral, humanizada e de qualidade à população, contribuindo para o diagnóstico precoce e redução dos índices de morbi-mortalidade por câncer no Estado do Pará.
- Considerando a necessidade de estruturar de forma regionalizada e hierarquizada a Rede Estadual de Alta Complexidade em Oncologia.
- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/06/2006.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Reorganização da Rede de Atenção Oncológica de Alta Complexidade do Estado do Pará.
Art. 2º - A referida rede será constituída pelas seguintes unidades:
UNIDADE
TIPOLOGIA
MUNICÍPIO
Hospital Ofir Loyola
CACON
Belém
Hospital Universitário João de Barros Barreto
UNACON
Belém
Hospital Regional de Tucuruí
UNACON
Tucuruí
Hospital Regional do Santarém
UNACON
Santarém
Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de junho de 2006.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará
Egnaldo Santos de Carvalho
Presidente do COSEMS/PA.

AVISO DO PREGÃO Nº 127/SESPA / 2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA (DIFLUBENZURON 25%) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI.
DATA DA ABERTURA: 06/07/2006.
HORA: 15:30 h. (quinze e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da D.A., sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, - Belém-PA
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 20 de Junho de 2006.
A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 120/SESPA / 2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO.
DATA DA ABERTURA: 14/07/2006.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da D.A., sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, - Belém-PA
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 20 de Junho de 2006.
A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 116/SESPA / 2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AMPOLAS PARA RAIO X DE 500MA) PARA SEREM INSTALADAS NOS EQUIPAMENTOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E ABELARDO SANTOS, E UNIDADES DE SAÚDE DE CASTANHAL, ÓBIDOS, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E IGARAPÉ MIRI.
DATA DA ABERTURA: 10/07/2006.
HORA: 15:30 h. (quinze e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da D.A., sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, - Belém-PA
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 20 de Junho de 2006.
A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 115/SESPA / 2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DA ABERTURA: 12/07/2006.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da D.A., sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, - Belém-PA
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 20 de Junho de 2006.
A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 111/SESPA / 2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, NECESSARIOS PARA EQUIPAR O HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE MOJÚ.
DATA DA ABERTURA: 11/07/2006.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da D.A., sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, - Belém-PA
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 20 de Junho de 2006.
A PREGOEIRA.

AVISO DO PREGÃO Nº 106/SESPA / 2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS HOSPITALARES; MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE FAZENDINHA NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA.
DATA DA ABERTURA: 13/07/2006.
HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.
LOCAL: Auditório da D.A., sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, - Belém-PA
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 20 de Junho de 2006.
A PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 212/06
Partes: 1º CRPS/INSTITUTO PARÁ PAIDÉGUA
Objeto: Ações básicas de saúde
Vigência: 21/06/2006 a 21/06/2007
Valor: R$ R$40.595,00 em 10 parcelas de R$ 4.059,50
Dotação Orçamentária: 904100 ; Elemento: 3350-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: Regina Coeli Franco Rocha - Diretora do 1º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Andréa Hunhoff - Presidente do Instituto
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxxx

PORTARIA Nº 428, DE 20 DE JUNHO DE 2006
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:
I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação do PREGÃO Nº 094/SESPA/2006, objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades beneficiadas pelo Plano de Trabalho dos Convênios, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, RAIMUNDA IZAURA DA SILVA MOREIRA E IVETE MERCÊS FEIO BOULHOSA.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de junho de 2006.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

Diretora: Regina Coeli Franco da Rocha
Av. Presidente Vargas, nº 513 - Belém - (91) 241-0977

ERRATA SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 234 DE 25/05/ 2006
ONDE SE LÊ:
NOME DO SERVIDOR: ÉDEZIO PINHEIRO LEAL
CIC: 744.160.142-87
LEIA-SE:
NOME DO SERVIDOR: REGINA CARLA SILVA MARTINHO
CIC: 184.773.722-68
ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros
Trav. Cap. Noé de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

RESUMO DE PORTARIAS DIARIAS/ERRATA/TORNA S/EFEITO E DESIGNAR 2ª RPS
PORTARIA Nº 003 DE 14 DE JUNHO DE 2006
A Diretora desta Regional de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a chefe da Divisão Administrativa desta 2ª RPS, enfermeira Raimunda Bernadete Santos dos Santos, foi exonerada da função.
Resolve:
Designar a servidora ANNA HILDA AUGUSTO PEREIRA, Administradora matrícula 541891/1 para responder pela Divisão Administrativa desta 2ª RPS a partir do dia 30 de junho a 31 de julho de 2006, sem ônus para esta Secretaria.
DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
2ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
Diretora da 2ª RPS / SESPA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 290 DE 20/06/06
NOME: ZACARIAS NEVES MOURA DA SILVA
CARGO: FARMACEUTICO = MAT: 5419361-1-1
CPF: 025.168.372-91 = PERIODO: 21/06/06
Nº DE DIARIAS: 01 = DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE PLANEJAMENTO E ESTOCAGEM DE MEDICAMENTO NA SESPA/NIVEL CENTRAL
ROSA MARIA DE OLIVEIRAS BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
ERRATA DE PORTARIA DE DIARIA
PORTARIA Nº 282 DE 09/06/06 PUBLICADA NO DOE Nº 30701 DE 12/06/06
ONE SE LÊ OBJETIVO REALIZAR ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NA UM DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
LEIA-SE REALIZAR VISITA TECNICA ADMINISTRATIVA NA UM DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
TORNA SEM EFEITO PORTARIAS
TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 277, 278, 279 e 280
PBUBLICADA NO DOE 30701 DE 12/06/06
ROSA MARIA DE OLIVERA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Mota Salles
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

TERMO DE DOAÇÃO 002/06

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
3º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
Nº 002/06

TERMO DE DOAÇÃO QUE O 3º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL FAZ À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento, o 3º Centro Regional de Proteção Social/ SESPA, CNPJ n.º 05.054.929/0001-17, localizado nesta Cidade, sito na Rua Major Wilson Santos s/nº, bairro Nova Olinda, doravante denominada DOADORA, neste ato representada por sua titular, MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES, brasileira, casada, assistente social, CRESS nº 658, CPF nº 129196242-53 e R.G. nº 1542933/SEGUP-PA, faz à Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por seu titular, ANTÔNIO SILAS DE MELO, brasileiro, casado, R.G. 1425305/SSP-PA, CPF nº 373.780.582-20, resolvem firmar o presente Termo de "Doação", de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento tem por fundamento legal o disposto no art. 17, caput e inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a "Doação" de diversos equipamentos conforme notas fiscais nº 007580 e 007581 do Fornecedor Cirunorte Comércio e Representações LTDA Guia de Remessa Nº 001/06, em anexo.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – A DONATÁRIA obriga-se a utilizar o material acima discriminado, com exclusiva finalidade nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO OBJETO
Após a celebração do presente instrumento, todos os encargos referentes ao uso e conservação das rouparias, objeto da presente doação, ficam a cargo da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento de "Doação", será publicado no Diário Oficial do Estado, pela DOADORA, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSCRIÇÃO
Este Termo foi transcrito à fl. nº 02V, em livro próprio Nº 01 da DOADORA.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Castanhal, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias sobre a execução do presente Termo, excluindo-se desde logo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo.
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Castanhal-Pa., 19 de junho de 2006.

Maria de Fátima Motta Salles
Diretora do 3º CRPS/SESPA

Antônio Silas de Melo
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

TESTEMUNHAS
1 -
2 -

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria nº 460/3ºRPS de 20/06/2006
Nome: Djalma Oliveira Filho
Cargo: Engenheiro
CPF: 080.951.242-49
Matrícula: 0005363-018
Período: 19 a 20/06; 21 a 23/06/2006
Nº de diárias: 4,0 (quatro)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim e Maracanã
Objetivo: Realizar supervisão das ações de combate e controle da malária no município.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 461/3ºRPS de 20/06/2006
Nome: Maria de Nazaré Mota
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 132.697.712-15
Matrícula: 3157580-1
Período: 26 a 27/06/2006
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Realizar supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 462/3ºRPS de 20/06/2006
Nome: Anderson Ricardo Pinho Lima
Cargo: Motorista
CPF: 515.390.202-15
Matrícula: 5419055-21
Período: 26 a 27/06/2006
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Conduzir a servidora Maria de Nazaré Mota que irá realizar supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 463/3ºRPS de 20/06/2006
Nome: Rejani do Socorro Moreira da Silva
Cargo: Assistente Social
CPF: 126.171.482-20
Matrícula: 3218406-1
Período: 27 a 29/06/2006
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 464/3ºRPS de 20/06/2006
Nome: Evaldo de Jesus Miranda de Azevedo
Cargo: Médico
CPF: 024.477.462-53
Matrícula: 0118788-014
Período: 30/06/2006
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Auditar a Unidade Mista do município.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 465/3ºRPS de 20/06/2006
Nome: Maria do Carmo Fernandes do Nascimento
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 121.439.602-04
Matrícula: 5559057-018
Período: 30/06/2006
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Auditar a Unidade Mista do município.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 466/3ºRPS de 20/06/2006
Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233.862.232-49
Matrícula: 5705304-1
Período: 30/06/2006
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Conduzir os servidores Evaldo de Jesus Miranda de Azevedo e Maria do Carmo Fernandes do Nascimento que irão auditar a Unidade Mista do município.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional

Diretora: Dione Marilia Albuquerque Cunha
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1288/3753-1487

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 382/06, 16 DE JUNHO DE 2006.
NOME: GEORGETE DO SOCORRO NEGRÃO MACEDO
CARGO: Enfermeira
CPF: 596.443.972-15
Nº DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 19 a 23/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS.
OBJETIVO: Realizar Implantação do Programa Projeto Nascer.
ORDENADOR: Dione Marília Albuquerque Cunha

PORTARIA Nº 384/06, 16 DE JUNHO DE 2006.
NOME: ISABEL PAULINO ESTEVES DOS SANTOS
CARGO: Psicóloga
CPF: 615.433.732-91
Nº DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 19 a 23/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS.
OBJETIVO: Realizar Implantação do Programa Projeto Nascer.
ORDENADOR: Dione Marília Albuquerque Cunha

PORTARIA Nº 383/06, 16 DE JUNHO DE 2006.
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: Motorista
CPF: 427.978.022-68
Nº DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 19 a 23/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

OBJETIVO: Conduzir equipe que irá realizar implantação do Programa Projeto Nascer.
ORDENADOR: Dione Marilia Albuquerque Cunha
PORTARIA Nº 419/06, 14 DE JUNHO DE 2006.
NOME: DENIZE TRINDADE GUIMARÃES
CARGO: Agente Administrativo
CPF: 676.268.312-68
Nº DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 19 a 23/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6ª RPS.
OBJETIVO: Restaurar e atualizar o SIHD (Sistema de Informação Descentralizado).
ORDENADOR: Dione Marilia Albuquerque Cunh
PORTARIA Nº 420/06, 12 DE JUNHO DE 2006.
NOME: MANOEL BRASIL DE ARAÚJO
CARGO: Agente de Saúde Pública
CPF: 066.407.612-00
Nº DIÁRIAS: 14 (quatorze)
PERÍODO: 20/06 a 04/07/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Santarém-PA.
OBJETIVO: Participar de treinamento de Taxonomia Triatomíneos.
ORDENADOR: Dione Marilia Albuquerque Cunha
PORTARIA Nº 429/06, 12 DE JUNHO DE 2006.
NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
CARGO: Agente Adminstrativo
CPF: 353.585.992-15
Nº DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 19 a 23/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém.
OBJETIVO: Participar do treinamento do SISCOLO.
ORDENADOR: Dione Marilia Albuquerque Cunha
PORTARIA Nº 430/06, 12 DE JUNHO DE 2006.
NOME: MARIA LUIZA DA CUNHA PATELLO
CARGO: Biomédico
CPF: 137.622.492-53
Nº DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
PERÍODO: 19 a 23/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém.
OBJETIVO: Participar do treinamento do SISCOLO.
ORDENADOR: Dione Marilia Albuquerque Cunha
PORTARIA Nº 431/06, 20 DE JUNHO DE 2006.
NOME: MARLEA DE NAZARÉ DIAS SOBRINHO
CARGO: Assistente Social
CPF: 259.88.522-34
Nº DIÁRIAS: 0,5 (meia)
PERÍODO: 21/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém.
OBJETIVO: Participar do Seminário do Curso de Capacitação em Saúde do Trabalhador.
ORDENADOR: Dione Marilia Albuquerque Cunha
PORTARIA Nº 432/06, 20 DE JUNHO DE 2006.
NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
CARGO: Assistente Social
CPF: 303.082.322-91
Nº DIÁRIAS: 0,5 (meia)
PERÍODO: 21/06/2006
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém.
OBJETIVO: Participar do Seminário do Curso de Capacitação em Saúde do Trabalhador.
ORDENADOR: Dione Marilia Albuquerque Cunha

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

Diretora: Eliane Caldas de Miranda
Praça Barão de Santarém, nº 130 - Santarém - (93) 3523-1601

RESUMO DE PORTARIAS/9ªRPS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0136 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

A Diretora Regional do 9º Centro Regional de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei estadual nº 6.474 de 06.08..2002, Decreto nº 0199 de 09.06. 2003.
RESOLVE
I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 011/2006, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ENDEMIAS /9º CRPS, PELO PERIODO DE 06(SEIS) MESES, conforme anexo I, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II-. Pregoeiro - JUCIVALDO ARAÚJO FERREIRA e para membros da equipe de apoio:LETICIA DA COSTA BORGES E EDMILZA MARQUES DA SILVA.
III-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
ELIANE CALDAS DE MIRANDA
Diretora Regional do 9º CRPS / SESPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0135 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei estadual nº 6.474 de 06.08..2002, Decreto nº 0199 de 09.06. 2003.
RESOLVE
I - Designar como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 009/2006, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA, NAS LANCHAS DO 9º CRPS/SESPA(DIVISÃO DE ENDEMIAS, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme anexo I, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:
II-. Pregoeiro - JUCIVALDO ARAUJO FERREIRA e para membros da equipe de apoio:LETICIA DA COSTA BORGES E EDMILZA MARQUES DA SILVA.
III-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
ELIANE CALDAS DE MIRANDA
Diretora Regional do 9º CRPS / SESPA
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE Nº 0348 DE 19 DE JUNHO DE 2006
NOME: VILCILEIDE VIANA BRASIL
CIC: 395.546.192-00
VALOR: R$ 4.000,00
ELEM. DE DESPESA: 339030
339036
339039
PTRES: 904534
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: ATENDER A DIVISÃO ADMINISTRATIVA EM PEQUENAS DESPESAS.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0347 DE 12 DE JUNHO DE 2006
NOME: NARA LUCIA SANTOS RIBEIRO
CARGO: DATILOGRAFO
CIC: 338.380.622-72
MATRÍCULA: 5323037-010
PERÍODO: 14 A 17/06/2006
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO:ORIXIMINÁ
OBJETIVO: REALIZAR INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SI-API, SINANW, SIM E SINASC, SIFAB.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

Diretora: Sônia Elizia Rodrigues Penha
Rua: 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (93) 3515-2358

RESUMO DE DIARIA
Portaria nº 308/06 - 10ªRPS - de 20 de junho de 2.006
Nome: Huandria Figueiredo do Nascimento
Cargo: Agente Administrativo
CPF. 523.273.962-04
Nº de diárias: 3 (três)
Período: 21. à 23. 06..2.006
Origem: Altamira-Pa.
Destino; Belém .
Objetivo: Verificar assuntos sobre GP-Pará..
Ordenadora de despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha. CPF. 093.469.372-20
Portaria nº 309/06 - 10ªRPS - de 20 de junho de 2.006
Nome: José Gilmar Nunes de Oliveira
Cargo: Agente de Saúde
CPF. 278.794.292-04
Nº de diárias: 3 (três)
Período: 21. a 23.06..2.006
Origem: Altamira-Pa.
Destino:Belém .
Objetivo: Verificar assuntos sobre GP-Pará..
Ordenadora de despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha. CPF. 093.469.372-20

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor: Nelson Antonio Paes Santos
Praça Municipal, nº 300 - Conceição do Araguaia - (94) 3421-1800

DIÁRIA
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 376 DE 20 DE JUNHO 2.006
Nome: João Wanderley Silva Oliveira
Cargo: Agente de Saúde Pública/FNS
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 07
Valor: 630,00
Período: 25/06 A 01/07/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Formação de Pregoeiros e Gestão de Projetos na Administração Pública.
Ordenador da Despesa: Nelson Antonio Paes Santos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
PORTARIA N. º 377 DE 20 DE JUNHO 2.006
Nome: Leide Augusto da Silva Gama
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 07
Valor: 630,00
Período: 25/06 A 01/07/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Formação de Pregoeiros e Gestão de Projetos na Administração Pública.
Ordenador da Despesa: Nelson Antonio Paes Santos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
DIARIA
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 376 DE 20 DE JUNHO 2.006
Nome: João Wanderley Silva Oliveira
Cargo: Agente de Saúde Pública/FNS
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 19 a 22/06/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.
Objetivo: Realizar supervisão técnica..
Ordenador da Despesa: Nelson Antonio Paes Santos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
DIÁRIA
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 374 DE 19 DE JUNHO2.006
Nome: Wilmar Inácio Mota
Cargo: Diretor da DOCA
Lotação: 12ºCRPS/SESPA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

N.º de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 26 À 30/06/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Tratar de pendências dos municípios de jurisdição deste 12ºCRPS/SESPA.
Ordenador da Despesa: Nelson Antonio Paes Santos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Diretor. Raimundo Nonato Gaia Peres
Av. Santos Dumont, nº 424 - (91) 3781-2254

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 105/06.

Nome: *DORIS BARBOSA CASTRO*
Nº Diárias: 2,0
Valor: R$ 180,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 19/06/06 e 20/06/06
Objetivo: *TRATAR ASSUNTO REFERENTE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE GDI.*
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá.

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 106/06.

Nome: *MARIA DE FÁTIMA MIRANDA BATISTA*
Nº Diárias: 3,0
Valor: R$ 270,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 20/06/06 a 22/06/06
Objetivo: *RESOLVER ASSUNTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO SETOR DE CONTABILIDADE DA SESPA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO JUNTO AO FUNDO ESTADUAL (FES).*
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá.

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Diretora. Silvana do Socorro S. de Lima
Trav. Pará, nº 840 - (94) 3421-2280

PORTARIAS DE DIARIAS
HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
20 DE JUNHO DE 2006
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0227 DE 06 DE JUNHO DE 2.006.

Nome: Silvana do Socorro Siso de Lima.
Cargo: Auxiliar Técnico (Diretora do HRCA).
CPF: 133.021.322-04.
Período: 07 à 10/06/2.006.
N.º Diárias: 04.
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Belém/PA.
Objetivo: participar de Seminário sobre o Pacto pela Vida em defesa do SUS e de Gestão.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0226 DE 06 DE JUNHO DE 2.006.
Nome: Terezinha Batista Glória de Araújo.
Cargo: Assistente de Direção.
CPF: 246.212.342-34.
Período: 07 à 10/06/2.006.
N.º Diárias: 04.
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Belém/PA.
Objetivo: participar de Seminário sobre o Pacto pela Vida em defesa do SUS e de Gestão.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0221 DE 15 DE JUNHO DE 2.006.
Nome: Smiley Oliveira Rocha.
Cargo: Motorista.
CPF: 647.822.712-04
Período: 17/05/2006
N.º Diárias: 01
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino:Palmas/TO
Objetivo: Remover paciente do Hospital de Conceição para o Hospital de Palmas.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0223 DE 03 DE MAIO DE 2.006.
Nome: Smiley Oliveira Rocha.
Cargo: Motorista.
CPF: 647.822.712-04
Período: 05 À 09/05/2006
N.º Diárias: 05
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Belém/PA
Objetivo: Conduzir a Ambulância nova de Belém ao Município de Conceição do Araguaia.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0225 DE 08 DE MAIO DE 2.006.
Nome: Smiley Oliveira Rocha.
Cargo: Motorista.
CPF: 647.822.712-04
Período: 11 à 13/05/2006
N.º Diárias: 02
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Brasília/DF.
Objetivo: Remover paciente do Hospital de Conceição para o Hospital de Brasília.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0220 DE 15 DE MAIO DE 2.006.
Nome: Smiley Oliveira Rocha.
Cargo: Motorista.
CPF: 647.822.712-04
Período: 17 e 23/05/2006
N.º Diárias: 01
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Araguaína/TO
Objetivo: Remover paciente do Hospital de Conceição para o Hospital de Araguaína.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0217 DE 19 DE MAIO DE 2.006.
Nome: Smiley Oliveira Rocha.
Cargo: Motorista.
CPF: 647.822.712-04
Período: 22/05/2006
N.º Diárias: 01/2.
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Araguaína/TO.
Objetivo: Conduzir médicos especialistas no trajeto Conceição do Araguaia.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 0219 DE 08 DE ABRIL DE 2.006.
Nome: Smiley Oliveira Rocha.
Cargo: Motorista.
CPF: 647.822.712-04
Período: 10/04/2006
N.º Diárias: ½
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Araguaína/TO
Objetivo: Conduzir médicos especialista no trajeto Conceição do Araguaia.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
ERRATA DE PORTARIA DE DIARIAS.
DA PORTARIA Nº 0183 DE 12 DE MAIO 2006
ONDE – SE LÊ : 20 à 27/05/2006
LEIA –SE 21 à 27/05/2006

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2006
Portaria Nº 214/11º H.R. de Tucuruí, 17 de junho de 2006.
Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
Cargo/Função: MOTORISTA
Matrícula: 54184292-1
Período: 17/06/06
Nºde Diárias: 1 (uma)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Para conduzir a Enga. Kátia Rodrigues para analisar a planta da Obra do Plano Diretor do H.R.Tucuruí, no dia 19 /06/2006.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2006
Portaria Nº 215/11º H.R. de Tucuruí, de 13 de junho 2006.
Nome: Jóse Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 13 e 14/06/2006
Nºde Diárias: 01 (uma)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: para conduzir a Diretora Administrativa e Financeira Sra. Maria Franciscana Gomes Antunes para tratar de assuntos relacionados com o Setor Financeiro.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PORTARIAS
SUSPENDER FÉRIAS
Portaria nº 0627/06 – SETEPS, 09/06/06
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Requerimento da servidora.
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 02/05/06, o período de gozo de férias referente ao exercício 2004/2005 da servidora ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Agente Administrativo, matrícula nº 54188154-1, lotada no Gabinete do Secretário, concedida através da Portaria nº 0364/06 – SETEPS, publicada no D.O.E nº 30.666 do dia 20/04/06, ficando de usufruir a partir de 15/07/06 até 13/08/06.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 09 de junho de 2006.
MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS
Portaria nº 0774/06 – SETEPS, 09/06/06
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 524/06 - DAB.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 01/06/06, o período de gozo de férias referente ao exercício 2005/2006 do servidor MAURO CRISTIANO AMORIM SILVA, Agente de Serv. Complementares, matrícula nº 5183065, lotado na DAB – Diretoria de Assistência Básica, concedida através da Portaria nº 0608/06 – SETEPS, publicada no D.O.E nº 30.688 do dia 24/05/06, ficando de usufruir a partir de 01/08/06 até 30/08/06.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 09 de junho de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

Portaria nº 0870/06 – SETEPS, 09/06/06
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 072/2006 – AJUR/SETEPS.
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 01/06/06, o período de gozo de férias referente ao exercício 2005/2006 da servidora LILA REJANE AZEVEDO DO NASCIMENTO, Assessora Jurídica, matrícula nº 54189992, lotada no Gabinete/AJUR, concedida através da Portaria nº 0608/06 – SETEPS, publicada no D.O.E nº 30.688 do dia 24/05/06, ficando de usufruir a partir de 12/06/06 até 11/07/06.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 09 de junho de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

Portaria nº 0926/06 – SETEPS, 09/06/06
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 100/06 – DRH/SETEPS.
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 01/06/06, o período de gozo de férias referente ao exercício 2005/2006 do servidor ELERVAN MOREIRA LOPES, Engenheiro, matrícula nº 3212742, lotado na DITRA/CSST, concedida através da Portaria nº 0608/06 – SETEPS, publicada no D.O.E nº 30.688 do dia 24/05/06, ficando de usufruir a partir de 01/12/06 até 30/12/06.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 09 de junho de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

Portaria nº 0927/06 – SETEPS, 09/06/06
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Comunicação Imediata – DQMO/UNITRA.
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 01/06/06, o período de gozo de férias referente ao exercício 2004/2005 da servidora SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA, Chefe da Div. de Qualificação de Mão-de-obra, matrícula nº 3203166, lotada na UNITRA – Universidade do Trabalho, concedida através da Portaria nº 0608/06 – SETEPS, publicada no D.O.E nº 30.688 do dia 24/05/06, ficando de usufruir a partir de 01/08/06 até 30/08/06.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 09 de junho de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

Portaria nº 0928/06 – SETEPS, 09/06/06
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Comunicação Imediata – DQMO/UNITRA.
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 01/06/06, o período de gozo de férias referente ao exercício 2004/2005 da servidora LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 5049504, lotada na UNITRA – Universidade do Trabalho, concedida através da Portaria nº 0608/06 – SETEPS, publicada no D.O.E nº 30.688 do dia 24/05/06, ficando de usufruir a partir de 16/10/06 até 14/11/06.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 09 de junho de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
Portaria n.º0931/06 - SETEPS, 09 de junho de 2006.
Nome: Maria Júlia Viana Matrícula: 3224872/1
Cargo: Servente
Laudo: 1118/06 Período: 01/05/06 a 29/06/06
Lotação: DCCIM-MARABÁ

Portaria n.º0932/06 - SETEPS, 09 de junho de 2006.
Nome: Nágila Maria de Melo Marina Matrícula: 3209130/1
Cargo: Professor
Laudo: 1029/06 Período: 05/04/06 a 05/06/06
Lotação: DCCIM - MARABÁ

Portaria n.º0933/06 - SETEPS, 09 de junho de 2006.
Nome: Maria de Jesus Silva Matrícula: 5520029/1
Cargo: Ag. de Portaria
Laudo: 5159292949 Período: 30/03/06 a 09/07/06
Lotação: Un. Op. Int. Lar da Providência

Portaria n.º0934/06 - SETEPS, 09 de junho de 2006.
Nome: Maria Adélia Corrêa de Lima Matrícula: 3193837/1
Cargo: Cozinheira
Laudo: 6111 Período: 10/05/06 a 07/07/06
Lotação: Un. Op. Int. Lar da Providência

Portaria n.º0935/06 - SETEPS, 09 de junho de 2006.
Nome: Sandra Helena Corrêa Dutra Matrícula: 5520649/1
Cargo: Psicólogo
Laudo: 5068791756 Período: 12/04/06 a 12/11/06
Lotação: DCCIM-Belém

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 0972/06 – SETEPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Tornar sem Efeito a portaria nº 0362/06 – SETEPS de 03 de abril de 2006, que concedeu Licença Prêmio, a servidora, ODINETE DO NASCIMENTO LOPES, Servente, matrícula nº 3216659, à disposição da 8ª RPS/Breves – SESPA, publicada no D.O.E. n.º 30.658/06 do dia 07/04/06.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 16 de junho de 2006.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

ERRATA DE LICENÇA MATERNIDADE
Portaria nº 2313/05 – SETEPS de 22 de novembro de 2006
Publicada no D.O.E nº 30.571/05
Onde se lê: Período de 17/11/05 a 16/03/05
Leia – se: Período de 17/11/05 a 16/03/06

RESOLUÇÃO Nº07
Resolução nº. 07, de 16 de junho de 2006.
Habilitação dos Municípios de Igarapé-Açu; São João da Ponta e Novo Progresso à Gestão Básica, do Sistema Único de Assistência Básica - SUAS.
A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2006;
CONSIDERANDO:
- As competências estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de 2005
- A Portaria 0849/99, da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – SETEPS e;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 15 de outubro de 2004,
- A defesa apresentada pelos Municípios de Igarapé-Açu; São João da Ponta e Novo Progresso
PACTUA:
Art. 1º - Manter a habilitação dos Município de Igarapé-Açu; São João da Ponta e Novo Progresso na Gestão Básica, do Sistema Único de Assistência Social, perfazendo 137 municípios paraenses nesta Gestão.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
Maria de Nazareth Brabo de Souza
Coordenadora da CIB – Representante do Estado
Secretária da SETEPS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 017/06
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/06
Partes: SETEPS X POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.
Vigência: 12/06/2006 a 11/06/2007
Valor: R$ 103.517,08
Dotação Orçamentária: 23.101.11.122.0125.4534-339030/ 23.101.08.244.1104.4699-339030/87.101.08.241.1091.4065-339030/ 87.101.08.244.1105.4700-339030.
Fonte de Recurso: 001/001/007/055
Foro: Belém
Data da Assinatura: 12/06/2006
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Endereço do Contratado: Conj. Médici II - Rua da Mata, nº 834 - Bairro: Marambaia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2006-SETEPS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos) para atender as necessidades da Casa do Trabalhador – SINE/PA nos Municípios de ALTAMIRA, BREVES E PARAUAPEBAS no Estado do Pará.
Data de Abertura: 04 de julho de 2006.
Horário: 09:00 (nove) horas.
Local: Sala de Licitações da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social – Avenida Governador José Malcher, nº 652, Edifício Capemi, 6º andar - Belém-Pa.
O edital poderá ser adquirido na SETEPS, junto à CPL(trazer um disquete 3.5'' virgem), das 08:30 às 14:00 horas, ou no site www.compraspara.pa.gov.br. Informações pelo fone (91) 3230-2866 ou 3223-0848.
O Pregoeiro / SETEPS

INTEGRAÇÃO REGIONAL
GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 4º Aditivo.
Nº do Convênio: 03/2002.
Partes: ARCON e Prefeitura Municipal de Marabá.
Objeto do Convênio: Fiscalização de trânsito nos limites do Município, entre outros.
Valor do Convênio Original: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Valor do Aditamento: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 19/06/2006
Vigência do Aditamento: 19/06/2006 a 19/06/2007
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recursos ou Contratos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Ordenador Responsável: Marilena Mácola- Diretora Geral em exercício.
Aditivos Anteriores: 1º-18.06.2003; 2º 18.06.2004,3º 18.06.2005.

EXTRATO DIÁRIA - GTH
Portaria Nº 371/2006,ARCON-PA/CAF de 07/06/2006.
Nome: Antônio Paulo Monteiro de Souza.
Cargo: Técnico em Regulação de Serviços Públicos I.
Matrícula: 51472379.
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 14/06/2006.
Destino: Salvaterra e Soure/PA.
Motivo: Executar fiscalização nas travessias Icoaracy-Camará e Soure-Salvaterra.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 381/2006,ARCON-PA/CAF de 09/06/2006.
Nome: Cláudio Luciano da Rocha Conde.
Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Transporte Hidroviário.
Matrícula: 8058407.
Nº Diárias: ½ (meia)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Período: 14/06/2006.
Destino: Salvaterra e Soure/PA.
Motivo: Executar fiscalização nas travessias Icoaracy-Camará e Soure-Salvaterra.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.

EXTRATO DIÁRIA - AGENTES FISCAIS

Portaria Nº 372/2006 ARCON-PA/CAF de 07/06/2006.
Nome: Luciano Barroso da Silva.
Cargo: Agente Fiscal.
CPF: 038.277.392-68.
Nº Diárias: 01(uma)
Período: 19/06/2006.
Destino: Bujaru/PA.
Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte fluvial nesse município.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 373/2006 ARCON-PA/CAF de 07/06/2006.
Nome: José Ribamar Damasceno Dias.
Cargo: Agente Fiscal.
CPF: 087.431.502-68.
Nº Diárias: 06(seis)
Período: 13 a 19/06/2006.
Destino: Ponta de Pedras/PA.
Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte fluvial nesse município.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 376/2006 ARCON-PA/CAF de 08/06/2006.
Nome: Luciano Barroso da Silva.
Cargo: Agente Fiscal.
CPF: 038.277.392-68.
Nº Diárias: 01(uma)
Período: 15/06/2006.
Destino: São Domingos do Capim/PA.
Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte fluvial nesse município.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 380/2006 ARCON-PA/CAF de 09/06/2006.
Nome: Luciano Barroso da Silva.
Cargo: Agente Fiscal.
CPF: 038.277.392-68.
Nº Diárias: 02(duas)
Período: 16 a 17/06/2006.
Destino: Colares/PA.
Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte fluvial nesse município.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 389/2006 ARCON-PA/CAF de 13/06/2006.
Nomes: Rildo Gonçalves de Almada, Benedito Gomes de Araújo e Miguel Machado Maceió.
Cargo: Agentes Fiscais.
CPF's: 198.391.462-20; 218.929.542-49 e 085.830.992-00.
Nº Diárias: 12(doze)
Período: 19 a 30/06/2006.
Destino: Igarapé-Açu, Maracanã, Magalhães Barata, Sta. Mª do Pará, São Miguel do Guamá e Paragominas/PA.
Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 390/2006 ARCON-PA/CAF de 13/06/2006.
Nomes: José Affonso da Silva, Carlos William Vieira dos Santos e Rosendo Caetano de Sarges.
Cargo: Agentes Fiscais.
CPF's: 056.179.602-53; 234.650.692-34 e 229.112.272-04.
Nº Diárias: 11(onze)
Período: 20 a 30/06/2006.
Destino: Marabá, Jacundá, Rondon do Pará e Dom Eliseu/PA.
Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 391/2006 ARCON-PA/CAF de 13/06/2006.
Nomes: Raimundo Nonato Pantoja da Silva, Daniel de Miranda Monteiro e José Joaquim Bechir.
Cargo: Agentes Fiscais.
CPF's: 245.106.022-00; 085.833.312-00 e 250.629.052-49.
Nº Diárias: 12(doze)
Período: 19 a 30/06/2006.
Destino: Mojú, Acará, Cametá, Baião e Mocajuba/PA.
Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.

EXTRATO DIÁRIA - COLABORADORES EVENTUAIS

Portaria Nº 377/2006,ARCON-PA/CAF de 09/06/2006.
Nomes: Alessandro C. Capistrano Neves, Ezer Luiz Batista Miranda e Waldiney Menezes Ribeiro.
Cargos: Colaboradores Eventuais.
CPF's: 458.270.792-00; 377.411.282-72 e 301.506.982-91.
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 12 a 16/06/2006.
Destino: Capanema, Bragança e Peixe-Boi/PA.
Motivo: Apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 378/2006,ARCON-PA/CAF de 09/06/2006.
Nomes: Antônio Cláudio Moraes Puty, Marcelo de Araújo Prata, Rogério David Saavedra e Benedito Peixoto da Silva.
Cargos: Colaboradores Eventuais.
CPF's: 392.377.022-72; 454.918.522-87; 735.140.557-34 e 223.922.892-04.
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 12 a 16/06/2006.
Destino: Bujaru, Concórdia do Pará e Tomé-Açu/PA.
Motivo: Apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 379/2006,ARCON-PA/CAF de 09/06/2006.
Nomes: Aristóteles de Mendonça Matos, Hélio da Silva Santos e Reginaldo da Silva Santos.
Cargos: Colaboradores Eventuais.
CPF's: 076.430.202-72; 158.525.392-87 e 236.570.572-34.
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 12 a 16/06/2006.
Destino: Marabá, Tucuruí e Redenção/PA.
Motivo: Apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.

EXTRATO DIÁRIA - DIF

Portaria Nº 383/2006,ARCON-PA/CAF de 09/06/2006.
Nome: Raimundo Silva Costa.
Cargo: Assessor.
Matrícula: 2017369/4.
Nº Diárias: ½ (meia)
Período: 12/06/2006.
Destino: Bragança/PA.
Motivo: Efetuar levantamento de dados para efetivação de pesquisa de campo nesse município.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 395/2006,ARCON-PA/CAF de 14/06/2006.
Nome: Raimundo Silva Costa.
Cargo: Assessor.
Matrícula: 2017369/4.
Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Período: 18 a 21/06/2006.
Destino: Bragança/PA.
Motivo: Efetuar pesquisa de demanda nas linhas que envolvem as localidades de Ararí, Nova Olinda, Bragança e augusto Corrêa.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - CAF

Portaria nº 384/2006 – ARCON-PA/CAF de 12/06/2006.
Servidor: Lewison Levy Corrêa
CIC nº 607.935.462-49 Matrícula nº 541915021

Dotação:	Fonte	Valor
80.201-04.122.1025-4534- 339033	061	500,00
80.201-04.122.1025-4534- 339030	061	2.000,00
80.201-04.122.1025-4534- 339039	061	1.000,00

Prazo de Aplicação: será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativo-Financeira

EXTRATO DIÁRIAS - SUPERVISORES

Portaria Nº 382/2006,ARCON-PA/CAF de 09/06/2006.
Nome: Altevir Tavares Martins.
Cargo: Supervisor II.
Matrícula: 54193417-1.
Nº Diárias: ½ (meia)
Período: 09/06/2006.
Destino: Salvaterra/PA.
Motivo: Supervisionar a fiscalização dos serviços de transportes fluvial nesse município.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 386/2006,ARCON-PA/CAF de 13/06/2006.
Nome: José do Socorro Morais da Cruz.
Cargo: Supervisor II.
Matrícula: 5632633/2.
Nº Diárias: 12 (doze)
Período: 19 a 30/06/2006.
Destino: Mojú, Acará, Cametá, Baião e Mocajuba/PA.
Motivo: Supervisionar a fiscalização dos serviços de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 387/2006,ARCON-PA/CAF de 13/06/2006.
Nome: João Souza de Assunção.
Cargo: Supervisor II.
Matrícula: 2018110/1
Nº Diárias: 11 (onze)
Período: 20 a 30/06/2006.
Destino: Marabá, Jacundá, Rondon do Pará e Dom Eliseu/PA.
Motivo: Supervisionar a fiscalização dos serviços de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 388/2006,ARCON-PA/CAF de 13/06/2006.
Nome: José Ohana.
Cargo: Supervisor II.
Matrícula: 5309077/4.
Nº Diárias: 12 (doze)
Período: 19 a 30/06/2006.
Destino: Igarapé-Açu, Maracanã, Magalhães Barata, Sta. Mª do Pará, São Miguel do guamá e Paragominas/PA.
Motivo: Supervisionar a fiscalização dos serviços de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Portaria Nº 392/2006,ARCON-PA/CAF de 14/06/2006.
Nome: Altevir Tavares Martins.
Cargo: Supervisor II.
Matrícula: 54193417-1.
Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 17 a 18/06/2006.
Destino: Mosqueiro/PA.
Motivo: Supervisionar a fiscalização dos serviços de transportes rodoviário nesse município.
Coordenadoria Administrativo-Financeira

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. º 393/2006 – ARCON-PA de 14 de Junho de 2006.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições previstas no inciso II do Artigo 19 da Lei Nº 6.099 de 30/12/1997; e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;
Resolve:
NOMEAR, SELMA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Supervisor I desta ARCON-PA, a contar de 12/06/2006.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Diretor Geral da Arcon-PA, 14 de Junho de 2006.
Carlos Acatauassú Nunes
Diretor Geral

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 397/2006 DE 14 DE JUNHO DE 2006.
SUSPENDER, na forma do Art. 74, parágrafo 2º, da Lei Nº 5.810/94, as férias do servidor LUIZ ANTÔNIO CASTRO DE CARVALHO, matrícula nº 5796601/2, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos II, concedida através da Portaria nº 314/2006 – ARCON/CAF de 09/05/2006.
Os efeitos desta Portaria deverão retroagir a 13/05/2006.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Coordenadora Administrativo-Financeira

PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 398/2006 DE 14 DE JUNHO DE 2006.
Servidor: Júlio Antônio Salheb do Nascimento.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Matrícula: 54181947/1
Cargo: Técnico em Regulação de Serviços Públicos I
Período: 02 a 16/06/2006.
Laudo Médico: nº 10812, de 13 de junho de 2006.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 399/2006 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Servidor: Carlos Acatauassú Nunes.
Matrícula: 54190838/1
Cargo: Diretor Geral
Período: 14 a 28/06/2006.
Laudo Médico: 14 de junho de 2006.
Coordenadoria Administrativa

SUPRIMENTO DE FUNDOS - DIC

Portaria nº 394/2006, de 14/06/2006
Servidor: Raimundo Silva Costa
Matrícula: n.º2017369/4 CIC: 056.128.702-30
Dotação – Fonte - Valor:
80.201.26.782.1003 4683 -339030 061 200,00
Prazo de Aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativo-Financeira

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher 361 - (91) 3214-8400

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: matrícula nº 0493
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará X Ademar de Oliveira Gonçalves;
Data da Assinatura: 13/06/2006
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Frederico Andrade
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nacional Nº 06/06 -Firma vencedora: Antonio Ferreira Filho – Brasil Service – Conservação e Serviços – Valor: R$1.292.449,20
PRESIDENTE DA COMISSÃO: João Simões de Carvalho Neto
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 13/06 -Firmas vencedoras: Maia Construções Ltda – Valor: Lote I - R$ 38.034,68; Lote III - R$ 15.568,90; Lote IV - R$15.568,90. Sanecon - Saneamento e Construção Civil Ltda - Lote II - R$ 38.034,68.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: João Simões de Carvalho Neto

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 51/06
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, CGCNº 12.884.672/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dosagem de gás cloro através de equipamentos fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva do sistema e dos cilindros de cloro, destinados às Estações de Tratamento de Água de São Braz, 5º Setor, Bolonha, Bragança e Marabá
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 07/06
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.089.749,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 19.06.06
ORDENADOR DA DESPESA: Frederico Alberto de Andrade
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 09/06 – COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.
PARTE CONTRATADA: Escritório de Advocacia CAVALCANTE, PEREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C CGC/MF Nº 83.340.497/0001-14, com sede à Travessa Quintino Bocaiúva, 1165.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais contínuos de Advocacia na área trabalhista, a serem prestados no Estado do Pará, nos autos dos processos que tenham por objeto pedido de pagamento de horas extras mensais de empregados que trabalham em turnos ininterruptos de revezamento, relativo ao período de dezembro de 2000 até dezembro de 2005 e vincendas a partir de janeiro de 2006, com reflexos em férias, décimo terceiro, repouso semanal remunerado e FGTS, consistindo tais serviços em consultoria, elaboração de defesas, oposição de exceções se for o caso, realização de audiências no Juízo de Primeiro Grau, interposição de eventuais recursos ordinários, sustentação oral no TRT da 8ª Região se for o caso e interposição de eventuais recursos de revista e demais providências.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 51/05
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, contados a partir do da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, de acordo com o Artigo 57, Parágrafo Primeiro, Inciso II, da Lei Nº8666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09.06.06 à 09.11.06
DATA DA ASSINATURA: 09.06.06
ORDENADOR DA DESPESA: Frederico Alberto de Andrade
Presidente
Belém, 20 de Junho de 2006
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº 176/2006

PORTARIA Nº 176/2006, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Servidor: Miguel Simão Bitar
Matrícula: 5754682/2
Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Mãe do Rio/ Concórdia do Pará/ Acará
Data: 21/06 a 22/06/2006
Nº. de diárias: 1(uma)
Objetivo: Visita a obra de pavimentação da PA-252, referente ao Programa PARÁ URBE.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 177/2006

PORTARIA Nº 177/2006, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Mãe do Rio/ Concórdia do Pará/ Acará
Período: 21/06 a 22/06/2006
Nº. de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Conduzir o veículo, que transportará os técnicos desta Secretaria.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2006, DE 14 DE JUNHO DE 2006

Onde se lê: 14 DE MAIO DE 2006.
Leia-se: 14 DE JUNHO DE 2006.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

AVISO

CONCORRÊNCIA – IGARAPÉ-MIRI

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem interessar que, por ocasião do recurso administrativo interposto pela Plana Construções, Comércio e Representações Ltda,referente a Concorrência de Igarapé Miri, que tem por objeto a construção de feira/mercado, o mesmo foi deferido,portanto, todas as Empresas estão aptas a prosseguir no Certame Licitatório,e por conseguinte, a abertura da proposta comercial,será realizada às 11 horas , do dia 23.06.06, na SEDURB.
Belém-Pa, 21 de Junho de 2006-CPL.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2006
OBJETO: REFORMA DOS ABRIGOS 02 E 04 DA UNIDADE ESPECIAL DA COLÔNIA DO PRATA, EM IGARAPÉ – AÇÚ / PA
DECISÃO PROFERIDA EM: 19.06.06
EMPRESA VENCEDORA: OURO VERDE LTDA
VALOR: R$ 263.202,81
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP para observância do prazo recursal.
DEMAIS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLIMPIO YUGO OHNISHI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/06
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/06

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONTAP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 83.773.804-0001/50
OBJETO: REFORMA DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA SILVIO HALL DE MOURA, EM SANTARÉM/PA
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO INICIAL: 18.06.06
TERMO FINAL: 16.09.06
DATA DA ASSINATURA: 14.06.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 036/05
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/05

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x COPS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 03.610.509/0001-44
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PALCO E CAMARINS NO SALÃO DE FESTAS DO CASOTA, EM BELÉM/PA.
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO INICIAL: 24.06.06
TERMO FINAL: 23.08.06
DATA DA ASSINATURA: 20.06.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA – 24.03.06 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 2º TA – 23.06.06 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

PORTARIAS

DIARIAS

PORTARIA Nº 338 DE 16 DE JUNHO DE 2006

NOME (s): CRISTIANE PINHO CHAMIÉ
CARGO (s): Arquiteto
Nº DE DIÁRIAS: 05
LOCAL (is): TRACUATEUA, BAGRE e BREVES
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras dos Hospitais
PERÍODO: 19/06 a 23/06/06

PORTARIA Nº 339 DE 16 DE JUNHO DE 2006

NOME (s): TICIANE LYS TAVARES DE SOUZA- JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO- HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO (s): Arquiteto- Auxiliar Técnico- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): CURIONÓPOLIS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para a construção da Câmara
PERÍODO: 19/06 a 21/06/2006

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 340 DE 16 DE JUNHO DE 2006
NOME (s): PAULO FRANCINETTE MARQUES
CARGO (s): Engenheiro
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): PORTO DE MOZ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras do Convênio para execução de poços
PERÍODO: 21/06 a 23/06/06

PORTARIA Nº 342 DE 19 DE JUNHO DE 2006
NOME (s): REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
CARGO: Secretária Adjunta
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): Rio de Janeiro
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Reunião Técnica nessa cidade
PERÍODO: 26/06 a 27/06/2006

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 342 DE 19 DE JUNHO DE 2006
Conceder prorrogação por mais 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, ao servidor RAIMUNDO SILVA MATOS, matrícula nº 30546/1, ocupante do cargo de Motorista no período de 19/06 a 19/07/2006.
Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se
EDNA DE SOUZA FERREIRA
Diretora Administrativa

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 341 DE 19 DE JUNHO DE 2006
I - CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em nome do servidor ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Diretoria de Construção, para atender despesas emergenciais de custeio no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, sendo R$-1.000,00 (Hum mil reais), para DESPESAS DE CONSUMO e R$-3.000,00 (Três mil reais), para PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .
II - Do total do suprimento a ser concedido deverá ser apropriado o valor de R$-15,20 (Quinze reais e vinte centavos), correspondente a CPMF.
III - O prazo para encaminhamento da prestação de contas é 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se
Arqtº OLIMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Executivo de Obras Públicas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2006/0989
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X OFICINA CLASSE A LTDA - ME CNPJ. 83764019-0001/31
OBJETO: CONFECÇÃO DE UMA PLACA DE INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA, EM AURORA DO PARÁ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.0618110531844.449051
FONTE:001
VALOR:R$ 800,00
DATA DA ASSINATURA: 19/06/05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

QUINTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 070/05
ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.458.174/0001-90
OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇADA EM FRENTE AO MURO DO MANGUEIRÃO, EM BELÉM - PA
JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS ADICIONAIS E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R$ 32.580,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.8101.2781210921622.449051
FONTE: 001
DATA DA ASSINATURA: 19.06.06
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA – 25.01.06 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO);
2º TA – 24.03.06 - (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 3º TA – 08.05.06 - (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 4º TA – 08.06.06 - (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 014/2006.
OBJETO: Pavimentação de ruas do Programa Asfalto na Cidade no município de Novo Progresso.
VALOR: R$ 1.296.246,69
DATA DE ABERTURA: 06/07/2006.
HORA: 10:00 horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
VALOR DO EDITAL: R$ 30,00 (Trinta Reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.101.26.782.1003.1299.449051.001.
Belém, 20 de junho de 2006.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C.P.L - SETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 018/2006.
OBJETO: Pavimentação de ruas do Programa Asfalto na Cidade no município de Goianésia.
VALOR: R$ 544.150,14
DATA DE ABERTURA: 06/07/2006.
HORA: 12:00 horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
VALOR DO EDITAL: R$ 30,00 (Trinta Reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.101.26.782.1003.1299.449051.001.
Belém, 20 de junho de 2006.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C.P.L - SETRAN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
Ordem de Serviço nº. 07/2006 – D.T.H.
Processo: 2006/123.379
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC – ENG. CIVIL, ELET. E MEC. LTDA. - C.G.C- 05.548.482/0001-32
Objeto: Construção de um muro de arrimo.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 125/2006
Valor: R$148.840,24
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 05/06/2006 a 03/10/2006
Data: 05/06/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 38/2006 - Proc.: 2006/199.232.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - C.G.C. – 04.838.496-0001-28.
Objeto: Serviços de conservação de pontos críticos das Rodovias PA-423 e PA-254 e apresentação de Plano de Trabalho, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.
Vigência: 19/06/2006 a 16/09/2006
Valor: R$ R$300.000,00
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.2886.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2006NE01375, datada de 16/06/2006.
Fonte de Recurso: 001000000.
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 19/06/2006
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Sr. JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA - Prefeito.
Endereço das Partes: SETRAN - Avenida Almirante Barroso nº 3639 – Souza, CEP – 66.613-710 / Prefeitura - Praça Tiradentes, nº. – Bairro Cidade Baixa – Município de Monte Alegre/Pa, CEP: 68.220-000.

EXTRATO DE LICENÇA SAÚDE
Laudo Médico nº 111/IPASEP de 14.06.06
Nome: RAIMUNDO FERREIRA SERRÃO
Mat: 2025035/1
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: 4ºNR
Período: 15.05 a 13.07.06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 32/2006 - 2º Aditivo de Prazo
Nº do Contrato: 04/2006 – Proc.: 2003/29.830.
Objeto do Contrato: contratação de Agência de Viagens para prestação de serviços relacionados ao fornecimento de passagens aéreas, abrangendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagens, destinadas a viagens regionais / nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela SETRAN, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
Valor do Contrato Original: R$ xxxxx
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 04 / 2003
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / DINASTUR – DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA C.G.C: 15.741.481/0001-63.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Valor: R$ xxxxx
Data da Assinatura: 19/05/2006
Vigência do Aditamento: 21/05/2006 a 21/05/2007
Dotação Orçamentária: xxxxx
Fonte de Recurso: xxxxx
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.
Aditivos Anteriores: 1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 30.486, datado de 25/07/2005.
Endereço do Contratado: Trav. D. Romualdo de Seixas, nº. 921 – CEP: 66035-170.
Data da Publicação: 19/06/2006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Conselheiro Presidente: Lauro de Belém Sabbá
(Trav. Quintino Bocaiúva, 1566 - (91) 3210-0865 / 3242-0565)

CITAÇÕES

CITAÇÃO - 148-A / 2006
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES, Responsável pelo Nível Central da SESPA, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-B / 2005
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS, Diretora da 1ª Regional de Proteção Social de Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-C / 2005
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Diretora da 2ª Regional de Proteção Social de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-D / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DE FÁTIMA MOTA SALES, Diretora da 3ª Regional de Proteção Social de Castanhal, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-E / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO PEDROSA GOMES, Diretor da 4ª Regional de Proteção Social de Capanema, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-F / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VERA NAZARÉ PAES ROCHA, Diretora da 5ª Regional de Proteção Social de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-G / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RENATO SCHIAVINI DE CASTRO, Diretor da 6ª Regional de Proteção Social de Barcarena, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-H / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ILCIONE GOMES PEREIRA, Diretor da 7ª Regional de Proteção Social de Soure (Região das Ilhas), a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-I / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ÂNGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI, Diretora da 8ª Regional de Proteção Social de Breves, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-J / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ELIANE CALDAS DE MIRANDA, Diretora da 9ª Regional de Proteção Social de Santarém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-L / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA, Diretora da 10ª Regional de Proteção Social de Altamira, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXCUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-M / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS, Diretor da 11ª Regional de Proteção Social de Marabá, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-N / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADENAIR VIEIRA DE SÁ, Diretor da 12ª Regional de Proteção Social de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-O / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. GILDA DIAS DE SOUZA, Diretora da 13ª Regional de Proteção Social de Cametá, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-P / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Diretora à época do Hospital Regional Abelardo Santos, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-Q / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARCELO PINTO DA SILVA, Diretor do Hospital Regional Abelardo Santos, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-R / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLÁUDIO MARCOS MAFRA SÁ, Diretor à época do Hospital Regional de Tucuruí, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-S / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. KLENARD ATTÍLIO RANIERI, Diretor à época do Hospital Regional de Cametá, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-T / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO GAIA PERES, Diretor do Hospital Regional de Cametá, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-U / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARENALDO PINHEIRO DE MIRANDA, Diretor à época do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-V / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. DURVALINA SERRÃO PINTO, Diretora à época do Hospital Regional de Salinópolis, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 148-X / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, Diretor do Laboratório Central, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50465-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.
Belém, 13 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÕES

CITAÇÃO - 149 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ELÁDIO DOS SANTOS VASCONCELOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53876-2, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO MARAJÓ, em face do Convênio ASIPAG nº 025/2004, assinado em 05.02.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 150 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52665-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SESPA nº 60/2003, assinado em 07.04.2003.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 151 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALÉRIO SANTOS SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53139-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE INTEGRADA DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 009/2002, assinado em 10.05.2002 e termo aditivo.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 152 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VANILDO RIBEIRO MENDONÇA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51912-8, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 075/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 153 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WASHINGTON CORDOVIL ROCHA, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50039-0, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO INSTITUTO NÁUTICO BRASILEIRO, em face do Convênio SAGRI nº 022/2004, assinado em 01.04.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 154 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALEX SANTOS KEUFFER, Diretor Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50037-9, que trata da prestação de contas da SOCIEDADE VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA AMAZÔNIA, em face do Convênio ASIPAG nº 415/2004, assinado em 01.07.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 155 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALTER ARAÚJO GOLENIESKY, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50717-4, que trata da prestação de contas do CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS "NOVA VIDA", em face do Convênio SESPA nº 245/2004, assinado em 30.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 156 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO SANDRO CARDOSO MONTEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53794-1, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS VERDEJANTES I, II, III, em face do Convênio ASIPAG nº 133/2004, assinado em 11.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 157 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO LUCIANO MACHADO PRATA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52664-0, que trata da prestação de contas do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOM ELISEU, em face do Convênio ALEPA nº 44/2003, assinado em 20.08.2003.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 158 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FORTUNATO GOMES PINHEIRO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 2005/50754-9, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MORADORES DO RIO ITACURUÇÁ E RIOS ADJACENTES, em face do Convênio ASIPAG nº 303/2004, assinado em 30.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 159 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VALDILÉIA PINHEIRO RODRIGUES, Presidente em exercício, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/50798-9, que trata da prestação de contas da COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO PAU PODRE, no município de Abaetetuba, em face do Convênio ASIPAG nº 267/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 160 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AILTON CAMPOS DOS SANTOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/52717-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ÁREA DA LIBERDADE, em face do Convênio ASIPAG Nº 179/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 161 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ISABEL RODRIGUES DIAS, Coordenadora, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 2005/52973-4, que trata da prestação de contas da PASTORAL DA CRIANÇA, em face do Convênio ASIPAG nº 261/2004, assinado em 25.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 162 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pe. JONAS DA SILVA TEIXEIRA, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52704-7, que trata da prestação de contas da PARÓQUIA CRISTO REI, no município de Castanhal, em face do Convênio ASIPAG nº 425/2004, assinado em 13.12.2004 e termo aditivo.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 163 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES, Responsável, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51879-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONJUNTO AMAZONAS, em face do Convênio ASIPAG nº 023/98.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 164 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. IVOCIR JORGE VASQUES SILVA, Médico Veterinário, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53636-0, que trata da prestação de contas da SOCIEDADE DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 280/2004, assinado em 30.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 165 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. IDENILSON PEREIRA SIQUEIRA, Representante, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

nº. 2005/52032-1, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DEFESA DAS ÁGUAS DO LAGO ALGODOAL, RIO JAMARY E NASCENTE, no município de Terra Santa, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 017/2004, assinado em 22.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 166 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52676-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SAGRI nº 040/2003, assinado em 11.06.2003.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 167 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIS JÚLIO DE OLIVEIRA LIMA, Coordenador Geral, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50909-9, que trata da prestação de contas da ARENA DO GUGU, em face do Convênio SEEL nº 021/2002, assinado em 18.03.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 168 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53283-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 204/2002, assinado em 01.07.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 169 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA SÔNIA PIEDADE DA COSTA, Coordenadora, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53077-1, que trata da prestação de contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PRINCESA IZABEL", no município da Igarapé-Açu, em face do Convênio SEDUC nº 164/2004, assinado em 10.05.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 170 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MERCÊS DE JESUS RIBEIRO COSTA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50728-7, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM INDEPENDENTE I, no município de Altamira, em face do Convênio nº ASIPAG nº 311/2004, assinado em 30.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 171 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pe. BENOIT LE FEVERE DE TEN HOVE, Responsável, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52908-0, que trata da prestação de contas da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no município de Ananindeua, em face do Convênio ASIPAG nº 039/2004, assinado em 03.03.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 170 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MERCÊS DE JESUS RIBEIRO COSTA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50728-7, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM INDEPENDENTE I, no município de Altamira, em face do Convênio nº ASIPAG nº 311/2004, assinado em 30.06.2004.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 172 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DE DEUS DOS SANTOS QUARESMA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52564-2, que trata da prestação de contas do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL PASTOR FLÁVIO DAS NEVES MONTEIRO, no município de Igarapé-Miri, em face do Convênio ASIPAG nº 379/2004, assinado em 01.07.2004 e termo aditivo.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 173 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51809-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face do Convênio SEDUC nº 033/2002, assinado em 13.06.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 174 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52787-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SESPA nº 68/2002, assinado em 06.12.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 175 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52256-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face do Convênio SEPOF nº 181/2002, assinado em 24.06.2002.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 176 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52869-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 141/2001, assinado em 22.08.2001 e termos aditivos.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 177 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após o recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50984-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 304/2001, assinado em 27.12.2001 e termo aditivo.
Belém, 20 de junho de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre
Praça Repúblico do Líbano, s/nº - (91) 3218-2391

AVISO DE EDITAL - PREGÃO 026/2006

Aviso de Edital – Pregão nº 026/TJE/2006
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Licenças Antivírus e Licenças de Softwares.
Abertura: 12/07/2006, às 10 horas, no Auditório do Prédio Anexo IV do TJE/PA. Edital: Cópia gratuita em disquete do licitante e através do site www.tj.pa.gov.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone 3218-2393, ou pelo do e-mail cpl@tj.pa.gov.br.
Belém, 20 de junho de 2006. Pregoeira do TJE/PA.

ERRATA

ERRATA
Aviso de Edital – Pregão nº 023/TJE/2006
Onde se lê "Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Mobiliário em MDF ou Aglomerado"
Leia-se "Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Móveis para Escritório".
Belém, 20 de junho de 2006. Pregoeira do TJE/PA.

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 027/TJE/2006

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 027/TJE/2006
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Produtos Automotivos (pneus, baterias, óleos e filtros), pelo período de 12 meses.
Abertura: 14/07/2006, às 10 horas, no Auditório da CPL, na Rua Tomázia Perdigão, nº 226, Cidade Velha.
Edital: Cópia gratuita em disquete do licitante e através do site www.tj.pa.gov.br, ou impresso ao custo das cópias.
Informações: fone 3218-2393, ou pelo e-mail cpl@tj.pa.gov.br.
Belém, 20 de junho de 2006.
Pregoeira do TJE/PA.

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 028/TJE/2006

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Aviso de Edital – Pregão Presencial nº 028/TJE/2006
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Aparelhos eletrodomésticos e outros, pelo período de 12 meses.
Abertura: 12/07/2006, às 10 horas, no Auditório da CPL, na Rua Tomázia Perdigão, nº 226, Cidade Velha.
Edital: Cópia gratuita em disquete do licitante e através do site www.tj.pa.gov.br, ou impresso ao custo das cópias.
Informações: fone 3218-2393, ou pelo e-mail cpl@tj.pa.gov.br.
Belém, 20 de junho de 2006.
Pregoeira do TJE/PA.

ERRATA

Aviso de Edital – Pregão nº 025/TJE/2006
Onde se lê "Data de abertura: 04/07/2006, às 10 horas"
Leia-se "Data de abertura: 30/06/2006, às 14 horas".
Belém, 20 de junho de 2006. Pregoeira do TJE/PA.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PARTICULAR

FIEPA
Federação das Indústrias do Estado do Pará

EDITAL

Ficam convocados os membros do Conselho de Representantes para Reunião Ordinária, conforme segue: Hora/Data/Local/Pauta: 18:30 (1ª convocação), 19:00 (2ª convocação), 27.06.2006, sede da FIEPA (Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 - 8º piso), Prestação de Contas da Diretoria referente ao exercício de 2005. Belém, 21 de junho de 2006. José Conrado Azevedo Santos - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ realizará Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2006, objetivando a aquisição de micro computadores e equipamentos de informática para o CRM/PA, Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2006 às 11:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/D.F.)

Dr. Jose Antonio Cordero da Silva
Presidente do CRM/PA

PMDB DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Secção do Pará, pelo Presidente da Comissão Executiva Estadual, de acordo com o estabelecido no Estatuto do Partido e da Legislação vigente, comunica que fará realizar CONVENÇÃO ESTADUAL, à acontecer no dia 30 (trinta) de Junho de 2006, com início às 16 (dezesseis) horas e encerramento às 20 (vinte) horas, em Belém, no auditório da Sede da FAEPA – Federação da Agricultura do Estado do Pará, 1° andar, na Tv. Dr. Moraes, nº 21, esquina da Av. Gov. José Malcher, com a finalidade de escolher e homologar os candidatos do Partido para as eleições do corrente ano de 2006 aos cargos majoritários e proporcionais.

CONVOCADOS:

I – Os Membros Titulares e Suplentes do Diretório Estadual;
II – Os representantes do Estado e do Partido no Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa;
III – Os Delegados Municipais Titulares e Suplentes.

ORDEM DO DIA:

1 – DELEGAR a Comissão Executiva Estadual, a competência prevista no art.77 inciso IV do Estatuto do Partido, para decidir sobre coligação com outros Partidos, nas eleições de 01.10.06; tanto majoritário, como proporcionais.
1 – Escolher e homologar os candidatos do Partido aos cargos eletivos majoritários e proporcionais na esfera Estadual e Federal;
3 – O que ocorrer.

Belém (PA), 19 de Junho de 2006.

Deputado Federal JADER BARBALHO
Presidente do PMDB, Secção do Pará.

SERRARIA ANDOLUCAS LTDA

CNPJ/MF 07907897/0001-80, situada na Rod. BR 158, Km 2.5, Setor Industrial, Santana do Araguaia – PA, está requerendo L.O. junto à SECTAM para desdobro de madeiras.

ROSSIMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

CNPJ nº 05.628.033/ 0001-02, torna público que recebeu da SECTAM a Autorização de Funcionamento nº 255/2006, com validade de 02/06/2006 à 01/06/2007, p/ desdobro de madeiras na Av. Olávio Orietta, s/nº, Novo Progresso/PA.

SILVA & SUSKI LTDA

CNPJ nº 07.618.702/0001-82, torna público que recebeu da SECTAM a Autorização de Funcionamento nº 263/2006, com validade de 06/06/2006 à 05/06/2007, para desdobro de madeiras na Rua João Carlos Piran, Jardim Vitória, Castelo de Sonhos, Altamira/PA.

NELSON DA SILVA INDÚSTRIA

CNPJ nº 03.580.209/0001-60, torna público que recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 413/06 e 414/06, com validades de 10/05/06 a 09/05/07, p/ desdobro e laminação de madeiras na Rod. Br 163, Km 932, Castelo de Sonhos, Altamira/PA.

Sabino de Oliveira Com. e Nav. S/A – SANAVE. Av. P. Alvares Cabral, 1323– Telégrafo–Cep: 66.050-400–Fone/Fax 40056400 e 40056436. CNPJ - 04.872156/0001-13 – Insc. Estadual 15.107.733-9 - Relatório da Diretoria e Conselho de Administração - A Diretoria e o Conselho de Adm., atendendo as disposições legais e estatutárias, tem o prazer de submeter apreciação de VVSSa. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido e DOAR do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2005. Conselho de Adm., Cipriano Sabino de Oliveira, Presidente, Cleonice de Oliveira Rodrigues – Membro. Diretoria : Cipriano Sabino de Oliveira, Presidente; Antônio Kowalewski , José de Sena Rodrigues

EM REAIS

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2.005	2.004	PASSIVO	2.005	2.004
Circulante	6.668.529,20	4.630.526,81	Passivo Circulante	8.092.989,31	5.180.662,60
Disponibilidades	391.391,50	341.374,08	Fornecedores	1.724.922,20	1.069.297,35
Duplicatas a Receber	5.772.801,58	4.012.687,76	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.092.124,23	835.271,34
(-) Duplicatas Descontada	(637.812,14)	(611.029,09)	Instituições Financeiras	163.916,96	305.091,27
Créditos Tributários	740.201,68	691.093,86	Obrigações Tributárias	2.871.020,84	1.424.996,45
Adiantamento a Fornecedores	143.928,48	-	Parcelamento Especial Lei 10.684	1.799.797,04	1.113.229,48
Despesas Antecipadas	76.316,48	-	Outras Contas a Pagar	450.208,04	632.776,71
Outros Créditos	140.411,68	138.693,74			
Estoques	41.289,74	66.706,46	Passivo Exigível a Longo Prazo	25.994.636,30	23.574.970,96
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.666.936,22	10.490.670,47			
Créditos com Pessoas Ligadas	12.566.936,22	10.390.670,47	Instituições Financeiras	4.475.587,27	4.668.516,06
Outros Crèditos	100.000,00	100.000,00	Parcelamento de Tributos	478.721,48	289.314,84
Ativo Permanente	43.687.540,47	44.110.654,71	Parcelamento Especial Lei 10.684	8.086.373,77	7.288.869,63
Investimentos	26.688,95	26.688,95	Debêntures	12.953.953,78	11.328.270,43
Participação Societária	26.688,95	26.688,95			
Imobilizado	38.935.361,15	39.358.475,39	Patrimônio Líquido	28.935.380,28	30.476.218,43
Imobilizações	53.457.504,11	51.853.305,09	Capital Social	41.119.743,24	41.119.743,24
Imobilizações em Andamento	3.221.746,42	3.217.486,42	Reservas de Capital	647.466,62	647.466,62
Outras Imobilizações	126.685,55	82.037,86	Reserva de Reavaliação	14.910.244,89	14.910.244,89
(-) Depreciação Acumulada	(17.870.574,93)	(15.794.353,80)	Resultado Acumulado	(27.742.074,47)	(26.201.236,32)
Diferido	4.726.490,37	4.725.490,37			
Gastos Reorganização	8.676.085,92	8.676.085,92			
(-) Amortização Acumulada	(3.950.595,55)	(3.950.595,55)	Total do Passivo	63.023.005,89	59.231.851,99
Total do Ativo	63.023.005,89	59.231.851,99			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO

EM REAIS

Discriminação	Exercícios 2005	Exercícios 2.004
Receita Operacional Bruta	18.946.939,25	15.751.615,25
(-) Deduções	2.229.072,73	1.780.268,76
Receita Operacional Líquida	16.719.866,52	13.971.346,49
(-)Custo Operacional	12.996.093,45	9.804.900,24
Lucro Operacional Bruto	3.723.773,07	4.166.446,25
(-)Despesas Operacionais	4.323.414,30	4.305.413,86
Administração Geral	2.877.870,98	1.887.890,29
Financeiras (Líquidas)	1.058.197,99	1.973.563,16
Tributárias	387.545,33	444.160,41
Resultado Operacional Líquido	(599.641,23)	(138.967,41)
(-) Resultado não Operacionais	212.000,00	
Resultado Líquido do Exercício	(387.641,23)	(138.967,61)

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	Exercícios 2.005	2004	
Variação Cap. Circulante			
Ativo Circulante	6.668.529,20	4.630.526,81	2.038.002,39
Passivo Circulante	8.092.989,31	5.180.662,60	2.912.326,71
Capital C . Líquido	(1.424.460,11)	(550.135,79)	(874.324,32)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	2005	2004
Origens de Recursos		
Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício	(387.641,23)	(138.967,61)
Desp. Q/ não afetam o CCL	2.076.221,13	1.077.693,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.153.186,92)	(331.879,80)
Redução do Realizável LP	453.366,26	1.201.035,90
Redução do Ativo Permanente	201.590,00	10.000,00
De terceiros		
Aumento do Exigível LP	4.115.050,36	1.780.007,32
Total das Origens	5.305.389,60	3.577.889,43
Aplicações de Recursos		
Inversões Permanentes		
Aquis. de Bens do Imobilizado	1.854.696,89	391.530,08
Com Terceiros	4.325.017,03	5.480.418,76
Aumento do Realizável LP	2.629.632,01	3.688.703,83
Redução do Exigível LP	1.695.385,02	1.811.714,93
Total das Aplicações	6.179.713,92	5.871.948,84
Variação do CCL	(874.324,32)	(2.294.059,41)

EM REAIS

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Reservas Capital	Reservas Reavaliação	Reservas Lucros	Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31.12.04	41.119.743,24	647.466,62	14.910.244,89	0,00	(26.201.236,32)	30.476.218,43
Resultado de Exercício	-	-	-	-	(387.641,23)	(387.641,23)
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	-	-	(1.153.186,92)	(1.153.186,92)
Saldo em 31.12.2005	41.119.743,24	647.466,62	14.910.244,89		(27.742.074,47)	28.935.380,28

Notas Explicativas – Princípios e Práticas Contábeis : As Demonst. Cont. foram elaboradas de acordo com Lei nº 6.404/76.
1-) IMOBILIZADO E DIFERIDO: Estão regist. pelo custo de aquisição e/ou constr., e deduzido das respectivas contas de depreciação e amortização.
2-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRA CIRCULANTE:Referem-se a empréstimos obtidos junto ao Banco do Brasil S/A e Financiamento BNDES.
3-) PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL:a empresa fez opção por este programa, de acordo com a legislação fiscal.
4-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRA LONGO PRAZO: Referem-se a financiamento obtido junto ao BNDES e Banco do Brasil S/A
5-) DEBENTURES: Referem-se a recursos do FINAM com prazo de amortização superior a cindo anos.
6-) Todos os direitos e obrig. que resultem em atualizações finan. foram realizadas com base nos indicadores a eles vinculados: IPC, TJLP e SELIC.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Espécies e Classes	Autorizado Em 2.005	Autorizado Em 2.004	Subscrito/Integralizado Em 2.005	Subscrito/Integralizado Em 2.004
Ações Ordinárias	23.336.000,00	23.336.000,00	22.449.900,00	22.449.900,00
Ações Prefer. Classe "A"	32.708.743,24	32.708.743,24	18.669.843,24	18.669.843,24
Total	56.044.743,24	56.044.743,24	41.119.743,24	41.119.743,24

Belém- Pa, 31 de Dezembro de 2.005 Gloria Selene M. de Souza – Contadora CRC PA-5.614– CPF 122.023.712-49. Cipriano Sabino de Oliveira–Diretor Presidente–CPF 000.850.572-15. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES : Aos Srs. Acionistas, Administradores e Diretores de SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE. Belém-Pará. (1) Examinamos o Balanço Patrimonial de SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, levantado em 31 de dezembro 2005 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos , correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes aos exercícios findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém(Pa), 20 de Abril de 2006. AUDICOM – Auditoria, Consultoria e Contabilidade - CRC/Pa. nº 002671/0-3 – Tadeu Manuel Rodrigues de Araújo – Sócio - Diretor Responsável .

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTO DE MOZ LTDA

Filial, localizada na cidade de Porto de Moz-PA, CNPJ 05.185.004/0003-77, torna público a Licença de Operação Nº 0461/2006-SECTAM-PA, para desdobro de 29,0 M3 /dia de madeira em tora p/ produção de madeira serrada e seu beneficiamento, no município de Porto de Moz-PA.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no primeiro semestre do ano letivo de 2006, todas as disciplinas do Curso de Pedagogia, do Programa Demanda Dirigida para a Interiorização das Licenciaturas, integralizando os critérios exigidos e constituindo as 59ª e 60ª turmas da Interiorização da Universidade da Amazônia, cuja Colação de Grau ocorrerá em 24 de junho de 2006.

Belém(PA), 21 de junho de 2006

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PÓLO: BAIÃO: ADAILSA Siqueira Lira, ADELSON do Nascimento Rabelo, AGNALDO Fernandes de Souza, ALCINDO Arnaud Brito, ALDA Maria Lisboa Batista, ALESSANDRA Batista Silva, ALONSO Paes de Freitas, ALTELES Pereira Macieira, ANA Lúcia Barbosa Lucas, ANA Maria Ferreira Lopes Costa, ANA Maria Siqueira dos Santos, ANTÔNIO Arlan de Vasconcelos Teixeira, ANTÔNIO Pádua de Jesus Farias da Paixão, ARELI Ferreira Vasconcelos, ARMANDO Ribeiro de Farias Pantoja de Oliveira, AUDRIN Borges, BENEDITA Maria de Nazaré Silva Ferreira, CÍRIA Pinto da Silva Costa, CLEIDE de Sousa Ferreira, CLEIDSON Pantoja da Silva, CREUZA de Souza Ribeiro Gaia, DENISE Pinto de Souza, DOUGLAS Pimentel de Menezes, EDNA Maria da Silva Dias, ELIANE Fernandes Ribeiro, ELIVALDO Braga Gonçalves, EMERSON Deni Valente Nogueira, ENIEL Ramos da Conceição Fernandes, ERIVALDO Sanches Cruz, ERONI do Socorro Borges, EVAIR Lopes Damasceno Coelho, EVANDA Correa de Menezes, FRANCINELMA do Socorro Gonçalves Ramos, FRANCISCO Cunha Batista, GEYSE de Jesus da Ponte Caldas, GLAUCE de Marília da Rocha Tocantins, HELENA Baia Caldas, HÉLIA Regina da Silva Dias, HILMARA do Socorro Ramos Monteiro, IRACIRA Vieira Dutra, IVALDO Gonçalves Nogueira, IVONE Vieira Lima, IZENE Ramos Soares, JACILENA Costa Benmuyal, JOANA Corrêa Teixeira, JOANA D'arc Leite Medeiros, JOÉLCIO Corrêa Meneses, JOSÉ de Jesus Coutinho dos Santos, JOSÉ Hilton Chagas Machado, JOSÉ Lira de Farias, JOSÉ Maria Barbosa Lopes, JOSÉ Paulo Gaia Assunção, JOSÉ Robson Maia Barroso, MARIA Pinto Benchimol, MARIA Rosa Campelo Vieira, MARILEUSA Viana de Paula, ROSIANA Corrêa Soares, ALESSANDRO Dias da Silva Medeiros, IRANILDA de Jesus Reis de Oliveira, JOSIVAL Pantoja Estumano, JUDITE Pinheiro Soares, JULIÉDIMA Ferreira Pinheiro, JUNILA Lemos de Oliveira, JUSIVANDA Maria Lopes Arnaud, KARLLY Regina Ramos da Silva, KÁTIA Cilene Ponte Nazaré de Andrade, KÉDIMA Maria Oliveira da Cruz, LUIZA de Fátima Gales Dias, MACIVALDO de Aragão Gonçalves, MAGUINÓIA Mendes da Silva, MANOEL Altenor do Nascimento da Silva, MANOEL João da Costa Ferreira, MANUEL Maria Pinto da Rocha Ramos, MÁRCIA Helena Pinto dos Reis, MARIA Aléia Mendes Tenório, MARIA Alzira da Ponte Medeiros, MARIA Celina Rodrigues Monteiro, MARIA das Dores de Sousa Farias, MARIA de Fátima Ramos Gonçalves, MARIA de Jesus da Ponte Veloso, MARIA de Nazaré Rocha da Silva, MARIA de Nazaré Rodrigues, MARIA do Carmo Costa Benmuyal, MARIA do Socorro Machado de Souza, MARIA Edina Carvalho dos Santos, MARIA Edna da Silva Borges, MARIA Ercilia Ferreira da Cunha, MARIA Eunice Meireles de Carvalho Castro, MARIA Francisca Rodrigues, MARIA Ivone Alves Rodrigues, MARIA Kele Lira Ramos, MARIA Nair da Cunha Ferreira Magalhães, MARIA Nira de Souza, MARIA Rosimere da Silva Pereira, MARIVALDO Gomes Cabral Tavares Ramos, MARIZETE Lira de Farias, MARLICE Menezes Miranda, MARLY Gaia Ribeiro, MAURÍCIO de Souza Moreira Filho, MAX Natálio Rocha Vieira, MERONI Ferreira Magalhães da Silva, MILTON José Serrão Machado, NAILCE Cunha Cruz, NATALINA Farias Belém, NAZARENA do Socorro Cunha Leite, NILMA do Rosário Ramos da Conceição Fernandes, OSMARINA do Socorro Vieira do Carmo, RAIMUNDO Vaz Vieira, REGIANE Lopes de Leão, ROSIANA Lopes Barroso, ROSILENE da Silva e Souza, ROSILENE Medeiros da Rocha, RUBEM Dino de Farias dos Santos, SEBASTIÃO Alves Belém, WALMARLOU Ramos Monteiro, ZULENIL de Leão Paula.

Édson Franco
REITOR

CONSTEC CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA

torna público que requereu à SECTAM Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e Licença de Operação nº 0500 / 2006 para atividade de Desincrustação de Tanques e vasos, limpeza de poços de bombas e manutenção Mecânica Industrial.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA

ACÓRDÃO: Nº 21/06 P.D, nº 213/03. Representante/Recorrida: Clovis do Vale Morais por sua procuradora Maria Socorro Moraes Pereira. Representado/Requerrente: J. M. P. M. (OAB/PA nº 7586-B). EMENTA: I) A prestação de contas, depois de protocolizada a representação, não faz cessar a responsabilidade do advogado, influindo tão somente na dosimetria da pena, mesmo que as partes façam acordo, ou declarem interesse na desistência do processo disciplinar, restringindo-se a prestação de contas apenas ao que restou provado nos autos. II) Retenção abusiva de autos por advogado revela prática infracional a ensejar reprimenda por parte da OAB. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos ACORDAM os membros do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, por maioria de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Belém/Pa, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 16 de maio de 2006 – José Ronaldo Dias Campos – Conselheiro Estadual da OAB/PA. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 22/06 P.D, nº 327/03. Representante: Carlos Alexandre de Souza Cecim. Representado: J. F. L. (OAB/PA nº 7122). EMENTA: É princípio geral do processo que o ônus da prova cabe a quem alega demonstrado de maneira inequívoca a conduta incompatível do advogado. Não há nos autos nenhuma prova de que o representado tenha violado normas legais no exercício de sua profissão. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/Pa, acompanhar o voto de relator, mantendo a decisão de arquivamento da presente representação por falta de provas. Belém/Pa, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 23 de novembro de 2004 – Sergio Victor Saraiva Pinto – Conselheiro da OAB/PA. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA.

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
Esclarecimentos à Representação

OAB/PA notifica o advogado F. B. J. (OAB/PA nº 5.721), através do expediente encaminhado pela Sra. Celina Mª da Silva Ferreira, estando também notificado o advogado F. C. R. D. (OAB/PA nº 10.446), através do expediente encaminhado pelo Sr. Pedro Lima do Nascimento para prestarem esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

Defesa Prévia

OAB/PA Notifica da instauração de Processo Ético Disciplinar nº 012/06 cujo objeto se refere é inadimplência de anuidades nos termos do art. 72 da Lei nº 8.906/94. Ressalva-se que as notificações prévias estabelecidas no Art. 34, inciso XXIII, do mesmo Diploma Legal foram realizadas através de publicação no Diário Oficial do Estado datado de 11 de abril de 2006, executivo 15 e caderno 2. Assim, no prazo de 15 dias após a publicação deste ficam notificados os Representados: A. L. de P. e M. (OAB/PA nº 4189); A. M. S. F. (OAB/PA nº 2627); A. de A. C. P. (OAB/PA nº 2624); A. P. S. dos S. (OAB/PA nº 6468); A. F. da C. (OAB/PA nº 1461); M. C. V. (OAB/PA nº 1101); M. M. S. de A. (OAB/PA nº 1478); N. J. de O. N. (OAB/PA nº 7751-A); N. C. (OAB/PA nº 3447); N. S. B. (OAB/PA nº 5274-B); N. L. de B. (OAB/PA nº 3689-A); N. de S. C. e S. O. (OAB/PA nº 4532); N. G. R. de S. P. (OAB/PA nº 7515); O. P. M. (OAB/PA nº 5054); O. de A. C. (OAB/PA nº 9519-A); O. da R. e S. (OAB/PA nº 4077); O. de A. C. (OAB/PA nº 4237); O. T. (OAB/PA nº 4511); O. P. da S. (OAB/PA nº 3949); P. M. de L. (OAB/PA nº 4225); R. de N. de S. F. (OAB/PA nº 9506); R. T. G. (OAB/PA nº 7048); R. T. da S. (OAB/PA nº 8223-A); R. do C. F. O. (OAB/PA nº 8208); R. C. de A. (OAB/PA nº 1263); R. B. B. (OAB/PA nº 4249); R. H. R. R. (OAB/PA nº 1827); R. B. (OAB/PA nº 4263); S. C. C. P. da S. (OAB/PA nº 2972); S. S. R. (OAB/PA nº 3664); S. S. S. A. (OAB/PA nº 2422); S. M. B. (OAB/PA nº 7640); S. L. da S. F. L. (OAB/PA nº 5145); S. do S. P. V. B. (OAB/PA nº 8104); S. R. de S. B. G. (OAB/PA nº 4926); S. M. A. F. C. de L. (OAB/PA nº 4341); S. A. (OAB/PA nº 4544); S. A. R. (OAB/PA nº 9553-A); S. F. F. (OAB/PA nº 1692); S. L. R. R. (OAB/PA nº 1134); S. N. T. da S. (OAB/PA nº 6278); S. H. M. F. (OAB/PA nº 3783); S. M. P. (OAB/PA nº 5387); S. M. M. R. (OAB/PA nº 0956); S. M. da R. N. (OAB/PA nº 1679); S. M. F. S. (OAB/PA nº 5705); S. F. S. (OAB/PA nº 4236); S. R. R. de S. M. (OAB/PA nº 7666); S. L. F. dos S. (OAB/PA nº 1682) e S. T. G. (OAB/PA nº 2974). Para apresentarem Defesa Prévia (Art. 69, § 1º, do EOAB), sob pena de, ao final, sofrer suspensão do exercício da advocacia, até que satisfaça integralmente a dívida (Art. 37, I e § 2º). Por fim, caso os ilustres advogados estejam plenamente regulares perante a Tesouraria da Instituição, solicita-se que seja a presente desconsiderada, bem como a atenção de V. Exas. no sentido de apresentar perante a OAB/Pa o respectivo comprovante, para que possa ser prontamente regularizada a situação cadastral e arquivado o presente processo.

Alegações Finais

OAB/PA através da Relatora Liana Cunha M. Coelho, notifica o Representante Pedro Joaquim de Almeida e a Representada A. C. dos S. F. (OAB/Pa nº 8.395) qualificados no P.D. nº 246/03, estando também notificada Representante: Eldenilza Monteiro Nascimento, qualificada no P.D. nº 338/04 para apresentarem alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- PDT/PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- PDT/PARÁ, ao final assinado, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e Estatuto Partidário, CONVOCA por este EDITAL todos os Convencionais com direito a voto: os Membros da Direção Estadual, os Representantes na Assembléia Legislativa, os Delegados de Diretórios Municipais e Comissões Provisórias, com domicílio eleitoral nesta Estado da Federação, para a CONVENÇÃO ESTADUAL do Partido, para escolha dos Candidatos às eleições de 01/10/2006, aos cargos Majoritários e Proporcionais e deliberar sobre Coligação, que será realizada no dia 29/06/2006, no endereço Sito à Rua Manoel Barata, 1873 – Ginásio de Esporte do SESC - Belém, com início para as 14:00 (quatorze) horas e encerramento às 18:00 (dezoito) horas, para deliberações da seguinte :

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre coligações e denominação da coligação;
II - Deliberar sobre candidaturas aos cargos de Governador e Vice- Governador e Senador e Suplentes, às eleições de 01/10/2006;
III- Escolha de candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual, para as eleições de 01/10/2006;
V - Sorteio dos números dos candidatos;
VI - O que ocorrer.

Belém (PA), 20 de Junho de 2006.
DR. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Presidente Estadual do PDT/PA

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CNPJ/MF 04.567.012/0001-53 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO – Ficam convidados os Srs. Acionistas, a reunirem-se em AGE, no dia 28/06/2.006, às 08:00 horas, em sua sede social, sito na Margem do Rio Liberdade, s/nº - Margem do Rio Xingu – Cumarú do Norte – PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria, para um novo mandato; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cumarú do Norte, 20/06/2.006. MÔNICA B. G. CHAMPLONY DA ROCHA LEITE – Presidente do Conselho de Administração.

MADEIREIRA CAPELLI LTDA –ME

– CNPJ N.º 06.042.131/001/18- Torna-se público que requereu da SECTAM a Licença Ambiental sob o protocolo n.º 75093/2006 para atividade de desdobramento de madeira.

USIMAR S/A

CNPJ N.º 01.577.304/0001-89 - Torna-se público que recebeu da SECTAM a Licença Operação de n.º 0550/2006 com validade 08/06/2007 com atividade de produção ferro gusa e sinterização.
USIMAR S/A – CNPJ N.º 01.577.304/0001-89 - Torna-se público que recebeu da SECTAM a Licença Operação de n.º 0108/2006 com validade 08/06/2007 com atividade instalação dos Alto Forno III e Alto Forno IV.

MADEIREIRA JACARANDÁ LTDA

CNPJ N.º 34.597.302/0001-00 Torna-se público que recebeu da SECTAM a Licença Operação de n.º 0580/2006 com validade 18/06/2007 com atividade para produção de carvão vegetal.

APN BAURU DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ.73.121.980/0002-35, torna publico que requereu a SECTAM, renovação da L.O.104/02, p/ Compra e Beneficiamento de Pescado , na AV. Siqueira Campos n.56, Centro - OBIDOS/PA – PROT.2004/198885.

SIND. DOS EMP. EM HOTEL, BOATE, REST., MOT., CHUR., PIZZ., COZ. IND., REF. COLET., LANC., SORV. BINGOS, E SIM. DO EST. DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Pelo presente Edital, convocamos todos os associados de classe, em pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de junho de 2006 (Segunda-Feira), em sua sede social, sito à rua Ferreira cantão, 36 – Campina, Belém-Pa e em 1ª convocação às 17:00 hs e em 2ª e última convocação com qualquer número de associados quites para deliberarem as seguintes ordens do dia: a) leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; b) leitura, discussão e aprovação da prestação de contas da Diretoria referente ao Exercício de 2005/2006; c) leitura, discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2006/2007 juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Belém – Pa 20/06/2006 – Raimundo Freire da Costa, Presidente.

CAST CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

torna público que requereu á SECTAM Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e Licença de Operação nº 0499/2006 para atividade de Substituição e Desobstrução de tubos de Trocadores de Calor Industrial.

M I DE S SILVA

CNPJ: 06.246.333/0001-81 e I.E. 15.238.464-2, conforme BOP nº 00011/2006.005714-0 de 09/06/2006, comunica o extravio de 05 Livros Fiscais: Entrada, Saídas, Apuração do Icms, Inventário e Termos de Ocorrências todos nº01, Notas Fiscais série "D" nº066 à 500 e 701 á 1000.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA
CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o.OFICIO.
Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:np 38/72 c/antonio carlos da silva moraes ced/sigma imoveis lt R$421,77/dmi 2106265-12 c/pedro assis de oliveira melo ced/consorcio telelistas R$461,12/dmi 052006-19 c/e. g. b. com e repres lt ced/saponoleo santo antonio lt R$2000,00/lc 0936463090 c/multiware informatica lt me ced/banco itau s/a R$380,54/lc 1675122863 c/amado do vale macedo ced/banco itau s/a R$459,81/dmi 85265009 c/rodrigo antonio moreira texeira ced/a m s santos com de artigos de couro R$845,33/dmi 5221/002 c/rita de cassia florencio ced/rocha com e servicos lt R$1000,00/dmi 2191/01 c/c l cunha paisagismo lt exdd ced/norteseg rep e com lt R$155,46/dmi 308929001 c/teknica servicos lt ced/gradiente eletronica sa R$45,31/dmi 311705001 c/teknica servicos lt ced/gradiente eletronica sa R$614,08/dmi 314684001 c/teknica servicos lt ced/gradiente eletronica sa R$226,55/dmi 8468,04 c/elenilde sousa goncalves ced/novoelo confeccoes lt me R$282,42/dmi 219 c/jose isaac benzecry ced/legacy com de livros lt me R$363,00/dmi 271391 02 c/ lopes e martins lt ced/gelopar refrigeracao paranaens R$1879,00/np 14070925 c/ernaldo paulo da silva ced/banco panamericano s/a R$8228,16/dmi 053 c/clefea correa pacheco ced/tc com de copiadoras lt me R$93,15/dmi 5756 c/wilson leandro pereira ced/stelo com de luz e audio lt R$301,00/dmi 526589 c/nazareno couto pantoja ced/a m s santos com de artigos de couro R$550,00/dmi 70629-2 c/nova luz ind e com lt ced/de conto com de embalagens lt R$1312,00
dmi 999-e c/nazareno couto pantoja ced/a m s santos com art couro me R$778,00/dmi 36412.2 c/casa do pneu com lt ced/kraucher sa ind metalurgica R$1118,12/dmi 0033812 lt c/md construtora lt ced/ceramica monte carlo lt R$1222,35/dmi d43284/03 c/classe a com. de medic. lt ced/demac produtos farmaceuticos lt R$279,88/dmi 0728420101 c/lopes & martins lt ced/metalurgica visa lt R$1718,25/dmi 011940-005 c/l & d com de otica lt ced/kenerson com e distr de produtos ptic R$329,85/dmi 012691/5 c/k m queiroz e cia lt. ced/incoflex ind.com. moveis lt. R$2088,44/dmi 0616026108 c/paulo barroso engenharia lt ced/rodoviaria cinco estrelas lt R$50,00/dmi 899/e c/eletrobelem com. de moveis lt ced/ i.e. fracassi eletronicos R$551,20/dmi 0131926/4 c/adma - administradora de negoc ced/sol informatica lt R$254,25/dmi 9134806 c/adma - administradora de negocios s/c ced/sol informatica lt R$1111,50/dmi 803277/04 c/comi rossy lt -me ced/ceramica savane lt R$883,58/dmi 14203/2 c/r.dos s.silva papelaria me ced/bookseller editora e distrib de lt R$740,00/dmi 214-1 c/lucio jorge martins sales ced/p p comi lt R$1200,00/dmi 089138003 c/m e s silva filha me ced/videolar s/a R$873,55/dmi 089139003 c/m e s silva filha me ced/videolar s/a R$139,74/dmi 133580002 c/m e s silva filha me ced/videolar s/a R$711,99/dmi 24646-2 c/marlene kabuki ced/falmec comi moveis e e lt R$1366,67/dmi 25466804 c/a. f. cardoso materiais de construcao ced/ ind ceramica fragnani lt R$1450,80/dmi 25466803 c/a. f. cardoso materiais de construcao ced/ind ceramica fragnani lt R$1000,80
np 38/72 c/felipe moraes dos reis ced/sigma imoveis lt R$549,08/ch 410301 c/comi emanuel lt epp ced/valdizete ramos santos R$100000,00 ch 300103 c/monica cristianne soares duarte ced/banco safra s a R$88,68/ch 000503 c/ana maria moia brigido ced/phoenix belem com de tecidos lt R$107,00/np 8650789 c/rogerio luis da silva ced/banco panamericano s/a R$8647,14/dmi 9327/1 c/unigraf sol.e impressao lt. ced/abc equipam graficos lt - me R$1146,00/dmi 0401335503 c/unigraff solucoes e impressoes lt ced/resmapel conversao e com de papel lt R$2224,65/dmi 70629-3 c/nova luz ind e com lt ced/de conto com de embalagens lt R$1312,01/dmi 004423 c/patricia de souza matos ced/ cirio com distrib de alimentos lt R$124,20/dmi uni059950a c/pedro paulo coelho moreira ced/colorkit com ind e imp de material fotografic R$507,00/ lc 1675121410 c/romenia de carvalho macedo ced/banco itau s/a R$269,55/dmi 022826-c c/translog transp. e logistica ced/c bordalo mangueiras con lt R$680,28/dmi 12691/6 c/k m queiroz e cia lt ced/ incoflex ind e com de moveis R$2088,44/dmi 4502/02 c/a e de almeida jr ced/ricardo paulino de souza me R$1353,00/dmi 1421 c/c.c santa brigida com rep lt ced/emile cosmeticos biologicos R$2220,76/dmi 891762/01 c/eletrobelem com de moveis lt ced/bicicletas monark sa R$202,38/np 01/18 c/alffife rosa guevara ced/sigma imoveis lt R$1611,54/ dmi 066585 c/r j f brasil ced/scorro ind com lt R$200,29/dmi 7734-2/3 c/ chaves e rendeiro com e repres ced/ricaquimica i c prod quimica i R$487,90/lc 1135274908 c/alessandro f emediato me ced/banco itau s/ a R$529,70/lc 6325003074 c/j c r c repres lt me ced/banco itau s/a R$722,90/dmi 67001 c/am engenharia lt ced/centro eletrico lt R$89,16/ dmi 5124.9 c/orlaneide da cunha nogueira ced/portugal com de prod descart lt R$317,22/dmi 097371003 c/m e s silva filha me ced/videolar s/a R$637,56/dmi 063727003 c/m e s silva filha me ced/videolar s/a R$263,21/dmi 00012409.1 c/marcione a. de oliveira ced/bahia pet lt R$14334,47/dmi 27 c/jose raimundo bastos ced/somensi center administracao e c lt R$1900,00/dmi 25 c/antonio boulhosa nassar ced/ somensi center administ e c lt R$1500,00/ch 000140 c/francisco de souza lima ced/aga R$8050,00/dmi 9086 c/comi orama ced/pneus belem lt R$158,00/dmi r05697703 c/comi orama lt ced/r r pneus com imp e exp lt R$194,33/dmi 122660-001 c/j p santos prestadora de serv. ced/camozzi do brasil lt R$412,96/dmi 04197 c/translog transp. logistica ced/batista bordalo lt me R$576,90/dmi 230 c/global comi lt ced/recon print com de suprimentos de inform R$1338,86/dmi 0221023/04 c/s s m cardoso me ced/pvc brazil ind t conexoes lt R$723,01/dmi b-129087 c/o r maia e cia lt ced/danny com import e export lt R$384,98/dmi 002213/2 c/k m queiroz e cia lt ced/incoflex ind e com de moveis R$3044,52/dmi 0650/06 c/ borges com. servs. repres. ltd ced/lapa alimentos do para lt R$647,60/ dmi 050 c/inabra - fundacao inst. nautico brasi ced/lc com de copiadoras lt me R$128,15/dmi 011966/04 c/helena do socorro furtado alves ced/ ceramica savane lt R$156,00/dmi 257/b c/ducilia celia dos santos pinto ced/katia cristina cris R$372,60/dmi 41049c c/grafic express ind. graf. & edit. ltd ced/km ind e com de papel lt R$457,60/dmi 70730/01 c/com de pisos material de constru ced/gabriella refratarios lt R$570,45/dmi 477015 c/anael de jesus de oliveira lopes ced/homobono e martins lt me R$149,33/dmi 2977/c c/m. j. brito vieira me ced/aluminio dois "aa" lt R$200,00/dmi nf 1305753 c/e s s bezerra com- me ced/flor arte lt R$318,01/dmi 9128595 c/adma administradora de negocio s/c ced/sol informatica lt R$1415,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo, nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem,20 de junho de 2006
RUTH VEIGA DE M.CORREA – Tabeliã Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Oficio.

KILIMPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO LTDA
CNPJ: 06.327.713/0001-40, torna público que requereu à SECTAM Licença de Operação para atividade de fabricação de drenagem em Xinguara/Pa, situado na Rua Hiroshima, 69, Tanaka I, CEP 68.555.080. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Protocolo nº 2006/196799.

JURUÁ FLORESTAL LTDA
torna público que em 29/05/2006, requereu da SECTAM – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação – L.O., protocolada sob o Nº 2006/182.425, cujo o período da L.O. vigente de Nº 1118/2005 é de 04/10/2005 até 03/10/ 2006 para o desdobro de 100 M³/dia de madeira em tora, para a produção de madeira serrada e seu beneficiamento, de sua matriz localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, Quadra 06, Lote 03, Setor D, no município de Ananindeua(PA).
JURUÁ FLORESTAL LTDA, torna público que em 29/05/2006, requereu à SECTAM – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação – L.O., protocolada sob o Nº 2006/182.427, cujo o período da L.O. vigente de Nº 1024/2005 é de 04/10/2005 até 03/10/2006, para o desdobro de 25 M³/dia de madeira em tora, para a produção de madeira serrada, de sua filial localizada na Rodovia Transamazônica S/N, KM 180, no município de Novo Repartimento (PA).

HOTEL FAZENDA SANTA ROSA LTDA
requereu da SECTAM a renovação Licença de Instalação Nº 114/2005, para a atividade de Hotelaria e Turismo. A empresa localiza-se na Rodovia PA 140, km 39, S/Nº, Vigia de Nazaré/Pa. Processo: Nº 205.622/2006.

LUIZ CONSOLI
requereu da SECTAM Licença de Operação para a atividade de extração de seixo e arela. A área localiza-se no leito do Rio Parauapebas, Zona Rural, Parauapebas/Pa. Processo: Nº 190.340/2006

PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL – PRONA
EDITAL Nº 0001/2006 – PRONA / PARÁ
Por este Edital o Partido da Reedificação da Ordem Nacional – PRONA, Secção Pará, faz convocar seu Diretório Regional e todos os membros de seus Diretórios dos Municípios do Estado do Pará, devidamente constituídos, para sua Convenção Estadual, objetivando a participação e escolha dos candidatos do PRONA, nas eleições majoritárias e proporcionais do Estado do Pará do ano de 2006, que será realizada no próximo dia 30/06/2006 a partir das 09 horas, na sede do Partido na Avenida Roberto Camelier nº 41.
PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL – PRONA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2006.
JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES
Presidente do PRONA – Pará

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em junho/2006 será realizada o Congresso da Federação Nacional dos Médicos. Conforme normas estatutárias, convocamos os sindicalizados quites para a Assembléia Geral que elegerá os delegados do Sindicato para o referido Congresso. A assembléia acontecerá no dia 26/06/2006, ás 19:00 horas, na sede própria do Sindicato dos Médicos do Pará, sita a Rua Boaventura da Silva, 999.
Belém, 21 de junho de 2006
Dr. João Fonseca Gouveia
Diretoria Colegiada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/06
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, torna público a RETIFICAÇÃO DO Nº DE VAGAS para o Concurso Público Municipal de 425 vagas, publicado no Diário Oficial nº 30.702 de13/06/ 2006, para 259 vagas - Em, 19 de junho de 2006 - JACOB GUEDES VALENTIM – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 145/2006 - CPL/PMB
A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 06/07/2006 às 15h – Tipo Menor Taxa ADMINISTRATIVA.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços no Fornecimento de Cartão Magnético – Alimentação – GBEL.
LOCAL: Auditório do Palácio Antônio Lemos, sito à Praça Dom Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.
Belém/PA, 21 de junho de 2006.
Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 023 – CPL/PMB
CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, informa as empresas participantes da referida licitação, publicada na edição do dia 12/06/06, página 138 da seção 3, onde se lê em Regime de Empreitada por Preço Global, leia – se em Regime de Empreitada por Preço Unitário.
BELÉM/PA, 21 de junho de 2006.
Alan Dionísio Souza Leão de Sales
Presidente da CPL – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
Inscrita no CNPJ: 04.873.618/0001-17, torna público que requereu junto a SECTAM a Licença de Instalação no processo Administrativo nº 2006/ 211181. Viseu(Pa), 19 de junho de 2006."

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA -PARÁ
Extrato de Edital de Concurso Público nº 04 de 20 de junho/2006. A Câmara Municipal de Marituba, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo, aberto através do Edital nº03/2006, de 10/05/06, DOE em 11/05/06, torna público a inclusão de prova prática p/ o Cargo de Taquígrafo. As provas: prática e objetiva serão realizadas no dia 25/06/06, no horário de 8:30 às 11:30. As alterações estarão disponíveis na sede da Câmara, e no site http://www.tunama.br. Elivan Faustino – Presidente da CMM.20/06/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 004 – PMO/2006 - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Recursos: Erário Secretária Municipal de Saúde; Valor Global do Contrato: R$ 21.727,00; Equipamentos de Anestesia e Acessório, destinados a Educação ao Hospital Municipal. O mérito e com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, ratifico e homologo o julgamento da CPL e adjudico a licitante MEDICINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, quanto ao seu objeto. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ – PA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO da T/P-008-2006
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do município de Vigia de Nazaré, no uso de suas atribuições legais, retifica que na publicação T/ P 008/2006 do Objeto: Construção da 1ª Etapa do Estádio Municipal, data da abertura dia 27/06/2006 leia-se 26/06/2006. IVAN CARDOSO DA SILVA (Presidente da CPL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2006
Objeto: Aquisição de Combustível para a Prefeitura Municipal de Bragança. Entrega e abertura dos envelopes dia 06/07/2006, ás 10hs. Valor do Edital R$100,00 (Cem Reais). Informações na Prefeitura Municipal de Bragança, sito à Praça Antônio Pereira, 937, fone (091)3425-2028, ramal 29. A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, na sala do Depto de Licitação, situada à Trav. 15 de Agosto, Centro, n.º 169, Itaituba-PA, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. º 004/2006, objetivando a Construção do Estádio Olímpico de Itaituba, compreendendo a execução de serviços especializados de engenharia necessários à sua implantação, com data de abertura marcada para o dia 25/07/2006, às 10:45h, hora local. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone nº 0XX-93-3518-0617 ou 0XX - 93 - 3518 - 0647, com o Sr Aloísio dos Santos Paz, ou pelo fax nº 0XX-93-3518 – 3172. Itaituba, 14 de junho de 2006.
À COMISSÃO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 01/2006 – PMP
DECRETO Nº. 048/2006 de 13 de junho de 2.006
HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2006, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital nº. 01/2006, de abertura de Inscrição ao Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado no dia 12 de fevereiro de 2006, bem como o resultado da nova prova para o Cargo de Agente Administrativo, realizada no dia 16 de maio de 2006, para provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura de Pacajá, observando rigorosamente a classificação por cargo.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o Concurso Público, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 2º. A relação dos Candidatos aprovados, por ordem de classificação, compõe o anexo I deste Decreto, estando publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura, e, na internet, no site www.ordem-pa.org.br, Instituição executora do Concurso Público.

Art. 3º. Os candidatos aprovados serão convocados pela Prefeitura, para preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2006.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2006

ENCANADOR: GEORGE PINTO PENALVA;GARI JOÃO BATISTA BOTELHO DIAMANTINO, ALDAIR JOSÉ DO NASCIMENTO, OTACÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, HAMILTON NERY DOS SANTOS, FRANCISCO ALVES DA SILVA; MECÂNICO: ANDERSON DOS SANTOS GOBIRA LOBO, WANDERSON CLAYTON DE CARVALHO ARAÚJO; MENSAGEIRO: ANTONIO DA SILVA SANTOS IRMÃO; MERENDEIRA: LUCIMAR ALVIS CARVALHO, LILIANE MOREIRA OLIVEIRA, ANA CLEDES DA SILVA DIAS, JUCINEIDE MARIA DE JESUS, FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA, MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, LIDIANE BEZERRA OLIVEIRA, MARILENE RODRIGUES PEREIRA, MARCILENE DE MATOS SOUSA, MARILENE DA CONCEIÇÃO, MARIA JOSÉ SANTIAGO DE ALMEIDA, LINDALVA ALMEIDA SOARES, DINEIA MARIA COELHO DA SILVA, EDICLEIA SANTOS COSTA, ILMA LEANDRO DUARTE, ANA MARIA BARBOSA FERREIRA, VIRGINIA DROSDOSKY LADISLAU, SONIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, MADALENA DA SILVA ARAUJO, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, ILA MARIA PEREIRA LIMA, SONARA RAMOS CARVALHO, FRANCIDALVA LOURENÇA DA SILVA, MARIA CLARA TORRES FRANCA, MARILANGE SANTOS PEREIRA, ERICA PEREIRA DA SILVA, RENATA DE SANTA CRUZ SILVA, MARIA VALDETE GOMES DA SILVA, ALDINA LIMA DOS SANTOS, VANUZA DOS REIS SILVA, RAIMUNDA VILANE ANDRADE SOUZA, MIRIAN DOS SANTOS ROCHA, MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, ADRIANA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, ROSIRENE CEZAR CAMPOS, SUZIANE PEREIRA DE FREITAS, ROSALHA GONÇALVES COSTA, ANTONIA TEIXEIRA DIAS, RITA PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIMAR ANTUNES DOS SANTOS, MARINALVA PEREIRA DA SILVA, ELIZETE PRATES OLIVEIRA, DISNASLHY RODRIGUES DE MENEZES, CLEONTANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARE AMARAL PEREIRA, CLEIDE JERONIMA SANTANA, VERA LUCIA DE CARVALHO VALADARES, FRANCINEIDE DA SILVA SANTOS, MARIA MADALENA DA CRUZ CONCEIÇÃO, VANDA AVELINO DA SILVA; PEDREIRO: VALDIR LUIZ DA SILVA, IRINEU ALEXANDRE DO NASCIMENTO; SERVENTE: ELIANDA RIBEIRO, ALDACY NERY DOS SANTOS, MARIA VALDIONE SILVA DOS SANTOS, TEREZINHA DE JESUS LIMA DAMASCENA, SUELI ONORIO TAVARES, ELIZETE RIBEIRO ARAUJO, IRANIR DE JESUS ALMEIDA, IZAURA SANTOS ANDRADE, ANTONIA SALES DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA LEITE, NEUMAN ALVES DE SOUZA SILVA, GENELICE DE SOUZA PEREIRA, EDNA FERREIRA PRATES, MARIA JOSÉ SOUSA BRITO, CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA, ANA CLEIDE VIANA DE SOUZA, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA D'AJUDA DE JESUS, JUCIRLENE BELCHIOR ALVES, GERLENE LIMA DE SOUZA; VIGIA: WILSON ALVES DA SILVA, MIRAILDOM DOS SANTOS LIMA, EULIS SILVA DE CARVALHO, SILVIN DE JESUS, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA, ELIZEU VIEIRA DA SILVA, RENILSON SIQUEIRA MELO, JOÃO SANTO SILVA, GERSON SOUZA SANTOS, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, DANIEL FERNANDES GODINHO, SEBASTIÃO JARDIM DA SILVA NETO, MANOEL HAROLDO SALES OLIVEIRA, JONAS GOMES DA SILVA, GERALDO MARIANO DE FIQUEIREDO, WENOS DE AZEVEDO SILVA, ELIELSON ALVES DOS SANTOS, EMIVAL FERREIRA DE SOUZA, GILVAN DA SILVA LIMA, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS; ALMOXARIFE: JANIO AMARAL DE SOUZA, SILVIOCLEIDE DE OLIVEIRA PESSOA, JOCIMAR PEREIRA OLIVEIRA; AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: LEIDIANA RODRIGUES DA SILVA, GILCINEY MACIEL OLIVEIRA; ELETRICISTA: DIONE BARROSO LEITE ;

FISCAL DE OBRAS: IZAIAS RAMALHO DA COSTA;

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: EDENILSON COSTA NASCIMENTO, EDILSON DO NASCIMENTO, ADALBERTO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, NILTON DE SOUSA LOPES, CLEOMAR DA SILVA ROSA, RONIVON SOUSA OLIVEIRA, DEUMIVAN SILVA LEAL, ORLEANS MENESES DOS SANTOS, MAURÍCIO DO NASCIMENTO TORRES, LUCIMARCOS RODRIGUES VIANA; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: JUVENIL DE SOUZA, DJALMIR SANTANA DA SILVA; AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: ROGERIO PEREIRA DE MOURA, ITAMAR GOMES CUNHA, THIAGO GRIAN DE OLIVEIRA, JOSÉ ADAILTON DIAS DA SILVA, WALKYTER ARLEY GOMES DE SOUZA, FLEURE LEAO PINHEIRO, ANTONIO CARLOS DE MATOS RODRIGUES, ANDRADE DE AGUIAR JORGE, CLÁUDIO MELO DA CONCEIÇÃO, MIGUEL DE JESUS DE SOUSA RODRIGUES, JOANDERSON ALEXANDRE DE SOUZA REIS, JOÃO MATIAS NETO; AUXILIAR ADMINISTRATIVO: LUCINETE FRAGA MENEZES, MARIA HELENA VITOR, RITA DE CÁSSIA VIANA CARVALHO, MAIZA FABIANA MENESES DE ARAÚJO, MARINALVA SIQUEIRA MELO, JOCILANE FERREIRA COSTA, FRANCISCO BARRETO DA SILVA, ROSIANGELA DE JESUS BRITO, ANA LUCIA BARRETO DA SILVA, JOÃO MARCOS DE MELO OLIVEIRA, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ALINE MARIA POLON DA SILVA, AUDISIA OLIVEIRA PINHO, CELIA FERREIRA ESTEVES SOUZA, EVA PEREIRA DE ANDRADE, JEANE RODRIGUES DA SILVA, GEANES DE JESUS VIEIRA, ADRIANA COSTA E SILVA DOS SANTOS, ALDELITA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO, OSMAR MENEZES DE CAMPOS; AUXILIAR DE ENFERMAGEM: JANETE DOS SANTOS MOTA, HAYMAR DE AZEVEDO SILVA, EUGENIA GOMES MARINHO NETA, ROSA MARIA CARVALHO BAHIA, ELICIANE LIMA BARROS, MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS; MICROSCOPISTA: JOSIANE FERREIRA SANTANA, SOLENIR MARIA DOS SANTOS, LUCINETE BRAGA DA SILVA, GINEIRLEY GONÇALVES LIMA, EURIDES DA SILVA GOMES, HELANE DE JESUS TAVARES DE FARIAS; AGENTE ADMINISTRATIVO: NÚBIA BORGES DE MELO, ERIKA CRISTINA ZANETTI, JOSENILDA DA SILVA LIMA, NEUMA COSTA SOUZA, SIRLENE FERREIRA LIMA, EDILSON COSTA NASCIMENTO, JANAINA FERNANDA ISIDORO SANDIM, SUELI DA CUNHA SERRA, ANGELA DO SOCORRO VIANA DA SILVA, VILMONE PEREIRA DE SOUZA, ALCINO DA ROCHA NASCIMENTO, NEUCLEY FREIRE SARAIVA, ARLETE SANTOS DA CRUZ, EDNILZA GOMES BARROS, JACIANE SOUZA OLIVEIRA, TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA, FREDSON BELARMINO DE OLIVEIRA, MARCILENE GERONIMO CORREIA, CARLOS MOURA DE LEMOS, MARCIA GERONIMO CORREIA, ANA ALVES PEREIRA, ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR, JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JUNIOR, MONICA JEOVANI OLIVEIRA BARBOSA, JULIA GRACIELA FERREIRA BISPO, GRAZIELE ARAÚJO DOS SANTOS, ROSEMEIRE MELO DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO NONATO MARTINS, CHIRLEY CRUZ BRANDÃO, ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA, CLEIDE MARINHO DOS SANTOS; FISCAL DE TRIBUTOS: REGINALDO JECTRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS; TÉCNICO AGRÍCOLA: RODRIGO DA SILVA FERNANDES, RAFAEL OLIVEIRA FEITOSA, ERVINO OSVALDO BOHRY JUNIOR, JEAN CARLOS SANTOS SOUZA, RICARDO ADRIANO DOS SANTOS; TÉCNICO EM ENFERMAGEM : ELDI DOS SANTOS SILVA; TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: ILZA ALVES LIMA; TÉCNICO EM RADIOLOGIA: FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA: JARIA FERNANDES DE SOUZA VITOR, ANDRE JOSÉ GIBSON SILVA, ALESSANDRA FERREIRA RIBEIRO, CELINA DE SOUSA LEMOS, FRANCISCA MENESES ROCHA, LEANDRO SILVA DE SOUZA, ASMAVETE GOMES DEMETRIO, MARINALVA MARTINS DE BRITO, ROSELIA PEREIRA GONÇALVES, ELENIZA GOMES BARROS, MARIA LUZIA BAHIA DE OLIVEIRA, LEIA MARIA DOS REIS, RAIMUNDO RODRIGUES MOURA, KEILLA OLIVEIRA LOBO, ARLETE DOMINGOS DA SILVA, KARINNA OLIVEIRA LOBO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL: JOAB DE SOUZA GUIMARÃES, MARIA MARTA FARIAS TORRES, JACIANE DOS SANTOS GUIMARAES, ARNOBIO AGUIAR SILVEIRA, ADELAIDE MARTINS DE MACEDO, MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA, SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA, CARLOS MAGNO CARVALHO SILVA, ALDERINO LIMA DE OLIVEIRA, MARLUCIA PEREIRA COSTA, IDINALVO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR, KATIA SIRLENE SILVA LEAL, ROZANGELA RIBAS, LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS, IRANI BATISTA DOS SANTOS, ROSIMEIRE COSTA COIMBRA, MARIA ALICE LOPES DE OLIVEIRA, SIMONE SANTOS MARINHO, OZEIAS RODRIGUES FERREIRA, LUCIO FLAVIO DA SILVA PEREIRA, MARIA DIVINA MORENO DE LIMA, ROMILDA BUENO DUARTE, IRISMAR DA SILVA MARINHO, EDY SHIRLY RODRIGUES, MARIA CRISTINA FREITAS DA COSTA, ARETHUZA DO NASCIMENTO, GISELLE SIQUEIRA MELO, MARIA DO CARMO SOARES SILVA, ERICA TAVARES GONÇALVES, ERISMAR DE OLIVEIRA ROCHA, SHEILA CRISTINA SILVA LEAL, ANA CLEIA LIMA DE SOUZA, ELIANA APARECIDA BARBOSA, ADALTO ALVES DE OLIVEIRA, ANA DA PENHA PEREIRA MARINHO, RIVALDO SANTOS JUNIOR, MARCELIA PEREIRA ARAUJO, ROSINEIDE LIRAS PEREIRA, JOSILENE PEREIRA DA COSTA, VANESSA SANTOS E SANTOS, RAIMUNDA GOMES ALVES, ANA PAULA JATAI SANTOS, MARINALVA BRITO CARVALHO, ELMA FERREIRA PRATES,

LEANDRO SOARES PEREIRA, RONALDO DOS SANTOS LEONEL, ANTONIA ALVES DIAS, JOAO MENDES DA SILVA, ADENIAS CABRAL DA SILVA, ANA LETE GOMES CORREIA, ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA, EDNA DOS REIS COSTA, ROSELAENE DA GROFF SANTOS, RITA DE SOUZA DEMETRIO, DUCIARA ALVES DIAS, VALDILENE CRUZ LIMA, RAIMUNDO FERREIRA BISPO, MARIA AUXILIADORA DE MACEDO, CRUYFF ALVES DOS SANTOS, VALDMIRO BRITO GOMES, JOSÉ MANOEL DA SILVA RANGEL, MARIA APARECIDA SOARES ANDRADE, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARQUES, SUELY DE AGUIAR JORGE, JOSE COSTA CINTRA, CRISTIANE PAULA DE CASTRO OLIVEIRA, GILBERTO SOUZA MEDEIROS, KEILA DA SILVA SANTOS, CLEBISMAR MARIM DOS SANTOS, ZENILDA VIEIRA DA SILVA, GESSILENE DOS SANTOS GOMES, MARIA ALEURDES SOBRINHO DA SILVA, HIDALMARIA TIMOTEO DOS SANTOS, ALZIRA SANTOS SOUZA, FERNANDA DA SILVA ARAUJO, ARNALDO SILVA OLIVEIRA, ISRAEL NORONHA LIMA, SUZANE DE SOUZA TORRES, RUT ELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, LEANDRO SOUZA MACEDO, RAIMUNDO NONATO SILVA, DAMIANA DA SILVA FRANCA SANTOS, VARDILENE PEREIRA DA SILVA, NUBIA LILIANE GOMES RODRIGUES, ADENILZA DOS REIS SILVA, MARIA NAZARETH MOREIRA COSTA, LEONARDO SOARES PEREIRA, LAUDECI PEREIRA SOARES, ANTONIO LOPES DA SILVA, SILVANA GOMES RODRIGUES, ANTONIA DA ROCHA FIGUEIRA, SANDOVAL SILVA ROCHA, SHIRLEY DOS SANTOS NUNES, SATURNINO NETO, LEUZINETE MOTA DE SOUZA, CLAUDIO LIMA OLIVEIRA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA URBANA: EDIVANIA SOUZA DO CARMO, SIVONEY SANTANA DOS SANTOS, DENILZA SOARES DE ABREU, ROUSEMEIRE ALMEIDA DE CARVALHO, ROSENILDA FERRAZ MATOS DA SILVA, LUCILENE PEREIRA SOUZA, SINVALDO SANTANA DOS SANTOS, ERISLENE PAIVA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ARAUJO, JUCELIO VIEIRA DA SILVA, LUCIANA SOUSA DE LEMOS, JOANETE SILVA DOS SANTOS, MARILANDE DA SILVA SOUZA, CLÁUDIA MACHADO COSTA PACHECO, GLENDA JOSY LOBO DOS SANTOS, AMADEU GOMES FERREIRA FILHO, JOSELI DO NASCIMENTO CARVALHO, MARIA CLEONICE VIANA NEVES, ALZENAIDE NUNES DA SILVA PORTO, JAZANIAS DA COSTA SILVA, MARIA DO CARMO PEREIRA VIANA, JOSÉ IVANILDO DE FREITAS GAIA, ALOISIO JOSÉ DOS REIS, ENUSA DOS SANTOS VITOR, ELISANGELA BENTO DA SILVA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA RURAL: FRANCISCA MARIA DE PAULA LIMA, JULIA OLIVEIRA PEREIRA, REINALDO MELO BRASIL, RITA DE CASSIA ARAUJO DOS REIS, MARCIA DE LIMA SOUZA, ERONALDO PEREIRA DA SILVA, MARÇAL JANSEN COSTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA: VILMA CRISTINA DA SILVA BATISTA, MARIA ELIANE DE ARAUJO FRERES, SIDINEI DIAS DOS SANTOS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMATICA: EDINAEL DO NASCIMENTO FREITAS, CICERO JOSE DA SILVA NETO, ANDREA TAVARES FEITOSA, CILAS OLIVEIRA LIMA, CELIO RODRIGUES SILVA, SIRLEY SANTANA DOS SANTOS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIENCIAS: GEIZZE BETH SOARES CAMPOS, OLINDINA FERREIRA SOARES CAMPOS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO; ASSISTENTE SOCIAL: JOSÉ ELIAS VASCONCELOS RIBEIRO; BIOMÉDICO: MARIA DEUSA SAMPAIO DE LIMA RIBEIRO; ENFERMEIRO: ARIADNA AZEVEDO MARTINS CHOPEK, MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, ROSANGELA SOUZA DA SILVA, ROSA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA, JONILSON CARDOSO DE OLIVEIRA; NUTRICIONISTA: ANA FLÁVIA RAMOS MARTINS; TÉCNICO PEDAGÓGICO: ROMULO DA SILVA FERNANDES, MARGARETE COSTA DOS SANTOS - EDMIR JOSE DA SILVA -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Tomada de Preços 004/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá torna público que fará realizar no dia 04/07/2006, às 10 horas, processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para a aquisição de 02 ambulâncias, sendo uma ambulância tipo picape, 4x4, com motor a óleo diesel e 01 ambulância tipo minivan, motor a gasolina,. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser adquiridos no período de 20/06/2006 a 01/07/2006, mediante o recolhimento da taxa de 10 (vinte) UFM.

MARCELO TEIXEIRA BARRADAS
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

publica Tomada de Preço nº 2/2006-00008, com abertura dia 06/07/06 às 10 horas, local: Sede do Poder Executivo, sito Av. Perimetral Norte nº 526 Centro, Uruará – Pará, Objeto: Contratação de empresa para a Ampliação da Unidade Mista de Saúde, Edital R$ 100,00. Informações Fone: (93)3532-1176. Uruará-Pa, 20 de junho de 2006. A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2006-044/2006 – Aquisição de combustível, lubrificantes e filtros – Sec. de Saúde/PAB. Abertura dia 06.07.06 às 08:00 horas. Contato (93)3533-1127- compraselicitacoes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2006-045/2006 – Aquisição de combustível, lubrificantes e filtros – Sec.de Saúde/ECD, Abertura dia 06.07.06 às 15:00 horas. Contato (93)3533-1127- compraselicitacoes@hotmail.com

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário

CADERNO 1

1065

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA,21 DE JUNHO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 19/06/2006
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2006.39.00.004908-6 PROT.:14/06/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:CANP SAUDE S/C LTDA
ADVOGADO:CLAUDIOVANY RAMIRO GONCALVES TEIXEIRA
REU:AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004917-5 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MARIA FERNANDA RIBEIRO HERNANDES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004918-9 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WLADEMIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004919-2 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004920-2 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ALISSON PUREZA CASTILHO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004931-9 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR ARROMBAMENTO E DEPREDACAO DO PATRIMONIO DA UFPA,CONF.LAUDO 441/2005-SR/DP/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004932-2 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAPANEMA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004933-6 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOAO BATISTA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004934-0 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WALTER ALEXANDRE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004935-3 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SBRAMA & SBRAMA LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004936-7 PROT.:14/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LUIZ CARLOS MATOS FARIAS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004960-3 PROT.:16/06/2006
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:LUIZ CARLOS BORBA
ADVOGADO:CAMILE MELO NUNES
REU:CENTRO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - CASPEB E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004961-7 PROT.:16/06/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MUNICIPIO DE RONDON - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO:ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR-ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA(ESTAGIÁRIO OAB/PA-4363-E)
IMPDO:COORDENADOR DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NO ESTADO DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004964-8 PROT.:19/06/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:FRANCISCO ILTON DE OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO:LUIZ ROBERTO J MACHADO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004966-5 PROT.:19/06/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MANOEL RUBENS DA SILVA GURJAO
ADVOGADO:ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
Curador:NOEMIA DA OLIVEIRA GURJAO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004967-9 PROT.:19/06/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MUNICIPIO DE TUCUMA
ADVOGADO:MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
IMPDO:COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004968-2 PROT.:19/06/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:KARLA BASTOS NOGUEIRA
ADVOGADO:FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
IMPDO:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA-UNAMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004970-6 PROT.:16/06/2006
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:JURANDIR PALHETA BORCEM E OUTROS
ADVOGADO:CARLA JEANE MORAIS
REU:MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004973-7 PROT.:16/06/2006
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
REQDO.:CN SANTIAGO - CNS CARGAS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004974-0 PROT.:16/06/2006
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:PROCONSEL PROJETOS E CONSULTORIA ELETRICA LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004979-9 PROT.:16/06/2006
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:ORLANDO BARBOSA DE SOUSA
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ALTAMIRA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004987-4 PROT.:19/06/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:LUIZ FERNANDO SOARES PEREIRA
REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004988-8 PROT.:19/06/2006
CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR:DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004990-1 PROT.:19/06/2006
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:JULIO TADEU RODRIGUES BARBAGELATA
ADVOGADO:EDUARDO SILVA DE CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004991-5 PROT.:19/06/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO:REGINA SOLENY JIMENEZ LOPES
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004993-2 PROT.:19/06/2006
CLASSE:1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR:MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE E SILVA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004994-6 PROT.:19/06/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004965-1 PROT.:19/06/2006
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:RODRIGO TELLES DE SOUZA
REU:PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004969-6 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:FURTADO SILVEIRA LTDA
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2006.39.00.004971-0 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:SERMOI SERVICOS LTDA
ADVOGADO:JORGE PIMENTEL FERREIRA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004972-3 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
ADVOGADO:RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004975-4 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004976-8 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO:RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2006.39.00.004977-1 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO:RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004978-5 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO:RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004980-9 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:BRASIL BELEM HOTEIS E TURISMO SA
ADVOGADO:CLAUDIO TAUFIE FONTES
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004981-2 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ROBERTO AUGUSTO GAMELAS AGUILERA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004982-6 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ROBERTO AUGUSTO GAMELAS AGUILERA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004983-0 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ROBERTO AUGUSTO GAMELAS AGUILERA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004984-3 PROT.:16/06/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ROBERTO AUGUSTO GAMELAS AGUILERA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.004985-7 PROT.:19/06/2006
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	27
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	41

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2006.39.00.702921-1 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::CRISTIANO COSTA PAULA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.702978-0 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::IVONE FERREIRA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.702979-4 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO::EDSON JOSE PAULINO DA ROCHA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.702987-0 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO::IVAN ALVES DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.702988-3 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::CARLOS ALBERTO SAMPAIO DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2006.39.00.702992-4 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::CLEIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.702994-1 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO::HIDENILSA LEA SILVA AZEVEDO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.702996-9 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::FILONILA DOS SANTOS SALES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.702918-4 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::ROSILENE GOMES BRITO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702919-8 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::DOMINGOS HILTON DE JESUS COSTA FILHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702920-8 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA
RECDO::ANTONIO SANTANA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702977-7 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO::MARIA CRISTINA LOBATO DE CASTRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702982-1 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::TEREZINHA ALABE TAVARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702983-5 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::REINALDO NASCIMENTO ANANIAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702985-2 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::JOSE ROBERTO DA COSTA FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702989-7 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO::FRANCISCO BARROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702991-0 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::ROSEBEDE PEREIRA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702995-5 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (10 COMAR)
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::VALDECIR PEREIRA DE SOUSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702999-0 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIO ROCHA DE MORAES
RECDO::ANTONIO DAS GRAÇAS PEREIRA LEAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.703000-7 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::RAIMUNDA BRAGA PEREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.702910-5 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::ANTONIA LEAL DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702911-9 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::ANTONIO SOARES DE CASTRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702912-2 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
RECDO::EDUARDO NAZARENO SOUZA DUARTE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702913-6 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::DJALMA CASTRO CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702914-0 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::MARGARETH ARAUJO PACHECO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702915-3 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::PAULA FRANSSINETT DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702916-7 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO::DANIEL BATISTA DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702917-0 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO::MARIA CRESCENCIO TELES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702980-4 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::MARCELINO KLEBER SOUZA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702981-8 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::LOURDES CONCEICAO OLIVEIRA DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702981-8 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::LOURDES CONCEICAO OLIVEIRA DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702984-9 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::WALTER FERREIRA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2006.39.00.702986-6 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO::MARIA DAS NEVES LIMA BARROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702990-7 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO::LUZIA SERRAO DOS REIS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702993-8 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::JOSE BORBA PALMEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702997-2 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::EDINO CRAVO VALENTE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2006.39.00.702998-6 PROT.:19/06/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::ELI MELO DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 36
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 36

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
FELÍCIO PONTES JR.
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 1a. VARA
Juiz Titular
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Diretora de Secretaria Substituta
DANIELA ESTEVES DA SILVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N.º095/2006 - EXTRA
AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.003915-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
EMBDO : IRACEMA DA COSTA ARAUJO
EMBDO : UIARA BASTOS CAVALCANTE
EMBDO : MANOEL ALVES DA SILVA
EMBDO : FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE GUIMARAES
EMBDO : SANDOVAL ROBERTO DE CASTRO LACERDA
EMBDO : BOANERGES NUNES LOBATO
EMBDO : AMERICO NEVES
EMBDO : MARIA ELISABETH BEMERGUY NEVES
EMBDO : JOVELINO MONTEIRO DA SILVA
EMBDO : NIZOMAR FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
Despacho: Designo o dia 13/07/2006, às 10:30h, para a realização da audiência de tentativa de conciliação.
2004.39.00.008350-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
ADVOGADO : SC00012700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOGADO : PA00008440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
Despacho: Tendo em vista a certidão supra, arquivem-se os autos sem baixa, até que seja informado o n.º do CPF do advogado LAWRENCE TANCREDO.

AUTOS COM DECISÃO:

Nos processos abaixo relacionados:
2005.39.00.000307-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00002657 - CLAUDIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : PB00011026 - PIERRE KUHNEN
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Decisão: (...) Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, promovendo a citação da União Federal e da Eletrobrás, como litisconsortes passivos necessários, considerando a pretensão posta na inicial de compensar os créditos resultantes dos títulos da dívida pública de emissão desta última com responsabilidade solidária da primeira pelo valor nominal dos referidos títulos, sob pena de indeferimento da inicial. Cumprida a determinação acima, cite-se. Caso contrário, venham-me os autos conclusos.

BOLETIM N.º096/2006
AUTOS COM DESPACHO

Nos processos abaixo relacionados:
95.00.04616-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IVANEIDE DE NAZARE DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
Despacho: 1. O valor referente aos honorários advocatícios pertence aos advogados que atuaram durante o processo de conhecimento, cediço que o substabelecimento (fls. 171) não dá ensejo à cessão do crédito (art. 26, Lei n.º 8.906/94). Assim sendo, traga o(a) advogado(a) subscritor da petição de fls. 202/204, procuração dos advogados que patrocinam a causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de levantamento dos honorários. 2. A fim de se evitar a dispersão de atos processuais, determino o sobrestamento da execução até o deslinde da questão respeitante ao levantamento dos honorários.
95.00.06378-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALMIRO RIBEIRO BAIA E OUTROS
ADVOGADO : - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005873 – MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
Despacho: A quantia correspondente aos honorários advocatícios pertence aos advogados que atuaram no processo desde a fase de conhecimento e, assim sendo, a expedição de alvará em nome da advogada signatária da petição de fls. 343/345 fica condicionada à apresentação de procuração do advogado que co-patrocinou a causa desde o ajuizamento.
2000.39.00.007607-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ORCENILDE RIBEIRO THOMAZ
ADVOGADO : PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho: Defiro à parte autora o prazo de 30 dias, para diligências junto ao Banco Central.
2001.39.00.009591-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EDIVALDO MARTINS MAIA
ADVOGADO : PA00008677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
Despacho: Vista à exeqüente para dar prosseguimento ao feito, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.
2002.39.00.003753-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : GO000006815 - EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUSA
ADVOGADO : GO000006162 - VICENTE DE SOUZA CARDOSO
Despacho: O endereço informado às fls. 283 é o mesmo indicado na inicial, onde foi realizada diligência negativa (fls. 255/v). Assim, promova a exequente a citação do(s) executado(s), no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.
2003.39.00.000918-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES JUNIOR
Despacho: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2003.39.00.001777-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : FERNANDO LUIZ DA SILVA RAIOL
RÉU : SYLVANA MARIA CORREA VONGRAPP RAIOL
Despacho: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2003.39.00.008860-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : DEBORA FRANCO AMORAS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Despacho: Indefiro o pedido de expedição de ofício à Receita Federal formulado pela Caixa às fls. 104. A indicação do endereço do devedor e de bens passíveis de penhora é encargo da parte exeqüente, que deverá, neste sentido, dar prosseguimento à execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.
2003.39.00.011700-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS
Despacho: Vista à exeqüente para dar prosseguimento ao feito, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. I.
2004.39.00.008717-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : HELIETTE DORIS PAES GONCALVES
Despacho: Tendo em vista a certidão de fls. 40/ verso, intime-se a parte autora para promover a citação do(s) réu(s), no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.
2004.39.00.009676-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : JOSE CLARICIO SOUZA
Despacho: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2004.39.00.010742-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ISAC DA CONCEICAO NASCIMENTO
Despacho: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2005.39.00.001166-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ALBENIZIO DE ARAUJO DIAS
Despacho: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2005.39.00.004127-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : WALDEMIR COSTA SILVA
Despacho: Arquivem-se os autos sem baixa.
2005.39.00.004160-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : EVERALDO CULLERRE MACIEL JUNIOR
Despacho: Arquivem-se os autos sem baixa.
2005.39.00.004161-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : PAULO MANOEL DA SILVA
Despacho: Arquivem-se os autos sem baixa.
2005.39.00.006270-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA DEFESA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Despacho: Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado na inicial. Manifeste-se a parte autora sobre a contestação e documentos apresentados, no prazo de 10 dias. I.
2005.39.00.007333-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ELDENOR CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00001609 - CLÉIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Manifeste-se a parte autora sobre a contestação apresentada, no prazo de 10 dias. I.
2005.39.00.007519-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : D D A MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00007559 - EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
Despacho: Em face da certidão supra, determino a publicação da parte da decisão de fls. 60/63 que determinou à impetrante a regularização de sua representação judicial.
2005.39.00.007907-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
ADVOGADO : PI00003446 - JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Considerando a regra estabelecida no § 1º do art. 1º do Provimento COGER nº 19, de 15-08-2005, e a Resolução nº 600-17, de 28-06-2005, que definiu a jurisdição da Subseção Judiciária de Castanhal/Pa, encaminhem-se os autos ao setor competente para proceder a devida redistribuição à Vara Única Federal da referida Subseção Judiciária, cuja criação ocorreu com a edição da Lei 10.772/2003. I.
2005.39.00.008898-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EMANUEL CLIDOMAR CORDEIRO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
Despacho: Diante do acima certificado, republique-se a parte final da decisão de fls. 421/426 para intimação da parte autora. Após, intime-se a União dos termos da referida decisão. (...) Vista aos autores sobre a contestação e documentos de fls. 244/420, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2005.39.00.010115-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE. : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARA
ADVOGADO : PA00002568 - GILBERTO JADER SERIQUE
REQDO. : ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA
REQDO. : ANDREZZA MARIA LUCAS DA COSTA
ADVOGADO : PA00007737 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
Despacho: Considerando a regra estabelecida no § 1º do art. 1º do Provimento COGER nº 19, de 15-08-2005, e a Resolução nº 600-17, de 28-06-2005, que definiu a jurisdição da Subseção Judiciária de Castanhal/Pa, encaminhem-se os autos ao setor competente para proceder a devida redistribuição à Vara Única Federal da referida Subseção Judiciária, cuja criação ocorreu com a edição da Lei 10.772/2003.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juíza Titular: HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Dir. Secret.: ROSE MAY B. BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 87/06
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.001537-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO
ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
- Assino o prazo de 10 (dez) dias para parte autora apresentar manifestação acerca da proposta de acordo formulada pela CEF às fls. 168/168. - No mesmo prazo, manifeste-se a CEF acerca da apresentação junto a agência bancária para recebimento do Alvará de Levantamento nº 008/2006, sob pena de cancelamento do mesmo.
00.00.09623-7 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO : JOAO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
-Diante da omissão da CEF em cumprir a providência que lhe compete, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 135, sob pena de extinção do feito.
2004.39.00.009641-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : WYLLAMAR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diante da omissão da parte autora em cumprir a providência que lhe compete, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que seja informada a atual situação do processo de curatela do demandante, sob pena de extinção do feito.
1999.39.00.000566-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JORGE LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a conveniência da solução dos processos pela via conciliatória, designo o dia 03 de agosto de 2006, às 16:00 horas para audiência de conciliação. - Intimem-se
2006.39.00.004842-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE RONDON - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00007039 - ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
IMPDO : PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
J. nos autos. Em face da decisão de declínio, encaminhem-se os autos à Justiça Federal do DF para apreciação do pedido de desistência.
2005.39.00.009687-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
REQDO. : AURELIO CALHEIROS DE MELO
ADVOGADO: PA00003206 - MAILTON MARCELO FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Decorrido o prazo previsto no art. 7º do art. 17 da Lei nº 8.429/92 sem qualquer manifestação do requerido, e ausente qualquer das situações descritas no § 8º do mesmo artigo, recebo a inicial porque revestida das formalidades legais. Cite-se. Intimem-se União.
2004.39.00.005188-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : WAUX GARIBALDI RANIERI
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
-Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes, primeiro o autor, apresentem manifestação acerca do laudo apresentado às f. 231/233. - Oficie-se ao SECAD, requisitando o pagamento dos honorários periciais.
2006.39.00.001268-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PE00021690 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
EMBDO : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2005.39.00.06210-5. Intime-se a Embargada a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.003767-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SEVERAUTO-SEVERO AUTOMOVEIS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007655 - MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 dias, eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos.
2004.39.00.000112-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : SINDNER-PA SIND. DOS SERV.PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
EMBDO : JOSE FERNANDES DIAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA MARQUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela embargante em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2003.39.00.008198-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
REQTE. : UNIAO FEDERAL - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
EXQTE : ALTEVIR GADELHA FRANCO E OUTROS
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
REQDO. : SIND. TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela embargante em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
1999.39.00.007045-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROMUALDO DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO : - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
2002.39.00.000299-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BRIGIDO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquivem-se com as cautelas legais.
2006.39.00.001943-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011245 - ANDERSON DE SOUZA BARRA
EMBDO : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2005.39.00.08281-0. Intime-se a Embargada a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2000.39.00.013378-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : MARIA AUGUSTA LISBOA CHUVAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o recurso de apelação interposto pela UNIÃO não abrange o valor devido a pensionista de JOÃO BATISTA CHUVAS: Sra. MARIA AUGUSTA LISBOA CHUVAS, recebo a apelação retrocitada em ambos os efeitos, tão-somente no que tange à matéria impugnada. Por conseguinte, deve a execução prosseguir em relação a embargada retrocitada, haja vista o trânsito em julgado da sentença em relação a mesma. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado nos termos acima. Vista aos embargados para apresentarem, querendo contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença e do presente despacho para os autos principais. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.
2000.39.00.001121-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAYMUNDA FERGUSSON DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de fl. 96. Assim, abro vista, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ao subscritor das petição supracitada. Em não havendo manifestação no prazo assinalado, retornem os autos ao arquivo.
2001.39.00.011395-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : JACOB BARBOSA FEIO
EMBDO : DJALMA LIRA RIBEIRO
EMBDO : JOSE DE RIBAMAR LOPES
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de fl. 125. Assim, abro vista, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ao subscritor das petição supracitada. Em não havendo manifestação no prazo assinalado, retornem os autos ao arquivo.
2005.39.00.006187-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PE00021690 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
EXCDO : MARIA GABRINA MATOS TAVARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a petição de f. 85 e anexo como emenda ao pedido de execução. Para fins de prosseguimento do feito, forneça a CEF, no prazo de 20 dias, o endereço atualizado da executada. Atendida tal determinação, renove-se a diligência de f. 79.
2005.39.00.006189-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA000010013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos embargos (Proc. 2006.1270-0)
2005.39.00.006210-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA000010013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos embargos (Proc. 2006.1268-7)
2005.39.00.005166-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Apensem-se aos Embargos em andamento. Suspenda-se a tramitação do presente feito até o trânsito da sentença a ser proferida nos Embargos nº 2005.9800-6.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.00.004904-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: LEILA SOARES DA COSTA
ADVOGADO: PA00006625 – NILZA RODRIGUES BESSA
IMPDO: PRESIDENTE DO CONS. REG. DE CORRET. IMOVEIS – CRECI 12 REGIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) desta feita, presentes os requisitos autorizadores, defiro a medida liminar, a fim de que seja autorizada a inscrição da impetrante no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 12[Região sem a prévia aprovação do exame de proficiência previsto na resolução nº 800/2002 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI. Notifique-se a autoridade coatora. Vista ao MPF. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

BOLETIM 49
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VA-RA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 49/2006
EM TEMPO
EXPEDIENTE DE: 04, 17, 29, 30/05 – 16, 19/06
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 – PROCESSO COMUM / Juiz Singular
PROC. Nº : 2004.7578-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Regis Richael Primo da Silva
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro
Advogado(s) : Orlando Sodré e Outra
Despacho : Vista à defesa para alegações finais, nos termos do art. 500/CPP.
PROC. Nº : 2004.165-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Lídia dos Santos Azevedo e Outro
Advogado(s) : Frederico e Souza
Despacho : Vista à defesa para manifestação, nos termos do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 2004.138-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : José Manoel da Silva Araújo e Outros
Advogado(s) : Eduardo Suzuki Sizo, Alan Henrique Trindade Batista
Despacho : Vista à defesa para manifestação, nos termos do art. 500 do CPP.
Classe 15100 – Mandado de Segurança em Matéria Penal
PROC. Nº : 2006.3832-0
Impetrante : Marcos Antonio Barros Cavalero de Macedo
Advogado : Roberto Lauria
Impetrado : Delegado de Polícia Federal
Decisão : Julgo extinto o procedido sem julgamento do mérito, nos termos do art. 659/CPP.
Classe 15203 – Prisão Preventiva
PROC. Nº : 2006.2928-0
Requerente(s) : Justiça Pública
Requerido(s) : Carlas Jussara Muniz Adrian
Advogada : Antônia Izabel Ozório, Roberto Lauria e Outra
Despacho : 1- Indefiro o pedido de vista fora de cartório formulado pela advogada Antônia Izabel Ozório à fl. 1014, haja vista a grande quantidade de investigados e procuradores que devem ter vista dos autos na Secretaria da Vara; 2- Intime-se a Requerente VERA LÚCIA BARROS CAVALERO DE MACEDO, na pessoa de seu procurador, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia atualizada do contra-cheque de seus proventos, sob pena de indeferimento do pedido de desbloqueio.
Classe 15208 – Quebra de Sigilo
PROC. Nº : 2005.10076-3
Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal
Requerido(s) : SIGILOSO
Advogado : Marco Apolo Santana Leão e Outro
Despacho : Defiro o pedido de reprodução de cópia do CD-rom formulado à fl. 666, alertando o ilustre causídico para que utilize tão somente as informações indispensáveis à defesa de seu cliente, uma vez que o deferimento do presente pedido não desnatura o caráter sigiloso do processo e das demais gravações contidas no cd-rom, que deve ser preservado, vedada a reprodução para terceiros, sob as penas da lei.
Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2006.4050-4
Requerente : Álvaro Gomes de Souza
Advogado(s) : Caroline Bastos do Amarante
Requerido : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Decisão : Defiro o pedido de restituição das duas CTP'S apreendidas, e descritas no auto de apreensão, cuja cópia se encontra à fl. 12. Por cautela, determino sejam feitas cópias autenticadas para constarem nos autos da ação penal a que responde, neste juízo, MARIA CRISTINA RAMOS MACHADO.
PROC. Nº : 2006.3304-0
Requerente(s) : Escritório Martins&Sabóia Ltda -ME
Advogado(s) : Gisele Saraly de Oliveira
Requerido(s) : Justiça Pública
Despacho : Junte a Requerente, no prazo de 03 (três) dias, prova de que a perícia nos bens vindicados já foi realizada pelo DPF, sob pena de indeferimento de plano do pedido de restituição.

SENTENÇA

Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2005.915-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa, Orlando de Oliveira Vilhena, Walter Ferreira Ribeiro
Def. Dativos : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Andréa Patrícia Batista Paulino
Sentença : Declaro a existência de coisa julgada relativamente a WALTER FERREIRA RIBEIRO e MARLI NELMA LIMA DA COSTA, e declaro extinta a punibilidade de ORLANDO DE OLIVEIRA VILHENA, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, IV, c.c o artigo 109, III e art. 115, caput, todos do Código Penal.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA
BOLETIM ESPECIAL Nº. 31/2006

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004868-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ESPOLIO DE ROBERTO MUNIZ DOS SANTOS PAIVA
ADVOGADO : PA00008734 – LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: "Baixo o feito em diligência. Cumpra o autor integralmente o despacho proferido em audiência, às fls. 276/277, promovendo a habilitação dos interessados, herdeiros do falecido Roberto Muniz dos Santos Paiva, na forma do art. 1.060 e seguintes do CPC. Publique-se. Intimem-se. Após, conclusos para sentença. Belém, 22 de maio de 2006."
2005.39.00.005102-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : LUCY CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO: PA00003191 – MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: "(...) Oficie-se ao M.M. Juízo Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações, a serem obtidas perante o Juízo competente por distribuição naquele foro, quanto ao objeto e a causa de pedir declinadas no processo anteriormente tombado na Seção Judiciária do Pará sob o nº 2004.39.00.010433-5 (Mandado de Segurança Individual), ajuizado por *Lucy Campos Ribeiro*, CPF nº 180.325.832-20, acompanhadas de cópia da petição inicial, das informações prestadas pelo coator e da (o) eventual sentença/acórdão, se houver. (...)".
2006.39.00.004625-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARA LTDA
ADVOGADO : PA00005505 - DAVID CRUZ ARAUJO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
DESPACHO: "Tendo em vista os fatos e as provas apresentadas, não vislumbro nessa análise preliminar o relevante fundamento das alegações, porquanto, a impetrante não comprovou que a madeira já foi extraída e que tal extração ocorreu antes da suspensão do PMFS. Ademais, os documentos juntados às fls. 22/27 dizem respeito a explorações em áreas diversas, ocorridas nos Estados do pará e Amapá. Assim, dada a necessidade de esclarecimentos acerca do caso, reservo-me para apreciar o pedido liminar após informações. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações, esclarecendo o motivo do indeferimento da prorrogação das ATPF's solicitadas em 29.03.06 e se houve autorização para referida exploração. Prazo: 10 dias. Após, conclusos para decisão. I. Belém, 06/06/2006."
2006.39.00.004703-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUCIDIA FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO : PA00011168 - FRANCE FERREIRA MORAES
IMPDO : DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: "Tendo em vista pautar-se a demanda na alegação de ofensa ao postulado do devido processo legal e os consectários do contraditório e da ampla defesa, decorrente da ausência de instauração de processo administrativo, entendo ser imprescindível a manifestação da parte adversa acerca do caso, pelo que me reservo para apreciar o pedido de liminar após as informações. Notifique-se com urgência a autoridade apontada como coatora para prestar informações. Prazo: 10 dias. Após, conclusos para decisão. I. Belém, 08/06/2006".
2006.39.00.004704-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MURILO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00012019 - WILSON DE ALCANTAR DE OLIVEIRA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DESPACHO: "Tendo em vista os fatos e as provas apresentados, não vislumbro nessa análise preliminar o relevante fundamento das alegações. Ademais, já houve a solenidade da formatura da turma do impetrante em 27.01.2006, não se configurando perigo de dano irreparável ao seu direito a postergação da análise do pedido liminar para após as informações. Assim, notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações. Prazo: 10 dias. Após, conclusos para decisão. I. Belém, 08/06/2006."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.00.001829-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
REQTE. : MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS
ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REQDO. : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: "(...) Ante o exposto, concedo parcialmente a liminar pleiteada para determinar que a União se abstenha de incluir ou de manter o nome do autor no CAUC, em decorrência de irregularidades ocorridas em gestões anteriores ao mandato iniciado em 01/01/2004, ressalvadas as condições a serem observadas pela atual administração para a efetivação de transferências voluntárias, as quais devem ser objetos de análise na seara administrativa. Intime-se e cite-se a União. Publique-se. Belém-PA, 09 de junho de 2006."
2006.39.00.003675-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BRASIL NORTE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECISÃO: "(...) Ante o exposto, defiro parcialmente o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela tão somente para que o IBAMA não deixe de prestar seus serviços à autora, como fornecer ATPF's ou certidões pertinentes à suas atividades, com fundamento na existência do débito proveniente do AI nº 544405. Recebo a emenda à inicial de fls. 63, homologando a desistência da demanda com relação ao segundo demandado, bem como, o pedido de condenação do IBAMA ao pagamento de danos morais. Anote-se. P.R.I. Cite-se, na forma requerida. Belém, 07/06/2006."

2006.39.00.004619-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AGRO PECUARIA RIO TARTARUGA S/A
ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
IMPDO : GERENTE REGIONAL DA UNIDADE DE GERENC DOS FUNDOS DE INVEST DO MIN DA INTEGRACAO NACIONAL
DECISÃO: "(...) Isto posto, mantenho os termos da sentença proferida e, reconhecendo preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal, recebo o recurso de apelação interposto e determino sua imediata subida à Superior Instância, conforme parág. Único do art. 269, do CPC. Publique-se. Belém, 16 de junho de 2006."

2006.39.00.004639-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADVOGADO : PA00000982 - TSUGUO KOYAMA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
DECISÃO: "(...) Ante o exposto, defiro o pedido de liminar para determinar ao Gerente Executivo do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -, por si e/ou seus subordinados, que assegure o procedimento necessário à obtenção de ATPF's nos pedidos formulados pela impetrante. Intimem-se as partes da presente decisão. Notifique-se a autoridade apontada como coatora. Belém, 06/06/2006".

2006.39.00.004671-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE PACAJA
ADVOGADO : PA00002965 - JOSE LOBATO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA NO PARA
DECISÃO: "(...) Diante do exposto, ausentes os requisitos ensejadores, indefiro o pedido de liminar. Intime-se as partes da presente decisão. Notifique-se a autoridade coatora para, no decêndio, prestar as informações que o feito requer. Após, vista dos autos ao MPF para parecer. P.R.I. Belém, 09/06/2006."

2006.39.00.004742-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO DE SOUZA FRANCISCO
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: "(...) Do exposto, presentes os requisitos ensejadores, defiro o pedido de liminar para determinar à autoridade coatora que, *incontinenti*, restabeleça, e mantenha até ulterior decisão, o benefício previdenciário nº 42/120.282.485-1, em nome de Antônio de Souza Francisco. Intime-se, com urgência, o impetrado do inteiro teor desta para seu cumprimento. Notifique-se a autoridade coatora para, no decêndio, prestar informações que o feito requer, devendo, ainda, apresentar cópia integral do processo administrativo atinente ao cancelamento do benefício previdenciário nº 42/120.282.485-1. Após, vista dos autos ao MPF para parecer. Defiro o processamento do feito com desoneração das despesas processuais. Anote-se. P.R.I. Belém, 09/06/2006."

2006.39.00.004896-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO TAVARES ROLIM FILHO
ADVOGADO : PA00007607 - CRISTINA SARMENTO CUNHA
IMPDO : COORDENADOR DE ORGANIZACAO E AVALIACAO DO CONCURSO 03/2006 DA UFRA
DECISÃO: "(...) Ante o exposto, defiro o pedido de liminar para determinar que a autoridade coatora assegure o direito de inscrição e participação do impetrante em todas as fases do certame, independentemente da comprovação da habilitação exigida (diploma de mestrado), que somente poderá ser exigida por ocasião da posse no cargo público, caso seja o impetrante aprovado no concurso e atenda as demais exigências legais e editalícias. Intime-se e notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo de 10 dias. Após, vista dos autos ao MPF para parecer. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14/06/2006".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.013726-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto acolho em parte os embargos apresentados para HOMOLOGAR o acordo extra-judicial firmado por ATAULFO CÉLIO GARCIA e CARLOS AUGUSTO PINHEIRO e determinar, quanto a eles, a extinção do processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Relativamente aos demais embargados, rejeito os pedidos formulados pela embargante, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I). Fixo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias,a partir da publicação desta sentença, para a embargante cumprir a obrigação que lhe foi imposta na sentença exeqüenda, depositando na conta fundiária dos embargados os valores correspondentes aos índices reconhecidos, para o caso de atraso no cumprimento, fico, nos termos do art. 644 c/c o art. 461, §4º, do CPC, multa diária de R$500,00 (quinhentos reais). Sem custas (Lei 9.289/96, art. 7º). Condeno a embargante ao pagamento, a cada um dos embargados, de verba honorária de R$200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC, art. 20, §4º, com exclusão dos embargados Ataulfo Célio Garcia e Carlos Augusto Pinheiro, que deverão pagar, cada um deles, verbas honorárias de R$ 200,00 (duzentos reais) a embargante. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 05 de 06 de 2006."

2002.39.00.005879-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOAO DE SOUZA SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado, para conceder medida cautelar confirmando a decisão liminar de fls. 168/170. Deixo de cominar honorários advocatícios face à sucumbência recíproca. Após o trânsito em julgado, apensem-se estes autos ao processo principal e traslade-se cópia desta decisão ao citado processo. P.R.I. Belém-PA, 31/05/2006".

2002.39.00.005881-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EMBDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, rejeito os embargos opostos à execução dos honorários advcocatícios, nos termos do art. 739, I, do Código de Processo Civil e julgo parcialmente procedentes os embargos, para fixar o valor da execução em R$240.923,54 (duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos), atualizados até outubro/2001, assim distribuídos: R$208.092,41 (duzentos e oito mil, noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para a Exeqüente, R$ 31.213,86 (trinta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos) a título de honorários advocatícios e R$1.617,27 (mil seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) de custas processuais a serem ressarcidas. Sem custas. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia para os autos principais, seguindo o arquivamento dos presentes autos. Belém, 09/06/2006."

2002.39.00.006891-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ FERNANDO SANTOS ALENCAR
ADVOGADO : PA00003757 – ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na ação ajuizada, com base no art. 269, I, do CPC, condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 07/06/2006."

2003.39.00.004051-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO. : ADOPHO CLEODON RIBEIRO FRAZAO
ADVOGADO: PA00006232 – LUÍS CELSO ACÁCIO BARBOSA
SENTENÇA: "(...) Isto posto, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, II, do Código de Processo Civil. Custas finais pela requerente, pois recebeu do requerido/embargante a importância a ela correspondente (fl. 90). O valor relativo aos honorários advocatícios já foi pago na esfera administrativa (fl. 89 e 91). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém-PA, 02/06/2006"

2003.39.00.006275-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006535 – ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ante a perda do objeto, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas e honorários. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa na Distribuição. P.R.I. Belém, 12 de junho de 2006."

2005.39.00.004491-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : ANTONIA ALVES XAVIER
SENTENÇA: "(...)Em face do exposto, declaro extinto o processo com fundamento no art. 267, VI, do CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém,12 de junho de 2006.

2005.39.00.004797-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMERCIAL TAPEREBA LTDA
ADVOGADO : PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
SENTENÇA: "(...) Em face do exposto, acolho a preliminar de decadência, declaro a impetrante carecedora do direito à ação mandamental e, em conseqüência, declaro extintos, dada a identidade de objetos, ambos os processos sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. Custas *ex lege*. Sem honorários advocatícios (Súmulas 105-STJ e 512-STF). Juntem-se cópias da presente decisão aos autos dos Mandados de Segurança respectivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 30 de 05 de 2006."

2005.39.00.005066-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMERCIAL TAPEREBA LTDA
ADVOGADO : PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
SENTENÇA: "(...) Em face do exposto, acolho a preliminar de decadência, declaro a impetrante carecedora do direito à ação mandamental e, em conseqüência, declaro extintos, dada a identidade de objetos, ambos os processos sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. Custas *ex lege*. Sem honorários advocatícios (Súmulas 105-STJ e 512-STF). Juntem-se cópias da presente decisão aos autos dos Mandados de Segurança respectivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 30 de 05 de 2006."

2006.39.00.004275-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : REDENCAO FRIGORIFICO DO PARA LTDA
ADVOGADO : PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
IMPDO : PRESIDENTE DA 2A TURMA DE JULGAMENTO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, acolho os presentes embargos apenas para incluir na fundamentação da sentença de fls. 51/53 as considerações acima explicitadas, mantido o dispositivo da decisão embargada em todos os seus termos. P.R.I. Belém-PA, 13 de junho de 2006."

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiz Federal
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2006
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.00.003475-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : NELSON MAUES DE FARIA E OUTRO
ADVOGADO : PA000A4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, devendo adequar o valor da causa na forma prevista no art. 259, I, CPC.

2006.39.00.003667-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00011440 - BRUNO ALVES PINHEIRO
EMBDO : INDUSTRIAS SAO VICENTE - M SA[illegible]S S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez[illegible], trazendo aos autos cópia da inicial da execução, título executivo judicial, mandado de citação com a respectiva certidão de intimação e demais documentos que julgar necessários.

2006.39.00.003721-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : MUNICIPIO DE BELEM
PROCUR : PA00008676 - MIGUEL GUS[illegible]C BRASIL CUNHA
EMBDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO [illegible]EIRA
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIM[illegible]S ALMEIDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do mandado de citação com a respectiva certidão de intimação.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2006
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.003155-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de f. 114/118 nos efeitos suspensivo e devolutivo;
II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal;
III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.
2006.39.00.004502-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : TAGIDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO : PA00012648 - ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos contrato social e suas alterações, cópia da inicial, da certidão de dívida ativa e do auto de penhora com a respectiva certidão de intimação do processo executivo, bem como proceda adequação ao valor da causa na forma prevista no parágrafo 4º, do art. 6º, da lei nº 6.830/80.

EXPEDIENTE DO DIAS 08 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.002865-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: PA381 – JOSÉ MARIA PAZ LOURINHO
2003.39.00.003234-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
2003.39.00.003236-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
2003.39.00.011305-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
ASSISTA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Indefiro o bloqueio de valores. Determino a reunião das execuções 03.3234-5, 03.11305-0, 03.3236-2 e 02.2865-3 e a intimação do devedor para se manifestar sobre a alegada exclusão do PAES, indicando os bens à penhora suficientes para garantir os débitos.

EXPEDIENTE DO MÊS DE MAIO DE 2006
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.07547-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : CIA INDUSTRIA ALIMENTOS DO BRASIL
ADVOGADO: PA16054 – PAULO SERGIO DA SILVA ROLA
00.00.07633-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : A. D. OLIVEIRA
ADVOGADO: PA4014 – DJALMA CHAVES
91.00.03319-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : E N B MENDES
EXCDO : EURICO NAPOLEAO BARRETO MENDES
ADVOGADO: PA6098 – FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
92.00.00741-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS
EXCDO : ANTONIO SOUZA CARVALHO
EXCDO : ANTONIO CARVALHO
ADVOGADO: FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
92.00.00948-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO : ANTONIO SOUZA CARVALHO
EXCDO : ANTONIO CARVALHO
ADVOGADO: FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
95.00.00685-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE MA DOS S RODRIGUES F.
EXCDO : MAZSA MAD DA AMA SA
EXCDO : CLAUDIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO: PA3153 – NELSON PINTO
95.00.05189-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE MARIA P DE ALBUQUERQUE JR
EXCDO : MARIA DE NAZARE DIAS PERNANBUCO
EXCDO : EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DIAS PERNAMBUCO
EXCDO : EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA5546 – ANTONIO CARVALHO LOBO
95.00.07487-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
EXCDO : MARIA DE NAZARE DIAS PERNANBUCO
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DIAS PERNAMBUCO
EXCDO : EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA5546 – ANTONIO CARVALHO LOBO
95.00.07658-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - WALDISE MELO
EXCDO : EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA5546 – ANTONIO CARVALHO LOBO
96.00.05777-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - WALDISE MELO
EXCDO : MARIA DE NAZARE DIAS PERNANBUCO
EXCDO : EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DIAS PERNAMBUCO
ADVOGADO: PA5546 – ANTONIO CARVALHO LOBO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Extingo o processo, com decisão do mérito (CPC – art. 269, IV). Deixo de condenar o exeqüente em honorários advocatícios, eis que inexiste sucumbência. Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Certificado o trânsito em julgado, arquivar. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIAS 22 DE MAIO DE 2006
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.29915-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : MONITOR MERCANTIL LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 15), extingo a execução fiscal requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra o(a) devedor(a) Monitor Mercantil Ltda. (CPC, art. 794, I). Apurar as custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
00.00.29943-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : ROBERTO DUARTE MOURAO
EXCDO : ROBERTO DUARTE MOURAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 24), extingo a execução fiscal requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra o(a) devedor(a) Roberto Duarte Mourão e outro (CPC, art. 794, I). Apurar as custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
00.00.30619-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : E. P. FARIAS
EXCDO : EDIVAL PEREIRA DE FARIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 16), extingo a execução fiscal requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra o(a) devedor(a) E.P. Farias e outro (CPC, art. 794, I). Apurar custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
94.00.03138-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : M.P.ENGENHARIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o pedido de desistência formulado (f. 165) e, em conseqüência, extingo a execução requerida pela Caixa Econômica Federal contra o(a) devedor(a) M P Engenharia Ltda (CPC, art. 267, VIII). Apurar as custas e intimar a exeqüente para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
94.00.05919-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
EXCDO : MADSON AUZIER PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento, extingo a execução por título extra-judicial requerida pela União Federal contra o(a) devedor(a) Madson Auzier Pinheiro (CPC, art. 794, I). Arquivar. P.R.I.
94.00.06282-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : JOSE ALBERTO ANGELIM SALDANHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Entendo o pedido de f. 82, como desistência da ação. Homologo o pedido e, em conseqüência, extingo a execução requerida pela Caixa Econômica Federal contra o(a) devedor(a) José Alberto Angelim Saldanha (CPC, art. 267, VIII). Tendo em vista a quitação das custas processuais (f. 95), arquivar. P.R.I.
1999.39.00.006852-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00000025 - VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO : JOEL MONTEIRO DE JESUS
EXCDO : MARCO ANTONIO DE JESUS E SUA ESPOSA
EXCDO : MONJE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
EXCDO : ANTONIO MONTEIRO DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 61), extingo a execução fiscal requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra o(a) devedor(a) Monje Materiais de Construções e outros (CPC, art. 794, I). Apurar as custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2001.39.00.005818-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo procedentes estes embargos (art. 269, I) e determino o levantamento da penhora incidente sobre o bem identificado na petição inicial destes embargos. Deixo de arbitrar honorários advocatícios em virtude do segundo embargante ter dado causa a constrição indevida (súmula 303 do STJ). Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar os embargos. P.R.I.
2002.39.00.009506-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do cancelamento da inscrição em dívida ativa (f. 28), extingo a execução fiscal requerida pela Fazenda Nacional contra o(a) devedor(a) Irapuan de Pinho Salles Filho (LEF, art. 26). Levante-se a penhora. Arquivar. P.R.I.
2002.39.00.009752-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : BRISA SHIPPING AGENCIA DE NAVEGACAO LTDA
EXCDO : EPAMINONDAS LASSANCE BOULHOSA DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 21), extingo a execução fiscal requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra o(a) devedor(a) Brisa Shipping Agência de Navegação Ltda e outro (CPC, art. 794, I). Apurar custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2003.39.00.011813-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO
EXCDO : TEREZINHA FIGUEIRAS DE PINHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 28), extingo a execução fiscal requerida pelo Conselho Regional de Economia contra a devedora Terezinha Figueiras de Pinho (CPC, art. 794, I). Apurar as custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2004.39.00.003691-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : TELEVISAO LIBERAL LTDA
ADVOGADO: PA10840 – MÁRCIO MAUÉS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, acolho os presentes embargos para, emprestando efeitos modificados à sentença de fls. 117, condenar a Fazenda Nacional no pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de honorários advocatícios (art. 20, § 4º, CPC). P.R.I.
2004.39.00.006657-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : NELSON WALDECI DE SOUZA GUIMARAES

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 36), extingo a execução requerida pela Caixa Econômica Federal contra o(a) devedor(a) Nelson Waldeci de Souza Guimarães. (CPC, art. 794, I). Tendo em vista a quitação das custas processuais (f. 43), arquivar. P.R.I.
2004.39.00.008767-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : LEONARDO BRUNET MENDES DE MORAES
ADVOGADO : PA00008734 - LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes os embargos e condeno o embargante a pagar honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da execução. Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar os embargos. P.R.I.
2005.39.00.000388-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 14A REGIAO
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
EXCDO : HELTON JOSE COSTA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 25), extingo a execução fiscal requerida pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia contra o devedor Helton José Costa Nascimento (CPC, art. 794, I). Apurar as custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2005.39.00.000889-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00011188 - ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Rejeito os embargos. P.R.I.
2005.39.00.001117-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SANDRA SUELY NEGRAO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o pedido de desistência formulado (f. 34) e, em conseqüência, extingo a execução requerida pela Caixa Econômica Federal contra o(a) devedor(a) Sandra Suely Negrão de Souza (CPC, art. 267, VIII). Apurar as custas e intimar a exeqüente para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2005.39.00.001797-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o pedido de desistência formulado (f. 28) e, em conseqüência, extingo a execução requerida pela Caixa Econômica Federal contra o(a) devedor(a) Raimundo Nonato da Silva Oliveira (CPC, art. 267, VIII). Apurar as custas e intimar a exeqüente para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2005.39.00.010262-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : LUIZ CARLOS VIEIRA MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 17), extingo a execução fiscal requerida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis contra o devedor Luiz Carlos Vieira Moreira (CPC, art. 794, I). Apurar as custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2006.39.00.002112-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : DROGA ARTE LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (f. 20), extingo a execução fiscal requerida pela Fazenda Nacional contra o(a) devedor(a) Droga Arte Ltda (CPC, art. 794, I). Apurar as custas e intimar para pagamento. Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
2006.39.00.003018-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : JOAO MARTINS DE BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do cancelamento da inscrição em dívida ativa (f. 07), extingo a execução fiscal requerida pela Fazenda Nacional contra o(a) devedor(a) João Martins de Brito (LEF, art. 26). Arquive-se. P.R.I.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.006839-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO : AMAZONIAS SHRIMPS SA
ADVOGADO: PA10840 – MÁRCIO MAUÉS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
REJEITO a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da execução, com a expedição de mandado de penhora e avaliação.

EXPEDIENTE DO DIAS 26 DE MAIO DE 2006
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.003903-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS - UPASP
ADVOGADO : PA3847 – ELIETE DE SOUZA COLARES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a embargante para que, no prazo de 15 dias, regularize sua representação processual, considerando a renúncia de sua advogada à fl. 77, sob pena de extinção do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2006
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.006846-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes os embargos (art. 267,I, do CPC) e condeno os embargantes a pagar os honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da execução. Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar os embargos. P.R.I.
2001.39.00.007835-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : HELGA SOFIA FERNANDES MULLER
ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - YVETTE NUNES CARREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes estes embargos (art. 269, I, do CPC). Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do bem penhorado. Traslade-se cópia desta sentença aos autos executivos. P.R.I.
2001.39.00.005877-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MADEIRAS ACARA S A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a renúncia e extingo os embargos, interpostos pela empresa Madeiras Acará S/A contra a Fazenda Nacional, com julgamento do mérito (CPC, art. 269, V). Condeno a embargante a pagar honorários de 1% sobre o valor do débito consolidado (Lei 10.684, art. 4º, único). Trasladar cópia para a execução. Arquivar. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 2006
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.00.01582-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO: PA921 – ADEMAR KATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Rejeito os embargos declaratórios (f.54/55).
96.00.07229-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO: PA921 – ADEMAR KATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Rejeito os embargos declaratórios (f.18/19).
96.00.08919-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO: PA921 – ADEMAR KATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Rejeito os embargos declaratórios (f.21/22).
2003.39.00.007999-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : SERVI ELETROPECAS LTDA
ADVOGADO : PA00010811 - HANDERSON MARQUES PALHETA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
REJEITO a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da execução, com a expedição de mandado de penhora e avaliação.
2004.39.00.003922-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : JANE CLEIDE DE MAGALHAES ARAUJO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Verifica-se que o executado tem domicílio no município de Castanhal, neste Estado. Destarte, considerando a criação de Vara Federal com jurisdição abrangendo aquele município, nos termos do art. 1º, I, da Lei nº 10.772, de 21/11/2003, c/c a Resolução nº 600-17, da Presidência do TRF – 1ª Região, de 28/06/2005, determino a imediata remessa dos autos ao juízo da Subseção Judiciária de Castanhal, visto ser o competente para processar e julgar o presente feito (art. 109, § 1º, da CF/88; art. 578, caput, do CPC). Dê-se baixa na distribuição, fazendo-se as anotações de praxe.

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMAÇÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª Vara JEF
JUIZ TITULAR
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
JUIZ SUBSTITUTO
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
JUIZ SUBSTITUTO
ARTHUR PINHEIRO CHAVES
JUIZ SUBSTITUTO
GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Dir. Secret.:
DRª. MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2006
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.700614-9 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : MARIA GENI DA COSTA PINHEIRO
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"Certifico que, de ordem do Exmº Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/10/2006, às 16:00 h.
Foi determinada a intimação do autor da nova data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação dos fatos alegados na inicial."
2005.39.00.700951-4 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : FRANCISCO SOARES FARIAS
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"Certifico que, de ordem do Exmº Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/10/2006, às 11:30 h.
Foi determinada a intimação do autor da nova data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação dos fatos alegados na inicial."
2005.39.00.700952-8 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO/JEF
AUTOR : CAMILA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"Certifico que, de ordem do Exmº Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi redesignada a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/10/2006, às 16:00 h.
Foi determinada a intimação do autor da nova data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação dos fatos alegados na inicial."

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal
ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Juiz Federal Substituto
GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz Federal Substituto
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal Substituta
Dir. Secret.:
DRª. MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2006
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.707225-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : REGINA COELI AMOEDO COUTO
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-5.984,53, montante calculado em outubro/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.701731-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EVANILZA DA MOTA PIMENTEL
ADVOGADO : PA00007426 – GISELLE ALINE A. CABEÇA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-1.591,59, montante calculado em março/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.702580-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLARISSE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-5.327,11, montante calculado em junho/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.703047-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : DAVID ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-3.491,99, montante calculado em janeiro/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.704772-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARETH FERREIRA
ADVOGADO : PA00007426 – GISELLE ALINE A. CABEÇA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-2.248,04, montante calculado em outubro/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.705317-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JACIRA OLIVEIRA BARRETO CECIM
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-5.104,78, montante calculado em março/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.706015-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL RIBEIRO PIRANHA
ADVOGADO : PA00007426 – GISELLE ALINE A. CABEÇA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-2.909,52, montante calculado em fevereiro/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.710038-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ABELARDO MARCAL DA SILVA
ADVOGADO : PA00004881 – JOSÉ WILLIAN COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-5.085,97, montante calculado em fevereiro/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.725460-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CAROLINA VASCONCELOS MERGULHAO
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-12.123,83, montante calculado em agosto/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.700421-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOANA DARQUE SAMPAIO VIEIRA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-7.671,88, montante calculado em março/2006 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.701395-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO MELO DA COSTA
ADVOGADO : PA00009729 - VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-4.894,35, montante calculado em agosto/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.702754-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SANDRA MARIA MASCARENHAS LUZ
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-2.181,22, montante calculado em junho/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 0.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.703681-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FRANCISCO LUNA TOLEDO
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-7.311,67, montante calculado em agosto/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.707727-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE RAIMUNDO ALVES SOUZA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-5.069,35, montante calculado em outubro/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.707961-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CRISTOVAM WANDERLEY PICANCO DINIZ
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-24.654,52, montante calculado em outubro/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.708820-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PAULO HENRIQUE FACANHA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para , com fundamento no art. 269,I ,do CPC, condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-3.455,97, montante calculado em junho/2005, referente às parcelas em atraso, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.710236-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL ANTONIO QUARESMA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-12.612,69, montante calculado em setembro/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.714223-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALBERTO JORGE NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-3.900,37, montante calculado em outubro de 2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2002.39.00.703234-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : DULCILENE RODRIGUES MAFRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00010845 - JOSE PAES DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-5.048,15, atualizados até agosto de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2002.39.00.703274-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LEANDRO PIMENTEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
ADVOGADO : PA00006418 - NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-16.381,58, atualizados até junho de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2002.39.00.703920-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : DORIS NUNES DA FONSECA
ADVOGADO : PA00000217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00006306 - EMILIA ROSA MALHEIRO FADUL
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-7.640,82, atualizados até novembro de 2004,

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2002.39.00.706428-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LAURINDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-1.499,72, atualizados até novembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2002.39.00.706466-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : DOMINGOS LUCAS FERNANDES
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-1.498,40, atualizados até novembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.700582-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-2.645,55, atualizados até setembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.700706-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA ILMA DA SILVA MERA
ADVOGADO : PA000010.306 – ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-4.800,82, atualizados até novembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.700714-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL NATALINO DA SILVA ABREU
ADVOGADO : PA000010.306 – ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-2.927,01, atualizados até dezembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.700857-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ABIMAEL MOREIRA MIRANDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar a ABIMAEL MOREIRA MIRANDA R$- 1.749,22 e a SÍLVIO ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS R$-4.601,27, atualizados até fevereiro de 2005, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.701077-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-3.374,22, atualizados até dezembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,707503-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO : PA000010.264-B – ANTONIO GOMES GUIMARÃES
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-1.420,85, atualizados até janeiro de 2005, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,707505-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : OSCARINA PINTO LEAO CREAO
ADVOGADO : PA000010.26-B – ANTONIO GOMES GUIMARÃES
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-2.970,51, atualizados até outubro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.707801-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : TEREZINHA IRAIDES BRITO BECHARA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-3.604,63, atualizados até novembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,708427-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELOI MACHADO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-CEFET
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-2.467,49, atualizados até dezembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,708455-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LEILA MARIA DE MATTOS PIMENTEL
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-3.786,37, atualizados até junho de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,708484-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HONORATO LUIS LIMA COSENZA NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-13.633,14, atualizados até março de 2005, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,708555-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA SOARES BATISTA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-3.330,76, atualizados até dezembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,708643-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARINA PEREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-2.593,70, atualizados até fevereiro de 2005, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,709009-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALBERTINA DO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a União a pagar R$-1.801,56, atualizados até dezembro de 2004, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2003,39,00,709153-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO JURANDYR DA TRINDADE
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente demanda para condenar a Ré a pagar R$-6.624,81, atualizados até fevereiro de 2005, referente ao resíduo de 3,17% tratado pela MP Nº 2.225-45/2001, devido no período de janeiro de 1995 e dezembro de 2001, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir da citação, ressalvado o desconto das parcelas eventualmente pagas administrativamente. (...)
2002.39.00.705963-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, rejeitando a incorporação aos vencimentos do resíduo de 3,17%, posto já haver ocorrido, condenar a ré a pagar a importância de R$-5.592,10, decorrente da aplicação do percentual por último citado sobre os rendimentos da autora entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento, deduzidas as parcelas eventualmente pagas pela via administrativa. (...)
2003.39.00.716078-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAUL FIGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : PA0000E119 - ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, rejeitando a incorporação aos vencimentos do resíduo de 3,17%, posto já haver ocorrido, condenar a ré a pagar a importância de R$-4.385,21, decorrente da aplicação do percentual por último citado sobre os rendimentos da autora entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento, devendo ser deduzidas eventuais parcelas pagas administrativamente.(...)
2003.39.00.712896-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO : PA000011.930 – FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, no tocante ao pedido de GDATA, julgo-o improcedente, com fundamento no art. 269, I , do CPC. No que concerne ao resíduo de 3,17%, julgo parcialmente procedente o pedido, com fundamento no art. 269, I , do CPC, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-1.048,03 a RAIMUNDA DOS SANTOS BASTOS , referente às parcelas em atraso, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, descontando-se eventuais parcelas pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.714445-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IRACI VALENTIM ARAUJO
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
(...) Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada tão-somente ao pagamento da quantia de R$-4.284,92, relativa ao percentual de 3,17%, conforme cálculo atualizado até janeiro/ 2005, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º - F da Lei Nº 9.494./97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2005.39.00.706370-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RUI MARIA POMPEU BRAGA
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar R$-4.881,47, montante apurado em setembro de 2005, decorrente da aplicação do percentual de 3,17% sobre os rendimentos do autor entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, que deverá ser atualizado em conformidade com índices de correção monetária praticados pela justiça federal e acrescida de juros moratórios de 0,5% a.m. a contar da citação até o seu efetivo pagamento, ressalvado o abatimento de parcelas pagas administrativamente. (...)
2005.39.00.703264-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : AFONSO SANCHES
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : FUNASA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar R$-4.948,91, montante apurado em junho de 2005, decorrente da aplicação do percentual de 3,17% sobre os rendimentos do autor entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, que deverá ser atualizado em conformidade com índices de correção monetária praticados pela justiça federal e acrescida de juros moratórios de 0,5% a.m. a contar da citação até o seu efetivo pagamento, ressalvado o abatimento de parcelas pagas administrativamente. (...)
2005.39.00.703266-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : AFONSO TAVARES DE ARAGAO
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar R$-4.812,44, montante apurado em setembro de 2005, decorrente da aplicação do percentual de 3,17% sobre os rendimentos do autor entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, que deverá ser atualizado em conformidade com índices de correção monetária praticados pela justiça federal e acrescida de juros moratórios de 0,5% a.m. a contar da citação até o seu efetivo pagamento, ressalvado o abatimento de parcelas pagas administrativamente. (...)
2005.39.00.703666-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : INACIO DE LOIOLA MOREIRA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar R$-6.396,24, montante apurado em outubro de 2005, decorrente da aplicação do percentual de 3,17% sobre os rendimentos do autor entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, que deverá ser atualizado em conformidade com índices de correção monetária praticados pela justiça federal e acrescida de juros moratórios de 0,5% a.m. a contar da citação até o seu efetivo pagamento, ressalvado o abatimento de parcelas pagas administrativamente. (...)
2005.39.00.704787-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO PAULO DA SILVA LIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar R$-4.520,18, montante apurado em outubro de 2005, decorrente da aplicação do percentual de 3,17% sobre os rendimentos do autor entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, que deverá ser atualizado em conformidade com índices de correção monetária praticados pela justiça federal e acrescida de juros moratórios de 0,5% a.m. a contar da citação até o seu efetivo pagamento, ressalvado o abatimento de parcelas pagas administrativamente. (...)
2005.39.00.704794-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ROGIDEA MARIA PASSOS VILLETTE
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar R$-4.632,94, montante apurado em outubro de 2005, decorrente da aplicação do percentual de 3,17% sobre os rendimentos do autor entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, que deverá ser atualizado em conformidade com índices de correção monetária praticados pela justiça federal e acrescida de juros moratórios de 0,5% a.m. a contar da citação até o seu efetivo pagamento, ressalvado o abatimento de parcelas pagas administrativamente. (...)

ESTATÍSTICA DO MÊS DE MAIO/2006 DR GEORGE RIBEIRO DA SILVA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
8ª VARA / PA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Domingos Marreiros, 598 - 5º andar, Bairro Umarizal, CEP 66055-210, Belém–PA

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA
406	8ª - JEF CÍVEL	MAIO/2006

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ SUBSTITUTO: DR. GEORGE RIBEIRO DA SILVA

CLASSE	ATIVIDADES DO MAGISTRADO			
	SENT. 1	SENT. 2	DECISÕES	DESPACHOS
51100 – CIVEL/TRIBUTARIO/JEF	-	1		2
1200 – PREVIDENCIÁRIAS		3	2	12
1201 – PREVIDENCIÁRIAS – CONC. DE BENEFÍCIO	9	55	7	116
1202 – PREVIDENCIÁRIAS – REV. DE BENEFÍCIO			23	3
1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS		587	27	488
1600 – FGTS		2		
51900 – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL/OUTROS/JEF		2		5
TOTAL	9	650	59	626

ESTATÍSTICA DE MAIO/2006 DR. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
8ª VARA / PA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Domingos Marreiros, 598 - 5º andar, Bairro Umarizal, CEP 66055-210, Belém–PA

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA
315	8ª - JEF CÍVEL	MAIO/2006

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ SUBSTITUTO: DR. ARTHUR PINHEIRO CHAVES

CLASSE	ATIVIDADES DO MAGISTRADO			
	SENT. 1	SENT. 2	DECISÕES	DESPACHOS
51100 – CIVEL/TRIBUTARIO/JEF	-	-	7	-
1200 – PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-
1201 – PREVIDENCIÁRIAS – CONC. DE BENEFÍCIO	9	59	8	182
1202 – PREVIDENCIÁRIAS – REV. DE BENEFÍCIO	-	3	10	3
1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS	1	-	13	3
1600 – FGTS	-	-	-	-
51900 – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL/OUTROS/JEF	2	1	1	-
TOTAL	12	63	39	188

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá, ,com sede em BELÉM / PARÁ
JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA – Presidente
DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOLETIM 0022/2006

ACÓRDÃOS
PROCESSO: 2005.39.00.702095-9
CLASSE: 70.192 – HABEAS CORPUS / TR
IMPETRANTE: AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA
PACIENTE: LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
ADVOGADO: PA00011681 - AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA
IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DO 1º JEF CRIMINAL DA SJ DO PARÁ
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
EMENTA
HABEAS CORPUS. AUDIÊNCIA PRELIMINAR. ADVOGADO. IMUNIDADE. OFENSA A JUIZ DA CAUSA. NECESSIDADE DE PROVA DO DOLO. INDEFERIMENTO.
1. Em razão da sua natureza constitucional, e da magnitude do seu objeto, o julgamento do Habeas Corpus prescinde de inclusão em pauta, devendo ocorrer na primeira sessão (CPP, art. 664).
2. O advogado não dispõe de imunidade absoluta quando extrapola os limites legais para defesa do seu constituinte ofendendo, em tese, a honra do juiz que conduz a ação em que propôs exceção de suspeição, com expressões desnecessárias ou sem nexo com o objeto do litígio.
3. A ocorrência ou não, de dolo na sua conduta, depende de instrução probatória incabível no habeas corpus. Habeas Corpus indeferido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DENEGAR A ORDEM, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).
PROCESSO: 2005.39.00.708936-4
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: GRACINDO SILVA SANTOS
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE. MISERABILIDADE. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. JUROS DA MORA À RAZÃO DE 1%.
1. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, ainda que a conclusão do laudo seja pela incapacidade quase total e permanente.
2. O simples cálculo aritmético elaborado pela Contadoria supre a necessidade de iliquidez da sentença.
3. Comprovada a incapacidade para o trabalho por laudo médico pericial (fls. 18/20), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família, por laudo pericial sócio-econômico (fls. 21/23), lídima é a concessão do benefício.
4. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros da mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).
5. Sentença confirmada. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).
PROCESSO: 2005.39.00.709223-9
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): MARIA DALVA SILVA ALCANTARA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE. MISERABILIDADE. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. TERMO INICIAL. JUROS DA MORA.
1. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, ainda que a conclusão do laudo seja pela incapacidade total e permanente.
2. O simples cálculo aritmético elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença.
3. Comprovada a incapacidade para o trabalho por laudo médico pericial (fls. 11/14), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família por laudo pericial sócio-econômico (fls. 18/20), lídima é a concessão do benefício.
4. O termo inicial do benefício é a data do ajuizamento da demanda.
5. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).
6. Sentença confirmada. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).
PROCESSO: 2005.39.00.700981-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO: ELIEUDES FRANCISCO LIMA
ADVOGADO: AP00000763 - JOSÉ ELIVALDO COUTINHO
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. SAÍDA TEMPORÁRIA DE VEÍCULO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DO AMAPÁ. NÃO INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS SUSPENSOS.
1. A retirada temporária de veículos das áreas de livre comércio, sem fraude e sem o propósito de comercialização, não autoriza a incidência dos tributos suspensos.
2. No caso dos autos, ainda que o autor tenha ultrapassado o prazo concedido na autorização de saída, justifica-se inteiramente o seu atraso em retornar ante o falecimento de sua genitora.
3. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União (Fazenda Nacional), na conformidade do voto do Relator, vencido o Dr. Rubens Rollo D'Oliveira na parte referente aos honorários, por entender que não são devidos em caso de ausência de contra-razões.
PROCESSO: 2005.39.00.701039-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): AURINDA PEREIRA DA SILVA
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. NULIDADE DA SENTENÇA. JULGAMENTO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. SÓCIO-GERENTE DE EMPRESA. UTILIZAÇÃO DE NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF POR TERCEIROS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
1. Tendo em vista os princípios da economia processual, informalidade, simplicidade e instrumentalidade do processo, que regem os Juizados Especiais Federais, bem como o fato de que o juiz *a quo* decidiu a lide nos limites do pedido, entendido este como sendo aquilo que efetivamente é pretendido pela parte autora, não há falar em julgamento *extra petita*.
2. Diante da inexistência de diligências no juízo *a quo* visantes à perscrutação da regularidade, na Junta Comercial, dos atos constitutivos de empresa cuja criação entoa suspeitas de irregularidade, não há como admitir a presunção constante da sentença de utilização indevida de CPF de terceiro para constituição de sociedade comercial, com a conseqüente determinação à Receita Federal de exclusão do nome do sócio-gerente dos cadastros relativos a essa sociedade.
3. Recurso provido. Sentença anulada. Processo extinto sem julgamento do mérito.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da União para, anulando a sentença, extinguir o processo sem julgamento do mérito, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2005.39.00.703737-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: REGINALDO FERREIRA DA SILVA
DEF/PÚB: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. AFERIÇÃO COM BASE EM PERÍCIA MÉDICA E NA SITUAÇÃO SOCIOCULTURAL DO AUTOR. RECURSO PROVIDO.
1. O art. 20 § 2º, da Lei nº 8.742/93 explicita um dos requisitos para a concessão do benefício de amparo ao deficiente e ao idoso, vale dizer, a deficiência, compreendida como a incapacidade para o exercício de trabalho e para a vida independente. A interpretação deste dispositivo não pode ser aperfeiçoada sem a ponderação das circunstâncias socioculturais do autor, que, sendo pessoa de parcos conhecimentos tem domicílio no interior, dependendo, assim, do seu vigor físico para obter emprego ou para exercer outras atividades econômicas comuns na região (agricultura, pesca, extrativismo).
2. Se a paralisia infantil, de natureza irreversível, impossibilita o exercício de atividades que demandam esforço físico ou longa permanência sentado ou em pé, tal como constatado em perícia médica, configurada está a incapacidade laboral compatível com o grau de instrução do autor e com as atividades econômicas desenvolvidas na região.
3. Recurso provido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do autor, na conformidade do voto do Relator, condenando o INSS a conceder benefício assistencial de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, assim como ao pagamento das prestações vencidas desde a data do requerimento administrativo do benefício, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios no percentual de 1% ao mês a partir da citação.
PROCESSO: 2005.39.00.709321-3
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES MACIEL DOS ANJOS
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. SÚMULA Nº 9/2001 E IN Nº 5/2004, DA AGU. AUSÊNCIA DE EFEITO VINCULANTE. INTERESSE DE AGIR. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO DEMONSTRADA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Tanto a Súmula nº 9 quanto a IN nº 5/2004, a qual revogou referida súmula, são determinações administrativas e, portanto, não têm efeito vinculante. Desse modo, merece ser conhecido o recurso da UFPA, haja vista que estão presentes os pressupostos de admissibilidade.
2. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
3.Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo*.
4. A litigância de má-fé não se presume, mas, ao contrário, exige prova satisfatória, não somente de sua existência, como também de prejuízos sofridos pela parte contrária, o que no presente caso não restou demonstrado.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709439-7
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO: JOSÉ LUIZ MAGALHÃES LOPES
ADVOGADO(A): PA00008949 - ANDRÉA MORAES RAMOS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. A incorporação do percentual de 3,17% ao contracheque do(a) Autor(a), ocorrida em janeiro/2002, não esgota o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2.Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo*.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, no período de janeiro/95 a dezembro/2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. .
PROCESSO: 2005.39.00.709453-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): CORINA VELOSO PAMPOLHA
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
EMENTA
ADMINISTRATIVO. REMUNERAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. 3,17%. MPv 2.225-45/2001. ATRASADOS. NÃO PROVIMENTO.
1. Por não ter efeito vinculante, a súmula administrativa não impede o recurso.
2. O reajuste de 3,17%, referente ao resíduo da variação acumulada do IPC-r (Lei 8.880/94, art. 28 e 29, § 5º e MPv n. 2.225-45/2001), é devido aos servidores públicos federais do Poder Executivo.
3. Não há prescrição qüinqüenal das parcelas pretéritas, em virtude do reconhecimento administrativo do direito dos servidores públicos (MPv 2.225-45/2001), que importa na renúncia tácita a ela;
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, no período de janeiro/95 a dezembro/2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709457-5
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO: WALDEMIR CARDOSO MELO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

PROCESSO: 2005.39.00.709488-7
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): EUNICE CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTROS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o(a) Autor(a), ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

PROCESSO: 2005.39.00.709537-1
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: DINIZ MOREIRA FARIAS
ADVOGADO: PA00007546 - NELSON BORDALLO FARIAS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UNIÃO, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709596-4
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: JOSÉ CLEONILDO MACHADO DA PAIXÃO
ADVOGADO(A): AP00000535 - SINYA GURGEL DANTAS E OUTROS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UNIÃO, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709621-9
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO: LUIZ ASSUNÇÃO SILVA CARNEIRO
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTROS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709634-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: NEIVALDO GONÇALVES NOGUEIRA
ADVOGADO(A): AP00000535 - SINYA GURGEL DANTAS
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UNIÃO, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709672-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDOS: ANTÔNIO AURÉLIO BANDEIRA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
EMENTA
ADMINISTRATIVO. REMUNERAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. 3,17%. MPv 2.225-45/2001. ATRASADOS. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO PROVIMENTO.
1. Por não ter efeito vinculante, a súmula administrativa não impede o recurso.
2. O reajuste de 3,17%, referente ao resíduo da variação acumulada do IPC-r (Lei 8.880/94, art. 28 e 29, § 5º e MPv n. 2.225-45/2001), é devido aos servidores públicos federais do Poder Executivo.
3. Não há prescrição qüinqüenal das parcelas pretéritas, em virtude do reconhecimento administrativo do direito dos servidores públicos (MPv 2.225-45/2001), que importa na renúncia tácita a ela;
4. Não sendo comprovada, a simples alegação de litigância de má-fé, descaracteriza a sua ocorrência.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, no período de janeiro/95 a dezembro/2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709881-9
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): MARIA DE VALDÍVIA COSTA NORAT GOMES
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. SÚMULA Nº 9/2001 E IN Nº 5/2004, DA AGU. AUSÊNCIA DE EFEITO VINCULANTE. INTERESSE DE AGIR. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO DEMONSTRADA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Tanto a Súmula nº 9 quanto a IN nº 5/2004, a qual revogou referida súmula, são determinações administrativas e, portanto, não têm efeito vinculante. Desse modo, merece ser conhecido o recurso da UFPA, haja vista que estão presentes os pressupostos de admissibilidade.
2. A incorporação do percentual de 3,17% ao contracheque do(a) Autor(a), ocorrida em janeiro/2002, não esgota o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
3.Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

prelétitas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo*.
4. A litigância de má-fé não se presume, mas, ao contrário, exige prova satisfatória, não somente de sua existência, como também de prejuízos sofridos pela parte contrária, o que no presente caso não restou demonstrado.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709907-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: PA00009659 - JANE CLÉA MARQUES COUTINHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
EMENTA
ADMINISTRATIVO. REMUNERAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. 3,17%. MPv 2.225-45/2001. ATRASADOS. NÃO PROVIMENTO.
1. Por não ter efeito vinculante, a súmula administrativa não impede o recurso.
2. O reajuste de 3,17%, referente ao resíduo da variação acumulada do IPC-r (Lei 8.880/94, art. 28 e 29, § 5º e MPv n. 2.225-45/2001), é devido aos servidores públicos federais do Poder Executivo.
3. Não há prescrição qüinqüenal das parcelas pretéritas, em virtude do reconhecimento administrativo do direito dos servidores públicos (MPv 2.225-45/2001), que importa na renúncia tácita a ela;
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, no período de janeiro/95 a dezembro/2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.710043-1
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): ANA MARIA GUERRA SERÁFICO PINHEIRO
ADVOGADO: PA00010744 - EDVALDO CARIBÉ COSTA FILHO
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO DEMONSTRADA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. A incorporação do percentual de 3,17% ao contracheque do(a) Autor(a), ocorrida em janeiro/2002, não esgota o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2.Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo*.
3. A litigância de má-fé não se presume, mas, ao contrário, exige prova satisfatória, não somente de sua existência, como também de prejuízos sofridos pela parte contrária, o que no presente caso não restou demonstrado.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, a serem atualizadas e acrescidas de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.710058-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO: EUCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. SÚMULA Nº 9/2001 E IN Nº 5/2004, DA AGU. AUSÊNCIA DE EFEITO VINCULANTE. INTERESSE DE AGIR. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO DEMONSTRADA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Tanto a Súmula nº 9 quanto a IN nº 5/2004, a qual revogou referida súmula, são determinações administrativas e, portanto, não têm efeito vinculante. Desse modo, merece ser conhecido o recurso da UFPA, haja vista que estão presentes os pressupostos de admissibilidade.
2. A incorporação do percentual de 3,17% ao contracheque do(a) Autor(a), ocorrida em janeiro/2002, não esgota o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
3.Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo*.
4. A litigância de má-fé não se presume, mas, ao contrário, exige prova satisfatória, não somente de sua existência, como também de prejuízos sofridos pela parte contrária, o que no presente caso não restou demonstrado.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.710070-9
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO: PEDRO RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
EMENTA
ADMINISTRATIVO. REMUNERAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. 3,17%. MPv 2.225-45/2001. ATRASADOS. NÃO PROVIMENTO.
1. Por não ter efeito vinculante, a súmula administrativa não impede o recurso.
2. O reajuste de 3,17%, referente ao resíduo da variação acumulada do IPC-r (Lei 8.880/94, art. 28 e 29, § 5º e MPv n. 2.225-45/2001), é devido aos servidores públicos federais do Poder Executivo.
3. Não há prescrição qüinqüenal das parcelas pretéritas, em virtude do reconhecimento administrativo do direito dos servidores públicos (MPv 2.225-45/2001), que importa na renúncia tácita a ela;
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, no período de janeiro/95 a dezembro/2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.710074-3
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDAS: ELNA TATIWA FERREIRA E OUTRA
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
EMENTA
ADMINISTRATIVO. REMUNERAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. 3,17%. MPv 2.225-45/2001. ATRASADOS. NÃO PROVIMENTO.
1. Por não ter efeito vinculante, a súmula administrativa não impede o recurso.
2. O reajuste de 3,17%, referente ao resíduo da variação acumulada do IPC-r (Lei 8.880/94, art. 28 e 29, § 5º e MPv n. 2.225-45/2001), é devido aos servidores públicos federais do Poder Executivo.
3. Não há prescrição qüinqüenal das parcelas pretéritas, em virtude do reconhecimento administrativo do direito dos servidores públicos (MPv 2.225-45/2001), que importa na renúncia tácita a ela;
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, no período de janeiro/95 a dezembro/2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.706843-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. O auxílio-doença é devido ao segurado que ficar por mais de 15 (quinze) dias incapacitado de desempenhar suas atividades laborativas ou habituais (art. 59 da Lei nº 8.213/91).
2. Nos termos da prova pericial produzida nos autos, a patologia que acomete o Autor não o incapacita para o desempenho de suas funções habituais ou profissionais, pelo que não faz jus ao benefício vindicado de auxílio-doença.
3. Recurso provido. Pedido julgado improcedente.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, para julgar improcedente o pedido do Autor.
PROCESSO: 2005.39.00.706856-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: JAIME AUGUSTO DA SILVA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. COMPANHEIRO. COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL. POSSIBILIDADE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PRESUMIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.
1. A prova testemunhal produzida nos autos é suficiente para comprovar a existência da união estável entre o Recorrido e a ex-segurada. Nesse contexto, ao companheiro, na qualidade de dependente previdenciário, é dado pleitear a pensão por morte, sendo presumida a dependência econômica (art. 16, inciso I, e § 4º da Lei nº 8.213/91).
2. Em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como sopesado pelo julgador *a quo*. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373).
3. Recurso improvido. Sentença confirmada.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora, Vencido o Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva que considerava a Justiça Federal incompetente para o exame da matéria referente ao reconhecimento da união estável para fins previdenciários.
PROCESSO: 2005.39.00.709078-7
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INEXISTÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da MP nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. A litigância de má-fé não se presume, mas exige prova satisfatória, não somente de sua existência, mas da caracterização de prejuízos sofridos pela parte adversa, o que não se constata na hipótese dos autos.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709082-8
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO DUARTE
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INEXISTÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da MP nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. A litigância de má-fé não se presume, mas exige prova satisfatória, não somente de sua existência, mas da caracterização de prejuízos sofridos pela parte adversa, o que não se constata na hipótese dos autos.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709400-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): SANDRA HELENA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. ALEGAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AFASTADA. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu com a edição da Lei nº 10.405 de 9/1/2002 (art. 3º), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. A litigância de má-fé não se presume, mas exige prova satisfatória, não somente de sua existência, mas da caracterização de prejuízos sofridos pela parte adversa, o que não se constata na hipótese dos autos.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709671-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECORRIDO(A): MARIA LÚCIA HARRADA
ADVOGADO: PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO E OUTRO
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. ALEGAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AFASTADA. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu com a edição da Lei nº 10.405 de 9/1/2002 (art. 3º), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. A litigância de má-fé não se presume, mas exige prova satisfatória, não somente de sua existência, mas da caracterização de prejuízos sofridos pela parte adversa, o que não se constata na hipótese dos autos.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709697-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: HAROLDO ALENCAR DE SOUZA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). LIQUIDEZ DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DA AUTORA. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.
1. A sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos.
2. Compete à entidade autárquica, que dispõe em seu banco de dados dos cálculos das prestações vencidas, comprovar que a condenação superou o limite de 60(sessenta) salários mínimos.
3. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal.
4. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.
5. Nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 o percentual dos honorários sucumbenciais deve ser fixado entre 10% e 20% sobre o valor da condenação. De mais a mais, a fixação de verba honorária apenas no segundo grau representa um desestímulo ao manejo da via recursal, ainda mais quando se verifica intento meramente protelatório da satisfação do direito da parte, como no caso em comento, no qual a questão de fundo não foi em nenhum momento discutida.
6. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709703-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): ANA MARIA DE ALMEIDA MARTINS
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). LIQUIDEZ DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DA AUTORA. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.
1. A sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos.
2. Compete à entidade autárquica, que dispõe em seu banco de dados dos cálculos das prestações vencidas, comprovar que a condenação superou o limite de 60(sessenta) salários mínimos.
3. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal.
4. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.
5. Nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 o percentual dos honorários sucumbenciais deve ser fixado entre 10% e 20% sobre o valor da condenação. De mais a mais, a fixação de verba honorária apenas no segundo grau representa um desestímulo ao manejo da via recursal, ainda mais quando se verifica intento meramente protelatório da satisfação do direito da parte, como no caso em comento, no qual a questão de fundo não foi em nenhum momento discutida.
6. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709733-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: JOÃO PAULINO DE BARROS FILHO
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. A postura da Administração, ao editar a Medida Provisória nº 2.225-45/2001, importou em renúncia ao prazo prescricional, sendo devidas as parcelas desde janeiro de 1995, tal como fixado pelo juízo *a quo* e ora confirmado. Qualquer prescrição só pode ser cabível a partir da referida MP nº 2.225-45/2001 em diante.
2. O servidor público tem direito ao reajuste de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei nº 8.880/94 (arts. 28 e 29), de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF da 1ª Região, o que foi, aliás, reconhecido pela própria Advocacia Geral da União, através da Instrução Normativa nº 5, de 19/7/2004.
3. Recurso a que nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.
PROCESSO: 2005.39.00.709959-1
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: LUIZ CARLOS SILVA COSTA
ADVOGADO(A): AP00000782 - PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União. Sem honorários advocatícios. Vencida a Relatora, que entendia cabível a fixação de honorários advocatícios mesmo não tendo sido apresentadas as contra-razões.
PROCESSO: 2005.708936-4
CLASSE71200- RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
RECORRIDO: GRACINDO SILVA SANTOS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE. MISERABILIDADE. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. JUROS DA MORA À RAZÃO DE 1%.
1. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, ainda que a conclusão do laudo seja pela incapacidade quase total e permanente.
2. O simples cálculo aritmético elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença.
3. Comprovada a incapacidade para o trabalho por laudo médico pericial (fls. 18/20), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família, por laudo pericial sócio-econômico (fls. 21/23), lídima é a concessão do benefício.
4. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros da mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).
5. Sentença confirmada. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).
PROCESSO: 2005.39.00.709223-9
CLASSE71200- RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
RECORRIDO: MARIA DALVA SILVA ALCANTARA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE. MISERABILIDADE. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. TERMO INICIAL. JUROS DA MORA.
1. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, ainda que a conclusão do laudo seja pela incapacidade total e permanente.
2. O simples cálculo aritmético elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença.
3. Comprovada a incapacidade para o trabalho por laudo médico pericial (fls. 11/14), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família por laudo pericial sócio-econômico (fls. 18/20), lídima é a concessão do benefício.
4. O termo inicial do benefício é a data do ajuizamento da demanda.
5. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).
6. Sentença confirmada. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).
PROCESSO: 2005.39.00.709446-9
Nº DE ORIGEM: 2003.39.00.708025-4
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: ALCIR LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709619-5
Nº DE ORIGEM: 2003.39.00.702645-5
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: JABERT DINIZ JUNIOR
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, no período de janeiro/95 a dezembro/2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709488-7
Nº DE ORIGEM: 2003.39.00.701424-1
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: EUNICE CARVALHO RODRIGUES
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o(a) Autor(a), ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.
PROCESSO: 2005.39.00.709634-2
Nº DE ORIGEM: 2004.31.00.701561-3
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: NEIVALDO GONÇALVES NOGUEIRA
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UNIÃO, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709596-4
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO: JOSÉ CLEONILDO MACHADO DA PAIXÃO
ADVOGADO(A): SYNIA SIMONE GURGEL DANTAS OAB-AP 535
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UNIÃO, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Judiciário

CADERNO 2

1081

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA,21 DE JUNHO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: THEREZA DA SILVA MACHADO
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, a ressarcir a verba honorária do defensor dativo nomeado pelo JEF.
PROCESSO: 2005.39.00.709930-3
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/AP
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO: MANOEL ALCEBIADES DOS REIS FILHO
ADVOGADO(A): WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS OAB-AP 282
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 201/2004. IMPOSSIBILIDADE DE COMPELIR O SEGURADO A ACEITAR PARCELAMENTO DE VALORES DEVIDOS. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO IMPROVIDO.
1. O demandante não pode ser compelido a aceitar os termos do acordo administrativo imposto pela MP nº 201/2004, a qual prevê o pagamento parcelado de seu crédito, sendo livre o acesso ao Poder Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal, inexistência de ofensa ao princípio da isonomia.
2. Nos JEF's é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, §1º, I e II, da CF/88.
3. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.710193-7
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: ELINE MARIA BARBOSA CORREA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%, RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu com a edição da Lei nº 10.405 de 9/1/2002 (art. 3º), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.706879-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO: MARIA DALVA RODRIGUES DA SILVA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO-MATERNIDADE. INEXIGIBILIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PROVA MATERIAL. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. RECURSO IMPROVIDO.
1. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário. Trata-se de matéria pacífica no âmbito do STJ.
2. A Autora trouxe aos autos elemento material suficiente a testificar o labor rural exercido, o qual foi devidamente corroborado por prova testemunhal não impugnada pelo INSS.
3. Quanto aos juros de mora, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, tal como sopesado pelo julgador *a quo*. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373). Taxa SELIC inaplicável ao caso.
4. Se é certo que o benefício é devido desde a data do requerimento administrativo, nos termos do art. 43, §1º, alínea a, da Lei nº 8.213/91, não é menos certo dizer que na ausência daquele, válida é a data do pedido judicial, pelos mesmos fundamentos. A esse respeito destaca-se precedente da Turma Recursal do Mato Grosso: processo 2005.36.00.700219-3, Relator Juiz Federal Julier Sebastião da Silva.
5. Recurso parcialmente provido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do INSS, para afastar a aplicação da taxa SELIC, fixando, porém, a incidência de correção monetária sobre as parcelas atrasadas, bem assim de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, em conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.710081-5
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: CLAUDIO DUARTE
ADVOGADO(A): FUAD DA SILVA PEREIRA OAB-PA 9658
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da MP 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709663-7
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: VERONICA DO COUTO ABREU
ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INEXISTÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu a partir de junho/2001, através da MP nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. A litigância de má-fé não se presume, mas exige prova satisfatória, não somente de sua existência, mas da caracterização de prejuízos sofridos pela parte adversa, o que não se constata na hipótese dos autos.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709325-8
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: SONIA MARIA SOMBRA SOARES LUZ
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. O demandante não pode ser compelido a aceitar as condições fixadas na Medida Provisória nº 2.225/2001, sendo livre o acesso ao Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal, pelo que se mostra impertinente a alegação de perda de objeto.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Inexiste direito adquirido da Recorrente a não ser demandada, haja vista que a própria CF, no inciso XXXV, do mesmo artigo, prevê o direito constitucional de ação.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao

DOCUMENTO ILEGÍVEL

pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.710037-3
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Taf reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.
PROCESSO: 2005.39.00.710071-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: DEODORO FERREIRA RAMOS
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. O demandante não pode ser compelido a aceitar as condições fixadas na Medida Provisória nº 2.225/2001, sendo livre o acesso ao Judiciário, conforme outorga a Constituição Federal, pelo que se mostra impertinente a alegação de perda de objeto.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Inexiste direito adquirido da Recorrente a não ser demandada, haja vista que a própria CF, no inciso XXXV, do mesmo artigo, prevê o direito constitucional de ação.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, em conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.710187-9
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: GUILHERME AGUIAR PEREIRA GUIMARAES
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. ALEGAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AFASTADA. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence a Autora, ocorreu com a edição da Lei nº 10.405 de 9/1/2002 (art. 3º), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, em conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.706875-8
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO: IZAURA DE SOUSA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário. Trata-se de matéria pacífica no STJ.
2. Sentença confirmada. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.709520-3
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: MANOEL LUCIO DA ROCHA
ADVOGADO(A): ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da MP 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº. 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2004.39.00.713699-7
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDA: ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. CARÊNCIA. FILIAÇÃO ANTERIOR À EDIÇÃO DA LEI Nº 8.213/91. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. NOVA FILIAÇÃO APÓS O ADVENTO DA REFERIDA NORMA. CONJUGAÇÃO DO ART. 24, PARÁGRAFO ÚNICO, COM O ART. 142, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91. POSSIBILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA.
1. Há o aproveitamento das contribuições anteriores à perda da qualidade de segurado para fins de cômputo na carência exigida pelo art. 142 da Lei nº 8.213/91. Precedentes do STJ (REsp nº 664161, relª. Min. Laurita Vaz, DJU de 20/6/2005, p. 358).
2. A perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão das aposentadorias por tempo de contribuição e especial, desde que o segurado conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data do requerimento do benefício (art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.666/2003).
3. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, em conformidade com o voto do Relator. Recorrente vencido condenado a reembolsar à conta orçamentária do TRF/1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF.
PROCESSO: 2005.39.00.709544-3
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: RONALDO NASCIMENTO PESSOA
ADVOGADO(A): ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o(a) Autor(a), ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709427-7
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: MANOEL AURINO MENDES DA SILVA
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos, Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, a ressarcir a verba honorária do defensor dativo nomeado pelo JEF.
PROCESSO Nº 2005.39.00.709472-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO : PEDRO JORGE MESCOUTO DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO(A): ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
JUIZ RELATOR: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.225/2001, a aplicação do percentual de 3,17% ficou delimitada até a vigência da reestruturação dos cargos e carreiras. Tal reestruturação, no caso da carreira a que pertence o Autor, ocorreu a partir de junho/2001, através da Medida Provisória nº 2.150-39/2001 (art. 1º, inciso XIII), o que não esgota, entretanto, o seu interesse no que concerne ao pagamento das

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

diferenças pretéritas referentes àquele percentual, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2. Com a edição da MP nº 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo* e ora confirmado.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.
PROCESSO: 2005.39.00.708784-7
CLASSE71200- RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
RECORRIDO: ANTÔNIO BRITO MATOS
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE. MISERABILIDADE. TERMO INICIAL. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA.
1. Inexiste violação ao princípio constitucional do devido processo legal, em virtude da urgência que o caso em questão demanda, conforme laudo médico pericial apresentado às fls. 20/21.
2. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, ainda que a conclusão do laudo seja pela incapacidade parcial e temporária, haja vista que referida lei impõe a revisão periódica das condições que ensejam a concessão do benefício.
3. Comprovada a incapacidade para o trabalho por laudo médico pericial (fls. 20/21), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família por laudo pericial sócio-econômico (fls. 16/18), lídima é a concessão do ajuizamento da ação.
4. O termo inicial do benefício é o ajuizamento da ação.
5. Sentença confirmada. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).
PROCESSO: 2005.39.00.710041-4
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
ADVOGADO(A): EDVALDO CARIBÉ COSTA FILHO OAB-PA 10744
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO DEMONSTRADA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. A incorporação do percentual de 3,17% ao contracheque do(a) Autor(a), ocorrida em janeiro/2002, não esgota o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas, que pretende seja de forma integral e imediata, sem o parcelamento imposto pela Administração.
2.Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração, sendo devidas as parcelas pretéritas a contar de janeiro de 1995, tal como sopesado pelo julgador *a quo*.
3. A litigância de má-fé não se presume, mas, ao contrário, exige prova satisfatória, não somente de sua existência, como também de prejuízos sofridos pela parte contrária, o que no presente caso não restou demonstrado.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo incólume a sentença recorrida, na qual a Recorrente foi condenada a pagar ao Autor as parcelas salariais em atraso, referentes ao resíduo de 3,17%, a serem atualizadas e acrescidas de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
DECISÕES PROFERIDAS PELO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª TR – PA/AP, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2004.39.00.703999-3
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: PEDRO MOREIRA RAMOS
RELATOR: JUIZ RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal destinado à TNU – Turma Nacional de Uniformização, formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...
... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004- CJF.
PROCESSO Nº 2004.39.00.704690-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: ANTONIO MARINHO
RELATOR: JUIZ RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra acórdão da Turma Recursal do PA/AP...
... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.
PROCESSO Nº 2004.39.00.707792-8
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO: MARIA DAS DORES MENDES RODRIGUES
DEFENSOR PÚBLICO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Decisão: O recurso extraordinário está intempestivo...
... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário, por intempestivo.
OUTROS
PROCESSO Nº 2005.39.00.701053-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO: JOSÉ SIMÃO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO: PA00001609 - CLÉIA SANTOS DE ABREU
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) JOSÉ SIMÃO DO NASCIMENTO, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.706715-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO: ERALDO GERCI FERREIRA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) ERALDO GERCI FERREIRA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.706717-7
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: BENEDITO CARDOSO DE MORAES
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) BENEDITO CARDOSO DE MORAES, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708708-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO: OTAVIANO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) OTAVIANO MARTINS PEREIRA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708726-8
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO: ANTENOR TORQUATO FARIAS
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) ANTENOR TORQUATO FARIAS, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708818-4
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO: PEDRO MENDONÇA FILHO
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) PEDRO MENDONÇA FILHO, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708852-3
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO: BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) BENEDITO PEREIRA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708860-9
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: RAIMUNDA F. M. BORRALHOS
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) RAIMUNDA BORRALHOS, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708862-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: DAVINO LIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) DAVINO LIRA TEIXEIRA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708873-2
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO: ESTER MARIA AIRES MENDES
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) ESTER MARIA AIRES, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708892-4
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708939-5
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: JOSÉ LOURIDO DE SOUSA
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) JOSÉ LOURIDO DE SOUSA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708944-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: CLÉA DAS GRAÇAS DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) CLÉA DAS GRAÇAS DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.709420-1
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO: SALVADOR DE SOUSA MODESTO
ADVOGADO: PA00011321 - FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) SALVADOR DE SOUSA MODESTO, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
PROCESSO Nº 2005.39.00.709614-7
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECDO: DJALMA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00003271 - JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
RELATOR: JUIZ JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Aos 22 dias de maio de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 – CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) DJALMA SOUZA DOS SANTOS, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.
Expediente do dia 19 de Junho de 2006
Conforme disposição do art. 1º, caput, da Portaria nº 003 / 2006 – TR PA/AP, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
#PROC2005.39.00.709360-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : SIDNEY DOS SANTOS SALES
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
#PROC2005.39.00.709387-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ADEMAR DA CONCEICAO BARATA
#PROC2005.39.00.709483-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PIMENTA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
#PROC2005.39.00.709487-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MENDES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
#PROC2005.39.00.709489-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : JURANDYR SALLES SANTOS
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
#PROC2005.39.00.709518-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : CALCEDONIA LEITAO EVANGELISTA
#PROC2005.39.00.709669-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : FERNANDA RIBEIRO MONTE
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
#PROC2005.39.00.709690-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : ALUIZIO MARINHO BARROS FILHO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
#PROC2005.39.00.709696-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : PAULO SERGIO FERREIRA ARAUJO
#PROC2005.39.00.709764-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JOSE MARIA DA SILVA FARIAS
#PROC2005.39.00.709778-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO : HELIO ATHAYDE DA SILVA
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
#PROC2005.39.00.709840-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO : ELY MUNHOZ LOPES PONTES
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
#PROC2005.39.00.709926-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : JOSE WALDIR DE ASSIS ELESBAO
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
#PROC2005.39.00.710061-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO : LEILA CRISTINA POTHER FURTADO
RECDO : ANA MARIA RAIOL GONCALVES
RECDO : CARMEN LUCIA CARDOSO FERREIRA
RECDO : SUELY ANTONIA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
#PROC2005.39.00.710201-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
RECDO : SILVIO CARLOS CERVEIRA DA SILVA
#PROC2005.39.00.710218-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
RECDO : JULIA CONSTANTINA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, na conformidade do voto do Juiz Relator.
Conforme disposição do art. 1º, caput, da Portaria nº 003 / 2006 – TR PA/AP, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
#PROC2005.39.00.701015-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : JOSE HENRIQUE ALVES
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY
#PROC2005.39.00.701051-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO : ISRAEL ALVES
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
#PROC2005.39.00.703705-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECDO : MARIA LEOCADIA MONTEIRO DE SOUSA
#PROC2005.39.00.703799-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : VALDEIR DE SOUSA PEREIRA
#PROC2005.39.00.704311-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO : LAUDINEIA ALVES DA SILVA
#PROC2005.39.00.705452-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO : HELENA PEREIRA REIS DA SILVA
#PROC2005.39.00.706769-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECDO : WILSON DE SOUZA COSTA
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
#PROC2005.39.00.706783-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ALUIZIO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO : AP00007824 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
#PROC2005.39.00.706786-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECDO : ANDRE BRITO FERREIRA
ADVOGADO : AP00000526 - IVANA CONTENTE GONÇALVES
#PROC2005.39.00.706790-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECDO : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : AP00000006A - ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA
#PROC2005.39.00.706795-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECDO : JOSE PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
Os Juízes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Juiz Relator.
SÚMULAS DE JULGAMENTOS
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700323-6 Nº de Origem/Vara: 02003390070266620JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428MARIA DE JESUS ALVES LIMAROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, na forma do art. 46 da Lei 9099/95 e art 40 do RI das Turmas Recursais. Honorários no valor de 200,00 pela recorrente vencida.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700254-6 Nº de Origem/Vara: 2003.39.00.707878-2JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIÃOFRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395ORLANDINA BARBOSA DE SOUZA
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709963-2 Nº de Origem/Vara: 0200231007067909JEF - AMAPÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIÃOSEBASTIÃO CORREA LIMAMARIA ORIVALDINA SANTOS DA SILVA
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700119-1 Nº de Origem/Vara: 0200231007062560JEF - AMAPÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAPJOSÉ WILSON SAVINO CARVALHOHUMBERTO MAURO NADRADE DA CRUZ
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709646-2 Nº de Origem/Vara: 0200331007001923JEF - AMAPÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR, JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIÃOSEBASTIÃO CORREA LIMAJOSÉ ROGÉRIO GAMA MACHADO
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709976-6 Nº de Origem/Vara: 0200231007031103JEF - AMAPÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAIWILSON DE LIMA FERREIRA
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710097-0 Nº de Origem/Vara: 0200339007096715JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO PARÁ – CEFETGLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111FERNANDO LUIZ DE AVELLAR
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários conforme fixado pelo juízo a *quo*.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.702048-6 Nº de Origem/Vara: 0200339007160310JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428SÔNIA MARIA DOS SANTOS FARIAS
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709626-7 Nº de Origem/Vara: 0200239007040449JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : FUND. INST. BRASIL. DE GEOG. E ESTATIS. - IBGEJOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS OAB-PA 4520MARIA HELENA LEÃO MONTEIRO E OUTROLUIZIANO BENEDICTO CAVALLERO OAB-PA 3155
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700316-4 Nº de Origem/Vara: 0200339007063806JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : FUND. INST. BRASIL. DE GEOG. E ESTATIS. - IBGEFRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395PAULO ALVES RODRIGUES FILHO
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709948-5 Nº de Origem/Vara: 0200231007024471JEF - AMAPÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAISEBASTIÃO CORREA LIMAJACKSON DA SILVA BARBOSA
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700303-0 Nº de Origem/Vara: 0200339007040041JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428SAMUEL DO NASCIMENTO BARROS
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709685-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007030479JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : FUND. INST. BRASIL. DE GEOG. E ESTATIS. - IBGEGLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111AMÉLIA HATSUE KAMIZONOLUIZIANO BENEDICTO CAVALLERO OAB-PA 3155
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de 200,00 pelo recorrente vencido.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709826-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007044388JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIÃOGLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111ANTÔNIO CLÁUDIO FERNANDES FARIASARNALDO HENRIQUE A. DA SILVA OAB-PA 10176
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de 200,00 pelo recorrente vencido.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710068-5 Nº de Origem/Vara: 0200239007046806JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDEJOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS OAB-PA 4520JOÃO DAMASCENO CARVALHO
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710117-0 Nº de Origem/Vara: 0200339007074038JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁMAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6210IRENE MENEZES DE SOUZA
SÚMULA DE JULGAMENTOCertifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710109-4 Nº de Origem/Vara: 0200339007059018JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ 6210ANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428JOSÉ CARLOS POJO LIMA
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá
,com sede em BELÉM / PARÁ
JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA – Presidente
DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOLETIM 0022-A/2006
SÚMULAS DE JULGAMENTOS

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700263-5 Nº de Origem/Vara: 0200239007058088JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTEADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428FRANCISCO DOS SANTOS FAGUNDESROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710211-0 Nº de Origem/Vara: 0200339007008162JEF - PARÁ
Juiz(a) PresidenteJuiz(a) IntegranteJuiz(a) Integrante : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. - IBAMA
ADV(A)/PROC(A)RECORRIDO(A)ADV(A)/PROC(A) : MARTHA MARIA DE SENA FONSECASILVANA MARIA SALES DE LIMA
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709988-6 Nº de Origem/Vara: 0200431007010748JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CHAGAS
ADV(A)/PROC(A) : IZANETE ALMEIDA BRITO OAB-AP 771
RECORRIDO(A) : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$ 200,00 na forma do art 20 CPC. Custas pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710119-7 Nº de Origem/Vara: 0200339007019624JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO – MINISTÉRIO DA MARINHA
ADV(A)/PROC(A) : DENIS GLEYCE PINTO
RECORRIDO(A) : SEBASTIÃO MARIA DA ROSA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários. Custas pela recorrente vencida, isenta.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709977-0 Nº de Origem/Vara: 0200431007006628JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO(A) : PAULO CESAR MODA SILVA
ADV(A)/PROC(A) : PATRÍCIA DE ALMEIDA B. AGUIAR OAB-AP 782A
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO A AMBOS RECURSOS. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00, em razão da sucumbência recíproca, devendo cada parte pagar o seu advogado. Custas divididas, isenta a União.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709981-0 Nº de Origem/Vara: 0200539007099810JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO(A) : AUGUSTO CESAR CORREA DO NASCIMENTO
ADV(A)/PROC(A): SINYA SIMONE GURGEL OAB-AP 535
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 na forma do art 20, § 4º CPC. Custas pela recorrente vencida, isenta.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709958-8 Nº de Origem/Vara: 0200431007006943JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO(A) : VANILSON JORGE LENCI
ADV(A)/PROC(A) : PATRÍCIA DE ALMEIDA B. AGUIAR OAB-AP 782
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 na forma do art 20, § 4º CPC. Custas pelo recorrente vencido, isentas.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709973-5 Nº de Origem/Vara: 0200431007006899JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO(A) : PEDRO NASCIMENTO MARINHO
ADV(A)/PROC(A) : PATRÍCIA DE ALMEIDA B. AGUIAR OAB-AP 782
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 na forma do art 20 CPC. Custas pelo recorrente vencido, isento.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.702023-2 Nº de Origem/Vara: 0200339007045424JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : RAIMUNDO DOLIVAL
RECORRIDO(A) : OSVALDO COUTINHO COSTA
ADV(A)/PROC(A) : FUAD DA SILVA PEREIRA
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 na forma do art 20, § 4º CPC. Custas pela União Federal isentas.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709943-7 Nº de Origem/Vara: 0200431007011099JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : MANOEL NOGUEIRA DA SILVA
ADV(A)/PROC(A) : CARLOS AUGUSTO BALIEIRO
RECORRIDO(A) : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 na forma do art 20 CPC. Custas pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710197-1 Nº de Origem/Vara: 0200339007071611JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : JOSÉ MAURO DE LIMA
RECORRIDO(A) : LUIZ DE JESUS LOPES DA SILVA BARBOSA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Custas pela recorrente vencida, isenta.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 26/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709997-5 Nº de Origem/Vara: 0200239007054416JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO
RECORRIDO(A) : HERALDO SILVA MACHADO
ADV(A)/PROC(A) : BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Mantida a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 na forma do art 20, § 4º CPC. Custas pela recorrente vencida, isenta.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.702041-0 Nº de Origem/Vara: 200539007007600JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : MARIA DE FÁTIMA FERRAZ
RECORRIDO(A) : ELZEMAN DE JESUS DE SENA E SOUZA
ADV(A)/PROC(A) : JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00, pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.708982-3 Nº de Origem/Vara: 02003390071495 71JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : ANGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
ADV(A)/PROC(A) : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS OAB-PA 4881
RECORRIDO(A) : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.702049-0 Nº de Origem/Vara: 02003390070525 53JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395
RECORRIDO(A) : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CASTILHO
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.702050-0 Nº de Origem/Vara: 02003390071448 40JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : OCTÁVIA MARIA DA FONSECA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710173-1 Nº de Origem/Vara: 02003390071513 90JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : TEREZA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710106-3 Nº de Origem/Vara: 02003390070678 96JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO – COMANDO DO EXÉRCITO
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : MARIA JOSÉ LUZ DA SILVA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710172-8 Nº de Origem/Vara: 02003390071351 86JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) :
RECORRIDO(A) : FELISBERTO MARQUES DA MOTA E SOUZA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709964-6 Nº de Origem/Vara: 02004310070068 54JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) :
RECORRIDO(A) : ORLANDINO TAVARES FURTADO JUNIOR
ADV(A)/PROC(A) : PATRÍCIA DE ALMEIDA B. AGUIAR OAB-AP 782
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709982-4 Nº de Origem/Vara: 02004310070035 33JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) :
RECORRIDO(A) : FÁBIO ALEX DA SILVA MOREIRA
ADV(A)/PROC(A) : SYNIA SIMONE GURGEL DANTAS OAB-AP 535
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a)

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 20/03/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.708768-6 Nº de Origem/Vara: 0200439007087603JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV(A)/PROC(A) : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB-PA 10.013
RECORRIDO(A) : WILSON RAMOS PINTO
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, por maioria, vencido o JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.706724-9 Nº de Origem/Vara: 0200339007079054JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV(A)/PROC(A) : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR OAB-PA 3817
RECORRIDO(A) : ALICE WHITE ROCHA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710189-6 Nº de Origem/Vara: 0200339007031460JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADV(A)/PROC(A) : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
RECORRIDO(A) : ORMINDA PACHECO LOBATO
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709852-4 Nº de Origem/Vara: 0200339007110840JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECORRIDO(A) : NEYDE MACHADO DA COSTA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710210-6 Nº de Origem/Vara: 0200239007062132JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADV(A)/PROC(A) :
RECORRIDO(A) : ANA MARIA PEREIRA DE FARIA
ADV(A)/PROC(A) : ANTÔNIO GOMES GUIMARÃES OAB-PA 10264
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710226-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007034565JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : JOÃO BOSCO DA COSTA ARAUJO
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709901-9 Nº de Origem/Vara: 0200339007165860JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADV(A)/PROC(A) : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA OAB-PA 5097
RECORRIDO(A) : JOSÉ RIBAMAR RAMOS DOS SANTOS
ADV(A)/PROC(A) : IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA OAB-PA 9701
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709603-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007037410JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : RAIMUNDO NONATO SOARES HOLANDA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709548-8 Nº de Origem/Vara: 0200239007027539JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RECORRENTE : FUND. INST. BRASIL. DE GEOG. E ESTATIS. - IBGE
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
ADV(A)/PROC(A) : LUIZIANO BENEDICTO CAVALLERO OAB-PA 3155
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709393-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007035210JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : FUND. INST. BRASIL. DE GEOG. E ESTATIS. - IBGE
ADV(A)/PROC(A) : JOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS OAB-PA 4520
RECORRIDO(A) : HILTON ELIAS FERREIRA E OUTRO
ADV(A)/PROC(A) : LUIZIANO BENEDICTO CAVALLERO OAB-PA 3155
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709835-0 Nº de Origem/Vara: 2003390007065284JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADV(A)/PROC(A) : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA OAB-PA 2097
RECORRIDO(A) : ANTÔNIO PINHEIRO TORRES
ADV(A)/PROC(A) : HELENICE CARVALHO MELO OAB-PA 9983
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710155-3 Nº de Origem/Vara: 0200239007028500JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA OAB-PA 3146
RECORRIDO(A) : ROSSIVAL CARDOSO CALIL
ADV(A)/PROC(A) : JOSÉ ACREANO BRASIL OAB-PA 1717
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700273-8 Nº de Origem/Vara: 0200239007069313JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : ANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428
RECORRIDO(A) : SELMA NAZARE PINA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700310-2 Nº de Origem/Vara: 0200239007026119JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA OAB-PA 3146
RECORRIDO(A) : MARIA BERNADETE SOUTO DO NASCIMENTO
ADV(A)/PROC(A) : JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710165-6 Nº de Origem/Vara: 0200339007006364JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : ANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428
RECORRIDO(A) : VALDEMIR VILHENA SARMENTO
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700262-1 Nº de Origem/Vara: 2003390070189S1JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : MAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6210
RECORRIDO(A) : ZENEIDE FIGUEIREDO DA SILVA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700262-1 Nº de Origem/Vara: 2003390070189S1JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA OAB-PA 3146
RECORRIDO(A) : ROSEANE ARAÚJO FIGUEIREDO DA SILVA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários na forma de fls. 77.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709803-4 Nº de Origem/Vara: 0200339007065902JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADV(A)/PROC(A) : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA OAB-PA 2097
RECORRIDO(A) : CLÓVIS SIMÕES VARGAS
ADV(A)/PROC(A) :

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários na forma de fls. 69.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 31/03/2006 Julgado em 31/03/2006
Processo nº: 2005.39.00.708946-7 Nº de Origem/Vara: 2004.39.00.700369-1JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : JOSÉ MILTON BRITO SOARES
ADV(A)/PROC(A) : FRANCISCO HELDER F. DE SOUSA OAB-PA 8677
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, por maioria, vencido o Juiz(a) Relator(a), ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,conforme voto oral do MM. JUIZ RICARDO MACIEIRA que na forma do art. 46 da Lei 9.099/95, manteve a sentença pelos seus próprios fundamentos.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700342-8 Nº de Origem/Vara: 0200239007033501JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECORRIDO(A) : IOLETE AMARAL SILVA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700336-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007061860JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA OAB-PA 3146
RECORRIDO(A) : RAHILDA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO TUMA
ADV(A)/PROC(A) : FUAD DA SILVA PEREIRA

SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700375-7 Nº de Origem/Vara: 0200339007071197JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : ANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428
RECORRIDO(A) : AILTON MAGNO DE SOUZA
ADV(A)/PROC(A) : ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710151-9 Nº de Origem/Vara: 0200239007028592JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA OAB-PA 3146
RECORRIDO(A) : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO MACHADO
ADV(A)/PROC(A) : JOSÉ ACREANO BRASIL OAB-PA 1717
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710064-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007030852JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADV(A)/PROC(A) : MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECORRIDO(A) : EUGÊNIO CLÁUDIO PEREIRA BANDEIRA
ADV(A)/PROC(A) :

SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710065-4 Nº de Origem/Vara: 0200239007035759JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADV(A)/PROC(A) : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395
RECORRIDO(A) : HUMBERTO FERNANDES CATUNDA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700082-3 Nº de Origem/Vara: 0200331007003022JEF - AMAPÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ADV(A)/PROC(A) : SEBASTIÃO CORREA LIMA
RECORRIDO(A) : NENELI BATISTA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709689-4 Nº de Origem/Vara: 0200239007025789JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADV(A)/PROC(A) : JOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS OAB-PA 4520
RECORRIDO(A) : JOAQUIM DE AMORIM SANTOS
ADV(A)/PROC(A) : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO OAB-PA 5439
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pela recorrente vencida.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700340-0 Nº de Origem/Vara: 0200339007239802JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : MAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6210
RECORRIDO(A) : ALINE FREITAS DE MELO BRANDÃO
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700264-9 Nº de Origem/Vara: 0200339007213800JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA OAB-PA 3146
RECORRIDO(A) : WERNER HERMANN TRUCKENBRODT
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700324-0 Nº de Origem/Vara: 0200339007026530JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : MAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6210
RECORRIDO(A) : GLÓRIA CONCEIÇÃO VARELLA MORIYA
ADV(A)/PROC(A) : ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pela recorrente vencida.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709752-2 Nº de Origem/Vara: 0200339007037979JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADV(A)/PROC(A) : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA OAB-PA 2097
RECORRIDO(A) : RAIMUNDO PEREIRA CORREA FILHO
ADV(A)/PROC(A) : HELENICE CARVALHO MELO
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700252-9 Nº de Origem/Vara: 0200339007148624JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395
RECORRIDO(A) : MARIA FERREIRA DA SILVA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700288-9 Nº de Origem/Vara: 0200339007082097JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : CENTRO FEDERAL DE EDUC. TECNOL. DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECORRIDO(A) : ALDEMAR DE DEUS DO ESPÍRITO SANTOS
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700312-0 Nº de Origem/Vara: 0200239007036836JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395
RECORRIDO(A) : LUCIMAR BARBOSA TAVARES
ADV(A)/PROC(A) : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB-PA 7652
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700332-5 Nº de Origem/Vara: 0200239007042901JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395
RECORRIDO(A) : ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO MESQUITA
ADV(A)/PROC(A) : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB-PA 7652
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700302-7 Nº de Origem/Vara: 0200339007061388JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIÃO
ADV(A)/PROC(A) : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA OAB-PA 6395
RECORRIDO(A) : ALEXANDRINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno

DOCUMENTO ILEGÍVEL

das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700377-4 Nº de Origem/Vara: 02003390070695S7JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : MAURO COSTA DOS SANTOS OAB-PA 6210
RECORRIDO(A) : ARIMA CUNHA DE VASCONCELOS MOREIRA
ADV(A)/PROC(A):ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários no valor de R$200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2006.39.00.700292-0 Nº de Origem/Vara: 02003390070349 42JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADV(A)/PROC(A) : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA OAB-PA 2097
RECORRIDO(A) : WANDERLEY TERSIO NUNES
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.709604-4 Nº de Origem/Vara: 02002390070396 22JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : FACULD. DE CIENC. AGRÁR. DO PARÁ - FCAP
ADV(A)/PROC(A) : GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA OAB-PA 7111
RECORRIDO(A) : MANOEL LIARTE DE MATOS
ADV(A)/PROC(A) : LUIZIANO BENEDICTO CAVALLERO OAB-PA 3155
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Honorários de R$ 200,00 pelo recorrente vencido.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.
Pauta de: 26/04/2006 Julgado em 28/04/2006
Processo nº: 2005.39.00.710115-2 Nº de Origem/Vara: 02003390070319 81JEF - PARÁ
Juiz(a) Presidente : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz(a) Integrante: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV(A)/PROC(A) : ANNE VIANNA ALVARES OAB-PA 2428
RECORRIDO(A) : ANA KARLA JANSEN DE AMORIM
ADV(A)/PROC(A) :
SÚMULA DE JULGAMENTO
Certifico que a TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELÉM-PARÁ, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a), mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem honorários.
A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto, e a lavratura de ementa, na forma do art. 40, caput, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.Participaram do Julgamento os Juízes Rubens Rollo D'Oliveira – Presidente, Ricardo Felipe Rodrigues Macieira e José Alexandre Franco.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 107/2006
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba
PCTT 66.001.03-B.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
AÇÃO PENAL
2001.39.01.0837-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
RÉU : JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA9.472 – ANTONIO GOMES DUARTE
DESPACHO: 1. (...). 2. Em razão da ADI 2797 e da ADI 2860, julgadas pelo Supremo Tribunal federal, e diante dos efeitos *ex-tunc* da referidas decisões, caracterizando a nulidade absoluta dos atos decisórios praticado pelo Egrégio TRF da 1ª Região por incompetência *ratione materiae*, ratifico os atos desprovidos daquele teor, com fundamento no art. 567 do CPP. Como é cediço, a jurisprudência tem acolhido tal entendimento, como o HC 8627 do STJ; na apelação Criminal 3003 do TRF da 2ª região; na apelação Criminal 10896 do TRF da 3ª Região; e na apelação Criminal 9977 do TRF da 3ª Região. Exemplifico com a ementa do processo nº 97030145442 do TRF da 3ª Região. "Processo penal. Vício de incompetência. Aproveitamento dos atos não-decisórios. Admissibilidade. I- Não contraria a Constituição Federal (Art. 5º, LIII) o disposto do Artigo 567 do CPP. Admissibilidade da ratificação dos atos não decisórios praticados no Juízo incompetente. II- questão preliminar rejeitada. Ordem denegada." 3. Assim, depreque-se à Comarca de Pacajá/PA a oitiva da testemunha Demerval Oliveira Lima e à Seção Judiciária do /estado do Pará a oitiva da testemunha Raimundo Edson ª Santos, arroladas pela defesa.4. Intimem-se.
Ato do Juiz federal Dr. Francisco de Assis Garcês Castro Júnior.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2006.
AÇÕES ORDINÁRIAS / PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO
2005.39.01.1634-5 ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA/CONC. DE BENEFÍCIOS
AUTOR : MANOEL MODESTO AZEVEDO
ADVOG. : PA11.772 – SANDRO ALEX SILVA DE FREITAS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
DESPACHO: Considerando o teor da Portaria/PRESI/800-333, que altera o honorário de funcionamento do TRF, Seções e Subseções judiciárias nos dias de jogos da Seleção Brasileira, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07 de julho de 2006, às 17:00h. Ciências às partes, pela forma processual adequada.
2006.39.01.0262-1 ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOG. : GO8.570 – ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA
RÉ : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
SENTENÇA: Homologo a desistência pleiteada pela autora à fl. 105 e declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela autora. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito, arquivar.
AÇÃO SUMÁRIA / PROCEDIMENTO COMUM SUMÁRIO
2005.39.01.1832-1 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : MARIA ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA11.744 – DAISY MARIA CRAVANZOLA E OUTRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
DESPACHO: Considerando o teor da Portaria/PRESI/600-333, que altera o honorário de funcionamento do TRF, Seções e Subseções judiciárias nos dias de jogos da Seleção Brasileira, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07 de julho de 2006, às 16:30h. Ciências às partes, pela forma processual adequada.

CRIMINAL DIVERSA
2004.39.01.1358-6 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
RECDO : MARIA DE LOURDES MIRANDA E OUTROS
ADVOG.: PA8.971 – HAROLDO WILSON GAIA PARÁ
DESPACHO: Intime-se o Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos o respectivo instrumento de mandato. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2006.
EXECUÇÃO DIVERSA
2005.39.01.1158-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG.: PA8.948 – FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
EXQDO : SOLOQUÍMICA LTDA - ME
DESPACHO: Nos termos da Orientação Normativa nº 14, de 15/05/2002-COGER, diligencie a exeqüente acerca do cumprimento da diligência deprecada, comprovando nestes autos as providências adotadas. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2006.
AÇÃO PENAL
2003.39.01.0420-6 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : ANA PAULA CARNEIRO SILVA
RÉU : ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.483 – RIVELINO ZARPELLON
ADVOG. : PA11.120 – SIDNÉIA DAS GRAÇAS BELMIRO ANDRADE
DESPACHO: À vista da certidão de fl. 210, intimem-se os defensores constituídos do réu Antônio Marques dos Santos, Dr. Rivelino Zarpellon e Drª. Sidnéia das Graças Belmiro Andrade, para apresentarem as razões de apelação no prazo legal. Apresentadas, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 206. *In albis*, cumpra-se o item 4 do referido despacho. Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2006.
AÇÃO PENAL
2005.39.01.1684-9 PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
RÉU : RAIMUNDO NUNES AGUIAR E OUTRO
ADVOG. : PA5.230-A – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
DESPACHO: Intime-se o defensor constituído da acusada Poliana Brito da Silva, Dr. Edidácio Gomes Bandeira, para se manifestar acerca da certidão de fl. 192, nos termos do art. 405, do CPP. (...). Publique-se.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém
Juiz Federal
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Diretora de Secretaria
SINARA GERLA QUEIROZ DE A GUIMARÃES

BOLETIM N. 089/2006
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 2006
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.000380-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REU : RONAN MANOEL LIBERAL LIRA
ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Dê-se vista ao RÉU sobre o contido às fls. 633-675 e 677."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.02.000479-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RENATO DE REZENDE GOMES
REU : JOSE DONIZETTI PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009461 - BARBARA CARLA GIOIA RUFINO
ADVOGADO : PR00013052 - PAULO MORELI
ADVOGADO : PR00039236 - RAFAEL BARION DE PAULA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). 10. Sendo assim, diante das coordenadas precedentemente fixadas, rejeito o aditamento da denúncia formulado pelo MPF, determinando, outrossim, que a defesa manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, expressa fundamentação acerca da serventia e instrumentalidade da oitiva de cada uma das testemunhas arroladas na defesa prévia, sob pena de redução aleatória por esta instância judiciária, albergada, inclusive, no postulado constitucional da duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII). Cientifiquem-se. Oportunamente, retornem conclusos."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.02.000730-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELIPE FRITZ BRAGA
REU : MARTA LUZ FABA AREVALO
REU : RALISNEI JOSE DE SOUZA MACIEL
REU : JOSE DOMINGUEZ VILLAORDUNA
REU : MIGUEL ANGEL RETIS PASSOS
ADVOGADO : PA00008444 - FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL
ADVOGADO : PA00008459 - JOSELMA DE SOUSA MACIEL
ADVOGADO : PA00009015 - LUZIMARA COSTA MOURA CARVALHO
ADVOGADO : PA00011926 - VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). 60. Sendo assim, e tendo presente o referencial semântico ministrado pelas proposições aduzidas, proclamando o encerramento do processo nesta instância judiciária, acolho a pretensão punitiva formulada contra os acusados em conformidade com os ditames do art. 387, do CPP. a. Imponho à acusada Marta Luz Faba Arevalo o cumprimento de 04 (quatro) anos de reclusão e multa de 96 (noventa e seis), com base em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente até a data do pagamento pela taxa SELIC, por infringência do art. 12, da Lei nº 6.368/76; e 3 (três anos) e 06 (seis) meses de reclusão e 96 (noventa e seis) dias-multa em padrão idêntico ao tráfico, por infringência do art. 14, da Lei 6.368/76 (associação para o tráfico). b. Subordino o acusado Ralisnei José de Souza Maciel ao cumprimento de 03 (três) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 85 (oitenta e cinco) dias-multa, com base em 1/30 (um trinta avos) do salário vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente até a data do pagamento pela taxa SELIC, por infrigência do art. 12, da Lei nº 6.368/76; 3 (três anos) e 06 (seis) meses de reclusão e 96 (noventa e seis) dias-multa em padrão idêntico ao tráfico, por infrigência do art. 14, da Lei 6.368/76 (associação para o tráfico). c. Submeto o acusado José Domingues Villaorduna ao cumprimento de 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 160 (cento e sessenta) dias-multa, na ordem de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente até a data do pagamento pela taxa SELIC, por infrigência do art. 12, da Lei nº 6.368/76; e 06 (seis) anos e 08 (oito) meses e 150 (cento e cinqüenta) dias-multa, por infrigência do art. 14, da Lei 6.368/76 (associação para o tráfico). d. Imponho ao acusado Miguel Angel Retis Passos o cumprimento de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa de 100 (cem) dias-multa na ordem de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente até a data do pagamento pela taxa SELIC, por infrigência do art. 12, da Lei nº 6.368/76; e 04 (quatro) meses de reclusão e 100 (cem) dias-multa em padrão idêntico ao tráfico, por infrigência do art. 14, da Lei 6.368/76; (associação para o tráfico). e. As sanções impostas serão cumpridas em regime inicialmente fechado, sem possibilidade de substituição por pena alternativa e sem sursis, por incidência, na espécie, das condicionantes negativas da Lei 8.072/90. f. Mantenho a segregação cautelar dos acusados durante o processamento de eventual recurso de apelação. g. Decreto o perdimento das quantias acauteladas nos autos, que deverão ser convertidas em renda da União, bem como o perdimento dos aparelhos de telefonia móvel apreendidos, ficando expressamente autorizado o manuseio pela Polícia Federal na atividade de repressão ao tráfico de entorpecentes. h. Autorizo, por fim, em conformidade com o pedido de f. 316, a incineração da cocaína apreendida no presente processo. i. Custas pelos apenados. Oportunamente, com o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos demandados no rol dos culpados, notificando-os simultaneamente para procederem ao pagamento da multa. j. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se os acusados, o MPF e o DPF/Santarém."

PORTARIA Nº22/GAJUC/JF/STM, de 12/06/06.
O JUIZ FEDERAL DIRETOR da Subseção de Santarém,
CONSIDERANDO ser da conveniência do serviço a necessidade de se imprimir no andamento dos processos métodos racionais que importem economia processual e mais agilização dos serviços;
RESOLVE:
Art. 1º. Após o trânsito em julgado nas ações cíveis, o processo permanecerá em Secretaria aguardando manifestação do interessado na execução por 30 dias. Findo esse prazo, ao arquivo após a devida baixa, independentemente de intimação.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.
Santarém, 12/06/06.
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI
PRAZO: 15 DIAS
PROC. N: 2005.39.02.000803-3
CLASSE 13103 – PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): PAULO NEREU FRITSCH
O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à:
CITAÇÃO: de PAULO NEREU FRITSCH, portador do RG nº 10R393854 SSP/SC e do CPF nº 168.173.709.49, nascido em 15/07/1953, outrora residente na Travessa Boa Esperança, nº 100, Centro, município de Placas, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Para se ver processar, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 183 da Lei nº 9.472/97, bem como COMPARECER, no dia *21/07/06, às 15 horas e 30 minutos*, acompanhado de advogado(a), na sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO : Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Tele-fax: 3523-3661/2520/2561, CEP: 68005-120.
Santarém, 16/06/06.
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 019/2005-MP/PA
Objeto do Contrato: Locação de equipamentos reprográficos (com material de consumo incluso) sem opção de compra
Valor do Contrato Original: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal estimado.
Modalidade de Licitação: Convite 007/2005-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Carlos F. S. Maia - Tecnews
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor: R$ -
Data da Assinatura: 13/06/2006
Vigência do Aditamento: 14/06/2006 a 13/06/2007
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 01
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cacela 3.202, bairro Cremação, Belém, Pará
Data da Publicação: 21/06/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Termo de Cooperação: 006/2004-MP/PA.
Objeto do Termo: Cooperação científica e técnica entre o Ministério Público e as Faculdades para cessão de estagiário.
Valor: -
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdades Integradas do Tapajós - FIT.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 13/06/2006.
Vigência do Aditamento: 17/06/2006 a 16/06/2008
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.
Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Termo de Cooperação: 007/2004-MP/PA.
Objeto do Termo: Cooperação científica e técnica entre o Ministério Público e o Instituto para cessão de estagiário.
Valor: -
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 13/06/2006.
Vigência do Aditamento: 17/06/2006 a 16/06/2008
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.
Aditivos Anteriores: -

ATOS E PORTARIAS PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 13509/2006, em 12.06.2006;
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Sr. EUDSON DA COSTA ARAUJO JUNIOR do cargo de Motorista MP-AOM-105-A-I, de acordo com o art. 59, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, lotado nesta capital, Pólo Belém I, a contar de 12.06.2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de junho de 2006.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1480/2006-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – DISPENSAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA da função gratificada de Coordenador das Promotorias Criminais desta capital, para a qual foi designado através da Portaria nº 1213/2005-PGJ, de 12.05.2005, a contar de 01.06.2006.
II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 2006.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1562/2006-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, ambos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);
R E S O L V E:
AUTORIZAR o deslocamento da Promotora de Justiça de 3ª Entrância EVANGELINA ALENCAR FARAH, desta capital para os municípios de

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Abaetetuba, Castanhal e Santa Isabel do Pará, a fim de participar de Mutirão Penal a ser realizados nesses municípios, juntamente com a Vara de Execuções Penais, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, conforme quadro abaixo:

DATA	MUNICÍPIO	DIÁRIAS
08 e 09.06.2006	Santa Isabel do Pará e Castanhal	1 (uma)
20.06.2006	Santa Isabel do Pará	½ (meia)
29.06.2006	Abaetetuba	½ (meia)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1563/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, ambos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);
RESOLVE:
AUTORIZAR o deslocamento da Promotora de Justiça de 3ª Entrância MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, desta capital para os municípios de Abaetetuba, Castanhal e Santa Isabel do Pará, a fim de participar de Mutirão Penal a ser realizados nesses municípios, juntamente com a Vara de Execuções Penais, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, conforme quadro abaixo:

DATA	MUNICÍPIO	DIÁRIAS
08 e 09.06.2006	Santa Isabel do Pará e Castanhal	1 (uma)
20.06.2006	Santa Isabel do Pará	½ (meia)
29.06.2006	Abaetetuba	½ (meia)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1581/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, ambos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o deslocamento do Promotor de Justiça de 1ª Entrância, AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, do município de Aurora do Pará para Ipixuna do Pará, via terrestre, nos dias 09.06 e 16.06.2006, a fim de participar de mutirão para a realização de audiências para justificação, registro e expedição de certidão de nascimento.
II - CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias ao mencionado Promotor de Justiça, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de junho de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1584/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º, § 5º, c/c o art. 3º, incisos I e II, ambos da Resolução nº 001/2006-MP/CPJ, de 16.02.2006, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 21.02.2006, que passou a disciplinar, no âmbito deste Ministério Público Estadual, a concessão das verbas indenizatórias tratadas pela Lei Estadual nº 6.794, de 14.11.2005 (DOE de 16.11.2005);
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Justiça, Secretário-Geral do Ministério Público LUIZ CESAR TAVARES BIBAS e dos Procuradores de Justiça ALAYDE TEIXEIRA CORREA, ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA e UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, desta capital para o município de Salinópolis, via terrestre, no período de 19 a 21.06.2006, a fim de participarem de reunião de trabalho com os integrantes do Pólo Regional.
II – CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos Procuradores de Justiça, para fins de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de junho de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que resolveu acatar as justificativas, julgando PROCEDENTE o Recurso interposto pela Empresa MONIK DO S. COELHO BARRA – ME, retificando o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras do CONVITE Nº 017/2006-MP/PA, que tem como objeto aquisição de cartucho xerográfico de cópias, cartucho para impressora jato de tinta e toner para copiadora.
CLASSIFICAR como primeira classificada a Empresa:
- MONIK DO S. COELHO BARRA-ME - itens 05, 09 e 11 do Memorial Descritivo - Anexo Único.
O inteiro teor da manifestação da Comissão e demais documento pertinentes, estão acostados nos autos do referido processo.
Belém, 20 de junho de 2006.
Almerindo José Cardoso Leitão
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rui Barata Diogo, 286 - (91) 3225-2802

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados, que o(s) processo(s) abaixo discriminado(s) foi incluído em pauta para a Sessão de 27.06.2006, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 763.
ORIGEM: BELÉM-PARÁ
RELATORA: JUÍZA ANGELA SERRA SALES
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NO PROC. 763 - REP.
EMBARGANTE: ANA DO SOCORRO MAGNO CUNHA
ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ACÓRDÃO N.º 19.468

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1576 – CLASSE XV - PARÁ (52ª Zona Eleitoral – Município de Augusto Corrêa)
Relatora: Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
1º Embargante: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Advogado: JOSUÉ DUTRA DE MORAES
2º Embargante: INAILDO FARIAS BARRETO
Advogado: JOSUÉ DUTRA DE MORAES
1º Embargado: AMÓS BEZERRA DA SILVA
Advogado: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
2º Embargado: JOSÉ GUARANY MEDEIROS JÚNIOR
Advogado: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
Embargos de Declaração. A comprovação da contradição exigida no inciso I do art. 535 do CPC deve estar contida no corpo da decisão. Contradição expressa entre uma certidão contida nos autos e o acórdão combatido nos embargos não constitui requisito específico para cabimento dos Embargos de Declaração. Recurso conhecido, porém com provimento negado.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 13 de junho de 2006.
@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 19.469

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1577 – CLASSE XV - PARÁ (52ª Zona Eleitoral – Município de Augusto Corrêa)
Relatora: Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
1º Embargante: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Advogado: JOSUÉ DUTRA DE MORAES
2º Embargante: INAILDO FARIAS BARRETO
Advogado: JOSUÉ DUTRA DE MORAES
1º Embargado: AMÓS BEZERRA DA SILVA
Advogado: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
2º Embargado: JOSÉ GUARANY MEDEIROS JÚNIOR
Advogado: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
Embargos de Declaração. A comprovação da contradição exigida no inciso I do art. 535 do CPC deve estar contida no corpo da decisão. Contradição expressa entre uma certidão contida nos autos e o acórdão combatido nos embargos não constitui requisito específico para cabimento dos Embargos de Declaração. Recurso conhecido, porém com provimento negado.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 13 de junho de 2006.
@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.838

CONSULTA Nº 138 - CLASSE XIII - PARÁ (Município de Belém)
Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
Consulente: MARTINHO CARMONA, DEPUTADO ESTADUAL
CONSULTA. DEPUTADO ESTADUAL. LEGITIMIDADE. SHOWMÍCIO. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS EM CULTOS RELIGIOSOS, REUNIÕES FESTIVAS DE CENTROS COMUNITÁRIOS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E OUTROS. VEDAÇÃO. LEI N.º 11.300/2006. INDAGAÇÕES RESPONDIDAS NEGATIVAMENTE.
1. Há de ser reconhecida a capacidade consultiva do interessado, como membro do Poder Legislativo Estadual, conforme permissivo legal estabelecido no artigo 30, VIII do Código Eleitoral.
2. A Lei n.º 11.300/06 do TSE introduziu as novas regras para as eleições de 2006, ficando mantida a proibição da distribuição de brindes, como bonés, camisetas e chaveiros, cestas básicas ou quaisquer outros bens que possam proporcionar vantagem ao eleitor. Manteve-se também a proibição da realização de showmícios e de eventos assemelhados para a promoção de candidatos, bem como a vedação quanto à propaganda eleitoral feita em outdoors.
3. As referidas indagações se enquadram perfeitamente nas vedações previstas em lei.
Indagações respondidas negativamente.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer da consulta, mas responder negativamente as indagações, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 13 de junho de 2006.
@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO – Relator, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiz JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.842

FEITO ADMINISTRATIVO N.º 1.071 - CLASSE I – (Belém) - PARÁ
Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei n.º 11.202/2005.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 96, I, b, da Constituição Federal, no art. 30, II, do Código Eleitoral, no artigo 71, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal e no art. 9º da Resolução n.º 22.138/TSE;
Considerando a necessidade de reestruturação organizacional da Secretaria do Tribunal Regional do Pará em consonância com as diretrizes contidas na Resolução 22.138/TSE,
Considerando que a estrutura da Secretaria do Tribunal deverá guardar simetria de competência com a do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do §1º do art. 9º da Resolução n.º 22.138/TSE;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e a lotação de seus cargos em comissão e funções comissionadas, na forma dos anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º Determinar o encaminhamento da estrutura aprovada ao Tribunal Superior Eleitoral para homologação, nos termos do §2º do art.9º da Resolução n.º 22138/TSE.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 2006.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente e Relator, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiz JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, Juiz JOSÉ MARIA TEXEIRA DO ROSÁRIO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.
(*) Os anexos encontram-se na Secretaria Judiciária – Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação – CJD.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA N.º 7.675 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 6.385, de 16.05.2006,

R E S O L V E:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, I, da Lei n.º 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo de serviço de 3.566 (três mil, quinhentos e sessenta e seis) dias ou 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, referente ao período contributivo de 10.05.1996 a 12.02.2006, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo referido órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 7.690 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PAMPOLHA SANTOS, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 8ª Região, para responder pela Chefia de Cartório da 77ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, no período de 29.05.2006 a 02.06.2006, convalidando os atos praticados

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 7.691 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.263, de 03.04.2006,

R E S O L V E:

Art. 1º AVERBAR, para todos os efeitos legais, com base no art. 100, da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor NATAL RODRIGUES CHAGAS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço de 5.168 (cinco mil, cento e sessenta e oito) dias, ou 14 (quatorze) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de efetivo exercício, prestado ao Exército Brasileiro, no período de 03.02.1992 a 28.03.2006, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 7.693 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 5.480, de 28.04.2006,

R E S O L V E:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, I, da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor JUVENAL VIEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço de 940 (novecentos e quarenta) dias, ou 02 (dois) anos e 07 (sete) meses, concernente ao serviço prestado junto à Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, no período de 01.04.1993 a 31.10.1995, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida por aquele Órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 7.694 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.986, de 18.04.2006,

R E S O L V E:

Art. 1º AVERBAR, para todos os efeitos legais, com base no art. 100, da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor MARCIO DOMINGOS DE ALMEIDA VALENTE, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou 01 (um) ano e 01 (um) dia prestado à Marinha do Brasil, no período de 01.07.1993 a 01.07.1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo 4º Distrito Naval.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 7.695 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.416, de 04.04.2006,

R E S O L V E:

Art. 1º AVERBAR, para todos os efeitos legais, com base no art. 100, da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor VALMIR BARROS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço de 2.021 (dois mil e vinte e um dias) dias, ou 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias prestado à Marinha do Brasil, no período de 23.01.1989 a 05.08.1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo 4º Distrito Naval.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 7.703 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 17.874, de 28.12.2004,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/1992, e na Instrução Normativa TCU nº 13/1996, Tomada de Contas Especial a fim de apurar eventual responsabilidade civil diante do incêndio ocorrido na manhã do dia 26.12.2004, no imóvel que abrigava o Cartório da 64ª Zona Eleitoral - Salinópolis.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, como membros titulares, os servidores Rosália Conceição Cantão dos Santos, Analista Judiciário da Área Judiciária, na qualidade de Presidente, Lucilia Alves Machado, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e Murilo da Costa Monteiro, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e, como membros substitutos, os servidores Verian Francelino dos Santos, Analista Judiciário da Área Judiciária, e Patrícia Tereza de Araújo Costa, Técnico Judiciário da Área Administrativa.

Art. 3º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 7.705 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, com efeitos a partir de 13.06.2006, o servidor PAULO RENATO MOREIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Treinamento e Capacitação para a Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Comunicações, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 7.707 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR que a Secretaria deste Tribunal, Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital e do Interior do Estado e Fóruns da Justiça Eleitoral no Estado do Pará, funcionem, excepcionalmente, no dia 22.06.2006 (quinta-feira), no horário de 08h às 14h, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol – 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de junho de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 7.692 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 8.072/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 752,40 (setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 22.054/2005, para CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, para participar como palestrante do V Seminário de Direito Eleitoral, no dia 23/06/2006, em Belém/PA.

Art. 2º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 980,10 (Novecentos e oitenta reais e dez centavos), conforme demonstrativo anexo, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 1.840/96, para JOSÉ EDIVALDO PEREIRA SALES, Promotor de Justiça do Estado do Pará, para participar do V Seminário de Direito Eleitoral, nos dias 21, 22 e 23/06/2006, em Belém/PA.

Art. 3º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao Ministro do TSE no trecho Brasília/Belém/Brasília, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 13 da Resolução n.º 22.054/2005, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – PLEITOS ELEITORAIS (02.061.0570.4269.0001) – DIÁRIAS (339014) – PASSAGENS AÉREAS (339033)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 14 de junho de 2006.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO À PORTARIA Nº 7.692 – SRH

Nome: Carlos Eduardo Caputo Bastos
Situação: Ministro do Tribunal Superior Eleitoral
Origem: Brasília - DF
Destino(s): Belém - PA
Partida: 23/06/2006 Retorno:24/06/2006

Diárias para Localidades Tipo 1:				Diárias para Localidades Tipo 2:			
Simples:	1,5	x 396,00	= 594,00	Simples:	3,5		
x	0,00	= 0,00					
Acompanhando Membros:	0,00	x	316,80	=	0,00		
Acompanhando Membros:	0,00	x	264,00	=	0,00		

Total de Diárias R$: 0,00
Adic. de Deslocamento: (1) 158,40
Bruto: 594,00
Aux. Alimentação (2): 0,00
Aux. Transporte (3): 0,00
Total Bruto R$: 752,40 (1) Art. 12, Resolução TSE 22.054/2005
(2) Art. 13, XIII, 5º da Resolução TSE 22.071/2005
(3) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99
Total Líquido 752,40

Nome: José Edvaldo Pereira Sales
Situação: Promotor de Justiça
Origem: Marabá -PA
Destino(s): Belém - PA
Partida: 20/06/2006 Retorno:24/06/2006

Diárias para Localidades Tipo 1:				Diárias para Localidades Tipo 2:			
Simples:	4,5	x 217,80	= 980,10	Simples:	3,5		
x	0,00	= 0,00					
Acompanhando Membros:	0,00	x	316,80	=	0,00		
Acompanhando Membros:	0,00	x	264,00	=	0,00		

Total de Diárias R$: 0,00
Adic. de Deslocamento: (1) 0,00
Bruto: 980,10
Aux. Alimentação (2): 0,00
Aux. Transporte (3): 0,00
Total Bruto R$: 980,10 (1) Art. 12, Resolução TSE 22.054/2005
(2) Art. 13, XIII, 5º da Resolução TSE 22.071/2005
(3) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99
Total Líquido 980,10
Total Geral Bruto: R$ 1.732,50
Total Geral Líquido: R$ 1.732,50

PORTARIA N.º 7.704 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º 7876/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 851,40 (oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 22.054/2005, para a servidora TELMA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Chefe de Seção (SJ/CJD/SBE), tendo em vista sua participação no 2º Encontro de Bibliotecários da Justiça Eleitoral, que será realizado em Brasília no período 21 a 23/06/2006.

Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS a referida servidora, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 13 da Resolução n.º 22.054/2005, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (000170) – DIÁRIAS (339014) E PASSAGENS AEREAS (339033).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 19 de junho de 2006

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO À PORTARIA Nº 7.704/2006

Nome: Telma Maria de Oliveira Fernandes
Situação: Chefe de Seção (SJ/CJD/SBE)
Origem: Belém - PA
Destino(s): Brasília - DF
Partida: 20/6/2006 Retorno:23/6/2006

Diárias para Localidades Tipo 1:				Diárias para Localidades Tipo 2:			
Simples:	3,50	x 198,00	= 693,00	Simples:	0,00		
x	165,00	= 0,00					
Acompanhando Membros:	0,00	x	316,80	=	0,00		
Acompanhando Membros:	0,00	x	264,00	=	0,00		

Total de Diárias R$: 693,00
Adic. de Deslocamento: (1) 158,40
Bruto: 851,40
Aux. Alimentação (2): 87,40 (Valores referentes a 4 dias úteis)
Aux. Transporte (2): 0,00
Líquido: 764,00
Total Bruto R$: 851,40 (1) Art. 12, Resolução TSE 22.054/2005
(2) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99
Total Líquido R$: 764,00

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"